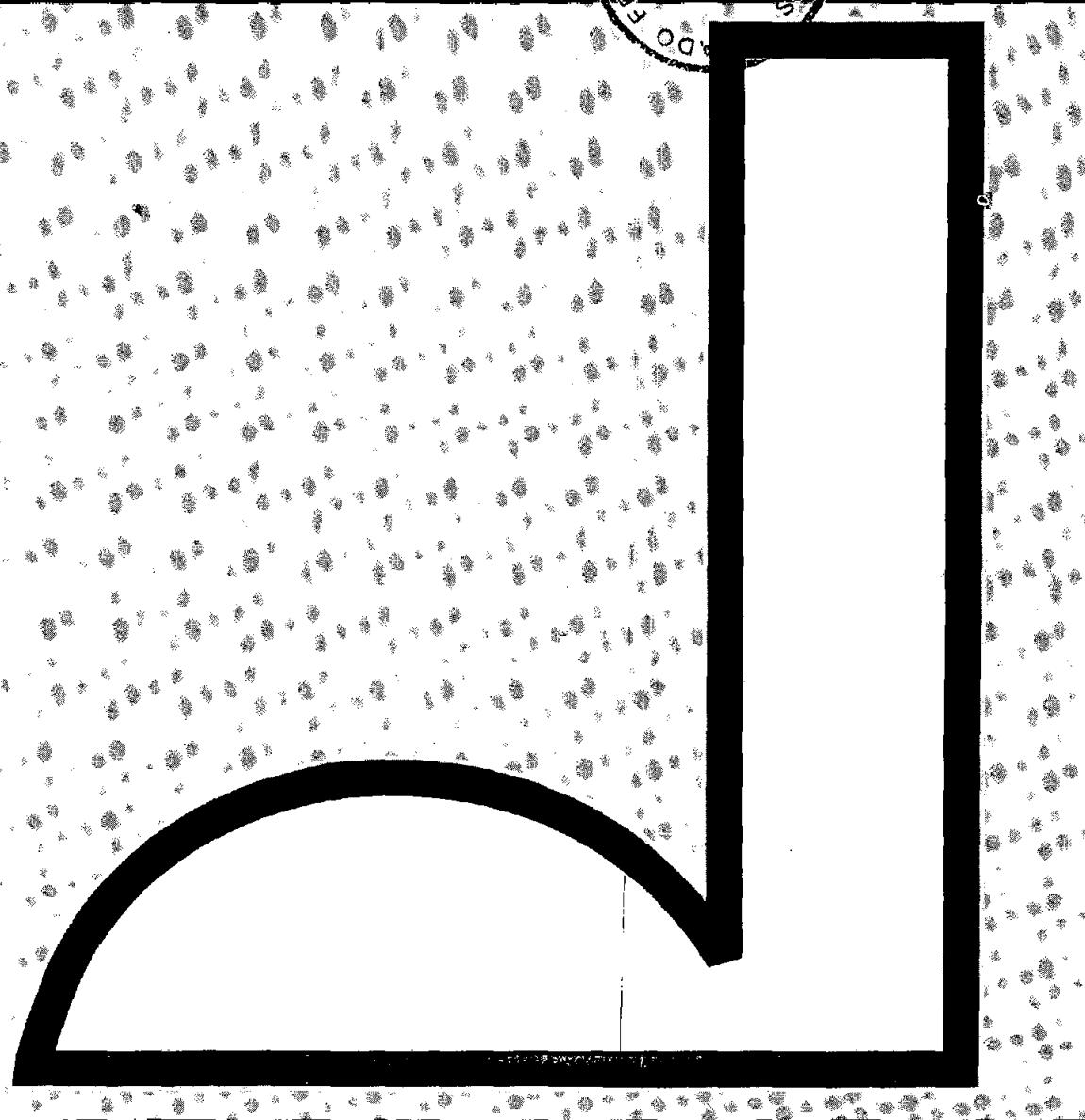


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



EXEMPLAR ÚNICO

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

## MESA

<p><b>Presidente</b>  <b>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</b>  <b>1º Vice-Presidente</b>  <b>Geraldo Melo - PSDB - RN</b>  <b>2º Vice - Presidente</b>  <b>Júnia Marise - Bloco - MG</b>  <b>1º Secretário</b>  <b>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</b>  <b>2º Secretário</b>  <b>Carlos Patrocínio - PFL - TO</b></p>	<p><b>3º Secretário</b>  <b>Flaviano Melo - PMDB - AC</b>  <b>4º Secretário</b>  <b>Lucídio Portella - PPB - PI</b>  <b>Suplentes de Secretário</b>  <b>1ª Emilia Fernandes - Bloco - RS</b>  <b>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</b>  <b>3º Joel de Hollanda - PFL - PE</b>  <b>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</b></p>
<p><b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b>  Corregedor(1)  <b>Romeu Tuma - PFL - SP</b>  Corregedores Substitutos (1)    <b>Ramez Tebet - PMDB - MS</b>  <b>Joel de Hollanda - PFL - PE</b>  <b>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</b></p>	<p><b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b>  Procuradores (2)  <b>Nabor Júnior - PMDB - AC</b>  <b>Djalma Bessa - PFL - BA</b>  <b>Emilia Fernandes - Bloco - RS</b>  <b>José Ignácio Ferreira - PSDB - ES</b>  <b>Lauro Campos - Bloco - DF</b></p>

## LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO GOVERNO	LIDERANÇA DO PMDB	LIDERANÇA DO PSDB
<p><b>Líder</b>  <b>Elcio Alvares - PFL - ES</b>   <b>Vice-Líderes</b>  <b>José Roberto Arruda - PSDB - DF</b>  <b>Ramez Tebet - PMDB - MS</b>  <b>Romeu Tuma - PFL - SP</b></p>	<p><b>Líder</b>  <b>Jader Barbalho</b>   <b>Vice-Líderes</b>  <b>Nabor Júnior</b>  <b>Gerson Camata</b>  <b>Carlos Bezerra</b>  <b>Ney Suassuna</b>  <b>Fernando Bezerra</b>  <b>Gilvam Borges</b></p>	<p><b>Líder</b>  <b>Sergio Machado</b>   <b>Vice-Líderes</b>  <b>Osmar Dias</b>  <b>Jefferson Péres</b>  <b>José Ignácio Ferreira</b></p>
<p><b>LIDERANÇA DO PFL</b>   <b>Líder</b>  <b>Hugo Napoleão</b>   <b>Vice-Líderes</b>  <b>Edison Lobão</b>  <b>Francelino Pereira</b>  <b>Gilberto Miranda</b>  <b>Romero Jucá</b>  <b>Romeu Tuma</b>  <b>Júlio Campos</b></p>	<p><b>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO</b>   <b>Líder</b>  <b>Eduardo Suplicy</b>   <b>Vice-Líderes</b>  <b>Sebastião Rocha</b>  <b>Antonio Carlos Valadares</b>  <b>Roberto Freire</b>  <b>José Eduardo Dutra</b></p>	<p><b>LIDERANÇA DO PPB</b>   <b>Líder</b>  <b>Leomar Quintanilha</b>  <b>Vice-Líder</b>  <b>Esperidido Amim</b></p>
		<p><b>LIDERANÇA DO PTB</b>   <b>Líder</b>  <b>Odacir Soares</b></p>

Atualizada em 04-11-98

(1) Reeletos em 02-04-97.

(2) Designação: 16 e 23-11-95.

## EXPEDIENTE

<p><i>Agaciel da Silva Maia</i>  <b>Diretor-Geral do Senado Federal</b>  <i>Cláudionor Moura Nunes</i>  <b>Diretor da Secretaria Especial de Edição e Publicações</b>  <i>Júlio Werner Pedrosa</i>  <b>Diretor da Subsecretaria Industrial</b></p>	<p><i>Raimundo Correia Silva</i>  <b>Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</b>  <i>Marcia Maria Corrêa de Azevedo</i>  <b>Diretora da Subsecretaria de Ata</b>  <i>Denise Ortega de Baere</i>  <b>Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</b></p>
--	---

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 110ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 5 DE NOVEMBRO DE 1998

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

##### 1.2.1 – Discursos do Expediente

**SENADOR SEBASTIÃO ROCHA** – Manutenção dos acordos para regulamentação dos planos de saúde, firmados entre o Ministro da Saúde, José Serra, e os parlamentares. Análise do processo eleitoral e dos resultados das eleições no Estado do Amapá. ....

15142

**SENADOR BERNARDO CABRAL** – Participação de S. Ex<sup>a</sup>, juntamente com o Senador José Fogaça, no Simpósio sobre Globalização, promovido pelo Instituto Legislativo Brasileiro. ....

15147

**SENADOR ROBERTO REQUIÃO** – Intimação do Supremo Tribunal Federal a S. Ex<sup>a</sup> para retirada da Internet das atas do Banco do Estado do Paraná, publicadas no *Diário do Senado Federal* do dia 16 de outubro do corrente ano, por caracterizar quebra de sigilo bancário. ....

15149

**SENADOR NEY SUASSUNA** – Apelo pela celeridade na aprovação da reforma tributária, mas com consciência é sem atropelos. Apresentação, pelo PMDB, de proposta alternativa ao pacote econômico. ....

15150

**SENADOR JEFFERSON PÉRES** – Necessidade de maior atuação do Congresso Nacional neste momento de grave situação econômica em que se encontra o País. Preocupação com a negociação ocorrida ontem, na apreciação dos destaques para votação em separado da emenda da Previdência, na Câmara dos Deputados. ....

15154

**SENADOR EDUARDO SUPILCY** – Posição do Ministro José Serra sobre os cortes no Ministério da Saúde, anunciados pelo Governo no seu programa de ajuste fiscal. ....

15155

##### 1.2.2 – Comunicações da Presidência

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.720, em 28 de outubro de 1998, publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a contribuição para o custeio da previdência social dos servidores públicos. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. ....

15158

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.721, em 28 de outubro de 1998, publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre os depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos e contribuições federais. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. ....

15158

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.723, em 29 de outubro de 1998, publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. ....

15159

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.724, em 29 de outubro de 1998, publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que altera a Legislação Tributária Federal. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. ....

15159

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.725, em 29 de outubro de 1998, publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que dá nova redação aos arts. 1º, 2º, 3º e 4º do Decreto-Lei nº 1.578, de 11 de outubro de 1977, que dispõe sobre o imposto de exportação, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. ....

15160

##### 1.2.3 – Ofício

Nº 99/98, de 5 do corrente, do Líder do Bloco Parlamentar de Oposição, de indicação de membros para a Comissão Temporária criada pelo Requerimento nº 508, de 1998, destinada a examinar a execução do Programa de Ajuste Fiscal a que se refere a Lei nº 9.496, de 11-9-97. Designação dos Senadores Sebastião Rocha e José Eduardo Dutra, como titulares, e dos Senadores Antônio Carlos Valadares e Roberto Freire, como suplentes, para integrarem a referida comissão. ....

15161

**1.2.4 – Discursos do Expediente (continuação)**

**SENADORA MARINA SILVA** – Suspeita de surto de cólera no Estado do Acre.....

15161

**SENADOR ADEMIR ANDRADE** – Relatório da participação de S. Ex<sup>a</sup> em reunião do Conselho Nacional de Saúde. Manifestação do Ministro José Serra sobre os cortes no Ministério da Saúde.....

15162

**SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Comentários sobre proposta de emenda à Constituição, de sua autoria, que modifica dispositivo sobre a reeleição para cargos majoritários e, em especial, para prefeitos.....

15165

**SENADOR JONAS PINHEIRO** – Participação de S. Ex<sup>a</sup> em reunião da Frente Parlamentar da Agricultura com o Governo, referente às soluções propostas pelos Fundos Constitucionais para o Norte, Nordeste e Centro-Oeste, acerca da crise brasileira na agricultura.....

15168

**1.2.5 – Leitura de projetos**

Projeto de Lei do Senado nº 176, de 1998, de autoria do Senador José Agripino, que acrescenta parágrafo único ao art. 18 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, que dispõe sobre os partidos políticos, regulamenta os artigos 17 e 14 § 3º, inciso V da Constituição Federal. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....

15170

Projeto de Resolução nº 97, de 1998, de autoria do Senador Ney Suassuna, que dispõe sobre as operações de crédito destinadas a compensar os Estados e o Distrito Federal por perdas de receita decorrentes da aplicação da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996. À Comissão de Assuntos Econômicos.....

15171

**1.2.6 – Requerimento**

Nº 544, de 1998, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. À Mesa para decisão.....

15172

**1.2.7 – Comunicação da Presidência**

Lembrando ao Plenário que a sessão ordinária de amanhã será realizada às 10 horas.....

15173

**1.2.8 – Discursos encaminhados à publicação**

**SENADOR JOÃO ROCHA** – Lançamento, no último dia 3 de julho, da pedra fundamental da Usina Hidroelétrica Luiz Eduardo Magalhães, no Estado de Tocantins.....

15173

**SENADOR ERNANDES AMORIM** – Críticas ao uso indevido da máquina governamental nas últimas eleições.....

15175

**SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA** – Recebimento do Relatório da Fundação Casa de Rui Barbosa, referente ao ano de 1997.....

15176

**SENADOR ODACIR SOARES** – Considerações sobre o artigo do jornalista Barbosa Lima Sobrinho, Presidente da Associação Brasileira de Imprensa – ABI, publicado no *Jornal do Brasil*, referente ao Acordo Multilateral de Investimentos – AMI.....

15178

**SENADOR EDISON LOBÃO** – Análise das declarações do Presidente do Ibama, Sr. Eduardo Martins, sobre a possibilidade do Brasil passar de exportador a importador de madeira, até o ano 2004, devido à ausência de investimentos em reflorestamento.....

15180

**1.3 – ENCERRAMENTO**

**2 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SÉSSÃO ANTERIOR**

Da Senadora Marina Silva, proferido no dia 4 de novembro de 1998.....

15184

**3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 5-11-98.**

**4 – PARECERES**

Nº 15, de 1998-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 29, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, crédito suplementar até o limite de R\$237.475,00 em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.....

15185

Nº 16, de 1998-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização sobre o Projeto de Lei nº 37, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Judiciário, crédito suplementar no valor global de R\$15.235.589,00, para os fins que especifica.....

15187

**5 – EMENDAS**

Oferecidas às Medidas Provisórias nºs 1.715-2, 1.723 e 1.724, de 1998.....

15188

**6 – ATA DE COMISSÃO**

19ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 27 de outubro de 1998.....

15244

**7 – ATOS DO DIRETOR-GERAL**

Nº 1.944, de 1998, referente à servidora Jucélia Maria da Silva Costa.....

15265

Nº 1.945, de 1998, referente ao servidor Armando Rodrigues Alves.....

15265

Nº 1.946, de 1998, referente à servidora Simone Machado da Silveira.....

15266

Nº 1.947, de 1998, referente ao servidor Francisco José Sadeck Filho.....

15267

Nº 1.948, de 1998, referente à servidora Margarida Rosália da Silva.....

15267

Nº 1.949, de 1998, referente à servidora Dulcídia Francisca Ramos Calhao.....

15268

Novembro de 1998

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sexta-feira 6 15141

Nºs 2.055 a 2.059, de 1998 .....  
Nº 2.060, de 1998, referente às servidoras  
Carmen Rachel Scavazzini M. Faria e Maria de  
Jesus Campelo de Melo Ferraz. ....

**8 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
CONGRESSISTAS (em liquidação)**

Portaria nº 35, de 1998.

15269

**9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO  
PARLAMENTAR**

15272

**10 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES  
PERMANENTES**

**11 – COMISSÃO PARLAMENTAR CON-  
JUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO  
BRASILEIRA)**

## Ata da 110<sup>a</sup> Sessão Não Deliberativa em 5 de novembro de 1998

### 4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 50<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs.: Geraldo Melo, Casildo Maldaner*

*(Inicia-se a sessão às 10 horas)*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva, primeira oradora inscrita. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT-AP). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, antes de ingressar na temática principal do meu discurso, cumprimento o Ministro José Serra, da Saúde. S. Ex<sup>a</sup>, ao regulamentar a Lei dos Planos de Seguro de Saúde, manteve os compromissos assumidos perante a Comissão de Assuntos Sociais, do Senado, todos os acordos feitos junto a este Relator. Hoje me considero satisfeito pelo trabalho que realizei frente à relatoria do Projeto de Lei dos Planos de Seguro de Saúde, haja vista que os benefícios aos usuários, aos consumidores são incontestáveis. A regulamentação editada ontem pelo Consu – Conselho de Saúde Suplementar, com o apoio e a colaboração dos técnicos do Ministério da Saúde e do Ministro José Serra, veio confirmar a convicção que sempre tive de que seria melhor para os usuários, para o País uma lei mediante a qual se pudesse estabelecer uma relação clara e transparente entre os vários agentes que se inter-relacionam nessa questão dos planos de seguro de saúde.

Espero que a Susep, responsável pela regulamentação da parte fiscal, pelo controle da fiscalização das operadoras, tenha o mesmo desempenho do Ministério da Saúde, que o fez com eficiência no que se refere à assistência à saúde dos usuários de planos de seguros de saúde. Por essa razão – repito – cumprimento o Ministro José Serra e toda a sua equipe do Ministério da Saúde.

Mas, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, cerradas as cortinas que deixam atrás de si o cená-

rio utópico das eleições, o País chamado Brasil nos convida a assistir, no palco do real, a movimentos oscilantes que tendem a indicar retrocesso, retração e recessão.

Os que têm o privilégio do conhecimento antecipado do objeto previsível sabiam que saíramos do pleito eleitoral "empacotados" por medidas extemporâneas, adiadas em nome da normalidade do processo da reeleição presidencial.

O pacotão de outubro deve merecer de todos nós a devida atenção e a conjunção de esforços no sentido de se atenuarem os efeitos sobre os assalariados, o empresariado, os aposentados e os socialmente excluídos; Estados e Municípios padecerão também sob os efeitos da dose exagerada desse novo quimioterápico econômico.

Meu compromisso com o nosso País é imenso.

Meu compromisso para com o povo do meu querido Amapá é ainda maior.

Por isso, peço a devida vênia dos meus seletos pares para que neste dia, dia do meu primeiro pronunciamento pós-eleitoral, possa eu me ocupar da história das eleições 98 no Estado do Amapá.

Logo estarei, como espera a Nação brasileira, que mais não pode esperar, voltado plenamente para a ribalta da economia, que economiza em demasia na área social e gasta sobrejamente ao aprofundar a dívida pública.

Com relação às eleições no meu Estado, começo agradecendo ao generoso povo do Amapá, que participou, de forma ordeira, do processo eleitoral e que consolidou como liderança em ascensão no nosso Estado o Deputado Estadual Waldez Goes, do PDT, segundo colocado na disputa pelo Governo do Estado. Em nome de Waldez e Papaléo, vice de Waldez, mais uma vez os meus sinceros agradecimentos.

A voz do povo é a voz de Deus.

Por isso o nosso respeito ao resultado eleitoral.

Não nos sentimos derrotados: sentimo-nos como partícipes de um momento histórico, o da reeleição, onde com idealização, lealdade aos nossos princípios e compromisso com o Amapá, marchamos para a luta; a luta do tostão contra o milhão. Fizemos

um bom combate, combatendo o gigante Golias com o estilingue de David.

Aproveito para cumprimentar o Senador José Sarney, reeleito pelo Amapá, e, em seu nome, saudar todos os Deputados Federais e Estaduais eleitos pelo nosso Estado.

Perdemos as eleições, porém nos sentimos cada vez mais valorizados e engrandecidos pela resposta das urnas: a máquina administrativa, o poder econômico, a cooptação de lideranças políticas e de institutos de pesquisas não conseguiram nos exterminar.

Para nós ficou a experiência adquirida na adversidade, a saudade dos momentos de alegria e da convivência fraterna com o eleitorado do Amapá e a tristeza por não alcançarmos o êxito almejado. Jamais, porém, o nosso coração terá lugar para ressentimentos, despeitos, mágoas, ódio ou rancor. Nossa mente haverá de lembrar para sempre de alguns episódios insólitos, injustos e, por isso, ofensivos aos padrões adequados da convivência harmônica, da almejada lealdade e da tão propalada ética partidária.

No Amapá, PDT e PSB optaram por candidaturas próprias ao governo estadual. A experiência de 1994 não foi salutar ao PDT e aos demais aliados do PSB, que elegeu o governador do Estado. O PT, aliás, foi o Partido mais prejudicado: disputou o atual pleito dividido ao meio, o que o levará a perder, no Estado, diversas lideranças políticas. Para surpresa nossa, ao apagar das luzes, na véspera do prazo final para as convenções estaduais, o Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores, reunido em São Paulo, decidiu intervir no PT do Amapá, que havia decidido coligar-se com o PDT.

Quero deixar claro que trago essas informações ao Plenário da Casa e à Nação em função do fato de se tratar de um Estado pequeno, longínquo e esquecido. Normalmente, esses atos não têm qualquer repercussão nacional, mas têm grande interferência na vida política desses Estados, mesmo os mais distantes. Claro que a intervenção do PT no Amapá jamais poderia alcâncar a repercussão que teve a intervenção do PT no Rio de Janeiro, por exemplo. Os petistas do resto do País decidiram mudar os destinos das urnas no Estado do Amapá ao obrigar o PT estadual a coligar-se com o PSB.

Essa atitude do PT Nacional teve, entre outros objetivos, o de satisfazer o desejo do Governador Capiberibe, do PSB, de isolar o PDT e inviabilizar a candidatura do Deputado Waldez Góes ao Governo do Estado. Se não foi fatal à candidatura de Waldez, o ato da Executiva do PT foi letal à confiança na re-

lação que conseguimos estabelecer entre o PT e o PDT nesta Casa durante os quatro anos que se passaram. Logicamente refiro-me a esse assunto em função de que na Casa existe um Bloco, e o Amapá não pode ser tratado como uma questão isolada, sobretudo porque a decisão de que falei não partiu do PT local, mas da Executiva Nacional, que decidiu fazer a intervenção, afastando o PT da aliança com o PDT.

Por isso, entendo que esse assunto diz respeito ao Bloco de Oposição nesta Casa, que precisa consolidar-se, levando em consideração todos os Estados da Federação. Não pode haver um Bloco que pretenda preservar a unidade apenas nos grandes Estados, como o Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, desprezando os pequenos. Sabemos que essa postura não é típica apenas do PT. Há essa tendência em outros partidos, sobretudo daqueles cujas lideranças predominantes estão fixadas no Centro-Sul.

Portanto, diante do impasse entre dois aliados – PDT e PSD –, esperávamos do PT Nacional não mais que a neutralidade. Conversei várias vezes sobre o assunto com o Presidente do PT Nacional, José Dirceu, com o candidato à Presidência da República, Lula, e outros dirigentes petistas. O PDT do Amapá entrou na cota de sacrifício como mecanismo de compensação para a intervenção em favor do PDT do Rio de Janeiro e da acomodação do Governador Miguel Arraes na Aliança Nacional.

Nós, ao contrário do Rio de Janeiro, não queríamos intervenção nenhuma, apenas o tratamento respeitoso que deve ser oferecido a todos os aliados, ou seja, a neutralidade do PT Nacional.

Não bastasse o ato discretionaryário do Diretório Nacional do PT, lideranças petistas, algumas com excessiva arrogância, como o Governador eleito do Acre, Sr. Jorge Viana, foram ao Amapá para nos insultar, o fizeram de forma acintosa. Ao Sr. Jorge Viana faltou a cautela peculiar aos grandes líderes, de se mirar na história das pessoas antes de atacá-las. Eu e Waldez temos sido, durante toda nossa vida pública, aliados de primeira hora do Partido dos Trabalhadores no Amapá, ao contrário do Governador eleito, que proporcionou uma divisão interna grave no PT do Amapá. No Senado, quem me conhece, sabe da minha relação fraterna com o PT.

Por maiores que tenham sido os eventuais favores oferecidos pelo Governador Capiberibe ao candidato Jorge Viana, do Acre, não se justificam as palavras ofensivas desferidas pelo Governador eleito contra nós.

A Direção Nacional do PT preferiu, na relação com o PDT, massacrar os mais fracos – do seu pon-

to de vista, é claro. O mais fraco na correlação de forças federadas não poderia ser outro, a não ser um Estado longínquo, esquecido do poder federal, com pouca representatividade política e mínima densidade eleitoral. O mais fraco, para o PT, não poderia ser outro a não ser este Senador, que aqui chegou aos 36 anos de idade, um mero desconhecido, e, no Senado, nada mais fez do que ser obediente aos princípios e ao programa partidário, à ética e à lealdade aos partidos aliados. Sou representante de um Estado pobre, desvinculado do poder econômico e da estrutura sindical e sem apadrinhamento de qualquer ONG; Preocupei-me apenas em votar de acordo com o meu dever de brasileiro interessado em melhorar o nosso maravilhoso Brasil.

Os quatro anos que se passaram não foram suficientes para que PDT e PT me conhecessem adequadamente. Para a estrutura de poder desses partidos provavelmente continuo sendo um mero desconhecido. E lembro que só restam mais quatro anos.

De outro lado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, acabamos de assinar requerimento, de iniciativa do eminente Senador Ademir Andrade, propondo a instalação da CPI dos institutos de pesquisas. Saiba o nobre Parlamentar do Pará, que merece todo o meu apreço e a minha temsa amizade, que a prática de manipular os institutos de pesquisas não tem sido atributo de partido A ou B, mas daqueles que representam o poder econômico, entre os quais estão alguns governadores que concorreram à reeleição.

No Amapá, o instituto Brasmarket, que faz publicação de pesquisas na revista **Istoé**, fez mágicas e magias para que Capiberibe vencesse no Primeiro Turno; em troca, quatro páginas de propaganda do governo do Amapá publicadas na revista **Istoé**. Resultado do Primeiro Turno: Capiberibe, 43%; Valdez, 33%; e Gilvan, 23%, bastante distante do que previa o Brasmarket.

No Segundo Turno, o escândalo foi ainda maior, pois o cooptado foi aquele que pretende ser o melhor instituto de pesquisa do planeta, o Ibope. Quatro dias antes da eleição, o Ibope permitiu a publicação apenas para o Estado do Amapá, porque certamente se ridicularizaria se fizesse a publicação desse resultado fantasioso no Jornal Nacional. Então permitiu a publicação, apenas para o Estado do Amapá, de pesquisa que atribuía 61% para Capiberibe e 33% para Valdez, a quatro dias das eleições, e o jornal repetiu a publicação no dia da eleição.

Ouvido por minha assessoria, o Sr. Carlos Montenegro, presidente do Ibope, confirmou a pesquisa e o resultado vergonhoso. Dados finais da elei-

ção: Capiberibe, 53,5%; Valdez, 46,5%. É uma diferença absurda, que logicamente não demonstra, não indica, com certeza, incompetência dos pesquisadores do Ibope e sim uma provável cooptação. O Sr. Montenegro tem todo o direito de se defender, porque, em conversa com minha assessoria, como eu disse, reafirmou que os dados eram verdadeiros, sendo que, quatro dias depois, o resultado da eleição foi bastante diferente, e o Sr. Montenegro não fez a publicação dessa pesquisa no Jornal Nacional.

Então, ao Senador Ademir Andrade, que não se encontra aqui presente, quero dizer que, para que esta CPI tenha êxito, todos os Estados devem estar incluídos na investigação. O Amapá, que elegera um Governador inclusive do Partido do Senador Ademir Andrade, deve também estar incluído nessa investigação, pelos dados que demostrei, tanto com relação à pesquisa Brasmarket, quanto à pesquisa do Ibope.

Era isso que tinha a manifestar, Sr. Presidente, nesta oportunidade, e logo em breve estarei debatendo assuntos de interesse nacional, sem esquecer naturalmente questões regionais e do Estado do Amapá, quando essas forem relevantes.

**O Sr. José Eduardo Dutra** (Bloco/PT – SE) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. José Eduardo Dutra** (Bloco/PT – SE) – Senador Sebastião Rocha, não estava presente desde o início do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, mas gostaria de fazer alguns comentários sobre a parte que ouvi. Em primeiro lugar, quero registrar que acompanhei plenamente o desempenho de V. Ex<sup>a</sup> nesta Casa nesses quatro anos; sempre votando ao lado das oposições, sempre mantendo um relacionamento de absoluto companheirismo com todos os membros da Bancada da Oposição, até mesmo antes de se formalizar o Bloco de Oposição nos anos de 1995 e 1996. Quero registrar também que entendo que o objetivo da CPI proposta pelo Senador Ademir Andrade e assinada por 40 Senadores, entre eles V. Ex<sup>a</sup> e eu, não é apenas apurar determinados comportamentos de institutos de pesquisa em determinados Estados, particularmente aqueles em que apenas a Oposição foi prejudicada. O objetivo é apurar todo o envolvimento ou as possíveis manipulações que tenham havido em relação às pesquisas, no sentido de se violar a vontade do eleitor. Naturalmente, o Estado do Amapá será incluído se houver indícios dessa manipulação. Agora, o meu reparo diz respeito a uma parte do discurso que ouvi quando estava entrando no plenário, quando V. Ex<sup>a</sup> fez referência à posição do PT no Estado do Amapá. Disse V. Ex<sup>a</sup> que o PT optou por massacrar o PDT no seu

Estado e, particularmente, V. Ex<sup>a</sup>, e citou que isso poderia ser uma discriminação do PT em relação a um Estado pequeno como o Amapá. Penso que, se houve discriminação, Senador, não foi por parte do Partido dos Trabalhadores, porque o PT adotou uma posição nacional no sentido de viabilizar e consolidar a Frente Nacional em torno da candidatura do Lula. Tínhamos, concretamente, no Estado do Amapá uma situação problemática, em que existiam dois partidos que estavam no campo das alianças lançando candidaturas próprias e pleiteando, legitimamente, o apoio a essas candidaturas. Ao PT caberia optar entre apoiar o PDT, apoiar o PSB, ou lançar candidatura própria. O PT do Amapá, em um encontro polêmico, em que houve uma série de recursos, uma série de questionamentos sobre os critérios de eleição de delegados, optou por apoiar a candidatura do PDT; houve então recursos da parte perdedora, questionando a legalidade e a legitimidade de alguns delegados que haviam sido aprovados no Encontro Estadual. Esses recursos foram dirigidos à Convenção Nacional, a instância mais alta do partido, que modificou uma deliberação da instância regional, com a mesma legitimidade que agiu no Rio de Janeiro, quando mudou uma deliberação do Encontro Estadual do Rio de Janeiro, que havia decidido lançar candidatura própria ao Governo do Estado. A Convenção Nacional deliberou por modificar a decisão do Rio de Janeiro em favor do PDT, fato este que, pública e notoriamente, nos causou problemas internos profundos, deixou sequelas profundas no PT do Rio de Janeiro. Agora estamos tentando costurar isso. A Convenção Nacional, entendendo que naquele momento o fundamental era garantir a aliança nacional, não tergiversou em aplicar no Rio de Janeiro a deliberação do Encontro Nacional. Assim, a exemplo do que ocorreu no Amapá, modificou uma deliberação da instância regional. É lógico que, no caso do Amapá, a situação era diferente, porque estavam envolvidos dois aliados. Se houve discriminação, não foi por parte do PT, mas do próprio PDT, que só colocou na discussão com o PT, para viabilizar a aliança nacional, a questão do Rio de Janeiro. O PDT não colocou na discussão questões como a do Amapá, que tem um Senador atuante, líder da Bancada do PDT no Senado Federal, que faz parte do Bloco. Se houve alguma discriminação, repito, em relação ao Amapá ou em relação a V. Ex<sup>a</sup>, não foi de parte do PT. O PT agiu com legitimidade no Rio de Janeiro, intervindo ou mudando a definição para apoiar uma candidatura do PDT, e fez o mesmo no Amapá. Os problemas entre partidos aliados não aconteceram apenas no Amapá. Provavelmente, se tivéssemos aqui um Senador do PT do Maranhão, ele viria à tribuna reclamar do PDT, porque esse Partido, ao invés de apoiar um

candidato do PT em seu Estado, revolveu apoiar um candidato que não fazia parte do Bloco de Aliança Nacional, que era inclusive o nosso colega Senador Epitácio Cafeteira. Então, problemas de composição de alianças em nível regional houve em todos os Estados. Reclamações de parte a parte houve em todos os Estados. O que eu gostaria de registrar é que não concordo com a afirmação que V. Ex<sup>a</sup> fez de que o PT resolveu massacrar o PDT do Amapá e discriminá-lo pelo fato de ser um Estado pequeno ou mais afastado. Volto a dizer que, se houve discriminação por parte de alguém, não foi por parte do PT, mas do próprio PDT, que não deu a devida importância à questão do Amapá, colocando-a na discussão nacional. No mais, houve proposição legítima do Partido dos Trabalhadores. V. Ex<sup>a</sup> pode questionar no sentido de que houve uma intervenção nacional ou uma mudança de deliberação da instância regional do Amapá. É verdade, da mesma forma que ocorreu no Rio de Janeiro para favorecer uma candidatura do PDT. Gostaria apenas de deixar esse registro e de reafirmar o nosso sentimento de companheirismo em relação a V. Ex<sup>a</sup>, em função de todo o mandato que tem desempenhado ao longo desses quatro anos. Obrigado.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP)**

– Senador José Eduardo Dutra, V. Ex<sup>a</sup>, com a competência de sempre, defende e argumenta em favor de seu Partido, mas os seus argumentos, embora fortes, não são suficientes para modificar o meu entendimento, haja vista que, no caso do Rio de Janeiro, o PT não se encontrava em uma situação frente a dois aliados. O caso do Amapá foi, de fato, isolado, um caso exclusivo: foi o único Estado em que o PT possuía dois aliados disputando o governo estadual, além do Rio Grande do Sul – se bem que no Rio Grande do Sul o PDT disputava contra o próprio PT, e o PT interveio, favorecendo um dos aliados.

É essa a referência e o questionamento que faço. Não há como me convencer de que a melhor posição para o PT não seria a neutralidade, respeitando a decisão local a decisão do Encontro Estadual. Não estamos contestando as divergências locais. Em São Paulo, também o PT não conseguiu se unir ao PDT ou ao PSB; estes dois últimos acabaram por se juntar, e o PT lançou candidato próprio. Mas foram decisões regionais, decisões locais. No caso do Amapá, não. A decisão veio da Executiva, ou do Diretório, ou do Encontro Nacional do PT, o que é diferente, bem diferente do caso do Rio de Janeiro, onde o PT trabalhou, lutou e defendeu a unidade. A intervenção foi em favor da unidade entre PT, PDT e PSB. No Amapá, não tinha como estabelecer a unidade, e o PT, então, fez a sua opção pelo PSB.

A minha pretensão não é estabelecer qualquer polêmica, mas é, de fato, trazer o assunto ao conhe-

cimento de todos. A Senadora Marina Silva não estava presente quando eu relatava que lideranças nacionais, como o Sr. Jorge Viana, do Acre, foram ao Amapá nos insultar. Ele deveria, primeiramente, conhecer a minha história e a história do Deputado Waldez Goes, antes de nos atacar lá no nosso Estado. Que fossem, como foram outros, pedir votos para o Sr. Capiberibe, tudo bem! Como o PT apoia o Governador Capiberibe, era perfeitamente aceitável que as suas lideranças fossem até lá pedir voto, mas não nos insultar e nos agredir.

Ficam, então, registrados a minha repulsa e o meu repúdio a esse tipo de atitude que aconteceu durante a campanha eleitoral no Amapá.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Com respeito às possíveis ofensas ou insultos – não acompanhei o processo eleitoral no Amapá, mas não tenho por que duvidar de V. Ex<sup>a</sup> –, não concordo e quero externar minha solidariedade a V. Ex<sup>a</sup>, Senador. É lógico que a situação do Amapá e do Rio de Janeiro são diferentes. Se, no Amapá, o PT tomou uma posição em prejuízo do PDT; no Rio de Janeiro, foi, para nós, uma posição ainda muito mais traumática, porque foi em prejuízo do próprio PT. V. Ex<sup>a</sup> está cobrando neutralidade no Amapá, mas, na medida em que houve coligação desde o primeiro turno, isso significaria o PT lançar obrigatoriamente candidatura própria, o que não era, no nosso entendimento, o mais correto politicamente. Da mesma forma que se optou pelo PSB, poder-se-ia ter optado pelo PDT, e, aí, possivelmente, hoje seria o Senador Ademir Andrade quem estaria aqui reclamando da posição do PT. Essa é uma possibilidade e, infelizmente, aconteceu com o PDT. Houve situações semelhantes, embora não iguais, mas da mesma natureza em outros Estados, e isso reflete apenas a diversidade que temos no nosso País e a própria dificuldade de se estabelecer uma política de aliança nacional, fato que já era, inclusive, previsto por todos nós.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP) – Muito obrigado.

**A SR<sup>a</sup> MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP) – Não sei se o Presidente permite ouvir ainda a Senadora Marina Silva em aparte.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Mesa não vai privar a Casa de ouvir a intervenção da Senadora Marina, apenas faz um apelo à V. Ex<sup>a</sup> para que conclua o seu discurso, porque V. Ex<sup>a</sup> já exce-

deu em mais de seis minutos o tempo que lhe era destinado.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP) – Muito obrigado, Presidente. Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Marina Silva.

**A SR<sup>a</sup> MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Agradeço a aquiescência da Mesa. Ao apartear-lo, Senador Sebastião Rocha, faço questão de, primeiramente, registrar o quanto V. Ex<sup>a</sup> tem edificado a posição do Bloco de Oposição aqui no Senado, nos trabalhos que realizamos conjuntamente nas Comissões e nas posições que assumimos em relação a vários temas e problemas que o País vem enfrentando. Isso é algo que deve ser reconhecido, e é reconhecido, pelo Partido dos Trabalhadores. No entanto, não vou repetir as palavras – com as quais concordo – do Senador José Eduardo Dutra no que se refere ao episódio do Rio de Janeiro. V. Ex<sup>a</sup> traz à discussão a opção do PT em apoiar o PSB na disputa pelo Governo do Estado do Amapá. Causa-me estranheza quando V. Ex<sup>a</sup> diz que o Governador eleito do Acre, Jorge Viana, agrediu V. Ex<sup>a</sup> e o seu candidato ao Governo. Conheço o estilo de fazer política de Jorge Viana e sei que não é do seu feitio agredir as pessoas. Sei que ele tem posições políticas, digamos assim, bastante seguras e acredito que, se fez alguma crítica no Amapá, deve ter sido do ponto de vista político. O PT não poderia assumir essa neutralidade na medida em que existiam projetos e que o PT optou por não lançar uma candidatura própria, assumindo a candidatura do Governador Capiberibe. Existiam, inclusive, problemas anteriores na relação do Partido dos Trabalhadores com o PSB. É uma situação, digamos assim, bem diferente do que ocorre em outros Estados. Mas, como o Senador Dutra falou; se trouxermos para cá as várias nuances do que ocorreu nessa disputa nos Estados, com certeza, não será apenas V. Ex<sup>a</sup> que terá queixas do Partido dos Trabalhadores; haverá queixas também em relação ao comportamento do PDT em várias oportunidades. Aliás, esse comportamento de divergências nos Estados ou paróquias – como costumamos chamar – não ocorre apenas na disputa para o governo, já vem desde a disputa para as prefeituras, quando houve uma série de desgastes ocasionando talvez o acirramento de tudo isso. Entendo que o fato de termos disputas paroquiais não deve nos atrapalhar no trabalho maior que é feito aqui dentro do Congresso Nacional. Devemos procurar manter uma relação clara e de respeito às nossas divergências, aos nossos pontos de vista diferenciados; mas colocando, acima de tudo, os interesses maiores do País. Esse foi

o objetivo que uniu os nossos Partidos no plano nacional, inclusive com sérios prejuízos. Acompanhei toda a disputa no Rio de Janeiro e sei o quanto foi difícil para Lula, José Dirceu e para o Senador José Eduardo Dutra, que era o Líder da Bancada, operarem aquela aliança. É isso que estamos querendo colocar como sendo uma sinalização de que a Oposição está preparada para fazer política com P maiúsculo, em detrimento muitas vezes das nossas disputas locais, que, muito embora possam nos trazer algumas seqüelas do ponto de vista político, em nenhum momento deve subordinar a luta maior que precisamos enfrentar aqui no Congresso Nacional.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte, Senadora Marina Silva. Quanto ao episódio do Governador Jorge Viana, V. Ex<sup>a</sup> pode consultá-lo pessoalmente para saber o que ele falou a nosso respeito no Amapá.

Em relação ao caso PT/PDT no Rio de Janeiro e Amapá, mais uma vez, a fala de V. Ex<sup>a</sup> parece me confirmar que foi um mecanismo de compensação. Em função da intervenção no Rio ter sido em favor do PDT, no Amapá, então, se fez a compensação optando pelo PSB.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, em breves palavras?

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP) – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, com o assentimento da Presidência.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Gostaria de registrar, Senador Sebastião Rocha, o respeito que V. Ex<sup>a</sup> tem tido junto ao Bloco da Oposição, a excelente relação que tem tido com todos os integrantes da Bancada do Partido dos Trabalhadores. V. Ex<sup>a</sup> conseguiu, ao longo desses quatro anos, uma colaboração e um respeito mútuo quando, muitas vezes, tivemos a oportunidade de apoiar as ações, proposições e iniciativas de V. Ex<sup>a</sup>, e sentimos também que V. Ex<sup>a</sup> esteve entrosado conosco, apomando as nossas iniciativas e sendo muito construtivo em quase tudo que tem sido realizado pelo Bloco. Em que pese esse desentendimento no que diz respeito à disputa PDT, PSB e PT no Amapá, entendo que é preciso que aprendamos com o episódio e levemos em consideração que houve muito de positivo no entendimento nacional, inclusive entre os Presidentes Leonel Brizola, o Presidente de Honra do PT, Lula, e o Presidente Nacional do PT, José Dirceu. Quero colocar-me à disposição de V. Ex<sup>a</sup> para dialogarmos e vermos como daqui daqui para frente possarmos nos entender melhor.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP) – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy, e agradeço também à Presidência pela benevolência.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável, com a anuência do Senador Roberto Requião, que a havia solicitado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senador Roberto Requião estava inscrito anteriormente, mas permite que V. Ex<sup>a</sup> o antecipe.

Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral para uma comunicação inadiável.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pedi a palavra para justificar a minha ausência dos trabalhos nesta manhã e a do Senador José Fogaça, apesar de estarmos inscritos para discursarmos hoje.

O Senador José Fogaça, neste instante, está presidindo um seminário sobre globalização, que é promovido – conforme V. Ex<sup>a</sup> sabe, uma vez que ontem abriu os trabalhos na qualidade de Presidente – pelo Instituto Legislativo Brasileiro. Sou um dos palestrantes nesse seminário, Sr. Presidente, com o tema Os Direitos Humanos e a Globalização. Uma vez que o Senador José Fogaça está presidindo os trabalhos do seminário, é evidente que ambos não poderemos estar presentes a esta sessão.

Para evitar, consequentemente, que sejam determinadas as nossas presenças, pedi a V. Ex<sup>a</sup>, com a anuência do Senador Roberto Requião, que fizesse o registro, porque me dirigirei, neste momento, à Ala Nilo Coelho.

Os meus agradecimentos a V. Ex<sup>a</sup>, Presidente Geraldo Melo, e também os meus cumprimentos, porque a repercussão de sua manifestação, ontem, sobre a globalização, tomando como premissa a Internet, ainda agora de manhã está ecoando naquela sala.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Muito obrigado, Senador Bernardo Cabral.

A Mesa acolhe a comunicação de V. Ex<sup>a</sup>, que amplamente justifica a ausência de V. Ex<sup>a</sup> e a do Senador José Fogaça nos trabalhos desta manhã, já que S. Ex<sup>s</sup>s estarão participando dos trabalhos desta Casa em outro local.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião para uma comunicação inadiável. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 5 minutos.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB-PR) – Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, será uma comunicação curta e inadiável.

O Diário do Senado de 16 de outubro de 1998 transcreve, a meu pedido, atas de uma reunião de

diretoria do Banco do Estado do Paraná. Essas atas já foram denunciadas, neste mesmo plenário, pelo Senador Osmar Dias e, anteriormente ainda, por Deputados Estaduais do Paraná. Trechos das mesmas foram publicados em jornais diários do meu Estado. Trouxe essas atas ao plenário e coloquei-as na Internet, para que o Paraná inteiro tivesse acesso aos acontecimentos da política interna do Banco do Estado.

Qual não foi a minha surpresa, posteriormente a essas atitudes e atos, ao receber uma intimação do Supremo Tribunal Federal para retirar as atas da Internet; uma intimação num processo que teve a sua decisão inaudita altera pars, sem o conhecimento da parte contrária, sem o meu conhecimento. Atendeu o STF a um pedido do Banco do Estado do Paraná para enquadrar-me no crime de quebra do sigilo bancário. O Ministério Público encaminhou nesse sentido, e o Ministro Ilmar Galvão determinou à Policia Federal que me ouvisse.

Quero sugerir à Justiça brasileira que investigue não a suposta quebra de sigilo bancário por um Senador no exercício das suas prerrogativas e na defesa dos interesses do seu Estado, mas investigue a denúncia que fiz, anteriormente a essa intimação do Ministro Ilmar Galvão, ao Ministério Público Federal.

A ata é pública. Não fosse pública não estaria eu, como Senador, nem sequer obrigado a confessar ou a prestar depoimento sobre a origem, sobre as pessoas que à minha mão fizeram chegar as atas do Banco do Estado do Paraná.

O Banco do Estado está sendo roubado com a conivência explícita do anterior e do atual Governador do Estado, Jaime Lerner.

Para ilustrar a extensão da denúncia que fiz do conteúdo da ata, permito-me, nesses cinco minutos, ler alguns trechos interessantíssimos do diálogo entre a diretoria do Banco, transcritos nesse material que me chegou ao conhecimento.

Neco – Presidente do Banco – abre a sessão ordinária da administração e 33º reunião extraordinária do Conselho Fiscal.

Ele diz o seguinte, passando a palavra a um tal de Dr. Francisco:

"Nós preparamos um relatório bastante resumido acerca das providências tomadas pela Divisão Jurídica, da qual a cópia já está com os senhores. A pedido da Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público, nós encaminhamos cópias de todos os relatórios da auditoria em todos os processos adminis-

trativos. A área cível dessa promotoria vai apurar responsabilidade civil, ou seja, tentar resarcimento dos prejuízos sofridos pela Leasing e por essas pessoas".

Muito mal redigida a ata? Não. Eles falam errado mesmo. Vou-me submeter O nível da diretoria do banco é uma coisa trágica! Os senhores observarão o nível da conversação com essa reprodução dos diálogos, por meio da transcrição da ata que me chega à mão.

"A área criminal, a responsabilidade penal. Há fortes indícios da ocorrência de crime. A promotoria já mencionou corrupção, concussão, formação de quadrilha.

Neco – Presidente do Banco do Estado  
– Nessa história, qual dos casos o senhor pode dizer?

Não tem muito sentido, mas é assim que fala o Neco Garcia, Presidente do Banco do Estado. E o Dr. Francisco responde:

"Todos os relatórios indicam a ocorrência de crime. Agora, a opinião da divisão jurídica, o crime praticado na Leasing, o Promotor da área criminal..."

Não tem sentido, mas é assim que eles se comunicam. Prosseguindo, então.

"O Ministério Público Estadual, na área criminal, obteve a quebra de sigilo bancário de três ex-funcionários da Leasing: o Sr. Luís Antônio, o Sr. José Édison e o Sr. Nassim. E o que descobriu? Que empresas que tiveram deferidas operações com a Leasing faziam pagamentos a uma pessoa chamada Euzir Bágio e que Euzir Bágio repassava parte desses valores ao Luís, que, por sua vez, repassava ao José Édison. Não há maiores indícios com relação à participação do Nassim".

Imagina, Sr. Presidente, o Nassim não foi incriminado nessa conversa. Lá sei eu quem é Nassim!. Deve ser mais um dos envolvidos no roubo que levou o Banco do Estado do Paraná à falência.

"Com relação ao Luís Antônio e ao José Edson há fortes indícios. O dinheiro saía da empresa, ia para o Euzir, depois para o Luís e para o José Édison. Então, com base nisso, está apurando o crime de corrupção e o crime de concussão. Se eles solicitaram propinas ou se eles exigiram o

pagamento de propinas e, também, o crime de formação de quadrilha."

Essa, então, é a linha de investigação do Ministério Pùblico Estadual na área criminal.

Neco; o Presidente: "Dr. Francisco, desculpe interrompê-lo. É que, hoje, eu tive uma visita de um cliente da Leasing a TV-Mix de Londrina. O Dr. Milton estava presente e ele confirmou que ele foi sugerido por um cidadão de Londrina..." – português escorreito – "...um cidadão de Londrina chamado Paulo Alho, que tem uma Brasília. Ele estava com dificuldades de encontrar recursos e fazer uma operação junto ao Banco do Estado. E se fosse a Leasing lhe dando uma contribuição, ele poderia conseguir. E ficou comprovado, e ele, hoje, na minha frente, com testemunhas, confirmou que deu R\$12 em dinheiro para o Edinho e uma câmera fotográfica para conseguir um empréstimo na Leasing.

Vamos a outros trechos, Sr. Presidente.

Dr. Francisco – "Então, ele disse que a responsabilidade não é dele e nem do filho dele. O pessoal da Sergipe – aquela empresa do João Alves, de Aracaju – foi que usou indevidamente o endereço dele."

Era um empréstimo para uma empresa do João Alves ou ligada ao João Alves, que não existia e que usava o endereço do pai do Diretor da Leasing.

Sérgio Motta – "É coincidência."

Conseguirei cópia de todo esse depoimento e apresentarei, oportunamente, à Presidência.

Outro trecho:

Neco: "E nós vamos tentar com a TV-Mix incriminar esse rapaz. Ele vai ver o peso, agora, do crime que ele fez."

O rapaz era o Diretor da Leasing, que, posteriormente a essas acusações, foi retirado do Banco e nomeado Secretário de Esporte e Turismo pelo Governador do Estado, Sénador Jefferson Péres, para conseguir o famoso fórum privilegiado e não ser objeto de uma medida judicial rigorosa de um juiz singular.

Novamente o Presidente:

"o banco encaminhou à Polícia Federal, quem sabe fazer isso. Agora, o homem é homem de confiança do Governador. Não me cabe questionar isso."

Lerei mais um trecho interessante, Sr. Presidente, pois sei que o meu tempo já deve estar estourando.

Um tal de Vargas...

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Nobre Senador, o seu tempo já ultrapassou em quase 2 minutos, mas V. Exª pode continuar.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB-PR) – Obrigado, Sr. Presidente.

Um tal de Vargas – Eu acho que o que se poderia dizer, Sr. Presidente, é oficializar o que se está relatado, as providências que estão sendo tomadas em relação à BLAM, que ele estaria envolvido, mas não precisa absolutamente entregar todo o dossiê, dar notícia. Oficializa uma notícia que ele sabe pessoalmente, que ele conhece pelo menos. Isso oficializa de forma suave, está certo?

Eles estavam se referindo a uma maneira de oficializar a notícia ao Governador do Estado, porque, informalmente, o Governador já sabia. Verifique esse trecho do Dr. Francisco, falando na reunião:

"A sugestão que eu faria é a seguinte: é se o Conselho da BLAM não poderia encaminhar um expediente ao Governador, dando conhecimento do resultado da Auditoria e do envolvimento do Sr. Oswaldo nessas irregularidades, tocar no evidente envolvimento do Sr. Oswaldo nas irregularidades?"

Neco – o Presidente do Banco do Estado – O governador já sabe.

Dr. Francisco – Oficialmente?

Neco – Não, pessoalmente.

Sérgio Motta – Mas não oficialmente.

Daí vem a idéia de oficializar de uma forma suave a informação para obrigar o Governador a tomar uma providência. A providência que o Governador tomou foi nomear o ladrão da Leasing Secretário de Esportes e Turismo. O último trecho, Sr. Presidente.

Arlei – O Governo indiretamente sabe. O Banco mandou, o Governador sabe.

Neco, o Presidente do Banco – Vou dizer para os senhores, quando eu estava saindo da sala do Governador, dentro da sala, eu e o Governador, o Giovani Gionédis – que é o Secretário de Finanças – e o Rafael Greca, – agora eleito Deputado Federal, foi o mais votado do Paraná – se adiantou e disse assim: Neco, esse cara é um ladrão,

noutro momento tomaram a decisão; a minha obrigação foi cumprida. Eu lamento pelos senhores, mas nós estamos vivendo essa situação. Posso dizer aos senhores que está começando a nascer..." – daí ele explica a tentativa de uma operação.

É uma ata de quase 200 páginas. Em cada página, uma operação irregular do Banco do Estado. Há algumas operações em que os diretores do Banco dizem ao presidente: "mas se nós fizermos essa operação e o Banco Central souber, seremos presos". E alguém comunica ao Conselho Diretor: é uma ordem do Governo. Essa operação é de interesse do Governo. A operação foi feita. Os diretores não foram presos; o Banco Central não tomou providência alguma e eu estou sendo processado, por determinação do Supremo tribunal Federal, por quebra de sigilo bancário.

Não vou prestar depoimento à Polícia Federal em homenagem ao Senado e às nossas prerrogativas, porque é evidente que, diante de um documento desse, o processo não me assusta. Mas não podemos admitir que os Senadores tenham embargos, a eles sejam apostas dificuldades na denúncia de crimes cometidos no País e nos seus Estados e que sejam processados no momento em que tomam atitudes em defesa do patrimônio público.

Os ladrões do Banco do Estado estão no Paraná. Eu não sou ladrão, sou denunciante. Estou denunciando o Governador Jaime Lerner por omissão, cumplicidade no rombo do Banco do Estado do Paraná, que, aliás, em breve período de tempo, chegará ao Senado da República através da Comissão de Assuntos Econômicos na forma de um pedido de empréstimo para o seu saneamento.

Srs. Ministros, Sr. Procurador Geraldo Brindeiro – um dos mais sérios Procuradores que o Brasil já teve – os ladrões estão lá no Estado. Fiz a denúncia no exercício das minhas prerrogativas e não me submeto à interrogatório na Polícia Federal. Leiam a Constituição do País.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Chamo, à tribuna, o próximo orador inscrito, Senador Casildo Maldaner. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a Câmara dos Deputados aprovou, na

noite de ontem, a Reforma da Previdência, completando o ciclo de modificações constitucionais tocante às Reformas da Previdência e Administrativa.

Todavia, nenhum avanço foi verificado no que diz respeito à Reforma Tributária, parecendo-me improvável o seu desejado encaminhamento ainda este ano. Como é do conhecimento de todos, a Reforma Tributária teria que ser votada ainda em 1998 para que pudesse entrar em vigor no próximo ano.

A tumultuada tramitação da Reforma Tributária ao longo do primeiro mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso é uma prova da complexidade do tema. Houve até desentendimento entre Ministros da área econômica em função do que foi proposto. O assunto é extremamente delicado em termos políticos, porque implica alterações no pacto federativo.

Se na área política os problemas são muitos; na área técnica as divergências entre especialistas da União e dos Estados não são menores. Portanto, quando falo nas dificuldades de aprovação da Reforma, não se trata de oposição ao projeto. Digo apenas que não será possível, num prazo tão exígido, discutir e votar uma reforma eficiente.

Para dar uma idéia das dificuldades políticas da questão, quero reproduzir aqui trechos do depoimento do Deputado Mussa Demes, deu durante o Seminário da Reforma Tributária – Propostas e Alternativas, realizado em 3 de junho do corrente ano, em Brasília, pela Federação Nacional do Fisco Estadual e pelo Sindicato da Carreira Auditoria Tributária do Distrito Federal.

Na abertura do seu pronunciamento, o Deputado, que foi Relator da matéria na Câmara dos Deputados, lembrou que o texto básico chegou ao Congresso Nacional em setembro de 1995, mas ressaltou que, exatamente dois anos depois, em setembro de 1997, "o Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda surpreendeu a todo grupo com uma proposta nova".

Em 1995, recebida a proposta do Governo, foi formada na Câmara dos Deputados uma comissão para estudá-la. Ao longo dos doze meses seguintes, segundo o Deputado Mussa Demes, o tema foi exaustivamente debatido, com professores de Direito Tributário, Secretários de Fazenda de diversos Estados e representantes do segmento empresarial e dos segmentos dos trabalhadores.

"Algo, entretanto, nesse espaço de tempo, aconteceu e veio a modificar bastante o andamento do trabalho. Refiro-me à substituição do Ministro José Serra pelo Ministro Antônio Kandir. Serra, todos sabem, teve de disputar a eleição para a Prefei-

tura de São Paulo. A verdade é que este texto, que nós já havíamos preparado e levado para a Comissão, e que teve, inclusive, como referência principal a proposta do próprio Ministro do Planejamento, acabou pouco interessando ao Ministro Kandir. Ele não fazia segredo disso", disse o Deputado.

Na época, acrescentou o Deputado Mussa Demes, a preocupação do Governo estava centrada apenas nas Reformas Administrativas e da Previdência. Assim, a matéria ficou parada durante o primeiro semestre de 1997, até que, "sentido que o Ministro Kandir não daria mesmo seguimento à proposta, não se interessando por ela, o presidente da Comissão decidiu convocá-lo para prestar depoimento lá. E, nesse mesmo passo, o fez em relação ao ex-Ministro Serra e ao Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda, Pedro Parente".

Conforme o relator da Reforma Tributária na Câmara, o Ministro Kandir, em seu depoimento à Comissão, não atacou mas também não defendeu a proposta do Governo. O então ex-Ministro José Serra defendeu a proposta e achou que o substitutivo do Deputado teria condições de ser votado.

Finalmente, para surpresa dos Parlamentares, apresentou-se o Secretário Pedro Parente "com idéias novas, com um conceito novo, com alterações muito mais profundas do que até então nós havíamos produzido e prometendo à Comissão que se materializaria num texto concreto nos 90 dias subsequentes, acompanhado naturalmente das simulações necessárias à avaliação naquele texto."

Até hoje, passado mais de um ano da ida de Pedro Parente à Comissão da Reforma Tributária, o Governo não apresentou seu novo projeto.

Esses trechos do depoimento do Deputado Mussa Demes mostram não só que o Governo descurou do assunto, preocupado que estava primordialmente com a Reformas Administrativas e da Previdência, como também deixa patente que há grandes divisões na cúpula da Administração Pública sobre o tema.

Levando isso em consideração, a pergunta que faço é: como o Governo – que não conseguiu discutir a Reforma Tributária entre setembro de 1995 e outubro de 1998 – pretende votá-la, agora, em menos de três meses?

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, no seminário em que depôs o Deputado Mussa Demes esteve presente também o coordenador de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda de São Paulo, economista Clóvis Panzarini, que deu um importante testemunho sobre as dificuldades técnicas

para a fixação da Reforma e para sua posterior implantação.

Clóvis Panzarini acha que a reforma tributária é indispensável, não para aumentar a arrecadação, mas porque o atual sistema é anacrônico, complexo e injusto. "O sistema tributário é anacrônico por uma série de razões. A razão mais fundamental é que ele está embasado num imposto em cascata. Imposto em cascata é o que existe de pior em termos de tributação. É um tipo de tributo que já foi banido em praticamente todos os países que se dizem desenvolvidos", explicou.

A seguir, o tributarista disse também que o imposto em cascata é ruim, porque "representa uma barreira alfandegária às avessas: ele penaliza a tributação nacional e não penaliza a produção do resto do mundo... A produção do resto do mundo chega aqui virgem de tributo em cascata, virgem de Cofins, de PIS, de CPMF, de todas essas porcarias – palavra dele – que foram criadas ao longo do tempo para a União suprir o seu orçamento".

Hoje em dia, 20% da carga tributária brasileira saem de três impostos mencionados acima, indevidamente chamados de contribuições sociais, diz Clóvis Panzarini. De um lado, essa carga tributária excessiva impede que os produtos brasileiros possam competir vantajosamente no exterior; de outro, faz com que os produtos que chegam de fora vençam a batalha pelo consumidor dentro do nosso próprio País, já que desembarcam livres desse tipo de impostos.

Proseguindo na sua crítica ao atual modelo tributário brasileiro, o economista de São Paulo disse que a forma de cobrança do ICMS – o principal imposto do nosso sistema, responsável por mais de um quarto da arrecadação – gerou o caos. "É um imposto que está muito complicado, é um imposto que tem 27 legislações", explicou.

Outra das grandes falhas do nosso sistema, segundo Clóvis Panzarini, é a baixa tributação sobre a renda. "É um sistema tributário do qual cerca de dois quartos de toda receita advém da tributação indireta, que é uma tributação regressiva, porque penaliza mais fortemente a camada de mais baixa renda", afirmou.

De outro lado, por ser extremamente complexo, o sistema tributário brasileiro acaba gerando um custo administrativo muito elevado tanto para o Governo quanto para o contribuinte.

Para Clóvis Panzarini, a complexidade não deve a um número excessivo de impostos, como afirmam alguns críticos do sistema. "Não é o número de impostos que faz o sistema tributário mais ou me-

nos complexo, mas, sim, a complexidade de cada imposto. Nós poderíamos ter 500 impostos extremamente simples", afirmou.

Depois de dizer que a União arrecada 48% de seus tributos em São Paulo, embora devolva apenas 7% desses recursos ao Tesouro paulista, o tributarista levantou a questão da guerra fiscal entre Estados.

"Tenho visto Estados que são campeões em concessão de benefícios que dobraram sua participação na arrecadação nacional de ICMS, mas têm dificuldades para pagar suas folhas de pagamentos. Têm dificuldades financeiras terríveis, porque essa receita não passa de uma estatística: ela entrou e saiu".

Analizando a possibilidade de uma reforma tributária, com base na proposta esboçada pelo secretário Pedro Parente, Panzarini disse que a arrecadação estimada – de acordo com projeções feitas pelos técnicos – será menor do que a atual receita de ICMS, o que criaria grandes dificuldades para os Estados.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, o Fundo Monetário Internacional está pondo, agora, à disposição das autoridades brasileiras uma linha de crédito preventiva, da ordem de US\$30 bilhões, para evitar o contágio com a crise financeira internacional. O empréstimo, claro, está condicionado ao ajuste fiscal, que terá de ser feito para reduzir a fragilidade das contas brasileiras.

O ajuste fiscal é uma necessidade urgente. Fala-se agora, por ocasião das negociações, na imposição pelo FMI de regras, que estariam quebrando a soberania nacional. Não me parece que seja o caso, porque, na verdade, o que tem de ser feito é consenso entre quem estuda o assunto. O que pode variar é a graduação e a velocidade com que têm de ser implantadas as medidas saneadoras. Técnicos brasileiros e do FMI sabem o que deve ser feito.

Mas, internamente, há dificuldades técnicas e políticas que têm de ser superadas para o avanço das reformas. Dei como exemplo, neste pronunciamento, apenas os problemas que se podem esperar de uma reforma tributária. Há muitos outros igualmente graves para a elaboração de um ajuste fiscal eficiente.

O certo é que, a partir de agora, os Governos brasileiros – o atual e os futuros – não poderão gastar mais do que arrecadam. Os gastos excessivos, que têm sido uma constante ao longo das últimas décadas, acabavam sendo mascarados pela inflação elevada, que tornava indecifráveis as contas públicas. Na economia estável, porém, o problema ressurgiu em toda sua real dimensão. A hora é de reagir. Ou fazemos isso, ou buscamos o consenso e

partimos para uma definição e uma solução, ou estaremos em grandes dificuldades.

Ontem, a nossa Bancada, a do PMDB, discutiu todas as implicações desse pacote e possíveis soluções. Continuaremos com a discussão e deveremos apresentar nos próximos dias uma proposta não de oposição ao pacote, mas de alternativas de melhoria para essas medidas. Cabe a cada Partido e a cada Parlamentar fazer o mesmo, ou seja, buscar melhorias, buscar saídas para a sociedade brasileira.

**O Sr. Odacir Soares (PTB – RO) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?**

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.**

**O Sr. Odacir Soares (PTB – RO) –** Quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pela abordagem dessa matéria, importantíssima para o País, frisando a gravidade da crise e evidentemente suas consequências, que não vai afetar apenas o País, mas também a grande maioria do povo brasileiro, exceto aqueles que, ao longo de tempo, se acostumaram a acumular riqueza à custa da sofrida população brasileira. V. Ex<sup>a</sup>, na parte final, toca num aspecto importante da discussão dessa questão: exatamente estarmos todos nós dispostos a oferecer sugestões para que um melhor caminho possa ser percorrido pelo Governo e também por toda a sociedade brasileira. Evidentemente a crise é grave e tem raízes históricas. Talvez ela não tenha sido compreendida na sua verdadeira dimensão nos últimos anos, se ela tivesse sido compreendida ou se tivesse sido abordada nas suas verdadeiras dimensões, talvez hoje ela tivesse consequências menos graves. Mas o fato é que vivemos uma crise para a qual o Brasil não se preparou convenientemente, essa é a grande realidade. A crise não está no seu momento mais crucial. As perspectivas da crise são as piores possíveis. Não temos hoje sequer que estar aplaudindo as medidas do Governo, porque, de qualquer maneira, a meu ver e em virtude da leitura que faço da imprensa internacional especializada e da própria imprensa brasileira, vejo que ela pode recrudescer numa velocidade que talvez não tenha sido ainda dimensionada, trazendo consequências nefastas ao País. O Brasil vive hoje um momento, diria, de pré-falência, uma situação difícil que temos que observar. E repito: a crise não vive ainda seu pior momento, que, segundo esses especialistas internacionais, pode vir com uma velocidade inimaginável, que pode ser dimensionada até em uma semana ou dez dias, dado o fato de que continua a fuga de capitais, os chamados capitais voláteis ou especulativos. O Brasil, a cada dia que passa, perde esse tipo de investimento, o que não deixa de ser bom, mas que neste momento é ruim, porque as reservas do País vão sendo exauridas de

qualquer maneira. O fato que quero registrar no discurso de V. Ex<sup>a</sup> é essa nossa disposição de oferecer alternativas para o Governo. Nós não devemos receber as medidas que o Governo encaminhou ao Congresso Nacional como soluções definitivas para a crise, mas como sugestões que podem ser aprimoradas por nós. Eu tenho absoluta certeza de que todos nós neste momento, integrantes de quaisquer partidos, estamos dispostos a fazer isto: colaborar com o Governo, porque assim estaremos colaborando com o País e com o sofrido povo brasileiro. O que quero dizer afinal, Senador Ney Suassuna, é que precisamos estar cientes da gravidade da crise, não da crise que vivemos hoje no Brasil, mas da crise que o Brasil pode vir a viver daqui a uma semana, daqui a dez dias, talvez até comprometendo todo o seu futuro, comprometendo toda a sua trajetória de país que integra o grupo de nações que estão inseridas entre as oito maiores riquezas do planeta. Era esse o aparte que queria dar. Quero também me congratular com V. Ex<sup>a</sup> pela maneira lúcida, sensata e oportunamente com que aborda essa questão – com números, com dados estatísticos, com opiniões, inclusive de especialistas nacionais e que chamam a atenção para a importância da nossa contribuição no que se refere a esse debate –, porque ela é da maior gravidade.

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB)** – Muito obrigado, Senador Odacir Soares. Fico muito feliz com o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Realmente, V. Ex<sup>a</sup> toca num item importante: a crise tem tudo para crescer. Nos últimos 15 dias, visitamos praticamente todos os grandes órgãos de imprensa nacional: **Veja, Folha de S.Paulo, O Estado de S. Paulo, O Globo, Jornal do Brasil**. Em todas essas empresas, ouvimos um mesmo tom: uma preocupação com a crise.

No mundo ocidental, nestas últimas semanas, não houve nenhum grande negócio, o que demonstra que está acontecendo uma paralisação da economia mundial. No Brasil, o mês de outubro é aquele em que as grandes empresas fazem os seus orçamentos para o ano seguinte. Essa crise tem mais esse complicador, pois chegou no momento em que são feitos os orçamentos para o próximo ano das grandes empresas, tais como Globo, Shell e Esso. E, diante do quadro de pessimismo, todos encolheram seus investimentos, o que significa que, por um ano, aqueles que puxam os carros da economia estão programando recessão. Isso só vai modificar no ano seguinte, o que é ruim, porque, mesmo que houvesse um dinamismo na economia, os orçamentos estariam amarrados no próximo ano.

Isso é preocupante sim. Estamos preocupados com essa crise e, principalmente, com a pouca velocidade de ação do Governo. Tiro por mim, empresário e político. Eu nunca começaria uma reforma administrativa pela contabilidade, e o Governo, neste

momento, está analisando a contabilidade da "empresa Brasil" e está começando a fazer cortes. Por meio da contabilidade, devemos fazer o acompanhamento da situação, mas a ação, com toda certeza, deve estar concentrada na parte mais ativa, na parte que cria mais desperdícios para a República.

Percebi, com tristeza, que temos bilhões a receber, e o Governo faz um pacote para economizar R\$28 bilhões. Há cerca de R\$60 bilhões no Ministério da Fazenda e R\$40 bilhões no INSS, e todos nós estamos parados – ainda ontem, falei isto aqui –, quando deveríamos estar criando uma comissão de alto nível que permitisse a negociação dessas dívidas. Não receberíamos toda essa dívida, mas sim uma parcela dela. Com isso, teríamos condição de dinamizar a nossa economia, recebendo daqueles que deixaram de pagar. Mas estamos aumentando os impostos e criando maiores barreiras.

Vamos ajudar o Governo no que for possível, mas é preciso que o Governo pare de ter coisas que não precisa ter, Senador. Por exemplo, para que o DNER tem inúmeros lotes no Lago, em Brasília? O que o DNER tem a ver com lotes em Brasília? Alguns organismos já foram extintos, mas ainda não foram curetados, retirados os seus resquícios. Há inúmeros órgãos desse tipo, alguns, inclusive, ficam no Norte do País e têm milhares de funcionários no Sul, no Rio de Janeiro. Não consigo entender por que o Governo não elimina de vez todas as pequenas despesas, que, no somatório, representam grandes quantias de dinheiro.

**O Sr. Odacir Soares (PTB – RO)** – Senador Ney Suassuna, eu estava lendo o **Jornal do Senado**, o nosso jornal, em que há uma entrevista dada por V. Ex<sup>a</sup>, dizendo que a crise é gerencial.

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB)** – O problema é gerencial.

**O Sr. Odacir Soares (PTB – RO)** – V. Ex<sup>a</sup> agora traz essa parte da sua entrevista para o seu discurso, como, por exemplo, essa questão dos R\$310 bilhões que corresponderiam a...

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB)** – A um terço do PIB.

**O Sr. Odacir Soares (PTB – RO)** – Vamos chamar isso de Dívida Ativa da União, que inclui o INSS e o Imposto de Renda. Ontem, na imprensa, foi publicado que, em 1996 e em 1997, a receita do INSS relativa a essas dívidas das empresas com a Previdência aumentou e que, em 1998, essa receita diminuiu. Em 1999, em 2000 e em 2001, essa receita vai cair mais ainda, devido à crise, à recessão, à paralisação das atividades econômicas. Vejo um de-

feito no pacote apresentado: o Governo se preocupou em cortar despesas, e não está errado nesse aspecto, e em aumentar a receita, por meio da majoração de impostos, mas se esqueceu de que essas providências vão gerar recessão, desemprego e paralisação das atividades econômicas. Isso é indiscutível. Qualquer aluno do primeiro ano de Economia sabe disso. Mesmo aquele que estuda Economia Política no curso de Direito sabe disso, e é claro que a equipe econômica sabe mais do que nós sobre isso. Há aqueles que estão devendo à Previdência e à Receita Federal, débitos estes decorrentes da crise econômica, que não se instalou hoje, mas há muito tempo; basta verificarmos a elevação da dívida mobiliária interna do País. No pacote do Governo, não há nenhum dispositivo que amplie o prazo de parcelamento das dívidas da União com o empresariado. Hoje, as dívidas da União estão, salvo melhor juízo, fixadas num parcelamento de 60 meses para o INSS e de 60 meses ou 96 meses para a Receita Federal. No Rio de Janeiro, o futuro Governador já está preocupado em mandar para a Assembleia Legislativa um projeto isentando ou anistiando o pagamento de juros e de multa, para facilitar exatamente o pagamento dessas dívidas atrasadas, o que vai produzir receita para os cofres públicos. Nas medidas do Governo encaminhadas ao Congresso, não vi nenhuma iniciativa no sentido de ampliar o prazo do parcelamento das dívidas do INSS ou da Receita Federal para 96 meses ou para 120 meses, inclusive com a anistia de parte dessas despesas acessórias, o que facilitaria o parcelamento e a entrada de receita nova nos cofres da União. É esse debate que precisamos travar. Há um outro aspecto importante.

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB)** – Senador Odacir Soares, o meu tempo já está esgotado.

**O Sr. Odacir Soares (PTB – RO)** – Desculpe-me, mas eu gostaria apenas de falar de um outro aspecto importante: a maneira como esse pacote está sendo recebido no exterior. Foi-nos informado que, no exterior, o pacote está sendo recebido com pouca credibilidade; por outro lado, outros dizem que o pacote foi recebido com grande otimismo. É preciso que esse debate esteja mais atualizado dentro do Congresso Nacional. Obrigado.

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB)** – Muito obrigado. Realmente, esse item não existiu, e teríamos que criá-lo. Ainda ontem, falei sobre esse tema aqui. Conversei com o Presidente, que me disse que, realmente, devemos criar algo mais: devemos criar uma comissão que tenha o poder de renegociar prazos e valores, porque alguém que devia R\$10 e que hoje está devendo R\$100 não vai pagar essa dí-

vida nunca. Mas, se essa quantia fosse razoável, teríamos uma arrecadação a mais.

É preciso que nós do Congresso façamos isso. Estou apresentando um projeto de criação de uma comissão, o qual poderá trazer para o Brasil muitas vantagens. Isso já foi feito em muitos países, como nos Estados Unidos. Mas é preciso algum tempo para que isso ocorra.

Agora querem fazer a toque de caixa a reforma fiscal. Passaram-se vários anos, e não conseguimos fazê-la, mas, a toque de caixa, essa reforma poderá ser aprovada. Mas essa não será a reforma que irá servir realmente ao País; essa é a minha preocupação. Não faremos oposição ao Governo. O nosso objetivo é o de somar, e o meu Partido tem se posicionado exatamente no sentido de melhorar e de dar sugestões, para que a sociedade não faça mais um sacrifício em vão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concordo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM)** – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Congresso tem diante de si a responsabilidade de encontrar saídas para a situação grave em que o País se encontra e da qual todos nós temos consciência.

Isso não significa, no entanto, Sr. Presidente, que aceitaremos todas as medidas propostas pelo Governo, como se não houvesse alternativas, como se devêssemos aceitar o pacote tal como encaminhado ao Congresso, ou o País afundaria. Não podemos ter uma postura acrítica diante do que o Governo nos propõe, como também não podemos ser irresponsáveis a ponto de pensar que não devemos buscar uma solução para um problema dessa gravidade.

Preocupa-nos, pela leitura do noticiário dos jornais, Sr. Presidente, a forma como serão encontradas essas soluções, se é que vão ser encontradas. Às vezes fico a me perguntar se o custo não será maior do que o benefício. Os jornais estão cheios de notícias a respeito da negociação que se travou ontem na Câmara dos Deputados em torno da rejeição dos DVS levantados pela Oposição.

Dizem os jornais que a chamada Bancada Ruralista teria arrancado do Governo concessões, que implicarão o aumento do déficit público, sem dúvida. Com a presença de Sr. Gerardo Fontelles, assessor especial do Ministro da Fazenda, diz o noticiário:

“...arrancaram do Governo – é o termo, repito, usado pelo **O Globo** de hoje – um

acordo que prevê o adiamento por sete anos do pagamento de R\$1,2 bilhão de dívida dos grandes agricultores com o Banco do Brasil, a liberação de R\$100 milhões da Petrobras para os produtores de álcool e a compra imediata de 500 mil metros cúbicos do produto, que vai custar outros R\$250 milhões." – no total, portanto, de R\$1 bilhão, 450 milhões.

E mais adiante:

"O acordo prevê ainda que na segunda-feira o Presidente assinará uma medida provisória" – foi tudo amarrado – "alongando para 20 anos o pagamento da dívida dos agricultores com os fundos constitucionais. Fontelles chegou a reclamar que, a cada adiamento do pagamento de dívidas dos produtores rurais ao Banco do Brasil, os cofres da União ficam mais incapacitados de devolver novos recursos para aplicação no setor agrícola."

Sr. Presidente, não faço juízo de valor; não discuto se esses acordos são benéficos para a agricultura e se são justos; não tenho elementos para avaliar isso. Discuto a forma como se faz: se eram justos, se eram necessários, por que não foram feitos antes? Por que feitos agora, em termos de barganha? Isso deixa mal tanto os Deputados, que condicionaram a votação da Previdência à concessão feita pelo Governo, quanto o Governo, que, das duas uma, repito: ou adiou a adoção de medidas que eram necessárias à agricultura – adiou indevidamente, não se sabe por que –, ou então essas medidas não eram justas e do interesse público e o Governo cedeu a uma chantagem. Isso tudo nos deixa uma enorme preocupação. E eu me pergunto: como será feita a barganha para o ajuste fiscal, que vamos votar em dezembro e janeiro? Qual será o custo para os cofres públicos? Será que uma coisa não anula a outra? Não sei.

Como se não bastasse, um membro do Governo, o eminentíssimo Senador José Serra, deu a público uma nota técnica na qual demonstra que os gastos com a saúde diminuíram em termos de proporção do Produto Interno Bruto, Sr. Presidente. Diz S. Ex<sup>a</sup> que, em relação ao PIB, os gastos com a saúde caíram 12,4% nos últimos quatro anos, com um aumento real de apenas 1,2%, enquanto os gastos com outros Ministérios, como o de Transportes, por exemplo, elevaram-se substancialmente em termos não apenas nominais, mas também reais.

E mais, diz a nota técnica do Ministério da Saúde de que os recursos da CPMF, Sr. Presidente, criados exclusivamente para atender aos gastos com a saúde, foram anulados pelo desvio de recursos da Cofins e da Contribuição sobre o Lucro Líquido das empresas, que eram destinados anteriormente à saúde, e, nos últimos quatro anos, foram desviados. Portanto, nós, ao criarmos a CPMF para aumentar as despesas com a saúde pública, na verdade, fomos enganados, porque segundo um Ministro do Governo, isso não aconteceu.

Agora o Governo propõe no pacote que se eleve a alíquota da CPMF para 0,38% – um aumento de 80%, portanto –, e alguns propõem, estranhamente, que haja uma compensação no pagamento do Imposto de Renda; ou seja, quem pagar a CPMF compensará na declaração do Imposto de Renda com o abatimento desse tributo.

Ora, Sr. Presidente, a proposta me causa incredulidade. Em primeiro lugar, porque penalizará os mais pobres, que não pagam Imposto de Renda, ou seja, aquelas pessoas que estão isentas porque sua renda é baixa, vão pagar CPMF sem compensação alguma. E nós, das classes média e alta, vamos ser compensados no pagamento desse mesmo imposto. Seria socialmente injusta essa compensação.

Em segundo lugar, o abatimento no Imposto de Renda vai reduzir a receita, o que, de início, afeta o déficit público e, depois, Sr. Presidente – V. Ex<sup>a</sup> que é do Nordeste e eu, do Norte –, vai acabar reduzindo, já que é um imposto compartilhado, o FPM e o FPE dos Estados e Municípios, principalmente das nossas regiões, porque, como V. Ex<sup>a</sup> sabe, para os Estados e Municípios mais ricos os recursos do FPM e do FPE são irrelevantes; no entanto, para os mais pobres dão uma contribuição substancial à receita.

Dessa forma, se houver aumento da alíquota da CPMF, espero que não seja abatida do Imposto de Renda, porque isso não faz o menor sentido, repito, nem em termos de redução do déficit público, nem em termos de justiça social, e muito menos em termos de desenvolvimento regional.

Deixo registradas minhas preocupações e, mais do que isso, minha estranheza pelo que acontece neste País. E, o que é pior, Sr. Presidente, já não causa mais indignação a ninguém. Parece que estamos perdendo a capacidade de nos indignar.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concordo à palavra ao Senador Eduardo Suplicy, por 20 minutos.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP). Pronunciou o seguinte discurso. Sem revisão do ora-

dor.) – Sr. Presidente, Senador Geraldo Melo, Srs e Srs. Senadores, os cortes anunciados pelo Governo no Programa de Ajuste Fiscal estão resultando em dificuldades internas no Governo e que acabaram por revelar informações bastante importantes, em virtude sobretudo da maneira bastante assertiva com que o Ministro da Saúde José Serra resolveu expor as suas preocupações com respeito ao corte de despesas na sua área.

A nota da Assessoria Econômica do Ministério da Saúde, divulgada ontem, é significativamente importante e merece a atenção do Senado Federal. Diz a nota da Assessoria Econômica do Ministro José Serra:

"Neste momento em que as discussões sobre déficits e cortes nos gastos públicos ocupam o cenário nacional é muito importante que números e informações pertinentes sejam conhecidas a fim de permitir a formação de opiniões e de critérios ajustados à realidade. Os dados sobre a execução orçamentária e financeira do Governo Federal" – distinguídos nas tabelas anexas à nota – "demonstram de maneira inequívoca que:

1. As despesas com saúde, em outros custeiros e capital, ao longo dos últimos quatro anos, cresceram somente 1,2% para o total do período, enquanto o conjunto das outras despesas orçamentárias aumentou em 15,8%. Ou seja, se algum gasto pressionou o déficit público não foi o da Saúde. Aliás, tampouco o da Educação, cujo montante de despesas, em 1998, será inferior, em termos reais, ao de 1995.

Mesmo no caso do Projeto de Lei Orçamentária para 1999, agora fadado a drásticos cortes, a dotação do Ministério da Saúde crescia abaixo da média das outras despesas.

Entre 1994 e 1998 (execução financeira), o gasto com saúde, como proporção do Produto Interno Bruto, caiu 12,4%. O total das outras despesas, no entanto, subiu 22,6%. Em valores constantes, as despesas da saúde aumentaram 17,9%, enquanto as outras despesas do orçamento, em seu conjunto, cresceram 56,2%.

A arrecadação de CPMF, cobrada a partir de 23 de janeiro de 1997, não beneficiou a saúde" – ao contrário do que havia sido a intenção. "O que houve foi o desvio de outras fontes, ou seja, a receita de CPMF foi destinada à saúde, mas foram diminuídas

as destinações à saúde decorrentes de contribuições sobre os lucros e do Cofins. Por exemplo, enquanto, em 1998, a arrecadação de CPMF (projetada até dezembro), atingiu R\$8 bilhões, a despesa do setor, neste ano, será próxima à de 1995."

As tabelas referentes à execução orçamentária, anexas à nota do Ministério da Saúde, trazem relações que merecem a nossa atenção. A primeira tabela, referente à execução orçamentária, em milhões de reais, de 1999 – portanto, em termos constantes –, que se refere à reprogramação de 1998 frente ao realizado em 1995, com o ranking dos órgãos, mostra que os gastos realizados com a saúde em 1995, 1996, 1997, e levando-se em conta a reprogramação de 1998, levaram a um enxugamento das despesas de saúde em 1998 versus 1995, de tal maneira que o gasto com saúde passou para 99,4% em relação ao gasto em 1995, se forem excluídas as despesas do SUS; e 101,2% – portanto, um aumento de 1,2% –, se incluídas as despesas com o SUS.

Quais foram os órgãos que maior evolução de gastos registraram? É interessante registrar que não foram os órgãos destinados à defesa. Por exemplo, o Estado Maior das Forças Armadas teve um gasto em 1998, relativo à 1995, de 46,5%; a Aeronáutica, 75,1%; o Exército, 85,4%; e Marinha, que aumentou 104,1%. Mas, no total, as Forças Armadas não representaram uma expansão significativa; ao contrário, registraram certo enxugamento.

Os órgãos que registraram expansão foram respectivamente, novamente levando-se em conta o índice de 1998 em relação 1995, a Fazenda, com 118,8%; Previdência Social, 121,8%; Cultura, 130,2%; Minas e Energia, 145,4%; Advocacia Geral da União, 155,6%; Agricultura e Abastecimento, 157,5%. Agora, os que têm mais: Transportes, 178,2%; Justiça, 184,8%; Presidência da República, 229,1%; Administração Federal e Reforma do Estado, 252,8%; Ministério Extraordinário de Política Fundiária, 296,41 – é importante registrar que essa é uma área prioritária que, de fato, precisaria ter o incremento que teve; aliás, na nossa avaliação, mereceria ter uma expansão ainda maior –; Comunicações, a que registrou maior expansão, 1.122,21%.

No que diz respeito à execução orçamentária, Projeto de Lei de 1999, frente ao realizado em 1995 – referente, portanto, à execução orçamentária prevista para 1999 em relação a 1995 –, para a área da Saúde temos 117,5%, apresentando um crescimento modesto; enquanto, por exemplo, para a área de Co-

municações temos 1.421%, para a da Presidência da República, 173,1%; para a de Transportes, 180,2%; para a do Ministério Extraordinário de Política Fundiária, 280,7%; para a do de Minas e Energia, 299%; e assim por diante. Ou seja, há outras áreas muito melhor aquinhoadas.

Se levarmos em conta, em termos de proporção do PIB, comparando 1998 com 1994, a área do Ministério da Saúde teve um decréscimo de 12,4%, enquanto houve outras áreas em que se registraram crescimentos de 200%, como a do Ministério da Indústria Comércio e Turismo, Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, a Vice-Presidência da República, o Ministério do Planejamento, o Ministério do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e outros.

De tal maneira que é importante registramos essa evolução e, sobretudo, compararmos com a evolução havida com encargos da dívida mobiliária, a despesa do Tesouro Nacional. Se olharmos o último boletim do Banco Central, publicado em outubro de 1998, vamos ver a extraordinária evolução de encargos da dívida mobiliária, que representaram, em 1994, R\$3.325 bilhões; em 1995, R\$7.078 bilhões, as despesas, portanto, dobraram. Para 1996, R\$10.809 bilhões, e em 1988, apenas o período de janeiro/agosto, temos uma despesa de R\$11 bilhões, o que significa que, em 1998, vamos ter, de encargos da dívida mobiliária, pelo menos o dobro daquilo que foi pago em 1995, portanto, muito mais do que a evolução de despesas com respeito às áreas da saúde e da educação.

Se examinarmos o conteúdo das despesas de saúde e da educação, vamos observar que elas, sobretudo, são destinadas a pagar benefícios àquela população mais carente. De maneira que uma evolução tão modesta de gastos, na área da saúde, da educação, certamente não representa uma prioridade saudável para um Governo voltado à necessidade de realização de justiça em nosso País.

Sr. Presidente, quero aqui registrar um requerimento que estou encaminhando ao Ministro da Fazenda, relativamente às informações sobre o que se passa com o Serpro.

Requeiro, nos termos do art. 49, X, e art. 50 da Constituição Federal, combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Ministro da Fazenda as seguintes informações:

1. Apresentar os estudos nos quais ficou demonstrado que a relação custo/benefício, a segurança da informação e a qualidade dos serviços prestados pelo Serpro não serão deficitários nem sofrerão solução de continuidade com a edição da Portaria nº 273/98.

2. Que serviços do Serpro deverão ser desativados a partir de janeiro de 1999?

3. Os serviços prestados a outros órgãos ou entidades serão ou poderão ser absorvidos pelos mesmos? Em caso positivo, qual a estimativa de custo de tal absorção? Em caso negativo, quem deverá absorver tais serviços? Qual a estimativa de custo dessa ação?

4. Que cuidados estão sendo tomados para garantir a privacidade de informações que hoje estão sob a guarda do Serpro, tais como as contidas no sistema de arrecadação federal, estaduais e municipais, no sistema do Denatran (controle de multas, carteiras e veículos), nos sistemas orçamentários de Estados e Municípios, no cadastro rural ao Incra (Cadastro Rural e o Imposto Territorial Rural), dentre outros, tendo em vista a não-prestação desses serviços pelo Serpro?

O Serpro – Serviço Federal de Processamento de Dados, foi criado pela Lei nº 4.516, de 01 de dezembro de 1964, tendo como principal finalidade promover soluções através da informática e da tecnologia da informação, permitir a tomada de decisões estratégicas dos órgãos governamentais.

Atualmente, o Serpro atende a inúmeros órgãos, não só do Governo Federal, mas também a órgãos estaduais e municipais, tais como a Secretaria da Receita Federal e outros.

São 132 redes interligadas, com 8.000 terminais, 10.769 microcomputadores, 13.190 impressoras e tantos outros equipamentos. Seu quadro funcional é composto por 6.974 funcionários, que prestam serviços internos à empresa, e 4.042 funcionários externos, lotados em outros órgãos governamentais.

No último dia 13 de outubro, o Ministro da Fazenda editou a Portaria nº 273, que estabelece:

1. A limitação da prestação de serviços pelo Serpro, tão somente para o Ministério da Fazenda e ao Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, a partir de janeiro de 1999.

2. Redução dos gastos com pessoal em 25%, até julho de 1999, que deverá significar a eliminação de aproximadamente 1.700 postos de trabalhos da empresa.

3. Redução das despesas de custeio e investimento.

Ora, considerando que muitos dos serviços e sistemas que o Serpro disponibiliza para os governos federal, estaduais e municipais, são fundamentais para o Brasil, a restrição de atendimentos da

empresa, mais do que causar a demissão de centenas de funcionários, poderá acarretar um grande prejuízo. Sendo assim, as informações aqui solicitadas são de fundamental importância para que o Senado da República possa melhor avaliar as reformas que o Governo vem implementando no âmbito da administração indireta.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.720, adotada em 28 de outubro de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a contribuição para o custeio da previdência social dos servidores públicos".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Romero Jucá Djalma Bessa	João Rocha Júlio Campos
	PMDB
Jader Barbalho Nabor Júnior	Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB
Beni Veras	Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Emilia Fernandes	Sebastião Rocha
	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha

#### DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Eraldo Tinoco José Rocha	Mario Assad Roberto Fontes
	PSDB
Adroaldo Streck Luiz Carlos Hauly	Edson Silva Roberto Brant
Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi

#### Bloco (PT/PDT/PC do B)

Marcelo Déda	Fernando Ferro
	PPB

Odelmo Leão	Gerson Peres
-------------	--------------

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-11-98 – designação da Comissão Mista  
Dia 6-11-98 – instalação da Comissão Mista

Até 3-11-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 12-11-98 – prazo final da Comissão Mista  
Até 27-11-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.721, adotada em 28 de outubro de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre os depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos e contribuições federais".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Bernardo Cabral Francelino Pereira	Bello Parga Jonas Pinheiro
	PMDB

Jader Barbalho Nabor Júnior	Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB

Pedro Piva	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	

Marina Silva	Sebastião Rocha
	PPB

Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
--------------------	--------------------

#### DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Benito Gama Jaime Martins	José Melo Darci Coelho



PSDB		SENADORES	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Sergio Machado	Osmar Dias	Bello Parga	Djalma Bessa
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		João Rocha	Romeu Tuma
Ademir Andrade	Sebastião Rocha		
PPB			PMDB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha	Jader Barbalho	Fernando Bezerra
DEPUTADOS		Nabor Júnior	Carlos Bezerra
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Inocêncio Oliveira	Álvaro Gaudêncio Neto	Sergio Machado	Osmar Dias
José Carlos Aleluia	Antônio Geraldo	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
PSDB		Lauro Campos	Sebastião Rocha
Aécio Neves	Rommel Feijó	Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
Adroaldo Streck	Elias Murad	DEPUTADOS	
Bloco (PMDB/PRONA)		Titulares	Suplentes
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi	PFL	
Bloco (PT/PDT/PC do B)		Inocêncio Oliveira	Álvaro Gaudêncio Neto
Marcelo Déda	Fernando Ferro	José Carlos Aleluia	Antônio Geraldo
PPB		PSDB	
Odelmo Leão	Gerson Peres	Aécio Neves	Rommel Feijó
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, -		Adroaldo Streck	Elias Murad
fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:		Bloco (PMDB/PRONA)	
Dia 5-11-98 – designação da Comissão Mista		Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
Dia 6-11-98 – instalação da Comissão Mista		Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Até 4-11-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade		Marcelo Déda	Fernando Ferro
Até 13-11-98 – prazo final da Comissão Mista		PPB	
Até 28-11-98 – prazo no Congresso Nacional		Odelmo Leão	Gerson Peres
<b>O SR. PRESIDENTE</b> (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.725, adotada em 29 de outubro de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação aos arts. 1º, 2º, 3º e 4º do Decreto-Lei nº 1.578, de 11 de outubro de 1977, que dispõe sobre o imposto de exportação, e dá outras providências".		De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, -	
De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:		fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	
Dia 5-11-98 – designação da Comissão Mista		Dia 5-11-98 – designação da Comissão Mista	
Dia 6-11-98 – instalação da Comissão Mista		Dia 6-11-98 – instalação da Comissão Mista	
Até 4-11-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade		Até 4-11-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade	
Até 13-11-98 – prazo final da Comissão Mista		Até 13-11-98 – prazo final da Comissão Mista	
Até 28-11-98 – prazo no Congresso Nacional		Até 28-11-98 – prazo no Congresso Nacional	
<b>O SR. PRESIDENTE</b> (Geraldo Melo) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.		<b>O SR. PRESIDENTE</b> (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.	
		É lido o seguinte:	

OFÍCIO Nº 99/98 – GLDPT

Brasília-DF., 5 de novembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do ofício OF.SF/835/98, indico os Senadores Sebastião Rocha e José Eduardo Dutra, titulares, e os Senadores Antonio Carlos Valadares e Roberto Freire, suplentes, para integrarem, como representantes do Bloco de Oposição, a Comissão Temporária criada pelo Requerimento nº 508 de 1998, destinada a "examinar a execução do Programa de Ajuste Fiscal a que se refere a Lei nº 9.496, de 11-9-97, envolvendo rolagem, composição ou recomposição de dívidas já autorizadas pelo Senado Federal e levantar as medidas efetivamente tomadas no âmbito do programa, especialmente aquelas que contribuam para atenuar o 'deficit' fiscal e o endividamento".

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senador **Eduardo Suplicy**, Líder do Bloco Parlamentar de Oposição.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – De acordo com o expediente lido, a Presidência designa os Senadores Sebastião Rocha e José Eduardo Dutra como titulares e os Senadores Antonio Carlos Valadares e Roberto Freire como suplentes para integrarem a referida comissão.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>e</sup> por 5 minutos.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT-AC) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Serei breve, Sr. Presidente, em respeito aos colegas que estão inscritos.

É só para registrar que no meu Estado, mais especificamente nos Municípios de Tarauacá e Jordão, está acontecendo um problema grave de saúde afetando as populações indígenas dos rios Jordão e Gregório. A comunidade Iaunauá já foi atingida, tendo registrado um óbito. É o caso de uma diarréia que ainda não foi explicada clinicamente. Há um temor por parte das populações indígenas de que possa vir a ser cólera. A Fundação Nacional de Saúde acompanhou **in loco** esses problemas e indicou que não é cólera. No entanto, a minha preocupação e a preocupação da comunidade, tanto dos índios do rio Jordão quanto do rio Gregório é de que, se essa doença não é cólera, é uma doença quase equivalente ou talvez com um grau de gravidade muito maior, pois

as pessoas acometidas de um diarréia muito forte em menos de 24 horas estão indo a óbito, como é o caso do índio Iaunauá que veio a óbito em função de ter sido acometido por essa doença.

A informação que temos é de que já faleceram cinco índios, sendo um Iaunauá e outro da comunidade do rio Jordão. E temos também uma informação de que no Alto Solimões, na região do rio Solimões, faleceram nove pessoas com os mesmos sintomas.

Então, a preocupação é no sentido de que as autoridades possam agir o quanto antes. Devemos reconhecer aqui que houve um esforço por parte da Fundação Nacional de Saúde na pessoa do Dr. Clóvis. Também no Acre, houve um esforço no sentido de fazerem chegar as equipes até as populações atingidas. No entanto, é fundamental que o Ministério da Saúde, a Fundação Nacional de Saúde e a própria Funai tomem as devidas providências no sentido de verificar o que está acontecendo com essa moléstia que está levando pessoas a óbito num período muito curto, a partir do momento em que são por ela atacadas. E a preocupação maior é que o rio é utilizado como meio de transporte e também são utilizadas suas águas pelas populações indígenas e pelas populações seringueiras que vivem à margem dos rios. Assim, poderemos ter um prejuízo na saúde muito grande para as populações dos Municípios de Jordão e Tarauacá, cuja dimensão não conhecemos.

Há possibilidade de que as pessoas estejam sendo acometidas por uma doença que, segundo relatórios da Fundação Nacional de Saúde, não é cólera; mas algo equivalente, que leva as pessoas à morte, que coloca em risco a vida de milhares de pessoas, principalmente da população ribeirinha. O fato de não ser cólera não significa motivo para não nos preocuparmos. Ao contrário, é motivo para ficarmos mais preocupados ainda, porque, no caso do cólera, já sabemos quais as medidas profiláticas que devem ser tomadas. No caso de uma doença estranha, não o sabemos.

É por isso que estou buscando marcar uma audiência com o Ministro da Saúde, à qual quero comparecer acompanhada de representantes das comunidades indígenas afetadas, bem como de representantes da Funai e da Fundação de Saúde do meu Estado, para que possamos, num esforço conjunto, dar respostas a esse problema grave que está acometendo os índios do Acre.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

*Durante o discurso da Sra. Marina Silva, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner.*

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Continua a lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade, que, de acordo com o Regimento, dispõe de até 20 minutos.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB-PA). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, acabo de participar, com muita alegria, de uma reunião com o Conselho Nacional de Saúde, para a qual fui convidado como Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

Percebi uma certa alegria e entusiasmo dos integrantes desse tão importante Conselho com a manifestação do Ministro da Saúde, José Serra. S. Exª falou ontem à Nação brasileira uma verdade que nós, da Oposição, já vínhamos denunciando há bastante tempo, ou seja, que os recursos da CPMF, criada para ser exclusivamente destinada a ampliar os recursos da saúde no País, não estavam sendo destinados à saúde.

Na verdade, o Governo fez uma manobra: de um lado, colocou os recursos da CPMF na saúde, mas, por outro, tirou, fazendo com que esses recursos não se ampliassem.

Ontem, consultei os computadores do Senado para obter dados a respeito da situação da saúde no Brasil. Em 1996, quando não existia a CPMF, o orçamento da República autorizou gasto de R\$16,4 bilhões com a saúde, e o Governo Fernando Henrique executou apenas R\$14,3 bilhões; suprimiu, portanto, R\$2,1 bilhões dos recursos da saúde.

Em 1997, foram aprovados no orçamento da União recursos de R\$20,5 bilhões, e o total executado ficou em R\$18,5 bilhões; mais uma vez R\$2 bilhões a menos do previsto.

Só que tem o seguinte detalhe: se compararmos o que foi gasto em 1996 com o que foi gasto em 1997, teremos aumentado apenas R\$4,2 bilhões com despesas na saúde em nosso País. Acontece, Sr. Presidente, que a CPFM arrecadou, em 1997, R\$6,8 bilhões, o que significa que R\$2,7 bilhões da CPFM de 1997 foram destinados a outros pagamentos da União e não à Saúde, como havia sido prometido à Nação, à sociedade e ao Congresso Nacional.

Mas pior e mais grave é a situação deste ano, porque o orçamento de 1998 autorizou o Governo a gastar R\$19,8 bilhões com a saúde, menos do que em 1997. O total executado até ontem foi de apenas R\$13,5 bilhões. Fazendo uma projeção do que se vai gastar em saúde, se não houvesse os cortes previstos pelo Governo, chegariam a R\$16,3 bilhões. O que significa que, em relação a 1996, aumentamos apenas R\$2 bilhões. Ocorre que, em 1998, Senador José Eduardo Dutra, a CPMF vai arrecadar R\$7,7 bilhões, significando que o Senhor Fernando Henrique Cardoso retirou R\$5,7 bilhões da CPMF para outras destinações, possivelmente o pagamento do serviço da dívida pública interna e externa do País.

**O Sr. José Eduardo Dutra** (Bloco/PT-SE) – Permite-me V. Exª um aparte, Senador Ademir Andrade?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB-PA) – Com muita alegria, Senador José Eduardo Dutra.

**O Sr. José Eduardo Dutra** (Bloco/PT-SE) – Senador Ademir Andrade, normalmente o Governo, particularmente o Presidente da República, reage a críticas e pronunciamentos de Parlamentares da Oposição de forma muito dura, chegando a nos acusar até de antipatriotas. Por ocasião da aprovação da lei que prorrogou a CPMF – inicialmente foi aprovada no Senado uma proposta de emenda à Constituição que estabelecia a cobrança da CPMF até fins de 1999, se não me engano, regulamentando a cobrança que teve a duração de um ano e meio; depois, foi mandada uma outra lei prorrogando aquele prazo – fizemos pronunciamento nesta Casa dizendo que a CPMF não estava tendo a função de aumentar as verbas da saúde, mas apenas substituir verbas que anteriormente eram da saúde e que estavam sendo desviadas para outras funções. O Deputado Eduardo Jorge apresentou, na Câmara dos Deputados, uma emenda estabelecendo que a CPMF teria a função de suplementação de verbas e não de substituição. Reapresentamos esta emenda no Senado, sempre sob o argumento de que as verbas da CPMF não estavam servindo para aumentar os recursos para a saúde. Na ocasião, fomos duramente combatidos pelos representantes do Governo, que diziam que não era verdade, que aquilo era mais uma intriga da Oposição. Agora, quero revelar a minha satisfação ao termos uma nota oficial do Ministério da Saúde, de um membro do Governo, confirmado exatamente aquilo que dissemos há menos de dois anos. A CPMF foi proposta e aprovada nesta Casa pelos Senadores, que se sensibilizaram com o argumento de que a saúde precisava de

mais recursos, de que ela poderia chegar a um estado de **débâcle** se não fosse aprovada. Esse fato sensibilizou vários Senadores, que, a princípio, viam a CPMF com certa desconfiança, mas acabaram votando a favor da mesma. Muitos, inclusive, na ocasião, confiaram na figura do Ministro Adib Jatene, e a situação acabou se configurando como já prevíamos – agora com a confirmação oficial do Ministro da Saúde –, no sentido de que os recursos da CPMF, na verdade, serviram apenas para substituir recursos que eram originalmente da saúde e que eram desviados para outras áreas. Com certeza, outras afirmações que a Oposição tem feito nesta Casa no futuro serão confirmadas, inclusive pelos próprios membros do Governo. Muito obrigado, nobre Senador.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB-PA) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte.

Reafirmo que o Ministro José Serra diz textualmente, Senador José Eduardo Dutra – e é bom que o povo brasileiro tenha conhecimento disto – que os recursos destinados à saúde, no Governo Fernando Henrique Cardoso, caíram 12,4% em relação ao Produto Interno Bruto, ao longo desses quatro anos. Ora, isso deixa claro que o Presidente Fernando Henrique Cardoso está diminuindo os recursos na saúde. Do dinheiro da CPMF de 1998, repito, R\$7,7 bilhões serão arrecadados do povo brasileiro, por intermédio do imposto do cheque, da movimentação financeira. Pois bem, desses 7,7 bilhões, apenas R\$2bilhões serão destinados à saúde, ou seja, R\$5,7 bilhões terão outro destino.

Se observarmos, foi gasto em saúde, por exemplo, em 1996 – vou repetir – 14,3bilhões; em 1997, houve uma grifa generalizada e não tiraram tanto da CPMF, gastamos R\$18,5bilhões; em 1998, há previsão de se gastar R\$16,3bilhões, menos do que gastamos em 1997. O pior é que isso é o que está previsto, porque o Conselho está reunido para discutir o pacote que corta 4 bilhões de despesas deste ano, e o Ministério da Saúde foi um dos mais atingidos, já que R\$1,12bilhões serão retirados do Ministério da Saúde este ano. É impossível sobreviver com esse corte. Com mais alguns recursos, chega-se a R\$1,7bilhões de corte no orçamento do Ministério da Saúde.

Creio que seja por isso e pela compreensão clara de que é praticamente impossível administrar e manter o Sistema Único de Saúde com esse estado de miserabilidade que ele já representa, que o Ministro José Serra não aceita esses cortes. A sociedade, o Conselho Nacional de Saúde, os Conselhos Estaduais de Saúde do Brasil, os Conselhos Municipais, ninguém vai aceitar esse corte. Ele é feito para quê?

Para pagar o serviço das dívidas interna e externa brasileiras.

Sr. Presidente, quero registrar nos Anais do Senado as palavras do Ministro da Saúde. Requeiro à Mesa que faça constar, como parte integrante do meu discurso, a nota do Ministro da Saúde. Entregarei essa nota à Mesa para que conste do Diário do Congresso Nacional.

Devo dizer que, durante as discussões que tivemos hoje pela manhã, com a presença de vários deputados federais – eu estava, como já disse, representando a Comissão de Assuntos Sociais –, tomamos uma decisão: faremos uma reunião conjunta da Comissão de Assuntos Sociais – vou ainda submeter o requerimento à Comissão na próxima quarta-feira – com a Comissão de Seguridade da Câmara dos Deputados, que é presidida pelo Deputado Roberto Santos. Vamos convocar a Comissão de Assuntos Sociais, a Comissão de Seguridade da Câmara, os integrantes do Conselho Nacional de Saúde, o Ministro da Saúde, o Ministro da Fazenda e o Ministro do Planejamento para discutirmos os cortes nos recursos do orçamento do Ministério da Saúde deste ano: o corte de R\$4 bilhões, que foi proposto pelo Ministro Malan. Coube diretamente à saúde R\$1,12 bilhões.

Ora, o Sistema Único de Saúde paga algo absolutamente insignificante a quem presta o serviço, seja ao setor público das prefeituras dos Estados, seja aos hospitais particulares conveniados. Consultas de valores insignificantes; operações com preços absolutamente insignificantes; procedimentos de toda ordem na área de saúde, que não cobrem as despesas feitas com o setor. Quem mais afirma isso é o setor público, porque cobra de maneira honesta o seu trabalho, além de ainda existir muita corrupção no setor privado nessa área. O preço já é bem abaixo do seu valor real e, agora, mesmo sem esse valor irrisório, a saúde no Brasil vai deixar de existir. Por isso, faço aqui este registro.

Chamo a atenção também para um outro fato: o pacote de ajuste fiscal e a situação a que o Presidente e o seu Ministro estão levando a Pátria.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vejam bem o que vou dizer: o Orçamento de 1999, que foi encaminhado ao Congresso e que será substituído, em breve, por causa do ajuste fiscal, por um outro – que ficou de chegar a esta Casa no dia 4 e que até hoje não chegou –, esse orçamento virtual, incluindo a rolagem da dívida, chega a R\$686 bilhões. O refinanciamento dessa dívida, portanto a rolagem dessa dívida que se faz a cada mês, chega a R\$386 bilhões.

O orçamento real, aquele que se arrecada da sociedade, da segurança, dos impostos, etc., portanto, é de apenas R\$300 bilhões. Desse dinheiro, Sr. Presidente, R\$88 bilhões estão previstos para serem gastos com a amortização da dívida interna e externa e com encargos financeiros da União. São R\$54 bilhões de juros e encargos da dívida e R\$34 bilhões para amortização dessa mesma dívida. Isso significa R\$88 bilhões que o Governo Fernando Henrique vai pagar aos banqueiros nacionais e internacionais. Isso significa quase cinco vezes os recursos destinados à saúde em todo o Brasil – é mais do que duas vezes a folha de pagamento de todos os funcionários públicos do nosso País.

Não consigo compreender onde o Governo Fernando Henrique deseja chegar. Vamos gastar por dia R\$240 milhões com serviços da dívida; vamos gastar por hora R\$10 milhões; vamos gastar por segundo R\$2.800 mil com serviços da dívida. E o Governo insiste em continuar captando dinheiro do mercado com esses juros absurdos e aumentando sua dívida.

O Presidente da República pegou o Brasil devendo R\$60 bilhões internamente. Hoje, essa dívida já se aproxima dos R\$400 bilhões. Todas as empresas estatais vendidas no Brasil, tudo o que o Governo já vendeu – a Vale do Rio Doce, a Telebrás, as empresas de energia elétrica, a Companhia Siderúrgica Nacional, a Açominas, enfim, todas as estatais vendidas arrecadaram em torno de R\$33 bilhões. Pois bem, os juros que vamos pagar este ano é o dobro de tudo que o Governo Fernando Henrique vendeu até hoje com as privatizações. E no ano que vem vai ser pior ainda – repito – serão R\$88 bilhões de recursos retirados da população brasileira para pagar dívidas.

Entendo, Sr. Presidente, que deveríamos começar a pensar e a discutir seriamente as questões da moratória, da renegociação com os banqueiros nacionais e internacionais – renegociação, para não dizer expressamente moratória mesmo. Entendo que o Brasil não é um "paisinho" qualquer, que não pode se impor diante da exploração internacional. Entendo que o Brasil é um país de alto potencial econômico, é um país grande, é um país privilegiado. Somos o 8º Produto Interno Bruto do mundo; somos a 5ª nação em extensão territorial; somos uma nação jovem, de uma população pequena e de densidade demográfica baixa; somos uma nação que tem tudo para crescer e somos uma nação que não dependemos dos outros. Muito mais os outros dependem de nós que nós deles, porque somos uma nação fornecedora de matéria-prima para o resto do Planeta. Somos uma nação que tem o maior potencial ener-

gético e hidráulico do Planeta e temos que nos impor diante da exploração internacional e não aceitar o que o Presidente Fernando Henrique está fazendo com o Brasil. Somos uma nação rica, de um povo pobre, de um povo que vive uma situação de dificuldade e de desigualdade social absolutamente inigualável. Por isso, entendo que não dá para compreender onde o Governo quer chegar com esse aumento extraordinário da dívida interna e externa. Como vamos pagá-la? A dívida interna já atinge mais de 40% do Produto Interno Bruto brasileiro. De que forma a pagaremos? Tirando dinheiro do povo? Dinheiro que é arrecadado do imposto para amortizar a dívida, que nunca se acaba e que só faz aumentar, aumentar e aumentar? Pegando dinheiro das privatizações para amortizar a dívida, que só faz crescer? O Governo nunca explica essas contas. Ele vem aqui discutir as dificuldades, mostrar as pressões do Fundo Monetário Internacional, mostrar que precisa do dinheiro do FMI e se fala de US\$30 bilhões. Ora, se nós, em 1998, vamos pagar R\$66 bilhões, é mais do que qualquer dinheiro que o FMI possa fornecer à sociedade brasileira.

Às vezes, fico me questionando como é que países do mundo chegam a determinadas situações que nós não conseguimos. Por exemplo: o Produto Interno brasileiro, uma nação de 156 milhões de pessoas, com 8,5 milhões de quilômetros quadrados, é de US\$800 bilhões. Um país como o Japão, pequeno, menor do que um município lá do Pará, com uma população seis vezes menor do que a nossa, tem um Produto Interno Bruto de US\$4,3 trilhões. Um país como a Inglaterra, também menor do que um município lá do Pará, tem uma população de 60 milhões de habitantes, portanto, duas vezes e meia menor do que a do Brasil, tem um Produto Interno Bruto de US\$1,3 trilhão, e nós, com toda essa potencialidade, com toda essa possibilidade de nos tornarmos um grande país produtor, temos esse insignificante Produto Interno Bruto de US\$800 bilhões. As nossas terras não são utilizadas; reforma agrária não se faz; a nossa produção agrícola é insignificante diante das nossas potencialidades, e o Governo fica cedendo às pressões internacionais, fazendo permanente transferência de riqueza, proporcionando a povos de outros continentes uma vida mais digna e melhor e sacrificando a vida do povo brasileiro.

Sr. Presidente, condono essa política econômica do Governo e, no que se refere especificamente à saúde, creio que esse setor, que está se organizando e que está se democratizando no Brasil, porque o Sistema Único de Saúde foi algo extremamente bem idealizado na Constituição de 1988, precisa efetivamente funcionar. A população está interessada em

participar do processo. Creio que até mais do que no próprio setor de educação, porque as reuniões de Conselho de Saúde nos municípios, as reuniões dos Conselhos de Saúde nos Estados e a mobilização permanente do Conselho de Saúde Nacional têm dado uma demonstração clara de que a sociedade quer participar do processo, quer dizer como os recursos a ela destinados devem ser aplicados, quer influenciar na forma dos programas a serem efetivados para melhorar a saúde do povo brasileiro e tem conseguido resultados. Temos a ação comunitária, os agentes de saúde; tudo isso é resultado de um trabalho de consciência da nossa população.

Vamos reagir a esses cortes! O Conselho Nacional está disposto, nós, aqui no Senado da República, e eu, enquanto Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, daremos toda a colaboração nesse sentido. Portanto, já convoco os Srs. Senadores para, na próxima quarta-feira, aprovarmos um requerimento de convocação dos Ministros Pedro Malan e José Serra, dos membros do Conselho Nacional de Saúde, para, numa reunião conjunta com a Comissão de Seguridade Social, que deverá ser realizada daqui a 14 dias, pressionármos o Governo no sentido de impedir esses cortes drásticos, que são uma demonstração de total insensibilidade e até mesmo de irresponsabilidade. O Governo Fernando Henrique está preocupado em pagar as dívidas aos banqueiros nacionais e internacionais, prejudicando enormemente a saúde pública do povo brasileiro.

Sr. Presidente, esses cortes representam a impossibilidade de salvar vidas, podem provocar mortes, deficiências, podem provocar dificuldades enormes para a sociedade brasileira. E contra isso o povo tem que se levantar, o povo não tem que aceitar, o povo tem que enfrentar e fazer o Presidente e o seu Ministro voltarem atrás em suas decisões.

É esta a manifestação que faço em meu nome e em nome também do meu Partido, o Partido Socialista Brasileiro.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Cásildo Maldaner) – O requerimento feito por V. Ex<sup>a</sup>, de acordo com o Regimento Interno, será atendido.

Continuando a lista de oradores, temos, na sequência, o Senador Ronaldo Cunha Lima. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento, de acordo com o Regimento Interno.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT-SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, hoje, quero fazer alguns comentários sobre uma proposta de emenda à Constituição que apresentei na última terça-feira, modificando o dispositivo da reeleição, ou seja, extinguindo a possibilidade de reeleição para prefeito e mantendo para governador e Presidente da República, mas introduzindo, nesses casos, o princípio da descompatibilização.

Como já era de se esperar, começa a haver reação de prefeitos. Diz o *Jornal da Cidade*, de Aracaju, que "Prefeitos Defendem a Reeleição"; "Administradores Sergipanos Garantem que a Emenda do Senador Eduardo Dutra é Discriminatória". E seguem declarações dos prefeitos João Gama, PMDB, da Cidade de Aracaju; Teotônio Neto, PFL, da Cidade de Carmópolis; César Mandarino, PPS, da Cidade de Itaporanga e Luciano Bispo, PMDB, da Cidade de Itabaiana.

Quero dizer que tenho o maior profundo respeito por todos esses prefeitos. Dois deles inclusive me apoiaram nas eleições de 94, não na condição de prefeitos, mas na condição de militantes políticos. Um deles, o Prefeito Luciano Bispo, de Itabaiana, apoiei-o nas eleições de 96. Sabia que haveria uma reação dos prefeitos em relação a essa emenda. Entretanto, quero afirmar que essa não é a emenda dos meus sonhos; porque tem uma grande dose, até, de pragmatismo. Se dependesse de mim seria extinto o princípio da reeleição para todos os cargos. Esta foi a minha posição, quando do debate da emenda da reeleição no Congresso Nacional. Infelizmente, o que aconteceu nas eleições para Governador e para Presidente da República, particularmente, em alguns Estados, foi, exatamente, aquilo que prevíamos, quando do debate da reeleição, o uso ainda mais abusivo do que quando não havia reeleição. O argumento daqueles que defendiam a reeleição, ao se contrapor ao argumento do uso da máquina, era: há uma tradição do uso da máquina, mesmo, quando não há reeleição. Isto é verdadeiro.

Mas, como prevíamos e dizíamos anteriormente, na medida em que o próprio detentor do mandato é candidato à reeleição, o uso da máquina é ainda maior. E isso acabou se confirmado, além do que, existem questões que dizem respeito não ao uso da máquina diretamente, mas quando há uma confusão entre o chefe de Estado, o chefe do Governo e o candidato, quando há essa simbiose, uma série de ações que normalmente seriam creditadas ao Governador ou ao Presidente da República, automaticamente, passam a ser creditadas ao candidato, ou ao governador

candidato, ou ao presidente candidato. Isso aumenta ainda mais a desigualdade da disputa eleitoral.

Apresentei essa emenda. E quero registrar que o Parlamentar que vier a relatá-la se quiser apresentar um substitutivo extinguindo a reeleição para todos os cargos contará com o meu apoio absoluto, porque para mim, o ideal é que se extinga a reeleição para todos os cargos.

Mas não podemos deixar de levar em consideração que há especificidade, não só em relação aos diversos Estados, quando se trata de eleição para Governadores, não só em relação aos diversos prefeitos, quando se trata de reeleição para prefeitos e especificidades que diferenciam, por exemplo, de uma eleição para prefeito de uma eleição para governador. Não há aí, no meu entendimento, atitude discriminatória, pelo menos entendendo a palavra discriminatória do seu sentido negativo. Há, naturalmente – e aí a palavra discriminar também pode ser aplicada – um tratamento diferenciado em função de realidades diferentes, o que a atual Constituição já o faz, quando se trata de eleições.

Ora, atualmente para se estabelecer regras para segundo turno há um tratamento diferenciado entre municípios. Se estabelece que em municípios com mais de duzentos mil eleitores há segundo turno para eleições para prefeitos, e naqueles com eleitorado inferior a duzentos mil não há segundo turno. Há aí um tratamento discriminatório, na acepção negativa da palavra discriminar? Não. Há uma constatação de que são realidades diferentes, porque o princípio do segundo turno é garantir que aquele que venha a ser eleito para cargos executivos detenha a maioria absoluta dos votos, para lhe dar maiores condições de governabilidade. E sabemos que nas cidades maiores há uma maior pluralidade de visões políticas, daí se estabelecer esse corte de duzentos mil, que, é lógico, é um corte arbitrário, é duzentos mil, como poderia ser cento e cinqüenta ou duzentos e cinqüenta, mas o fato é que é necessário se estabelecer um corte, uma diferenciação. E, a meu ver, o mesmo vale ao se estabelecer diferenças entre uma reeleição para prefeitos e uma reeleição para Presidente da República, por exemplo. No nosso entendimento, a reeleição para Presidente da República é nefasta, mas não podemos deixar de reconhecer que o grau de fiscalização sobre o uso da máquina em uma eleição para Presidente da República é infinitamente superior ao grau de fiscalização sobre o uso da máquina que vai haver, por exemplo, em uma eleição de um município no interior de Sergipe, ou da Bahia, ou de São Paulo, ou de qualquer cidade do nosso País, porque em termos de eleição para

Presidente da República, mal ou bem, existe uma imprensa razoavelmente livre, uma sociedade civil organizada, os partidos estão mais atentos, temos a tribuna do Congresso para poder denunciar, temos mais informações.

Mas o que dizer de milhares de municípios deste nosso País em que não há um sindicato organizado, em que aquilo que se chama de sociedade civil está ainda muito embrionário, em que não há uma emissora de rádio ou de jornal e, quando há, geralmente é de propriedade de um chefe político, o que desvirtua totalmente a função fiscalizatória da imprensa. Então, não é discriminação se estabelecer essa diferenciação, embora registrando que, por mim, se o Congresso quiser revogar a reeleição para todos os níveis, contará com o meu voto. Apresentei essa emenda até do ponto de vista de pragmatismo, porque acho que ela tem mais condições de prosperar se revogar apenas a reeleição para prefeito e introduzindo o princípio da desincompatibilização para governadores e presidente da República. Por que não manter a reeleição para todos os cargos e introduzir o princípio da desincompatibilização para prefeitos? Porque sabemos que nesses municípios que citei o princípio da desincompatibilização será absolutamente inócuo, porque o prefeito vai sair oficialmente, mas sabemos como funciona a eleição, em grande parte dos municípios esse princípio será só para inglês ver, porque a máquina vai continuar trabalhando na direção daquele candidato. E já alertávamos, e não nós da oposição, me lembro de palavras do Senador Espérídio Amin, que é do PPB, da base do Governo, que alertava dizendo que ia votar a favor, mas manter a reeleição como estava, sem desincompatibilização e possibilitando a reeleição de prefeitos, estaríamos caminhando para uma feudalização da política brasileira.

**O Sr. Ademir Andrade** (Bloco/PSB-PA) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT-SE) – Com muito prazer, Senador Ademir Andrade.

**O Sr. Ademir Andrade** (Bloco/PSB-PA) – Senador José Eduardo Dutra, de antemão quero dizer que vejo com alegria a emenda apresentada por V. Ex<sup>a</sup>. Desde já conte com o nosso apoio e com o nosso voto. Constatamos, e creio que seja a compreensão da maioria dos Parlamentares do Congresso Nacional hoje, que a reeleição é um instituto que não pode existir aqui no Brasil. Sinto isso entre os Senadores, muitos aqui extremamente prejudicados com esse processo, e entre os Parlamentares da Câmara dos Deputados, há uma queixa generalizada. Até mesmo, Senador José Eduardo Dutra, os Prefeitos

do nosso País já estão percebendo que a reeleição não deve mais existir. S. Ex<sup>as</sup>s já estão falando que se tiver reeleição... A Constituição garante a reeleição, mas a pressuposição de que a reeleição para prefeito não vingará é tão forte, tão grande que a maioria dos prefeitos quando falam conosco dos problemas, conversando no dia a dia, dizem: Se tiver reeleição, vou ser candidato; se não tiver reeleição, o meu candidato será fulano de tal. Já dá para sentir que a indecência, que a utilização da máquina, que a falta de ética foi tão absurda, tão grande e tão escandalosa que o povo e os próprios prefeitos estão percebendo que não dá para continuar com o processo de reeleição. Na reeleição não se enfrenta apenas um candidato que é governador e tem a possibilidade de ser novamente governador. Enfrenta-se a máquina do Estado, todos os cargos de confiança do Governo do Estado, todo o empresariado do Estado que serve ou que tem vinculações com aquele Estado, porque eles é que vão sustentar a campanha do governador que está atendendo seus interesses. Senador José Eduardo Dutra, no Estado do Pará, fui candidato a Governador nestas eleições. Faço política há 22 anos no meu Estado – entrei para a política em 1976 – e nunca vi, ao longo de todos esses anos, uma campanha tão milionária, tão cara e tão absurda como esta. Chegou ao ponto de um candidato a Governador, o que se reelegeu, fazer um comício na cidade de Tucuruí com o Grupo É o Tchan, com as duas Sheilas. Um comício desse tipo não sai por menos de R\$200 mil. Ele levou a Marabá, para reunir o povo, o Grupo Timbalada, que tem mais de 30 integrantes. Repito: um comício desse tipo, para atrair a população e para esbanjar dinheiro, não sai por menos de R\$200 mil. Diante da crise que estamos vivendo e da dificuldade por que estamos passando, é incrível que isso aconteça! Inclusive, a Celpa – Centrais Elétricas do Pará – foi vendida, a preço de banana, por US\$450 milhões. Agora, às vésperas da eleição, o Governo já havia gasto mais de US\$300 milhões dos recursos arrecadados com a referida venda. Dessa forma, é muito difícil enfrentar um candidato que está no Governo, pois, além de enfrentar o corpo funcional do Governo em cargos de confiança e o segmento empresarial, ainda se enfrenta a mídia, porque esta – os canais de televisão e os jornais – está presa às mãos do Governo, uma vez que o seu maior faturamento é o público. Assim, verifica-se uma situação de desigualdade absoluta e de extrema dificuldade. Portanto, ainda não há condições de fazer funcionar o instituto da reeleição no nosso País. Creio que a emenda de V. Ex<sup>a</sup> será muito bem recebida no Senado e na Câmara dos Deputados, onde emendas parecidas ou semelhantes já tramitam. Entendo que essa regra deverá mudar antes que se realizem as eleições para prefeito no ano 2000, retirando-se, assim, essa

excrescência da Constituição brasileira, que é o instituto da reeleição. Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT-SE) – Muito obrigado, Senador Ademir Andrade. V. Ex<sup>a</sup> levanta outro ponto sobre o qual temos que nos debruçar nessa discussão sobre a reforma política, além da reeleição, que é a questão do financiamento das campanhas.

É fundamental que se institua o financiamento público, com a proibição de financiamento privado, não só porque isso vai possibilitar uma maior igualdade de condições, mas também porque vai possibilitar uma maior fiscalização das eleições.

Todos nós sabemos que hoje as chamadas prestações de conta são uma ficção. V. Ex<sup>a</sup> citou o caso do comício feito com o Grupo Timbalada no Pará. Em Sergipe, não foi contratado somente o Timbalada, mas também o Netinho e o Chiclete com Banana. E o que foi pior: a televisão, que é de propriedade do Dr. Albano Franco, candidato a Governador, anunciava na programação nobre, no horário de propaganda normal, os shows de Netinho, da Timbalada e do Chiclete com Banana em determinada praça. É lógico que não foi dito que se tratava de um comício; anunciou-se somente o show. Com isso, ficava repleto o show com esses artistas, que era realizado de graça para o público. Depois, no programa eleitoral, era anunciado que havia sido realizado um grande comício, com milhares de pessoas. É óbvio que as pessoas estavam ali para assistir aos shows, mas isso era divulgado como uma propaganda. Inclusive, entramos com uma representação para impedir essas propagandas, porque, na prática, eram propagandas eleitorais enganosas, mas, como já acontece em diversos outros Tribunais do nosso País, não ganhamos.

Sr. Presidente, para concluir o meu pronunciamento, quero dizer que, independente do resultado final da emenda, se vai manter a sua proposta original, extinguindo a reeleição para Prefeitos e introduzindo a descompatibilização para Governadores e para Presidente, ou se vai extinguir a reeleição para Prefeito e Governador e mantê-la somente para Presidente, o fato é que devemos constatar e reconhecer que, do jeito como está, isso não pode continuar.

Como o Senador Ademir Andrade, vários Senadores candidatos aos cargos de Governador ou Senador foram à tribuna para denunciar o uso da máquina pública nos seus Estados, reconhecendo que é necessário modificar a atual legislação. Há um consenso em torno dessa questão. A forma final, naturalmente, vai depender do debate que esta Casa travar. O que não é possível é chegarmos às eleições

para Prefeito com a mesma situação, com as mesmas regras, desta eleição.

Se houve 27 denúncias referentes ao uso da máquina pública nestas eleições – estou generalizando, contando com o fato de que isso possa ter acontecido em todos os Estados –, poderá haver duas mil denúncias a esse respeito, com muito menos condições de controle. Como eu já disse, em milhares de Municípios deste nosso País, a possibilidade concreta de controle da cidadania sobre a ação de seus governantes é infinitamente menor do que numa eleição estadual, em São Paulo ou em qualquer lugar do Brasil, ou em eleições para a Presidência da República.

**O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP)** – V. Ex<sup>a</sup> permite-me um aparte?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE)** – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP)** – Senador José Eduardo Dutra, quero manifestar a minha concordância com o projeto de lei e com emenda à Constituição que V. Ex<sup>a</sup> apresentou, especialmente porque a experiência destas eleições, no meu entender, não mostrou que seja saudável para a democracia brasileira o direito à reeleição. Observamos, tanto na eleição presidencial, quanto nas eleições para Governadores, que, de fato, houve um poder extraordinariamente maior por parte daqueles que ocupavam a chefia de Governo, inclusive por parte do próprio Presidente da República, que, pela simples presença sua nos meios de comunicação, teve uma vantagem muito maior que aqueles candidatos que estavam realizando a competição e se opondo aos Chefs dos Executivos estaduais e, inclusive, ao Chefe do Estado brasileiro. Houve até situações em que o Presidente da República, candidato, não contribuiu para que houvesse um processo de democratização mais intenso. Refiro-me, por exemplo, à sua recusa de participar de debates com os seus adversários, empobrecedo o processo democrático. Dessa maneira, considero que também não é saudável para o aperfeiçoamento da democracia o direito de reeleição para os Prefeitos. Avalio que será importante que não haja o direito de reeleição para Prefeitos, de tal maneira que possa até se rever a decisão aqui tomada, relativa ao direito de reeleição para o Governo dos Estados e para a Presidência da República.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE)** – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy. Incorporo, com muito prazer, o seu aparte ao meu pronunciamento e, com ele, concluo minhas palavras. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Continua a lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro.

**O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT)** – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ontem, tive oportunidade de participar de algumas reuniões com a área econômica do Governo Federal, em que se tratava dos problemas por que passa a agricultura brasileira, os quais estavam a merecer algumas decisões do Governo Federal. São assuntos que não foram abordados ontem, mas que já vêm sendo tratados há muito tempo e o Poder Executivo vinha adiando uma decisão a respeito, com enorme prejuízo para a área rural brasileira.

Uma das questões discutidas foi a que diz respeito aos Fundos Constitucionais. Todos sabemos, sobretudo nós que fomos Constituintes, que a criação dos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste foi com o objetivo de se garantir recursos para financiamentos de investimentos com o propósito de diminuir as diferenças regionais do País. A aplicação desses recursos, em termos de financiamento, infelizmente, sofreu impacto negativo, devido às alíquotas ou aos índices aplicados, ou seja, TR mais juros e mais del-credere; depois passou para TJLP, mais juros e del-credere, enfim, tornando os financiamentos com custos muito altos.

Esses financiamentos devem ser adequados à rentabilidade de cada atividade produtiva, e algumas medidas de ordem legislativa sairiam do Congresso Nacional, conforme acertado com o Governo, no sentido de que esse mandasse uma medida provisória para tratar desse assunto. Essa medida provisória, apesar de estar estudada e preparada há mais de quatro meses, não chegou ao Congresso Nacional.

Ontem, chegamos a bom termo de que a mesma chegará na próxima semana e tratará dos passivos dos fundos constitucionais, do FNE, do Nordeste, FNO, no Norte, e FCO, do Centro-Oeste, e de como serão aplicados os recursos daqui para frente. Isso é muito importante porque os tomadores desses recursos hoje passam por enormes dificuldades, com raras exceções, uma vez que, como eu disse, os índices aplicados nos financiamentos até então não são condizentes com a rentabilidade dessa atividade.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o processo de securitização, levado a efeito há cerca de três anos, é resultado da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que estudou o auto-endividamento dos produtores brasileiros. Por várias razões, so-

bretudo porque não houve continuidade de financiamento para os produtores securitizados, ou porque não houve a devida renda para compensar a aplicação desses recursos, isto é, o passado e o presente da agricultura, muitos produtores não estavam conseguindo cumprir com seus compromissos. Portanto, analisando caso a caso a capacidade de pagamento de cada produtor, havia um pedido para que a parcela vencida no dia 31 de outubro fosse prorrogada.

Hoje, o Conselho Monetário Nacional está reunido para analisar essa solicitação de alongamento da parcela por um ano bem como os financiamentos acima de R\$200 mil que não foram securitizados à época, através de um plano chamado Pesa, no sentido de prorrogar as dívidas por 20 anos, com carência e juros bem abaixo daquilo que está hoje inserido nesse processo. Atualmente, esses financiamentos acima de R\$200 mil que não foram securitizados têm a sua correção pelo índice da TR, mais juros que variam de 12% a 16% ao ano. Não há atividade agrícola que compense uma atividade financiada com esse recurso.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, também foi tratado ontem, em várias reuniões, o problema dos recursos para renovar a lavoura deste ano. O Governo lançou, em boa hora, o plano de safra, com recursos para custeio de dez bilhões e seiscentos milhões de reais. Entretanto, com o problema econômico que atinge a todos os países, esses recursos não foram consolidados, porque boa parte era oriunda de fontes externas. Ora, sabemos que tais fontes externas não somente deixaram o Brasil como entraram em pequeno quantidade. Portanto, está faltando dinheiro para o crédito rural, e hoje estamos pedindo ao Governo que, no Conselho Monetário Nacional, eleve a chamada exigibilidade bancária de 25% – daquilo que se deposita no Banco Central, dos depósitos à vista, 25% são devolvidos para que os agentes financeiros apliquem na agricultura – para, temporariamente, 30%, para formar um colchão de recursos em torno R\$1 bilhão, que venha a compensar essa falta de recursos que está havendo para aplicação na renovação das lavouras, sobretudo nas áreas de fronteiras deste País.

Sr. Presidente, é dóido assistir a agricultores que fizeram o pedido de seus insumos, sobretudo adubos e sementes, e os estão devolvendo porque não têm como pagar; mesmo tendo assinado contrato com o banco e, às vezes, já registrado em cartório, porque os recursos não aparecem. Foi mais um assunto discutido ontem durante o dia todo, além do financiamento para estocagem do álcool, por meio do sistema chamado warrantagem, em que o Banco

do Brasil já tem em sua carteira propostas das usinas, em torno de R\$220 milhões para esse financiamento. Estamos com um bilhão e oitocentos milhões de litros de álcool estocados. Não há como usá-lo neste momento, mas vamos precisar dele daqui a um ou dois anos. Portanto, é importante que a Petrobras deposite imediatamente, no Banco do Brasil, o recurso da antiga FUP, para que seja feito esse financiamento da estocagem do álcool que se encontra nas usinas. Existe mais de 300 usinas passando muitas dificuldades, que têm um milhão e trezentos mil postos de serviços, que atendem a sessenta mil produtores, com uma atuação em torno de 2,2% do PIB nacional! Essas usinas estão em extrema dificuldade, sobretudo agora que precisam de recursos para encerrarem suas safras, dispensando seus funcionários. E essas usinas não têm recursos para fazer as rescisões de contratos. No entanto, estão com estoques enormes, ou seja, com muito álcool e sem recursos para nada.

Portanto, é importante que a Petrobras deposite esse dinheiro no Banco do Brasil para que este possa atender às usinas, através do financiamento de estoques chamado warrantagem.

Por fim, Sr. Presidente, há uma lei aprovada nesta Casa, a pedido do Poder Executivo, no sentido de que sejam dados subsídios econômicos ao programa da borracha. Para que esse programa pudesse dar R\$0,90 por quilo de borracha, do tipo GEB, seriam necessários R\$60 milhões. O Governo solicitou e esta Casa aprovou recursos no Orçamento da ordem de R\$19,4 milhões, o que deu para fazer as subvenções até o mês de abril. O Governo mandou um pedido de suplementação de R\$24 milhões, também aprovado por esta Casa, o que garantiu as subvenções do programa da borracha até o mês de setembro, mas para os meses de outubro, novembro e dezembro não há recursos para atender aos produtores, que estão com o preço da borracha absolutamente aviltados.

Por isso, estamos pedindo que o Governo encaminhe imediatamente ao Congresso Nacional o pedido de suplementação no valor de R\$16 milhões, necessários para o atendimento desse programa, que inclui não só a borracha natural, ou seja, a borracha extractiva, como a borracha cultivada, nos meses de outubro, novembro e dezembro.

Fazemos, portanto, um apelo neste sentido, mas ainda vamos trabalhar em cima desse processo, a fim de que o Governo encaminhe imediatamente esse pedido de suplementação para que os recursos venham a atender os produtores de borracha

que estão tendo dificuldades em sobreviver na sua atividade.

São essas as considerações que gostaria de fazer a respeito dos assuntos tratados ontem pela Frente Parlamentar da Agricultura e o Poder Executivo.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Não há mais oradores inscritos.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Jefferson Peres.

São lidos os seguintes:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 176, DE 1998

**Acrescenta parágrafo único ao art. 18 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, que "dispõe sobre os partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V da Constituição Federal".**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 18 da Lei nº 9.096 de 19 de setembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. Para concorrer a cargo eletivo o eleitor deverá estar filiado a partido político pelo menos 3 (três) anos antes da data fixada para as eleições majoritárias ou proporcionais, salvo nas hipóteses de fusão ou incorporação de partidos políticos.

Parágrafo único. Aos detentores de mandato eletivo o prazo a que se refere o caput do artigo, será de 3 (três) anos antes da data fixada para as eleições majoritárias ou proporcionais, salvo nas hipóteses de fusão ou incorporação de partidos políticos."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A Constituição Federal promulgada em 1998 buscou o fortalecimento dos partidos políticos dando-lhes ampla autonomia para deliberarem sobre sua estrutura interna, organização e funcionamento, inclusive para estabelecerem normas próprias de fidelidade e disciplina partidária (art.17).

A Lei nº 9.096/95 que regulamentou o inciso V do § 3º do art. 14 da Constituição que impôs como condição de elegibilidade ao eleitor ter filiação partidária, estabeleceu o prazo de 1 ano anterior à eleição para que o eleitor possa disputar qualquer cargo eletivo.

Na prática, o que se tem assistido é uma verdadeira "dança de partidos" quando se aproxima o

prazo fatal exigido pela lei como condição de elegibilidade. Esse ritual de mudança de partido repete-se na antevéspera de cada pleito. A troca de legenda enfraquece os partidos e compromete o fortalecimento do regime democrático, objetivo tão firmemente perseguido no texto da Constituição de 1998.

Devemos buscar a preservação das instituições partidárias que não podem se sujeitar à vontade de políticos que buscam as legendas exclusivamente para atender seus interesses pessoais e delas se servem com objetivo puramente eleitoreiro.

A proposta busca o fortalecimento e a permanência dos partidos ao ampliar a exigência de filiação partidária, para os detentores de mandato eletivo (prevista no texto Constitucional) de 1 ano, conforme disposto no artigo da lei que se pretende alterar, para 3 anos de acordo com o presente projeto.

Por essas razões submeto a presente proposição ao Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 1998. –  
Senador José Agripino.

**LEGISLAÇÃO, CITADA, ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL**

..... Art. 14. A Soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei mediante:

..... § 3º São condições de elegibilidade, na forma da lei:

..... V – a filiação partidária;

..... Art. 17. É livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos, resguardados a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo, os direitos fundamentados da pessoa humana e observados os seguintes preceitos:

..... I – caráter nacional;

..... II – proibição de recebimento de recursos financeiros de entidade ou governo estrangeiros ou de subordinação a estes;

..... III – prestação de contas à Justiça Eleitoral;

..... IV – funcionamento parlamentar de acordo com a lei.

..... § 1º É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir essa estrutura interna, organiza-

ção e funcionamento, devendo seus estatutos estabelecer normas de fidelidade e disciplina partidárias.

**§ 2º** Os partidos políticos, após adquirirem personalidade jurídica, na formada lei civil, registraram seus estatutos no Tribunal Superior Eleitoral.

**§ 3º** Os partidos políticos têm direito a recursos do fundo partidário e acesso gratuito ao rádio e à televisão, na forma da lei.

**§ 4º** É vedada a utilização pelos partidos políticos de organização paramilitar.

#### LEI Nº 9.096, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995

**Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os artigos 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal**

*(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)*

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 97, DE 1998

**Dispõe sobre as operações de crédito destinadas a compensar os Estados e o Distrito Federal por perdas de receita decorrentes da aplicação da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A Resolução nº 78, de 1998, passa a vigor acrescida do seguinte art. 45-A:

"Art. 45-A. Às operações de crédito contratadas pelos Estados e pelo Distrito Federal junto à União, nos exercícios de 1998, 1999 e 2000, e destinadas à compensação de perdas de receita decorrentes da aplicação da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, não se aplicam os seguintes dispositivos:

- I – art. 6º, I, II e III;
- II – art. 7º;
- III – art. 18.

Parágrafo único. Os pleitos de autorização para a contratação das operações de crédito de que trata este artigo serão encaminhados ao Senado Federal, por intermédio do Banco Central do Brasil, instruídos com a documentação de que tratam os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e X do art. 13 da Resolução nº 78, de 1998."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

A Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1998, criou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, formado por parcelas do ICMS, do FPE, do FPM e do IPI devidos aos Estados e ao Distrito Federal.

A implantação do Fundo causou uma transferência líquida de receita dos Estado para os Municípios, o que levou a União a criar, por meio de medida provisória, um tipo especial de operação de crédito destinado a compensar os Estados por tais perdas de receita.

Com a edição da Resolução nº 78, de 1998, que tornou mais rígidas as condições para a contratação de operações de crédito de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e o recente processo de renegociação da dívida global das unidades federativas, os Estado ficaram impossibilitados de contratar novas operações de crédito e, por conseguinte, de compensar as perdas de receita já referidas.

Assim, como forma de viabilizar a aplicação da medida provisória que criou a compensação em tela, proponho a dispensa, exclusivamente para o tipo de operação descrita neste projeto, dos seguintes dispositivos da Resolução nº 78, de 1998:

a) art. 6º, I, II e III – dispensa a operação do enquadramento nos limites baseados na Receita Líquida Real;

b) art. 7º – permite a contratação de operações de crédito mesmo quando o Estado apresentar resultado primário negativo;

c) art. 18 – admite a contratação de operações de crédito nos últimos seis meses de mandato dos governadores.

Devo ressaltar que as operações de que trata este projeto somente podem ser contratadas nos exercícios financeiros de 1998, 1999 e 2000, e os demais dispositivos da Resolução nº 78, de 1998, continuam em plena vigência.

Pelo exposto, conto com o apoio dos Senhores Senadores para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 1998. – Ney Suassuna.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

#### LEI Nº 9.424, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

**Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.**

## REQUERIMENTO N° 544, DE 1998

## RESOLUÇÃO N° 78, DE 1998

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização e dá outras providências.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 2º da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, é fixado o limite de 11% (onze por cento) da Receita Líquida Real, definida no § 3º do art. 6º desta resolução.

§ 1º O valor resultante da aplicação do limite definido no **caput** será utilizado no pagamento de amortizações, juros e demais encargos da dívida externa contratada até 30 de setembro de 1991, do refinanciamento de dívidas junto ao FGTS e das dívidas resultantes de renegociações realizadas com base na Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989, no art. 58 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993, da comissão de serviços das operações amparadas pela Lei nº 8.727, de 1993, das dívidas relativas a financiamentos imobiliários firmados pelas entidades vinculadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, assumidas por esses mediante aditivo, e das dívidas resultantes de renegociações realizadas com base na Lei nº 8.727, de 1993, nesta ordem.

§ 2º A diferença entre o somatório dos pagamentos ocorridos na forma do parágrafo anterior e o valor equivalente ao limite definido no **caput** será utilizada no resgate da dívida mobiliária.

§ 3º O percentual definido no **caput** será aplicado sobre um duodécimo da Receita Líquida Real, definida no § 3º do art. 6º.

§ 4º Para efeito de apuração do valor de cada uma das prestações mensais de que trata o art. 2º da Lei nº 8.727, de 1993, serão deduzidos os dispêndios com as amortizações, juros e demais encargos das dívidas ali mencionadas, efetuados no mês anterior ao do pagamento da referida prestação.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte:

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 49, inciso X e 50 da Constituição Federal combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Ministro da Fazenda as seguintes informações:

1) Apresentar os estudos nos quais ficou demonstrado que a relação custo/benefício, a segurança da informação e a qualidade dos serviços hoje prestados pelo Serpro não serão deficitários nem sofrão solução de continuidade com a edição da Portaria nº 273/98.

2) Quais os serviços do Serpro deverão ser desativados a partir de janeiro de 1999?

3) O serviços prestados a outros órgãos ou entidades serão ou poderão ser absorvidos pelos mesmos? Em caso positivo qual a estimativa de custo de tal absorção? Em caso negativo quem deverá absorver tais serviços? Qual a estimativa de custo dessa ação?

4) Que cuidados estão sendo tomados para garantir a privacidade de informações que hoje estão sob a guarda do Serpro, tais como as contidas nos sistemas de arrecadação federal, estaduais e municipais, no sistema do Denatran (controle de multas, carteiras e veículos), nos sistemas orçamentários de estados e municípios, no cadastro rural do Incra (Cadastro Rural e o Imposto Territorial Rural), dentre outros tendo em vista a não prestação desses serviços pelo Serpro?

## Justificação

O SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados, foi criado pela Lei nº 4.516, de 1º de dezembro de 1964, tendo como principal finalidade, promover soluções por meio da Informática e da Tecnologia da Informação, permitir a tomada de decisões estratégicas dos órgãos governamentais.

Atualmente o Serpro atende a inúmeros órgãos não só do Governo Federal, bem como a órgãos estaduais e municipais, tais como, a Secretaria da Receita Federal, Secretaria do Tesouro Nacional, Secretaria Federal de Controle, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, Ministério do Trabalho, Ministério da Justiça, Caixa Econômica Federal, Instituto de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, Ligadas à rede Serpro temos a Aduana Argentina, o Bamerindus/HSBC, o Banco Central do Brasil, o Banco de Crédito Real, o Banco do Brasil, a Transbrasil, Varig, Vasp, a Fiat, Ford, General Motors, Mercedes-Benz, Volkswagen, Volvo, diversas empresas de processamento de dados (Encidec, IPD, Alagoas, Fise-

pe, Prodam, Procergs, Prodase, Prodases, Prodá-sul, Prodemge, Prodepa, Proderj, Prodepi, Prodesp e Seproce), Embratel, Team, Telebahia, Telebrás, Telebrasília, Telecará, Telemat, Telemig, Telemis, Telepará, Telerj, Telesc, Telesp etc.

São 132 Redes interligadas com 8.000 terminais, 10.769 microcomputadores, 13.190 impressoras, 60 circuitos de rede E1, 3.487 circuitos em usuários, 138.390.000 transações mensais, com 2,4 segundos de tempo médio de resposta. Seu quadro funcional é composto por 6.974 funcionários que prestam serviços internos à Empresa e 4.042 funcionários externos lotados em outros órgãos governamentais.

No último dia 13 de outubro o Ministério da Fazenda editou a Portaria nº 273 que estabelece:

1) A limitação da prestação de serviço pelo Serpro, tão-somente, para o Ministério da Fazenda e ao Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, a partir de janeiro de 1999.

2) Redução dos gastos com pessoal em 25% até julho/1999, isso deverá significar a eliminação de aproximadamente 1.700 postos de trabalhos da em presa.

3) Redução das despesas de custeio e investimento.

Considerando que muitos dos serviços e sistemas que o Serpro disponibiliza para os governos federal, estaduais e municipais, são fundamentais para o Brasil. A restrição de atendimentos da empresa, mais do que causar a demissão de centenas de funcionários, poderá acarretar um grande prejuízo. Sendo assim, as informações aqui solicitadas são de fundamental importância para que o Senado da República possa melhor avaliar as reformas que o Governo vem implementando no âmbito da administração indireta.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 1998. – Senador Eduardo Suplicy.

(À Mesa, para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – A Presidência lembra aos Srs. Senadores que a sessão não deliberativa de amanhã terá início às 10 horas.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Os Srs. Senadores João Rocha, Ernandes Amorim, Lúcio Alcântara, Odacir Soares e Edison Lobão enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup>s. serão atendidos.

**O SR. JOÃO ROCHA** (PFL-TO) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o Tocantins viveu, no último dia 3 de julho, um dos mais importantes acontecimentos de sua história de mais jovem Estado brasileiro: o lançamento da pedra fundamental da Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães.

Trata-se de projeto meritório, vital, da mais alta prioridade para a economia de nosso Estado e para a economia da Regiões Centro-Oeste e Norte do Brasil e representa certamente para nossa economia o mais importante acontecimento após a criação de Tocantins.

Antes mesmo da criação do Estado de Tocantins, já existia a idéia de aproveitamento do potencial energético do rio Tocantins, com o antigo projeto da Usina de Lajeado.

O início das obras de construção da Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães consubstancia essa idéia que já existia no coração de todos aqueles que sempre lutaram pela criação do Estado de Tocantins.

O que representava simplesmente uma esperança para um futuro melhor começa a se transformar em realidade concreta para o desenvolvimento econômico e social do Estado de Tocantins e das Regiões Norte e Centro-Oeste do Brasil.

A Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães, em sua capacidade total instalada, possibilitará a geração de 1.020 megawatts de potência, o que significa não apenas o atendimento pleno da demanda do Estado de Tocantins, mas, igualmente, uma importante contribuição para tornar mais estável e seguro o sistema elétrico brasileiro, em sua totalidade.

A exportação do excedente de energia dessa importante usina hidrelétrica contribuirá decisivamente para a eliminação dos constantes riscos de falta de energia, os temidos blecautes, que atualmente ameaçam muitas indústrias, muitas cidades e muitos setores produtivos e essenciais sociais em todo o Brasil.

A existência desse excedente exportável de energia elétrica é também uma garantia de que o Estado de Tocantins não sofrerá estrangulamentos futuros em seu processo de desenvolvimento, o que fatalmente ocorreria em decorrência do crescimento natural de nossa economia e consequente aumento da demanda de energia elétrica para atender às prioridades de nosso Estado.

O canteiro de obras da futura Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães, localizado no município tocantinense de Miracema administrado pela Invesco S.A., já nos fornece uma antevisão dos imensos

benefícios que advirão de uma maior oferta de energia elétrica para o Estado de Tocantins.

Os primeiros estudos de aproveitamento hidrelétrico do rio Tocantins foram iniciados em 1972 pela Eletrobrás, continuados pela Eletronorte, a partir de 1974, e retomados pela Companhia Elétrica do Estado do Tocantins (CELTINS), a partir de 1995.

Os estudos técnicos, econômicos e ambientais realizados permitiram a seleção da melhor alternativa para o aproveitamento racional do potencial de geração de energia do Rio Tocantins.

O antigo projeto da Hidrelétrica do Lajeado já demonstrava grandes méritos, seja pela excelente posição geográfica da usina em relação ao mercado, seja como pela melhoria dos padrões de qualidade do fornecimento de energia para o Estado de Tocantins.

Os estudos realizados desde 1972 demonstram as excelentes condições de localização do projeto, a partir de elementos técnicos e econômicos.

A construção de uma barragem de 2.530 metros de extensão, tendo como base um maciço rochoso, na divisa dos municípios de Miracema do Tocantins e Lajeado garante a solidez do projeto e permite a geração de inúmeros benefícios, inclusive em relação ao meio ambiente.

A futura barragem terá uma capacidade de armazenamento de aproximadamente 64 bilhões de litros e um espelho d'água de aproximadamente 630 quilômetros quadrados.

A Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães deverá entrar em operação no ano 2001, sua construção deverá gerar aproximadamente 2.750 empregos diretos e investimentos superiores a um bilhão e trezentos milhões de reais, o que, por si só, demonstra sua contribuição decisiva para o fortalecimento da economia do Estado de Tocantins e de toda sua região geoeconômica.

A preocupação com o meio ambiente é um dos pontos fortes do projeto, pois todos os principais aspectos foram cuidadosamente considerados, desde os estudos preliminares de viabilidade, até a aprovação do Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente (RIMA).

Com a total aprovação dos órgãos ambientais do Estado e da União, a Hidrelétrica irá executar 33 programas ambientais, dos quais 7 já estão em execução, destacando-se o Programa de Divulgação e Informação, em que uma equipe técnica está visitando e monitorando toda a área a ser alagada, garantindo total proteção ao meio ambiente.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a construção da Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães faz

parte das grandes obras de infra-estrutura necessárias ao desenvolvimento econômico e social do Brasil, para que nosso país possa efetivamente se tornar uma potência econômica no século XXI.

O Brasil, como todos os países de dimensões continentais, não pode garantir um futuro melhor para sua população, sem realizar grandes investimentos nas áreas de energia, transporte, comunicações e educação.

O Brasil não pode ficar na dependência de subidas e quedas das bolsas internacionais e da entrada e saída de capitais internacionais voláteis.

O Brasil precisa realizar as grandes obras necessárias ao seu desenvolvimento econômico e social, para que possa cumprir de seu destino de grande potência do futuro.

A Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães faz parte desse conjunto de obras prioritárias para nosso desenvolvimento e necessárias para a realização de nossa vocação de grande nação.

O Brasil ainda tem um grande caminho a percorrer, na construção de sua infra-estrutura econômica, cabendo ao Governo Federal viabilizar os investimentos necessários e essenciais, tais como a Hidrovia Araguaia-Tocantins e a Ferrovia Norte-Sul, que representam importantes etapas para uma maior integração nacional e crescimento equilibrado de nossa economia.

Para o povo de Tocantins, para o meu povo, tão importante quanto o progresso econômico e social são os valores éticos, morais, cívicos e tudo que representa a dignidade da pessoa humana.

O antigo projeto da Hidrelétrica de Lajeado recebeu o nome de Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães em homenagem a um dos mais jovens homens públicos de nossa história recente: deputado brilhante e dotado de notável capacidade de negociação, presidente da Câmara dos Deputados, líder do Governo, líder do PFL.

Desde seu desaparecimento prematuro muito já se disse sobre a vida, a capacidade, o trabalho e a personalidade extraordinária de Luís Eduardo Magalhães.

Muito mais poderíamos dizer, nesta homenagem do povo do Estado de Tocantins a Luís Eduardo, como correligionários e companheiros de Partido e que sempre comungamos dos mesmos ideais democráticos e de desenvolvimento do Brasil, mesmo tendo consciência de que, por mais que eu me alongasse neste meu modesto pronunciamento, não conseguia descrever em sua grandeza a figura extraordinária de Luís Eduardo Magalhães.

Muito mais do que o testemunho e o depoimento de todos nós que privamos de sua amizade desse homem extraordinário e vocacionado para exercer os mais altos postos da política nacional, gostaria de ressaltar o depoimento de seus adversários políticos, pois não existe maior elogio para um homem público do que aquele feito por seus próprios adversários:

"Ele era o adversário perfeito, porque não enganava, jogava limpo". (Deputado Miro Teixeira)

Para mim isto basta; é mais que suficiente; é tudo que se requer do caráter de um homem: o adversário perfeito.

Para nós, para seus amigos, correligionários e admiradores é o amigo perfeito, que sempre vai nos estimular para lutarmos por seus ideais democráticos.

O povo de Tocantins se orgulha de ter o nome de Luís Eduardo Magalhães no mais importante projeto para o desenvolvimento social e econômico de nosso Estado.

Muito obrigado.

**O SR. ERNANDES AMORIM (PPB-RO) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores,** acabamos de encerrar um novo capítulo na história do nosso País.

Este novo processo eleitoral nos ensina várias lições.

Entre as quais me permito destacar a lição que o povo nos deu, votando de forma ordeira e pacífica.

Tivemos uma bela lição de democracia.

Entretanto, tiramos do processo eleitoral, que em sua grande maioria, os atuais detentores do poder, não estão preparados, para uma reeleição.

Tivemos notícias pela imprensa, do uso da máquina governamental, a serviço do poder, em flagrante desigualdade com os seus adversários.

Fato que já abordei nesta tribuna em pronunciamento anterior e objeto de uma PEC, para a qual já estou colhendo assinaturas, que darei entrada nesta Casa para a sua devida apreciação pelo Congresso Nacional.

A propósito, permito-me tecer algumas rápidas considerações.

Era tradição no direito brasileiro, desde a promulgação da República, a vedação da candidatura de chefes do Poder Executivo à própria reeleição. Getúlio Vargas, como se sabe, foi Presidente da República em mais de uma oportunidade. Apenas uma vez, entretanto, pelo voto de seus concidadãos. A proibição da reeleição, no Brasil, baseava-se em "fundamentos sociológicos robustos", como afirma o

saudoso jurista Geraldo Ataliba, em sua obra publicada no ano de 1985 – muito antes, portanto, da polêmica em torno do tema –, e denominada "República e Constituição". Ali se diz, *verbis*:

"A periodicidade (do mandato presidencial) insita no princípio republicano – no caso da chefia do Poder Executivo, entre nós, implícata alternância, se não necessariamente do partido político, pelo menos do titular do cargo. A proibição da reeleição é uma das constantes encontradiças na nossa evolução constitucional. Essa reiterada decisão constituinte tem fundamentos sociológicos robustos, de forma a gozar de total aceitação entre nós.

Aliada, portanto, à temporariedade dos mandatos executivos, encontra-se, no Brasil, a consagração constitucional do princípio da não reeleição de seus ocupantes. Querem, destarte, as instituições assegurar que a formidável soma de poderes que a república presidencialista põe nas mãos do Chefe do Executivo seja toda ela empregada em benefício da função e jamais em benefício próprio. Não é por outra razão que tal função designa-se, no discurso político, por magistratura, dada a imparcialidade e imparcialidade que hão de caracterizar o comportamento de seu titular. (Op. Cit., *Editora Revista dos Tribunais*, São Paulo, 1985, p. 76).

Circunstâncias políticas e conjunturas econômicas – a que não nos cabe, aqui, aludir – fizeram com que o legislador constituinte derivado alterasse a Carta Magna para nela fazer incluir a possibilidade de os chefes do Poder Executivo candidatarem-se à reeleição. No processo de tramitação da proposta de emenda à Constituição que veio a transformar-se na Emenda 16, os congressistas apreciaram texto com a seguinte redação:

"Art. 14. (...)

§ 5º. O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente, e concorrer no exercício do cargo".

Um destaque supressivo excluiu do texto da emenda a expressão "e concorrer no exercício do cargo", o que levou muitos analistas e alguns juristas a pretender que, assim, quis o legislador que os que se candi-

datassem à reeleição deveriam afastar-se de seus cargos. Tal hermenêutica é reforçada, para alguns, pelo fato de que o dispositivo constitucional subsequente, o § 6º do mesmo artigo 14, permanecer inalterado, a determinar que, "para concorrer a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estados e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito".

Assim, se o Presidente da República ou um Governador de Estado pretender concorrer à vereança de um pequeno município interiorano, é obrigado a afastar-se do cargo, quando concorresse à sua própria reeleição deveria, com mais razão, também fazê-lo.

Não foi esse o entendimento do Poder Judiciário brasileiro, expresso pelo Supremo Tribunal Federal – STF. Lastreando-se no entendimento de que, em se tratando de direitos políticos, as limitações devem ser interpretadas restritivamente e nunca ampliativamente, o STF concluiu que não consta expressamente do texto constitucional a proibição de que os Governantes permaneçam no cargo ao candidatarem-se à própria reeleição. Observou-se, aqui, o entendimento desenvolvido, ao comentar a matéria, por juristas como Celso Bastos:

O que nos interessa aqui é o estudo da inelegibilidade, restrição à regra geral da elegibilidade. Isto é, em princípio, os cidadãos são elegíveis, desde que não ocorra um fator obstativo.

O estudo da inelegibilidade comprehende o da irreelegibilidade, caso particular da primeira, consistente na restrição de candidatar-se ao mesmo cargo.

Convém frisar que o estudo desta matéria deve ser levado a efeito com a adoção de técnicas hermenêuticas que conduzem a um entendimento restritivo das normas interpretáveis. Isto em virtude de estar-se diante de vedações ou restrições do exercício de direitos, como o de votar, o de ser votado, o de preencher uma função pública, etc., que devem ser feitos valer com a sua maior plenitude.

As restrições só devem prevalecer enquanto claramente fixadas no Texto Constitucional, sem qualquer recursos a métodos ampliativos de interpretação que possam conduzir a alguma hipótese restritiva sem expressa configuração legal ou constitucional". (Comen-

tários à *Constituição do Brasil*, 2.º Volume, págs. 585/596, Editora Saraiva, São Paulo, 1989).

Assim, podem o Presidente da República, os governadores de estados e do Distrito Federal e os prefeitos municipais candidatar-se à própria reeleição sem deixar o exercício do cargo. Destarte, defluindo diretamente do texto constitucional o permissivo para a candidatura no exercício do cargo, não poderia uma lei ordinária, sob pena de inconstitucionalidade, obrigar o candidato a descompatibilizar-se. Afigura-se, portanto, que a proposição legislativa adequada à instituição da descompatibilização dos chefes do Poder Executivo candidatos à reeleição é a proposta de emenda à Constituição (PEC), que espero mereça a devida acomida pelos meus ilustres pares.

Sr. Presidente, a primeira experiência nos demonstrou que o processo eleitoral, com o candidato disputando sua reeleição no exercício do cargo, agir de maneira isenta, sem usar a máquina governamental, é inviável, pelo menos até que a nossa cultura política sofra uma profunda transformação.

O que se observou em quase todos os Estados, com exceção de São Paulo e Rio Grande do Sul, os governadores colocarem a estrutura do governo a seu serviço e abandonarem os Palácios em busca dos votos.

Tudo isto ao arrepio da lei, sem que os Tribunais Eleitorais em sua grande maioria, nada fizessem, até mesmo, induzidos pela confusa legislação e o pioneirismo do processo.

Está claro, que não podemos repetir esse erro nas próximas eleições, temos que evitar que o processo eleitoral, em busca do fortalecimento da democracia, traga tantos prejuízos ao erário público e a sociedade.

Temos que tirar dessa experiência lições proveitosas e procurarmos achar o caminho definitivo, para o aperfeiçoamento das nossas futuras eleições, esta é a minha proposta.

Era o eu que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE)** – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, "nem só voltada para o passado, nem só planejando o futuro. A Casa de Rui Barbosa, fundação vinculada ao Ministério da Cultura, é o retrato fiel do Brasil de hoje, de seus acertos e desacertos em busca do desenvolvimento cultural", afirma o Relatório de 1997 da Fundação Casa de Rui Barbosa, que acabo de receber, com grande satisfação.

Desde 1930, a Casa de Rui Barbosa realiza importante trabalho de preservação e divulgação da obra de Rui, cuida do arquivo e da documentação do Patrono e se dedica aos estudos e pesquisas nas áreas de Direito, História, Filologia e Literatura Brasileira.

Num país como o Brasil, em que existe grande o número de analfabetos, em que a cultura é geralmente relegada a um plano secundário, em que se lê muito pouco, em que as edições da grande maioria dos livros são muito pequenas, a existência de uma entidade como a Fundação Casa de Rui Barbosa é motivo de grande satisfação para todos nós que nos preocupamos com a educação, com a cultura e com as gerações futuras.

Há quem considere o trabalho cultural desenvolvido por instituições como a Casa de Rui Barbosa algo pouco efetivo, mesmo imperceptível, talvez uma gota d'água de cultura num oceano de ignorância, máxime quando se considera seu raio de atuação relativamente pequeno para um país de mais de 150 milhões de habitantes.

Não é esse nosso pensamento: apesar das imensas dificuldades existentes nas áreas educacional e cultural, acreditamos firmemente num futuro promissor para nossa juventude e para o nosso Brasil.

É esta nossa esperança, nossa bandeira; para a consecução desses objetivos, lutamos contra todas as dificuldades existentes e não perdemos a esperança.

Sr. Presidente, muito se fez e muito se faz na Casa de Rui Barbosa em benefício da cultura nacional e da divulgação da obra de Rui. Sabemos que tudo isso ainda é pouco para as dimensões de nosso Brasil.

É importante destacar o dinamismo e o bonito trabalho realizado pela Casa de Rui Barbosa, principalmente pelo exemplo e paradigma para outras instituições nacionais, que podem se espelhar nesse importante trabalho de preservação e desenvolvimento cultural.

Gostaria de aqui destacar a importância da manutenção de uma biblioteca com cerca de 100 mil exemplares nas áreas de Filologia, Direito, História do Brasil, Literatura Brasileira e de Cordel, assim como o Arquivo da entidade que compreende aproximadamente 60 mil documentos de Rui Barbosa.

A Casa de Rui Barbosa é também depositária dos arquivos pessoais de diversos intelectuais brasileiros, como Carlos Drummond de Andrade, Pedro Nava, Antônio Fraga, Oto Maria Carpeaux, Carlos Castello Branco e Hélio Pellegrino, Clarice Lispector, Lúcio Cardoso, Manuel Bandeira, Thiers Martins Moreira e Augusto Meyer.

É preciso destacar ainda outras atividades desenvolvidas pela Casa de Rui Barbosa: restauração e preservação de documentos, microfilmagem de livros e coleções, incorporação de acervos à biblioteca, visitas guiadas ao Museu, encontros mensais com professores, a fim de prepará-los para orientarem as visitas de seus alunos.

A Casa de Rui Barbosa não se comporta como uma torre de marfim no meio cultural, isolada da co-

munidade. Ao contrário, ela tem participado de atividades de interesse comunitário, como o treinamento de adolescentes do Morro Dona Marta, em colaboração com os movimentos Viva Rio e Viva Botafogo.

A Casa de Rui Barbosa vem aperfeiçoando suas atividades e utilizando modernos meios de comunicação: elaborou um Vídeo Institucional sobre a vida de Rui Barbosa e já colocou à disposição do público uma página eletrônica na rede mundial de informações, Internet, facilitando o trabalho de estudiosos e pesquisadores que necessitam consultar os arquivos e bibliotecas da Fundação.

Além das pesquisas literárias, filológicas, jurídicas, históricas, e sobre a vida e obra de Rui, a Fundação tem uma política editorial ativa. Constituem preocupações permanentes da Casa de Rui Barbosa, também, a promoção de eventos científicos e culturais: seminários, colóquios, cursos, conferências, palestras, exposições, espetáculos, atividades infanto-juvenis e lançamentos de livros.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, cinco de novembro, dia do nascimento de Rui Barbosa, é o Dia da Ciência e Cultura, comemorado em todo o Brasil, e data mais importante da Casa de Rui Barbosa, que, desde 1949, homenageia nessa data personalidades do mundo cultural, jurídico e político com a Medalha Rui Barbosa.

O jornalista e intelectual Barbosa Lima Sobrinho, homenageado em 5-11-97, do alto mais de um século de vida profícua em benefício de nossa pátria, afirmou algo que deveria servir de exemplo para todos nós:

Sinto-me muito honrado com a medalha que acabo de receber da Casa de Rui Barbosa e por uma circunstância, eu creio que fui a única pessoa aqui presente que teve a oportunidade de votar em Rui Barbosa para presidente da República. Tenho por essa figura da inteligência brasileira a maior admiração, figura que não foi eleita presidente da República porque o Brasil não merecia ter um presidente do porte de Rui Barbosa.

Com todo o respeito que merece a grande figura de Barbosa Lima Sobrinho, acreditamos que o povo brasileiro, por sua generosidade, por seu espírito de lutas, sofrimentos e capacidade de trabalho, certamente, mereceria a fortuna de ter tido Rui Barbosa como Presidente da República.

Mesmo sem ter tido Rui como Presidente da República, o povo brasileiro merece receber os benefícios advindos das lições de civismo, de patriotismo e de dedicação ao País da vida e obra de Rui Barbosa.

A admiração que todos nós temos pela figura de Rui Barbosa – modelo de vida e de intelectual, exemplo para gerações futuras de brasileiros – nos impele a trabalhar para que a chama de Rui não se apague e continue a nos trazer lições, transmitindo seu pensamento de geração em geração e contribuindo para o desenvolvimento humano e cultural de nosso País.

Rui, grande vida no plano cultural e no plano político, deve servir, para todos nós brasileiros, de paradigma, lição e bandeira, principalmente neste momento de grandes incertezas por que passa o Brasil.

A história de um povo ou de uma nação é feita, não apenas com fatos e ilações, mas sobretudo com exemplos – exemplos que uma geração recolhe nas gerações precedentes para acrescer esses paradigmas as suas próprias lições, com espírito de continuidade harmoniosa. É preciso também levar em conta que uma nação nunca está concluída. Cada geração a refaz no ponto em que a encontrou, sem perder de vista que há aspirações históricas, que nos vêm das próprias raízes e com as quais temos de estar ajustados, para não correr o risco de desviar o país de seu roteiro e de sua vocação natural.

Essas palavras de Josué Montello refletem perfeitamente a vocação e a grande trajetória de vida de Rui Barbosa, Águia de Haia, glória brasileira, por sua coerência, convicções e realizações, imortal por continuar guiando nossas vidas, nosso pensamento e as aspirações maiores do povo brasileiro.

Entre os aspectos mais fortes da personalidade de Rui Barbosa, e que deve sempre ser lembrado como exemplo para as gerações futuras, destaca-se sua capacidade de renúncia, de aceitar o sofrimento, as tribulações, de suportar as vicissitudes, de cumprir seus deveres e responsabilidades.

Desde a infância, Rui, sensível ao sofrimento humano, costumava interceder em benefício dos escravos de casa, quando ameaçados de algum castigo.

Com a morte de seu pai, Rui ficou numa situação financeira muito difícil, pois herdou apenas dívidas, daquele que tudo fez por Rui, a ponto mesmo de ir à bancarrota.

O caráter forte de Rui não permitiu que a memória de seu pai fosse maculada por dívidas não honradas e, ele mesmo, tornou para si todas as responsabilidades dos compromissos financeiros assumidos por João Barbosa.

Eu herdara, pois, o trabalho e a luta, mas a luta como quem nasceu para menear

com a energia de uma arma, e o trabalho como quem fora talhado para vencer num campo de batalha. Facílimo era evitar o peso dessa herança: bastava renunciar à sucessão em benefício do inventário. Mas me pareceu que o dever me vedava. Renunciei, pois, nos autos, em favor de minha irmã o ativo do casal: os móveis, as alfaias, todos os valores encontrados em casa, e substituí, nos bancos, sem reserva de condições, a firma de meu pai pela minha. Não pedi misericórdia, e não a tiveram comigo. O morto continuava a viver em mim nas suas responsabilidades, pelas quais nunca encontrei quartel. Era assim que eu queria: foi assim que me trataram os estabelecimentos. E assim foi que eu venci.

Foi assim que Rui descreveu o modo como enfrentou esse sacrifício.

Sr. Presidente, o autor de Oração aos Moços continua nos dando doutos ensinamentos de civismo, dignidade, inteligência, sabedoria e patriotismo de que tanto necessitamos para enfrentar os tempos difíceis e cheios de incerteza que hoje se nos apresentam.

Longe de mim, neste modesto pronunciamento, tentar abarcar em sua globalidade, a obra ciclópica, a personalidade e o exemplo para o Brasil do grande homem Rui Barbosa, que ainda adolescente, orador de sua turma, afirmava: "Ânimo! que os espinhos se hão de converter em flores, e as palmas do martírio se hão de trocar em lauréis de triunfo".

Que o dia do nascimento de Rui Barbosa, 5 de novembro, seja lembrado e comemorado não apenas como o Dia da Ciência e Cultura, mas como uma data que sirva de exemplo para nossa juventude, hoje tão desencaminhada por falsos valores, por falsos profetas e falsos exemplos.

Muito obrigado.

**O SR. ODACIR SOARES (PTB-RO)** – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, tenho o compromisso e responsabilidade de trazer a esta Casa linhas gerais do artigo do jornalista Barbosa Lima Sobrinho, Presidente da Associação Brasileira de Imprensa-ABI, publicado no Jornal do Brasil na primeira quinzena de outubro e referente ao Acordo Multilateral de Investimentos-AMI. §

Segundo a análise de Barbosa Lima Sobrinho, já estamos sob a ameaça de um novo manifesto do Capitalismo Mundial, que é o Acordo Multilateral de Investimentos-AMI. O Acordo Multilateral de Investimentos-AMI vem sendo preparado, sigilosamente, desde 1995 até 1997; pela Organização de Cooperação e Desen-

volvimento Econômico-OCDE que congrega os 29 países mais ricos e desenvolvidos do mundo.

Além dos 29 países mais ricos e desenvolvidos do mundo, participam cinco países observadores, entre eles o Brasil. O Brasil foi convidado a participar da discussão do Acordo devido à sua posição de "...expressivo receptor de investimentos internacionais".

O Acordo Multilateral de Investimentos-AMI representa um dos mais terríveis instrumentos de recolonização. No dizer de Lori M. Wallach, diretor do Public Citizen's Global Watch, em entrevista ao *Le Monde Diplomatique*, de fevereiro de 1998: "...É necessário remontar os mais leoninos antecedentes, para encontrar propostas de tanta arrogância como o Acordo Multilateral de Investimentos-AMI, que trata do imprescritível direito do mais forte – no caso as sociedades transnacionais – e das obrigações severas impostas aos pobres".

Uma boa definição do Acordo Multilateral de Investimentos-AMI foi dado por Renato Ruggiero, diretor-geral da OCDE: "Com este documento nós escrevemos a Constituição de uma economia mundial unificada".

Resta saber, Sr. Presidente, se a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico-OCDE teria a legitimidade necessária para escrever um texto de tamanha abrangência, com regras que afetarão tanto os grandes países desenvolvidos quanto os em desenvolvimento, que têm processos históricos e condições políticas e econômicas completamente diferentes.

Os países mais ricos do mundo que integram a OCDE já escreveram 190 páginas, fazendo com que 90% do texto do acordo já esteja pronto. Desde o segundo semestre de 1997 que Organizações Não-Governamentais do mundo inteiro tomaram conhecimento de seu conteúdo e estão promovendo uma mobilização sem precedentes, por entenderem que se trata de uma ameaça aos esforços internacionais de proteger o meio ambiente e promover o desenvolvimento sustentável.

Mesmo os governos e os parlamentos dos países participantes não tinham conhecimento oficial da negociação em curso. No Brasil, o Senador Eduardo Suplicy (PT/SP) solicitou a realização de audiência pública para discussão sobre acordos para a promoção e a proteção recíproca de investimentos celebrados entre o Brasil e a Suíça, Portugal, Reino Unido, Chile, França e países do Mercosul.

Também foram discutidas as negociações relativas à criação da ALCA e acerca do Acordo Multila-

teral de Investimentos-AMI a ser sumetido à apreciação pelos países da OCDE.

O que fica bastante claro da leitura do documento da AMI é que os investidores estrangeiros se colocam acima dos governos nacionais e infringem os princípios básicos da soberania de qualquer país que assine o documento. E a pressão para que os países o subscrevam é crescente e muito forte.

Pelo Acordo Multilateral de Investimentos-AMI, Senhor Presidente, os investidores estrangeiros terão o direito de investir em qualquer área, setor ou atividade de um país, sem restrição alguma. A seu critério, de forma subjetiva, poderão acionar, em fórum privilegiado, à sua escolha, os governos nacionais, enquanto os Estados ficam impedidos de recorrer à arbitragem internacional.

Poderão os países mais ricos e desenvolvidos do mundo reivindicar indenizações, se acharem que uma medida governamental interferiu na sua capacidade de obter lucros, interpretando-a como uma "...desapropriação, mesmo que indireta". Dão-se o direito de pedir a revogação de suposto entrave, que poderá ser a legislação trabalhista do país, ou medidas fiscais, ambientais, de desenvolvimento regional, de apoio à pequena empresa, de reforma agrária, de apoio ao consumidor.

O Acordo trata basicamente de proteção, salvaguarda, livre circulação, valorização e não intervenção nacional sobre toda riqueza financeira de propriedade de pessoas físicas ou jurídicas externas, detentoras de ativos que estejam em determinado país.

O país que assinar o Acordo não poderá retirar-se antes de passados cinco anos. E se o fizer, seus compromissos permanecerão válidos ainda por mais 15 anos, no mínimo.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, no mundo todo já se vêm manifestações contra o Acordo Multilateral de Investimentos-AMI. De 21 a 28 de setembro, realizou-se a Semana de Ação International, com a promoção de eventos, visando a focalizar e tornar conhecido o Acordo, para aumentar a pressão política contra ele. Em Brasília, nesse período, foi lançado o "Alerta à Nação – Diante da Ameaça do Acordo Multilateral de Investimentos-AMI".

Trata-se de uma publicação, editada pela Editora Vozes, de responsabilidade de expressivas entidades: Comissão Brasileira de Justiça e Paz-CBJP, Instituto de Estudos Socioeconômicos-INESC, Associação para Projetos de Combate à Fome-Ágora, contando ainda com o apoio da Associação Brasileira de Imprensa-ABI, do Conselho Federal da Ordem

dos Advogados do Brasil-OAB e da Conferência Nacional de Bispos do Brasil-CNBB.

O Presidente do Conselho Federal da OAB, Dr. Reginaldo Oscar de Castro, escreveu, em artigo sobre esse Acordo, publicado pelo Jornal do Brasil em 13 de setembro de 1998: "O conceito de pátria, por exigência dos novos tempos, pode ser flexibilizado ou ampliado, em função da vigente ordem econômica mundial. Mas em hipótese alguma pode ser extinto – muito menos para dar lugar a uma nação corporativa, cuja moral é o lucro".

Muitas iniciativas e atos públicos, Sr. Presidente, já se realizaram no correr deste ano de 1998. Impõe-se uma intensa mobilização para barrar, para impedir, no Brasil, a assinatura desse lesivo Acordo. É importante salientar ademais que o Acordo Multilateral de Investimentos-AMI obriga o governo a garantir os investidores estrangeiros contra qualquer perturbação da ordem que possa diminuir sua rentabilidade, como greves, protestos, estados de emergência, distúrbios civis, revoluções.

As entidades que subscreveram o "Alerta à Nação – Diante da Ameaça do Acordo Multilateral de Investimentos-AMI" estarão se mobilizando junto aos parlamentares desta e da próxima legislatura. Todos precisam conhecer a nova ameaça. A pressão política contra o AMI tem de crescer no Brasil, como vem crescendo em todo o mundo. Impõe-se impedir que o governo o assine. O país que o subscrever ficará preso por 20 anos. E a luta pela reversão será muito mais árdua.

Não temos dúvida de que não é tarefa fácil, pela imensa e inescrupulosa pressão de enormes interesses que não tiveram escrúpulos em se reunirem, articularem e redigirem tal instrumento.

Afortunadamente, algumas expressivas lideranças de países que fazem parte da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico-OCDE, já começaram a divergir. É o caso da França cujo primeiro-ministro Lionel Jospin em um comunicado ao parlamento francês, disse que a França não se contrapõe ao livre comércio nem à diminuição das restrições sobre os fluxos de capital – afirma Jospin – "Mas creio que diante do recente turbilhão, dos movimentos precipitados e às vezes irracionais que pegaram os mercados de surpresa, não parece sensato que vejamos, em grau excessivo, interesses privados ultrapassando a esfera de influência do Estado". No dia 14 de outubro, o primeiro-ministro anunciou a sua retirada das negociações para a conclusão do Acordo Multilateral de Investimentos – AMI.

Sr. Presidente, é importante prosseguir transcrevendo as declarações de Lionel Jospin: "Uma coi-

sa é delegarmos soberania no interior de nossa própria comunidade, a União Européia, em um processo controlado pelos governos. Outra coisa é conceder soberania aos interesses privados, sob o pretexto da discussão de um código sobre o investimento internacional".

Para o primeiro-ministro Lionel Jospin, a Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico-OCDE, com seus 29 países-membro, não é o fórum adequado para a discussão do AMI. A França propõe que a discussão seja mais ampla, entendendo que o lugar natural para a realização dessa tarefa seja a Organização Mundial de Comércio-OMC, cuja estrutura é "...mais universal". Uma das mais importantes reivindicações francesas se refere à participação de países em desenvolvimento nas negociações.

É quase inevitável que a decisão da França possa enfraquecer o Acordo, que já vinha sendo denunciado por organizações não-governamentais, por ir contra a soberania das nações e não prever mecanismos de proteção ao trabalho, às culturas nacionais e ao meio ambiente.

Nigel Gardner, porta-voz do comissário europeu de Comércio Leon Brittan – que apóia o Acordo Multilateral de Investimentos – AMI – afirmou que, sem a França "... é como se não houvesse uma nova rodada de negociações".

Gardner disse esperar que a reunião a ser realizada no dia 20 de outubro, em Paris, sirva para que, ao menos, se discuta a posição da França quanto às negociações. "Temos que examinar com cuidado o que os franceses e os outros participantes estão dizendo" afirmou.

A decisão francesa de se retirar das negociações para a conclusão do Acordo Multilateral de Investimentos – AMI foi efetivada na reunião celebrada no dia 20 de outubro em Paris, é o que nos informou o Setor Commercial da Embaixada da França, em Brasília.

Em um próximo discurso, abordarei as decisões tomadas na reunião da OCDE, a respeito das negociações entre os 29 países mais ricos e desenvolvidos do mundo sobre o leonino Acordo Multilateral de Investimentos – AMI, que tantos prejuízos trará para o Brasil, destacando-se a perda de sua soberania.

Muito obrigado.

**O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA)** – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, há alguma semanas li com espanto declarações do presidente do Ibama, Sr. Eduardo Martins, afirmando que o Brasil poderá passar de exportador a importador de madeira se até o ano 2.004 não investir R\$ 300 milhões por ano no replantio de florestas.

Disse o presidente do Ibama: "Precisamos plantar 300 mil hectares ao ano para não virarmos importadores de madeira". Acrescentou que o mercado consumidor de produtos fabricados a partir da madeira vem crescendo. Segundo ele, existem hoje 4,5 milhões de hectares reflorestados no Brasil, e a iniciativa privada, que produz anualmente 100 mil hectares de floresta plantada, trabalha sozinha no replantio de árvores.

Ora, a declaração do dirigente do Ibama é surpreendente, especialmente porque vem em seguida às reiteradas denúncias que, da tribuna do Senado, foram proferidas e repetidas em relação aos nossos temores de que empresas madeireiras asiáticas, após terem dizimado as reservas florestais de seus países, estavam aportando no Brasil para dar continuidade aos seus nefastos desígnios; e logo depois que se abriu oficialmente o processo de licitação para a exploração da madeira da Floresta Nacional de Tapajós, a primeira floresta de propriedade pública na Amazônia a ser explorada pela iniciativa privada. Um negócio que se dizia rentável e que atendia ao interesse público.

Em relação a tais problemas, Sr. Presidente, já formalizei dois Requerimentos de Informações ao Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, através dos quais se apurou que o Incra não sabe se houve ou não compra de terras por empresas estrangeiras, e o Ibama, pela legislação vigente, não tem competência legal para avaliar e impedir a exploração predatória de um dos nossos principais recursos naturais renováveis. Toma conhecimento de fatos graves através, provavelmente, da imprensa, faltando-lhe condições para fiscalizar madeireiras estrangeiras que se infiltram no coração das florestas brasileiras!

Num dos meus discursos, constantes dos Anais do Senado, eu citei noticiário da imprensa dando conta de que as madeireiras asiáticas já seriam proprietárias de 81% das terras situadas em locais privilegiados pelas espécies nobres no sul e no sudeste do Amazonas – Juruá, Purus e Madeira. Tais empresas estavam sendo beneficiadas com a doação de amplas áreas públicas municipais, criando-se a expectativa de elevar o consumo de madeira de 700 mil para 2 milhões de metros cúbicos por ano.<sup>21</sup>

Nesse meu pronunciamento, citei um trecho das declarações atribuídas ao então Superintendente do Ibama no Amazonas, Sr. Hamilton Casara, que acusava essas madeireiras estrangeiras de não cumprarem os planos de manejo a que haviam se comprometido cumprir, provocando nas suas com-

pulsões predatórias um desperdício nos pátios que atingia cerca de 55% da produção.

O drama paralelo nessa busca das madeiras nobres está a exploração desenfreada que, por uma única árvore de valor econômico apreciável, depreda as que a circundam. Por outro lado, parece que os meios oficiais ainda não avaliaram a excepcional importância das nossas florestas no complexo da biodiversidade, ignorando-se no Brasil o valor inestimável das plantas abundantes que guardam em seu genes o segredo de poderosos remédios em uso ou a serem ainda descobertos, ou guardam fibras, combustíveis e uma infinidade de outras essências que já ajudam ou ainda socorrerão a Humanidade.

Como, então, vem agora dizer o presidente do próprio Ibama o absurdo de que o Brasil está em vias de importar madeiras para o seu consumo? Ou também vai importar no futuro as essências ativas que, extraídas das nossas plantas, são manipuladas cientificamente no exterior?

Sabemos que o Brasil, segundo estudos do Fundo Mundial para a Natureza (WWF), é infelizmente o país que mais perde florestas a cada ano, mas não sabíamos – e continuamos não acreditando – que chegasse ao ponto desastroso anunciado pelo presidente do Ibama.

Por outro lado, causa-me perplexidade, Sr. Presidente, a impressão de que nossos pronunciamentos caem no vazio. Em profícuos debates travados neste Plenário, temos ouvido importantíssimas ponderações de vários Senadores, condecorados do assunto, que deviam merecer a mais grave atenção das nossas autoridades. E isto não parece ocorrer, dada a ausência de atitudes ou providências que refletissem a repercussão do que se passa nesta Casa do Legislativo.

A Senadora Marina Silva, por exemplo, informou-nos sobre estudos segundo os quais algumas árvores na Amazônia têm vida de até 700 anos, como é o caso do cumaru-ferro. Ora, se os nossos estudos sobre manejo e preservação não ultrapassam 30 anos, com que base científica podemos analisar o manejo de uma árvore que levou sete séculos para atingir o seu porte?

Permito-me transcrever um trecho do discurso da eminentíssima Senadora amazônica:

"Existem várias árvores tão densas, que às vezes temos a impressão de estar tocando num pedaço de ferro, como é o caso do próprio cumaru-ferro. Os planos de manejo ainda são experiências para as quais os nossos cientistas e pesquisadores, com muito empenho, tentam dar respostas,

mas precisamos ter cautela. Não podemos nos fechar a elas, claro, mas também não podemos ser irresponsáveis e achar que essas experiências, de maneira generalizada, responderão às nossas expectativas. Esses planos ainda não estão comprovados na realidade, são apenas especulação ou um desejo nosso de que dêem certo. E, com certeza, a cobertura vegetal que pode ser feita em substituição à floresta será incomparavelmente inferior àquela criada pela natureza. Sabe-se Deus como, com todas as dificuldades daquele solo, aquela floresta surgiu! Mas ela surgiu como um milagre e não podemos fazê-la desaparecer como um castigo, e, pior que isso, um castigo que nós mesmos nos auto-aplicamos."

Nos nossos debates, já citei as observações do famoso biólogo norte-americano Edward Wilson, para quem os atuais projetos de manejo não têm conseguido preservar as florestas. Disse ele em trecho de entrevista à revista *Veja*, a 17 de setembro de 1997, que, até agora, fracassaram "quase todos os processos de recomposição artificial das florestas tropicais..."

"... as matas tropicais estão sendo danificadas de forma tão indecente que mesmo as mais modernas tecnologias de reflorestamento não poderão trazê-las de volta à vida..."

"Gastamos o patrimônio natural sem que ele possa ser reposto com a mesma intensidade."

De acordo com os maiores especialistas mundiais, como o citado biólogo Edward Wilson, os governos deviam exigir pudesse a mata ser economicamente utilizada só "depois de mapeada, polegada por polegada, num processo meticoloso em que cada árvore de valor científico e ambiental é identificada. A atividade madeireira só pode ser exercida nas bordas da cobertura vegetal, de modo que não haja um impacto imediato muito grande e, a longo prazo, a mata possa se recompor naturalmente..."

Como dizem os especialistas, as florestas de clima, como as da Amazônia, são exuberantes apenas na aparência, formando os chamados "desertos úmidos". São uma vasta e complexa cobertura vegetal fincada num solo arenoso fertilizado apenas por uma delgada capa de material orgânico. O "deserto úmido" é o mais frágil de todos os ecossistemas.

Por conseguinte, o "deserto úmido" amazônico mereceria maiores cuidados, mais meticolosos, que

outras florestas a serem preservadas ou recuperadas, como a da Mata Atlântica, e jamais ficarem à mercê de madeireiras cujos processos e objetivos são assaz conhecidos.

Sr. Presidente, creio que o problema florestal brasileiro, embora não dê Ibope nas divulgações, é muito sério e grave para se exaurir entre as paredes acolchoadas deste Plenário. Devíamos apurar exaustivamente as declarações supra-referidas do presidente do IBAMA, avaliar sua autenticidade e, caso procedentes, acionar providências que resguardem as nossas florestas tão cantadas, mas pouco observadas.

Acredito que o assunto mereceria estudos aprofundados dos nossos órgãos técnicos, aos quais caberia encontrar soluções imperativas a serem cumpridas pelo Poder Executivo.

Agora, a 28 de outubro passado, li na imprensa que o Ibama suspendeu todas as autorizações para a exploração de mogno no sul do Pará, além de proibir o beneficiamento, comercialização e transporte da madeira. O Ibama, segundo o noticiário, vai fazer levantamentos para averiguar irregularidades nos planos de manejo, nas concessões de explorações e retirada de madeira em terras indígenas. Também noticiou a imprensa, hoje (4 de novembro), que 80% do mogno encontrado em serrarias do sul do Pará foram retirados ilegalmente de terras indígenas ou de áreas de preservação. O Ibama ainda localizou quinze mil metros cúbicos de mogno derrubados clandestinamente.

Até que enfim, como se vê, as amplas denúncias de irregularidades – formalizadas desta tribuna e pela imprensa –, em relação à exploração de madeiras, estão provocando as providências fiscalizadoras, em que pese a carência de pessoal e de instrumentos para realizá-las a tempo e a hora.

Quanto a nós, parlamentares, vamos ocupando, com nossas advertências e protestos, as páginas do *Diário do Congresso*, sempre na esperança de que chegue o dia ainda a tempo de impedirmos quaisquer riscos ameaçadores da integridade amazônica.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 56 minutos.)

## AVISOS, NOTAS E INFORMAÇÕES

### I - PROPOSIÇÕES QUE DEVERÃO CONSTAR DA ORDEM DO DIA DOS TRÊS DIAS ÚTEIS SUBSEQUENTES (Art. 170, § 2º, "c", do Regimento Interno)

**Dia 6.11.98, sexta-feira, às 9 horas:** Sessão não deliberativa

**Dia 9.11.98, segunda-feira, às 14h 30min:** Sessão não deliberativa

**Dia 10.11.98, terça-feira, às 14h 30min:** Sessão deliberativa ordinária

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1997 (nº 463/97, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sociedade da Bahia S.A. para explorar serviço de radio-difusão sonora em frequência modulada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia.  Parecer nº 399/98-CE. Relator: Senador Djalma Bessa. favorável.	Discussão em turno único  (Votação nominal)
2 Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 1997 (nº 467/97, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Carijós Ltda. para explorar serviço de radio-difusão sonora em onda média na Cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.  Parecer nº 400/98-CE. Relator: Senador Francelino Pereira, favorável.	Discussão em turno único  (Votação nominal)
3 Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 1997 (nº 418/97, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Carajá de Anápolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás.  Parecer nº 462/98-CE. Relator: Senador Iris Rezende, favorável.	Discussão em turno único  (Votação nominal)

**DISCURSO PRONUNCIADO NO DIA  
4 DE NOVEMBRO DE 1998 PELA SR<sup>a</sup> SENA-  
DORA MARINA SILVA, QUE SE REPUBLICA  
A PEDIDO DA PARLAMENTAR:**

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT-AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Senadora Emilia Fernandes, quero fazer o registro de um fato que considero de suma importância, que foi a aprovação, pelas Comissões de Educação e Assuntos Sociais desta Casa, em caráter terminativo, do Projeto de Lei nº 306/95, que dispõe sobre a regulamentação da Convenção da Biodiversidade, instituindo um instrumento legal para acesso aos nossos recursos genéticos e biológicos. O projeto de lei é de minha autoria e teve como Relator o eminentíssimo Senador Osmar Dias. Aproveito para parabenizar S. Ex<sup>a</sup> por seu excelente trabalho e sua capacidade de inovar no processo de tramitação desse projeto de lei. S. Ex<sup>a</sup> realizou várias audiências públicas, em que tivemos a oportunidade de mobilizar os mais diferentes segmentos da sociedade, principalmente a comunidade científica, as lideranças comunitárias de todo o País, as organizações não-governamentais e o próprio Governo.

O Brasil, por ser um dos detentores da maior biodiversidade do Planeta em termos de recursos genéticos e biológicos, tinha a obrigação de apresentar um projeto de lei que regulamentasse a Convenção da Biodiversidade, que foi o acordo instituído a partir da ECO-92, do qual 180 países são signatários. Até o momento em que ocorreu a ECO-92, os recursos genéticos eram tratados como patrimônio da humanidade.

Aparentemente, parece uma proposta com uma concepção grandiosa e humanitária e com um fim social elevado. No entanto, se analisarmos com mais profundidade, verificaremos que essa postura de tratar os recursos genéticos e biológicos dos países em desenvolvimento como recursos da humanidade acaba por beneficiar os países detentores de tecnologia em detrimento dos interesses dos países que têm uma grande riqueza em termos de recursos naturais.

A Convenção da Biodiversidade determina que cada país é soberano em relação a seus recursos genéticos e biológicos e que aqueles que assinaram o acordo deveriam buscar fazer a regulamentação.

Neste momento, estamos plenamente satisfeitos, porque tivemos a oportunidade de alcançar, com o projeto, um dos objetivos a que nós propúnhamos, que era exatamente o de realizar um debate com a opinião pública, o Congresso Nacional e o próprio Executivo. Além de ter alcance nacional, o projeto foi capaz de atravessar fronteiras e, ao ser traduzido para o inglês

pela Assessoria do Senado, contribuiu também para os projetos que hoje estão em debate na Costa Rica, no México e em outros países. Fico feliz de podemos estar servindo de referência para outros países que também estão buscando criar uma legislação para regulamentar a Convenção da Biodiversidade.

Há ainda outra iniciativa tramitando na Câmara dos Deputados, que é um projeto de lei de autoria do Deputado Jacques Wagner. A partir de uma discussão com o Senado, S. Ex<sup>a</sup> optou por apresentar também o projeto na Câmara dos Deputados, como uma forma de acelerar o debate e de dar algumas contribuições, já que, no âmbito do Senado, não fomos capazes de alcançar definições que S. Ex<sup>a</sup> tenta mostrar com mais precisão.

Há também uma iniciativa do Poder Executivo. Lamentavelmente, no caso desta proposta, eu gostaria de fazer uma ressalva. Primeiro, o Governo, de alguma forma, desconhecendo o acúmulo de discussão que travamos durante três anos no Senado, apresentou um substitutivo com o argumento de que era preciso simplificar o projeto de lei. Do meu ponto de vista, devemos ter muito cuidado. A idéia de simplificar é positiva, porque as grandes questões, se não são simplificadas, muitas vezes, não são apreendidas, e não temos condições de traduzi-las para a população. No entanto, o ato de simplificar não necessariamente significa que tenhamos de trabalhar com uma variável simplista em relação àquilo que se está propondo e àquilo que se está querendo dizer para a sociedade.

O projeto, que é o substitutivo do Senador Osmar Dias, tem maior precisão, passou por uma ampla discussão em várias audiências públicas e tentou dar conta de alguns aspectos que considero fundamentais: primeiramente, a matéria referente aos nossos recursos genéticos e biológicos propriamente ditos e ao modo pelo qual serão feitos o acesso e a partilha de benefícios. Ele abrange ainda uma questão polêmica, que é o reconhecimento do saber das populações tradicionais e da sua autonomia em relação aos recursos.

O projeto apresentado pelo Governo, ao contrário do substitutivo do Senador Osmar Dias, tem algumas definições que considero pelo menos questionáveis, como a de entender que os recursos genéticos e biológicos constituem bens da União. Nesse caso, havendo necessidade, quando do pedido de concessão para acessar os recursos que estão em território indígena, poder-se-ia dispensar a negociação com as comunidades envolvidas.

Este é o meu entendimento, que está fulcrado na Constituição Federal: são do domínio da União as terras ocupadas pelos índios, os quais têm seu usufruto. Essas terras são de uso exclusivo das comunidades indígenas, e o Governo não poderia se sobre-

por à mediação entre elas e os que buscam fazer a pesquisa. Portanto, o projeto que está tramitando no Senado, que é substitutivo do Senador Osmar Dias, tem uma melhor precisão.

Outro aspecto que considero importante é o fato de que o Governo institui no seu projeto uma forma de facilitar a troca de melhoramentos de sementes entre países que precisam desse acesso. No entanto, os nossos agricultores deveriam ter reconhecidos os melhoramentos que obtiveram ao longo do tempo, bem como a conservação de sementes primitivas. Senão estariam colocando o Governo como aquele que faz a mediação entre a pirataria, só que, dessa vez, de uma forma oficial:

Então, há vários aspectos que observamos em relação ao projeto do Governo e àquele que tramitou no Senado e agora foi remetido à Câmara dos Deputados. Esperamos que, no debate, possamos fazer valer aquele conjunto de propostas que atenderá melhor às necessidades do nosso País. O Governo também alega que, sendo o projeto de iniciativa do Executivo, poder-se-ia já pensar em uma estrutura com relação a como seria operada esta lei. Lamentavelmente, o Governo apresenta esse argumento, mas, no projeto de lei, não está previsto um detalhamento da composição dessa estrutura ou, mesmo, como se constituiria a autoridade competente, bem como os mecanismos que fariam valer o que seria instituído a partir desta lei.

É por isso que nós, que trabalhamos durante esses três anos no projeto do Senado, gostaríamos que houvesse uma discussão aberta em relação às três propostas – a do Senado, a do Deputado Jacques Wagner e a do próprio Governo – e que fôssemos capazes não de simplesmente tratar uma proposta como um bem e outra como um mal, mas, sim, que haja maturidade em um aspecto que considero bastante importante, que é a ânsia da autoria. Parece-me que há uma tendência no Governo em não suportar iniciativas de outros segmentos, principalmente Parlamentares, especialmente da Oposição. Sempre que isso ocorre – utilizando um termo que tem a ver com a lei –, há como uma "clonagem" dos projetos da Oposição. Foi assim com o projeto da Deputada Marta Suplicy, está ocorrendo com o meu projeto e com várias iniciativas de outros Parlamentares. Entretanto, essa "clonagem" é muitas vezes diferente em relação àquilo que foi inicialmente proposto por Parlamentares. Espero que esse tipo de atitude não prevaleça no decorrer da tramitação do nosso projeto, a fim de que possa haver um debate amplo, do qual participem a sociedade, a comunidade científica e o Poder Executivo, que não poderia estar ausente.

Quando cheguei ao Senado Federal, o meu desejo inicial foi o de apresentar esse projeto de lei, porque nasci e me criei vendo a biopirataria na Amazônia. A primeira delas, guardo em minha memória,

foi a retirada de sementes de seringueiras para sustentar os bancos de germoplasmas dos seringais da Malásia.

A partir daí, percebi que muitos dos prejuízos decorrem do nosso descaso em relação ao nosso patrimônio natural, que poderia servir muito bem para viabilizar economicamente e socialmente a nossa região, e, acima de tudo, para preservar o meio ambiente. Essa proposta foi apresentada no Senado. Poderia ter surgido de uma iniciativa do Poder Executivo – não o foi. Mas, graças a Deus, neste momento, o Governo, convencido da necessidade dessa lei, apresenta uma proposta a partir da discussão do texto do Senado, com algumas modificações que considero prejudiciais ao acúmulo de dados obtidos nesses três anos de discussão. Apesar disso, essa proposta constitui-se num avanço, pelo fato de o Governo hoje estar convencido de que é inadmissível a existência da biopirataria, a retirada ilegal dos nossos recursos naturais, que vem ocorrendo desde que o Brasil é Brasil.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

#### **AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

- 5-11-98  
Quinta-feira
- |       |   |
|-------|---|
| 10h   | - Sessão Não Deliberativa do Senado Federal   |
| 10h45 | - Senhor Luiz Paulo Conde, Prefeito do Rio de Janeiro   |
| 11h30 | - Cerimônia de outorga da Ordem do Mérito Cultural<br>Palácio do Planalto                                       |
| 17h30 | - Solenidade de comemoração do 1º Aniversário da Anatel<br>Auditório do Espaço Cultural Anatel – SAS Q. 6 Bl. C |

#### **CONGRESSO NACIONAL**

##### **PARECER Nº 15, DÉ 1998-CN**

**Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 29, de 1998-CN, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar até o limite de R\$237.475,00 em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente".**

**Autor: Poder Executivo.**  
**Relator: Deputado Paulo Bernardo**

### I – Apreciação

#### 1.1. Histórico

O Senhor Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Constituição, submete à apreciação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 473, de 1998-CN (nº 860/98, na origem), o Projeto de Lei nº 29, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar até o limite de R\$237.475,00 em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente, destinados integralmente à unidade orçamentária 47204 – Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicadas (IPEA).

Segundo a Exposição de Motivos nº 167/MPO, de 13-7-98, que acompanha a Mensagem, o pleito em questão tem por finalidade "o reforço da dotação destinada a atender a despesas com a reestruturação do Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR III, cuja implementação está demandando a aquisição de equipamentos e a contratação de serviços técnicos".

Lida na Sessão do Congresso Nacional de 3-8-98 e distribuída em Avulsos em 8-8-98, a matéria tramitou pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, com prazo de emendas no período 9-8-98 a 16-8-98.

#### 1.2. Análise

Segundo evidenciado pelas informações que acompanham a Mensagem, o crédito em questão trata essencialmente de remanejamento de recursos (R\$237.475) entre as rubricas de categoria programáticas da mesma unidade, ou seja da intitulada "Comissão Econômica para a América Latina e Caribe – CEPAL" (participação em organismo internacional) para a denominada "Manutenção do Centro de Informática". Segundo se depreende da Exposição de Motivos supra; não existem impedimentos à efetivação do pretendido remanejamento de recursos.

Os levantamentos realizados pela Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira (COFF/CD), a pedido deste Relator, evidenciam que, segundo os registros do SIAFI, até 18-8-98 a subatividade objeto do cancelamento apresentava posição de execução compatível com a redução pretendida, qual seja:

- |                            |              |
|----------------------------|--------------|
| a) dotação inicial :       | 1.164.000,00 |
| b) valor empenhado:        | 801.763,00   |
| c) valor liquidado (pago): | 601.329,00   |
| d) saldo disponível:       | 362.237,00   |

Não foram apresentadas emendas ao presente projeto de lei.

### II – Voto do Relator

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais ou legais pertinentes.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 29, de 1998 – CN, na forma da proposta submetida pelo Poder Executivo à deliberação do Congresso Nacional.

#### É o Relatório.

Sala da Comissão, de 4 de novembro de 1998. – Deputado **Paulo Bernardo**, Relator.

### Conclusão

A Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Quinta Reunião Ordinária em 4 de novembro de 1998, aprovou, por unanimidade, o Relatório do Deputado Paulo Bernardo, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 29/98 – CN. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Lael Varella, Presidente, Arnaldo Madeira, Segundo Vice-Presidente, Airton Dipp, Alexandre Santos, Aníbal Gomes, Aracy de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, Átila Lins, Augusto Viveiros, B. Sá, Barbosa Neto, Basílio Villani, Benedito de Lira, Ceci Cunha, César Bandeira, Danilo de Castro, Etevalda Grassi de Menezes, Felipe Mendes, Fernando Ribas Carli, Francisco Dornelles, Genésio Bernardino, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Israel Pinheiro, João Coser, João Fassarella, João Ribeiro, Jofran Frejat, José Carlos Aleluia, José Lourenço, José Priante, Lídia Quinan, Luís Barbosa, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Nelson Meurer, Neuto de Conto, Olávio Rocha, Osvaldo Coêlho, Paulo Gouvêa, Paulo Mourão, Paulo Rocha, Pedro Canedo, Pedro Novais, Philemon Rodrigues, Pinheiro Landim, Roberto Rocha, Rodrigues Palma, Rogério Silva, Rommel Feijó, Sandro Mabel, Sérgio Guerra, Udsom Bandeira, Werner Wanderer e Yeda Crusius; e Senadores Jefferson Peres, Primeiro Vice-Presidente, Antônio Carlos Valadares, Terceiro Vice-Presidente, Bello Parga, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Elói Portella, Ermândes Amorim, Jonas Pinheiro, José Eduardo Dutra, Lúcio Alcântara, Lúdio Coelho, Marluce Pinto, Ney Suassuna e Ramez Tebet.

Sala de Reuniões, 4 de novembro de 1998. – Deputado **Lael Varella**, Presidente. – Deputado **Paulo Bernardo**, Relator.

**PARECER N° 16, DE 1998 – CN**

**Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 37, de 1998-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Judiciário, crédito suplementar no valor global de R\$15.235.589,00, para os fins que especifica".**

**Autor: Poder Executivo**

**Relator: Deputado Jofran Frejat**

**I – Relatório**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61, § 1º, inc. II, letra b, da Constituição Federal, com a Mensagem nº 538, de 1998-CN (nº 947/98, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Judiciário crédito suplementar no valor de R\$15.235.589,00 (quinze milhões, duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais), para atender à programação constante do Anexo I do projeto.

Referido crédito visa a "complementar as dotações das atividades de custeio e investimento do Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal de Justiça do DF e Territórios e Justiça do Trabalho com o objetivo de melhor alocar os recursos orçamentários dos itens manutenção de serviços de administração geral, reparos, reformas e adaptações de imóveis, prestação de benefício ao servidor, assistência médica e odontológica a servidores assistência pré-escolar, além, de investimentos em informática e reequipamento de unidades administrativas", nos termos da EM nº 197/MPO, de 31 de julho de 1998, do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento.

Os recursos necessários ao atendimento do pleito serão produto de cancelamento em outras programações dos mesmos órgãos que informaram que tais compensações não prejudicarão sua execução, uma vez que os valores remanescentes proporcionam condições de continuidade das ações propostas, inclusive nos casos de obras (Anexo do STF e Fórum de Samambaia) que tiveram seus custos reduzidos e poderão ser concluídos com o saldo da dotação.

Ao projeto de lei sob análise não foram apresentadas emendas perante este órgão técnico.

É o nosso relatório.

**II – Voto do Relator**

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais ou legais pertinentes, não apresenta incompatibilidade com o Plano Plurianual, bem como não incide nas vedações expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1998.

As programações de suplementação e de cancelamento encontram-se previstas na Lei Orçamentária do exercício.

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 37, de 1998-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, 27 de outubro de 1998. –  
Deputado **Jofran Frejat**, Relator.

**Conclusão**

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Quinta Reunião Ordinária, em 4 de novembro de 1998, aprovou, por unanimidade, o Relatório do Deputado Jofran Frejat, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 37/98-CN. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Deputados Lael Varella, Presidente, Amaldo Madeira, Segundo Vice-Presidente, Airton Dipp, Alexandre Santos, Aníbal Gomes, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, Átila Lins, Augusto Viveiros, B. Sá, Barbosa Neto, Basílio Villani, Benedito de Lira, Ceci Cunha, César Bandeira, Danilo de Castro, Etevalda Grassi de Menezes, Felipe Mendes, Fernando Ribas Carli, Francisco Dornelles, Genésio Bernardino, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Israel Pinheiro, João Coser, João Fassarella, João Ribeiro, Jofrônio Frejat, José Carlos Aleluia, José Lourenço, José Priante, Lídia Quinan, Luís Barbosa, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Nelson Meurer, Néuto de Conto, Olávio Rocha, Osvaldo Coêlho, Paulo Gouvêa, Paulo Mourão, Paulo Rocha, Pedro Canedo, Pedro Novais, Philemon Rodrigues, Pinheiro Landim, Roberto Rocha, Rodrigues Palma, Rogério Silva, Rommel Feijó, Sandro Mabel, Sérgio Guerra, Udsom Bandeira, Werner Wanderer e Yeda Crusius; e Senadores Jefferson Péres, Primeiro Vice-Presidente, Antonio Carlos Valadares, Terceiro Vice-Presidente, Bello Parga, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Elói Portella, Ermândes Amorim, Jonas Pinheiro, José Eduardo Dutra, Lúcio Alcântara, Lúdio Coelho, Marluce Pinto, Ney Suassuna e Ramez Tebet.

Sala de Reuniões, 4 de novembro de 1998. –  
Deputado **Lael Varella**, Presidente – Deputado **Jofran Frejat**, Relator.

## EMENDAS

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.715-2**, ADOTADA EM 29 DE OUTUBRO DE 1998 E PUBLICADA NO DIA 30 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DE COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA - RECOOP, AUTORIZA A CRIAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO - SESCOOP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTA	EMENDAS N°S
Deputado ADEMIR LUCAS.....	008 009.
Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ.....	010.
Deputado BENEDITO DOMINGOS.....	011.
Deputado EFRAIM MORAIS.....	016.
Dep. GERSON PERES.....	002 003 004 005 006 018 019 020 021 022.
Deputado HERCULANO ANGHINETTI.....	013.
Deputado JOSÉ S. DE VASCONCELLOS..	001.
Deputada LÍDIA QUINAN.....	015.
Deputado OSCAR ANDRADE.....	007.
Deputado OSÓRIO ADRIANO.....	017.
Dep. ROBERTO PAULINO.....	014.
Deputado SARÁIVA FELIPE.....	012.

TOTAL DE EMENDAS: 022

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

MP 1715

**MMP 1.715-2**

000001

DATA

PROPO:

AUTOR

DEPUTADO JOSE SANTANA DE VASCONCELLOS

Nº PRONTUÁRIO

1 - SUPRESSIVA

2 - SUBSTITUTIVA

3 - MODIFICATIVA

4 - ADITIVA

5 - SUBSTITUTIVA GERAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

TEXTO

**EMENDA SUPRESSIVA À MEDIDA PROVISÓRIA N° 1715-2/98**

Suprimam-se os artigos 7º, 8º, 9º, 10º e 11º da Medida Provisória.

**JUSTIFICATIVA**

O setor cooperativo e seus empregados já integram o Conselho Deliberativo do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar), presidido pela Confederação Nacional da Agricultura (CNA), onde é representado pela Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB). Dessa maneira, os recursos arrecadados junto às cooperativas com o objetivo de organizar, administrar e executar a formação profissional dos trabalhadores e pequenos proprietários rurais podem ser devidamente aplicados em benefício dos empregados e cooperados que atuam nesta área específica da atividade rural. Para tanto, basta uma ação organizada dos titulares do segmento junto ao Conselho. Não há, portanto, necessidade de criar-se uma nova estrutura administrativa, cuja operacionalização envolve novos gastos e uma superposição organizacional onerosa e supérflua em tempos de dificuldades financeiras.

ASSINATURA

DATA 03/11/1998

ESL/CPD-EMENDAS98.DOC

MMP 1.715-2

000002

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 04/11/98	proposição <b>Medida Provisória nº 1.715-2/98</b>			
autor <b>DEPUTADO GERSON PERES</b>		nº do prontuario		
1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página 1/2	Artigo 7º	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICACAO				

**Dê-se nova redação ao caput do artigo 7º da Medida Provisória 1.715-2/98**

**"Art. 7º - Fica a Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB autorizada a criar o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo Agropecuário- SESCOOP, com personalidade jurídica de direito privado, sem prejuízo da fiscalização da aplicação de seus recursos pelo Tribunal de contas da União, com o objetivo de organizar, administrar e executar em todo território nacional o ensino de formação profissional, desenvolvimento e promoção social do trabalhador em cooperativa agropecuária."**

**JUSTIFICATIVA**

A presente Medida Provisória foi editada visando soluções para a Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária, tanto que assim está explicitado na própria ementa e em todos os dispositivos constantes dos artigos 1º ao 6º.

Aparentemente visando atender os objetivos de profissionalização da gestão cooperativa estabelecido no inciso III do artigo 3º, a Medida Provisória a partir do seu artigo 7º autoriza a criação de um Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo. Entretanto, na forma como foi redigido o referido artigo incorre em três erros ou equívocos, que pretende-se sanar com esta emenda, quais sejam:

O primeiro, que consiste em grave vício jurídico é a pretensa autorização conferida para a criação do SESCOOP com personalidade jurídica de direito privado, sem que o diploma autorizador dessa criação aponte à quem o Estado está conferindo tal autorização.

Pessoas jurídicas de direito privado são criadas pela vontade autônoma dos seus instituidores. Se, para efeito de arrecadar contribuições compulsórias previstas em lei, a criação desses entes depende de expressa autorização legal, o diploma que autorize a sua criação deve indicar com precisão a quem é conferida tal autorização, sob pena de caracterizar usurpação de poder a sua constituição por sujeitos de direito a quem a lei não tenha expressamente conferido tal encargo.

Portanto é imperioso que se autorize à alguém. A solução que esta emenda oferece é no sentido de que seja autorizada a Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB a criar o SESCOOP.

O segundo erro ou equívoco, que também configura vício jurídico diz respeito à equiparação de cooperados à categoria profissional necessitada de treinamento em atividade cooperativa. Ora, os

cooperados, associados às cooperativas, não são necessariamente pessoas físicas necessitadas de assistência social e de educação profissional, mas, com freqüência, empresas urbanas e rurais que se associam com fins econômicos e que não podem nem devem ser beneficiárias de serviços e recursos até aqui reservados apenas aos trabalhadores, como é o caso dos serviços prestados pelo SENAI, SENAC, SENAT e SENAR, de aprendizagem, exclusivamente, aos empregados na Indústria, no Comércio, nos Transportes e na Agricultura, bem como, dos serviços prestados pelo SESI, SESC, SEST e SENAR, de assistência social, exclusivamente, aos empregados na Indústria, no Comércio, nos Transportes e na Agricultura.

Ademais, conforme notícia Waldírio Bulgarelli ("Regime Tributário das Cooperativas", Saraiva, São Paulo, 1974, Pags. 80 e ss.) há muitos anos já se definiu, tanto no âmbito do Ministério do Trabalho, quanto no da Justiça do Trabalho, que cooperativa não é categoria econômica e cooperado não é categoria profissional, mas integram as categorias correspondentes às atividades que exercem. Assim, na presente emenda restringimos os beneficiários do serviço ora criado aos empregados nas cooperativas, nos mesmos moldes das demais entidades do Sistema "S", nas quais a nova organização se inspira na sua gênese.

O terceiro erro ou equívoco constante do artigo 7º da medida provisória é o que não delimita o âmbito das cooperativas abrangidas pelo efeito da Medida Provisória, ou seja, as Cooperativas Agropecuárias, pois tão somente estas é que devem ser abrangidas pelas soluções do **Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária – RECOOP**. Aliás em nenhum dispositivo da parte principal da Medida Provisória estão abrangidas as Cooperativas de Crédito, as Cooperativas de Consumo, as Cooperativas Habitacionais ou as Cooperativas dos Condutores Autônomos de Veículos Automotores, tampouco as Cooperativas de Trabalho. Portanto é imprescindível que se restrinja a abrangência do novo serviço que se autoriza criar ao âmbito do setor que carece das soluções apontadas pela Medida Provisória

PARLAMENTAR

Brasília, 04 de novembro de 1998

Deputado Gerson Peres

MMP 1.715-2

000003

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 04/11/98	proposição Medida Provisória nº 1.715-2/98
------------------	---

autor <b>DEPUTADO GERSON PERES</b>	nº do prontuário
---------------------------------------	------------------

1  Supressiva    2.  substitutiva    3.  modificativa    4.  aditiva    5.  Substitutivo global

Página 1	Artigo 8º	Parágrafo	Inciso I a V	alínea
TEXTO / JUSTIFICACAO				

Dê-se nova redação ao artigo 8º e incisos da Medida Provisória 1.715-2/98, suprimindo-se em consequência os atuais parágrafos 1º e 2º.

"Art. 8º - O SESCOOP será dirigido por um Conselho Nacional, com a seguinte composição:

- I – o Presidente da Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB, que o presidirá;  
 II - os Presidentes dos Conselhos Regionais que vierem a ser constituídos na forma estabelecida no regimento do SESCOOP;  
 III – Um representante dos Empregados em Sociedades Cooperativas Agropecuárias;  
 IV - Um representante do Ministério do Trabalho;  
 V - Um representante do Ministério da Agricultura e do Abastecimento.”

### JUSTIFICATIVA

As entidades nas quais se inspira a presente Medida Provisória para criar o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo Agropecuário tem seus conselhos constituídos de maneira a conferir uma visão eminentemente empresarial à sua gestão. como tal, o conselho da entidade ora constituída deve seguir o mesmo padrão. Ou seja, o pensamento predominante nos atuais conselhos é empresarial, assim, na lógica dos serviços nos quais se espelha a organização que ora se autoriza criar, o Conselho Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo Agropecuário – SESCOOP, deverá majoritariamente ser constituído por cooperados ou cooperativados da agropecuária, e não por representantes de órgãos de governo como os ministérios da Fazenda ou do Planejamento e Orçamento, que muito pouco ou quase nada terão a contribuir para a eficácia das ações de treinamento, formação de mão de obra ou assistência social que se pretende realizar através da nova entidade.

A composição proposta na presente emenda não deixa de contemplar no Conselho a presença de representantes de órgãos do governo com atividades afins ao serviço ora criado, bem como com o objetivo de formação e qualificação profissional, e atribui aos trabalhadores nas organizações cooperativas uma representação com direito a voz e voto. Entretanto, privilegia a participação dos cooperados ou cooperativados no conselho, inclusive atribuindo ao presidente da Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB, a presidência da entidade ora criada.

PARLAMENTAR

Brasília, 04 de novembro de 1998

*Gerson Pires*  
Deputado Gerson Pires

MMP 1.715-2

### APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000004

data 04/11/98	proposição Medida Provisória nº 1.715-2/98			
autor <b>DEPUTADO GERSON PERES</b>		nº do prontuário		
<input type="checkbox"/> Supressiva <input type="checkbox"/> substitutiva <input checked="" type="checkbox"/> modificativa <input type="checkbox"/> aditiva <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
página	Artigo 8º	Parágrafo	inciso	alínea

#### TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se nova redação ao Caput art. 8º da MPV 1.715-2/98

Art. 8º - O SESCOOP será dirigido por um Conselho Nacional, com a seguinte composição:

I - O Presidente da Organização das Cooperativas Brasileiras -OCB;

- II - Um representante dos cooperativados das Cooperativas de Habitação;
- III - Um representante dos cooperativados das Cooperativas de Crédito;
- IV - Um representante dos cooperativados das Cooperativas de Trabalho;
- V - Um representante dos cooperativados das Cooperativas Agrícolas;
- VI - Um representante dos cooperativados das Cooperativas Pecuárias;
- VII - Um representante dos cooperativados das Cooperativas dos Condutores Autônomos de Veículos Automotores;
- VIII - Um representante dos cooperativados das Cooperativas de consumo;
- IX - Um representante do Ministério do Trabalho;
- X - Um representante do Ministério da Previdência e Assistência Social;

#### **Justificativa**

Os Ministérios meramente burocráticos, arrecadadores ou fiscalizadores (Fazenda, Planejamento e Orçamento, Agricultura e Abastecimento) em nada contribuem para a eficácia das ações que se pretendem realizar no âmbito da educação, formação profissional, Saúde e Lazer dos trabalhadores. Estes Órgãos não estão voltados para o objetivo primordial do Serviço a ser criado, qual seja, a execução do ensino de formação profissional, desenvolvimento e promoção social do trabalhador em cooperativas.

Também não é concebível que o empregado da cooperativa, as vezes um burocrata, não necessariamente ligado à produção, tenha assento no Conselho e outro empregado não. Para que não pairem dúvidas acerca dos objetivos eminentemente empresariais que devem orientar as decisões dos Conselhos das Entidades, estes deverão ser constituídos exclusivamente por cooperativados dos diversos segmentos (habitação, crédito, trabalho, agricultura e pecuária), conforme proposto na emenda.

PARLAMENTAR

Brasília, 04 de novembro de 1998

*3321/2*  
**Deputado Gerson Peres**

**MMP 1.715-2**

**000005**

#### **APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 04/11/98	proposição Medida Provisória nº 1.715-2/98
------------------	---

autor <b>DEPUTADO GERSON PERES</b>	nº do prontuário
---------------------------------------	------------------

1. <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---	--	--	-------------------------------------	---

página	Artigo 9º	Parágrafo 1º	inciso	alínea
--------	-----------	--------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICACAO

**Suprime-se o §1º do art. 9º, da MPV 1.715-2/98**

Justificativa:

Proposta que se justifica em função da alteração constante de emenda já apresentada, por não mais haver a figura da contribuição que o inciso I do art. 9º buscava instituir, substituída que foi pelo repasse de recursos do FAT. Desta forma perde sentido a previsão de arrecadação pela Previdência Social.

PARLAMENTAR

Brasília, 04 de novembro de 1998

Deputado Gerson Peres

**MMP 1.715-2****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****000006**

data 04/11/98	proposição Medida Provisória nº 1.715-2/98			
autor <b>DEPUTADO GERSON PERES</b>		nº do prontuário		
1. <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva    2. <input type="checkbox"/> substitutiva    3. <input type="checkbox"/> modificativa    4. <input type="checkbox"/> aditiva    5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
página	Artigo 9º	Parágrafo 2º	inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICACAO				

**Suprime-se o § 2º do artigo 9º da MPV 1.715-2/98**Justificativa:

As entidades das quais o dispositivo que se busca suprimir pretende retirar receitas (SENAI, SESI, SENAC, SESC, SENAT, SEST e SENAR) estão tendo, já há algum tempo, gradativa redução dos recursos com os quais mantêm suas atividades de formação profissional e de assistência social, atividades estas, aliás, que sempre representaram um padrão de excelência, que certamente ficará ameaçado com mais esta investida destinada à redução de suas contribuições.

A presente Emenda harmoniza-se com aquela que, modificando a redação do art. 9º, inciso I, eliminou a contribuição das Cooperativas destinada ao SESCOOP, substituindo-a por repasse de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador.

Ademais, a Medida Provisória apresenta um defeito jurídico irremediável, qual seja a constitucionalidade da destinação a entidade privada de contribuição compulsória instituída por lei, como são as contribuições para o SESI, o SENAI, o SESC, o SENAC, o SEST, o SENAT e o SENAR.

Com efeito, o artigo 149 da Constituição reserva com exclusividade à União a prerrogativa de criar contribuições sociais de interesse de categorias econômicas ou profissionais, mas impede a sua destinação a entidades privadas, porque limita a sua utilização como instrumentos de atuação da própria União nas respectivas áreas.

Em face dessa vinculação das contribuições sociais às ações governamentais da União, foi necessário que as contribuições para o hoje chamado "Sistema S" fossem ressalvadas no artigo 240 da Constituição, desde que destinadas-a entidades vinculadas ao sistema sindical.

Ora, as cooperativas e suas organizações não são entidades sindicais, nem integram o sistema confederativo unitário de organização sindical instituído no artigo 8º da Constituição.

PARLAMENTAR

Brasília, 04 de novembro de 1998

Deputado Gerson Peres

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MMP 1.715-2

000007

2 DATA 29 / 10 / 98	3 PROPOSIÇÃO MP 1715-2/98			
4 AUTOR DEPUTADO OSCAR ANDRADE				
5 PRONTUÁRIO 557				
6 TIPO 1 <input checked="" type="checkbox"/> SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL				
7 PÁGINA	8 ARTIGO 9º	9 PARÁGRAFO 2º	10 INCISOS III e IV	11 ALÍNEAS

Suprime-se os incisos III e IV do parágrafo 2º do artigo 9º da MP 1.715-2/98

## JUSTIFICATIVA:

em grande parte as Cooperativas exercem atividades comerciais e, por consequência, se enquadram no plano da Confederação Nacional do Comércio e, conforme dispõe os artigos 3º e 4º dos Decretos-Lei nº 9.853/46 e 8.621/46, contribuem para o SESC e SENAC, respectivamente..

Transferir uma receita de uma instituição de atividade comercial, devidamente enquadrada no plano da CNC só trará dúvidas e questionamentos pela divergência que traz em matéria já regulamentada.

Ainda, pelas próprias características das cooperativas e a função social do SESC e SENAC na qualificação, formação profissional do trabalhador e ações nos campos da educação, saúde e lazer, divergem da proposição primeira que é a valorização do cidadão em trabalhos sistematizados, que objetivam melhor posicionar o homem no mercado de trabalho, garantido-lhe conquistas trabalhistas consolidadas ao longo dos anos.

Em diversas oportunidades tem-se buscado medidas que, ao final, reduzem a receita do SESC e do SENAC e, por consequência, restringem seus poderes de ação o que é um contra-senso pelas necessidades do país num momento onde todos os esforços têm que estar canalizados à potencialização de empreendimentos que comprovadamente dão certo.

Nesse particular, SESC e SENAC têm mais de 50 anos de história para contar. Seus atendimentos ultrapassam as centenas de milhares na formação profissional e alguns milhões nas trabalhos com educação, saúde e lazer.

Sem querer enfraquecer o Sistema "S" por estarmos convencidos da sua importância no dia-a-dia deste país, mas certos que desviarmos investimentos em novas estruturas físicas e administrativas em área onde já se tem uma marcante atuação somente desviariam importantes recursos para questões menos prementes, somos pela nova redação, conforme acima.

*[Handwritten signature]*

ASSINATURA

MMP 1.715-2

000008

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

/ /	MEDIDA PROVISÓRIA 1.715-2/1998	PROPOSTA				
DEPUTADO ADEMIR LUCAS		Nº FRONTUARO 220				
<input checked="" type="checkbox"/> SUPRESSIVA <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA <input type="checkbox"/> ADITIVA <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL						
ARTIGO	9º	PARÁGRAFO	2º	INCISO	III e IV	ALÍNEA

Suprime-se os incisos III e IV do parágrafo 2º do artigo 9º da MP 1.715-2/98

## JUSTIFICATIVA:

o Sistema "S" está consolidado por suas ações marcadas por décadas de serviços voltados aos trabalhadores e suas famílias. Essas estruturas físicas e administrativas representaram expressivos investimentos ao longo desses anos e dispõem, hoje, de um patrimônio capaz de fornecer os mais variados atendimentos na formação profissional, educação, saúde e lazer.

Essa estrutura física está presente em todos os Estados da Federação e representa para o SESC e SENAC milhões de atendimentos ao longo dos anos. Desviar recursos a regulamentados por legislação específica para novos trabalhos, que em última instância, vão se sobrepor a ações em curso, somente enfraquecerão o que já vem sendo realizado, considerando que grande parte das Cooperativas se caracterizam por atividades comerciais e estão enquadradas no plano da Confederação Nacional do Comércio e isso, num momento tão difícil para o país, que precisa potencializar todos os investimentos no homem para melhor prepará-lo para o mercado de trabalho.

*[Handwritten signature]*

ASSINATURA

MMP 1.715-2

000009

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA	3 PROPO			
/ /	MEDIDA PROVISÓRIA 1.715-2/1998			
4 AUTOR	NP PRONTUÁRIO			
DEPUTADO ADEMIR LUCAS	220			
5 TÍPO				
1 <input checked="" type="checkbox"/> - SUPRESSIVA	2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA			
3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA	4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA			
9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL				
6 PÁGINA	7 ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISI	ALÍNEA
	9º	2º	III e IV	

## TEXTOS

Suprime-se os incisos III e IV do parágrafo 2º do artigo 9º da MP 1.715-2/98

## JUSTIFICATIVA:

em grande parte as Cooperativas exercem atividades comerciais e, por consequência, se enquadram no plano da Confederação Nacional do Comércio e, conforme dispõe os artigos 3º e 4º dos Decretos-Lei nº 9.853/46 e 8.621/46, contribuem para o SESC e SENAC, respectivamente.

Transferir uma receita de uma instituição de atividade comercial, devidamente enquadrada no plano da CNC só trará dúvidas e questionamentos pela divergência que traz em matéria já regulamentada.

Ainda, pelas próprias características das cooperativas e a função social do SESC e SENAC na qualificação, formação profissional do trabalhador e ações nos campos da educação, saúde e lazer, divergem da proposição primeira que é a valorização do cidadão em trabalhos sistematizados, que objetivam melhor posicionar o homem no mercado de trabalho, garantido-lhe conquistas trabalhistas consolidadas ao longo dos anos.

Em diversas oportunidades tem-se buscado medidas que, ao final, reduzem a receita do SESC e do SENAC e, por consequência, restringem seus poderes de ação, o que é um contra-senso pelas necessidades do país num momento onde todos os esforços têm que estar canalizados à potencialização de empreendimentos que comprovadamente dão certo.

Nesse particular, SESC e SENAC têm mais de 50 anos de história para contar. Seus atendimentos ultrapassam as centenas de milhares na formação profissional e alguns milhões nas trabalhos com educação, saúde e lazer.

Sem querer enfraquecer o Sistema "S" por estarmos convencidos da sua importância no dia-a-dia deste país, mas certos que desviarmos investimentos em novas estruturas físicas e administrativas em área onde já se tem uma marcante atuação somente desviariam importantes recursos para questões menos prementes, somos pela nova redação, conforme acima.

ASSINATURA

MMP 1.715-2

000010

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

<sup>2</sup> DATA <sup>3</sup> MEDIDA PROVISÓRIA 1.715-2/1998  
<sup>4</sup> AUTOR <sup>5</sup> NS PRONTUÁRIO  
<sup>6</sup> TÍPO  
 1  - SUPRESSIVA 2  - SUBSTITUTIVA 3  - MODIFICATIVA 4  - ADITIVA 9  - SUBSTITUTIVA GLOBAL

<sup>7</sup> PÁGINA <sup>8</sup> ARTIGO <sup>9</sup> PARÁGRAFO <sup>10</sup> INCISO <sup>11</sup> ALÍNEA  
 1/2 9º 2º III e IV

<sup>12</sup> TEXTO  
 Suprime-se os incisos III e IV do parágrafo 2º do artigo 9º da MP 1.715-2 / 1998

## JUSTIFICAÇÃO

As Cooperativas, via de regra, exercem atividades comerciais, o que as tornam contribuintes legais do SESC e do SENAC, a teor do que dispõe os artigos 3º e 4º dos Decretos-Lei nº 9.853/46 e 8.621/46, respectivamente.

Este fato tem repercussão direta na obrigatoriedade da realização das contribuições dessas pessoas jurídicas ao SESC e ao SENAC, sendo que a instituição da contribuição para o SESCOOP, na forma como foi estabelecida pela MP. 1.715/98 só irá criar a insegurança jurídica por propiciar o questionamento jurídico sobre a que entidade serão devidas as contribuições.

Muitas das cooperativas que estão sendo obrigadas à contribuição ao SESCOOP continuarão a exercer atividades comerciais e a integrarem o plano sindical da Confederação Nacional do Comércio, o que as torna, por lei contribuintes do SESC e do SENAC.

Por outro lado a criação de um Serviço Nacional de Aprendizagem Cooperativa irá criar uma variedade de formação profissional incapaz de ser alcançada sequer por Universidades, dada a grande diversidade de objetivos a que visam as diversas cooperativas em atividade no país, em face das múltiplas atividades por elas desenvolvidas.

Será a tentativa de formação profissional mais eclética de que se terá notícia, e que poderá resultar altamente antiproductiva, contrariamente ao que se pretende com a criação de tal entidade.

Nesse passo, a instituição do SESSCOP visa ao estabelecimento da anarquia pedagógica pelo cometimento de múltiplas finalidades de formação profissional a um só serviço social, ao contrário da tradição especializada que sempre norteou a criação destes entes.

O que está ocorrendo é que se está retirando receita de entidades que já estão estruturadas há anos, e voltadas para a formação profissional assistência social específicas, para atribuir-se as mesmas finalidades por um ente som objeuvos de formação profissional com

objetivos de ampla abrangência que deverá, sem sombra de dúvidas, atender a formações tão distintas como as que vão desde o comércio, serviços, até a indústria, etc, enquanto que tais objetivos já estão sendo atendidos pelos entes que já existem.

A eliminação de receita tem sido a resposta que o Poder Público tem dado a entidades que durante meio século tem se dedicado corretamente à formação profissional e ao serviço social de forma irrepreensível, tendo se tornado modelo na atividade que exercem, muito ao contrário das impossibilidades de todas as ordens que limitam as iniciativas do Poder Público no mesmo campo de atuação.

Os serviços sociais autônomos foram alvos de recentes normas que lhe retiraram, frontalmente, receita, fonte de sua possibilidade de sobrevivência.

Como exemplo disto se pode citar a Lei 9.317/96, que institui o SIMPLES e que isentou as pequenas e microempresas que por ele optarem das referidas contribuições; a Lei 9.528/97, que deu nova redação ao art. 94 da Lei 8.212/91, aumentando de 1,0% (um por cento) para 3,5% (três e meio por cento) a remuneração do INSS pela efetuação da arrecadação das contribuições dos serviços sociais autônomos e a Lei 9.601/98 que criou o contrato temporário de trabalho, dando isenção de 50% destas contribuições àquelas empresas que contratarem empregados segundo as normas por ela estabelecidas.

É imperativo, diante das razões que respaldam a presente justificativa que sejam rejeitados os dispositivos acima, porque retiram receita do SESC e o SENAC e instaliam a incerteza e a insegurança jurídicas acerca dos fundamentos legais que determinam a realização das contribuições por eles substituídas.

É o que espera com a apresentação desta emenda.

MMP 1.715-2

000011

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO			
04 / 11 / 98	MEDIDA PROVISÓRIA 1.715-2/1998			
AUTOR	Nº PRONTUÁRIO			
DEPUTADO BENEDITO DOMINGOS	409			
1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA	2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4 <input type="checkbox"/> ADITIVA	9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
1/2	9º	2º		III e IV
TEXTO				

Suprime-se os incisos III e IV do parágrafo 2º do artigo 9º da MP 1.715-2 / 1998

## JUSTIFICAÇÃO

As Cooperativas, via de regra, exercem atividades comerciais, o que as tornam contribuintes legais do SESC e do SENAC, a teor do que dispõe os artigos 3º e 4º dos Decretos-Lei nº 9.853/46 e 8.621/46, respectivamente.

Este fato tem repercussão direta na obrigatoriedade da realização das contribuições dessas pessoas jurídicas ao SESC e ao SENAC, sendo que a instituição da contribuição para o SESCOOP, na forma como foi estabelecida pela MP. 1.715/98 só irá criar a insegurança jurídica por propiciar o questionamento jurídico sobre a que entidade serão devidas as contribuições.

Muitas das cooperativas que estão sendo obrigadas à contribuição ao SESCOOP continuarão a exercer atividades comerciais e a integrarem o plano sindical da Confederação Nacional do Comércio, o que as torna, por lei contribuintes do SESC e do SENAC.

Por outro lado a criação de um Serviço Nacional de Aprendizagem Cooperativa irá criar uma variedade de formação profissional incapaz de ser alcançada sequer por Universidades, dada a grande diversidade de objetivos a que visam as diversas cooperativas em atividade no país, em face das múltiplas atividades por elas desenvolvidas.

Será a tentativa de formação profissional mais eclética de que se terá notícia, e que poderá resultar altamente antiproductiva, contrariamente ao que se pretende com a criação de tal entidade.

Nesse passo, a instituição do SESCCOP visa ao estabelecimento da anarquia pedagógica pelo cometimento de múltiplas finalidades de formação profissional a um só serviço social, ao contrário da tradição especializada que sempre norteou a criação destes entes.

O que está ocorrendo é que se está retirando receita de entidades que já estão estruturadas há anos, e voltadas para a formação profissional e assistência social específicas, para atribuir-se as mesmas finalidades por um ente com objetivos de formação profissional com

objetivos de ampla abrangência que deverá, sem sombra de dúvidas, atender a formações tão distintas como as que vão desde o comércio, serviços, até a indústria, etc, enquanto que tais objetivos já estão sendo atendidos pelos entes que já existem.

A eliminação de receita tem sido a resposta que o Poder Público tem dado a entidades que durante meio século tem se dedicado corretamente à formação profissional e ao serviço social de forma irrepreensível, tendo se tornado modelo nas atividades que exercem, muito ao contrário das impossibilidades de todas as ordens que limitam as iniciativas do Poder Público no mesmo campo de atuação.

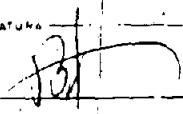
Os serviços sociais autônomos foram alvos de recentes normas que lhe retiraram, frontalmente, receita, fonte de sua possibilidade de sobrevivência.

Como exemplo disto se pode citar a Lei 9.317/96, que institui o SIMPLES e que isentou as pequenas e microempresas que por ele optarem das referidas contribuições; a Lei 9.528/97, que deu nova redação ao art. 94 da Lei 8.212/91, aumentando de 1,0% (um por cento) para 3,5% (três e meio por cento) a remuneração do INSS pela efetuação da arrecadação das contribuições dos serviços sociais autônomos e a Lei 9.601/98 que criou o contrato temporário de trabalho, dando isenção de 50% destas contribuições áquelas empresas que contratarem empregados segundo as normas por ela estabelecidas.

É imperativo, diante das razões que respaldam a presente justificativa que sejam rejeitados os dispositivos acima, porque tiram receita do SESC e o SENAC e instalam a incerteza e a insegurança jurídicas acerca dos fundamentos legais que determinam a realização das contribuições por eles substituídas.

É o que espera com a apresentação desta emenda.

ASSINATURA



MMP 1.715-2

000012

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA / /

3 NPF 1.715-2/98

PROPOSTA

4 DEPUTADO SARAIJA

5 AUTOR FENIPE

6 N° PRONTUÁRIO 265

7 TIPO 1  - SUPRESSIVA 2  - SUBSTITUTIVA 3  - MODIFICATIVA 4  - ADITIVA 9  - SUBSTITUTIVA GLOBAL

8 PÁGINA 111

9 ARTIGO 9º

10 PARÁGRAFO 2º

11 INCISOS III e IV

12 ALÍNEA

13 TEXTO

Suprime-se os incisos III e IV do parágrafo 2º do artigo 9º da MP 1.715-2/98

## JUSTIFICATIVA:

o Sistema "S" está consolidado por suas ações marcadas por décadas de serviços voltados aos trabalhadores e suas famílias. Essas estruturas físicas e administrativas representaram expressivos investimentos ao longo desses anos e dispõem, hoje, de um patrimônio capaz de fornecer os mais variados atendimentos na formação profissional, educação, saúde e lazer.

Essa estrutura física está presente em todos os Estados da Federação e representa para o SESC e SENAC milhões de atendimentos todos os anos. Desviar recursos já regulamentados por legislação específica para novos trabalhos, que em última instância, vão se sobrepor a ações em curso, somente enfraquecerão o que já vem sendo realizado, considerando que grande parte das Cooperativas se caracterizam por atividades comerciais e estão enquadradas no plano da Confederação Nacional do Comércio e isso, num momento tão difícil para o país, que precisa potencializar todos os investimentos no homem para melhor prepará-lo para o mercado de trabalho.

14

ASSINATURA

MMP 1.715-2

000013

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	3 MEDIDA PROVISÓRIA 1.715-2/1998	PROPOSIÇÃO		
AUTOR	DEPUTADO HERCULANO ANGHINETTI	Nº PRONTUÁRIO		
6	1 <input checked="" type="checkbox"/> SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL			
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
7	9º	2º	III e IV	

Suprime-se os incisos III e IV do parágrafo 2º do artigo 9º da MP 1.715-2/98.

## JUSTIFICATIVA:

em grande parte as Cooperativas exercem atividades comerciais e, por consequência, se enquadram no plano da Confederação Nacional do Comércio e, conforme dispõe os artigos 3º e 4º dos Decretos-Lei nº 9.853/46 e 8.621/46, contribuem para o SESC e SENAC, respectivamente.

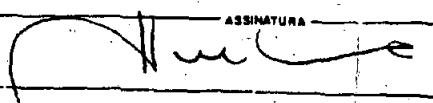
Transferir uma receita de uma instituição de atividade comercial, devidamente enquadrada no plano da CNC só trará dúvidas e questionamentos pela divergência que traz em matéria já regulamentada.

Ainda, pelas próprias características das cooperativas e a função social do SESC e SENAC na qualificação, formação profissional do trabalhador e ações nos campos da educação, saúde e lazer, divergem da proposição primeira que é a valorização do cidadão em trabalhos sistematizados, que objetivam melhor posicionar o homem no mercado de trabalho, garantido-lhe conquistas trabalhistas consolidadas ao longo dos anos.

Em diversas oportunidades tem-se buscado medidas que, ao final, reduzem a receita do SESC e do SENAC e, por consequência, restringem seus poderes de ação o que é um contra-senso pelas necessidades do país num momento onde todos os esforços têm que estar canalizados à potencialização de empreendimentos que comprovadamente dão certo.

Nesse particular, SESC e SENAC têm mais de 50 anos de história para contar. Seus atendimentos ultrapassam as centenas de milhares na formação profissional e alguns milhões nas trabalhos com educação, saúde e lazer.

Sem querer enfraquecer o Sistema "S" por estarmos convencidos da sua importância no dia-a-dia deste país, mas certos que desviarmos investimentos em novas estruturas físicas e administrativas em área onde já se tem uma marcante atuação somente desvieriam importantes recursos para questões menos prementes, somos pela nova redação, conforme acima.

10	ASSINATURA
	

MMP 1.715-2

000014

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA / /	3 PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA 1.715-2/1998			
4 AUTOR DÉPUTADO ROBERTO PAULINO	5 N° PRONTUÁRIO			
6 TIPO 1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA GLOBAL				
7 PÁGINA	8 ARTIGO 9º	9 PARÁGRAFO 2º	10 INCISO III e IV	11 ALÍNEA

Suprime-se os incisos III e IV do parágrafo 2º do artigo 9º da MP 1.715-2 / 1998

## JUSTIFICAÇÃO

As Cooperativas, via de regra, exercem atividades comerciais, o que as tornam contribuintes legais do SESC e do SENAC, a teor do que dispõe os artigos 3º e 4º dos Decretos-Lei nº 9.853/46 e 8.621/46, respectivamente.

Este fato tem repercussão direta na obrigatoriedade da realização das contribuições dessas pessoas jurídicas ao SESC e ao SENAC, sendo que a instituição da contribuição para o SEScoop, na forma como foi estabelecida pela MP 1.715/98 só irá criar a insegurança jurídica por propiciar o questionamento jurídico sobre a que entidade serão devidas as contribuições.

Muitas das cooperativas que estão sendo obrigadas à contribuição ao SEScoop continuarão a exercer atividades comerciais e a integrarem o plano sindical da Confederação Nacional do Comércio, o que as torna, por lei contribuintes do SESC e do SENAC.

Por outro lado a criação de um Serviço Nacional de Aprendizagem Coopérativa irá criar uma variedade de formação profissional incapaz de ser alcançada sequer por Universidades, dada a grande diversidade de objetivos a que visam as diversas cooperativas em atividade no país, em face das múltiplas atividades por elas desenvolvidas.

Será a tentativa de formação profissional mais eclética de que se terá notícia, e que poderá resultar altamente antiproductiva, contrariamente ao que se pretende com a criação de tal entidade.

Nesse passo, a instituição do SESCCOP visa ao estabelecimento da anarquia pedagógica pelo cometimento de múltiplas finalidades de formação profissional a um só serviço social, ao contrário da tradição especializada que sempre norteou a criação destes entes.

O que está ocorrendo é que se está retirando receita de entidades que já estão estruturadas há anos, e voltadas para a formação profissional e assistência social específicas, para atribuir-se as mesmas finalidades por umente com objetivos de formação profissional com

objetivos de ampla abrangência que deverá, sem sombra de dúvidas, atender a formações tão distintas como as que vão desde o comércio, serviços, até a indústria, etc, enquanto que tais objetivos já estão sendo atendidos pelos entes que já existem.

A eliminação de receita tem sido a resposta que o Poder Público tem dado a entidades que durante meio século tem se dedicado corretamente à formação profissional e ao serviço social de forma irrepreensível, tendo se tornado modelo nas atividades que exercem, muito ao contrário das impossibilidades de todas as ordens que limitam as iniciativas do Poder Público no mesmo campo de atuação.

Os serviços sociais autônomos foram alvos de recentes normas que lhe retiraram, frontalmente, receita, fonte de sua possibilidade de sobrevivência.

Como exemplo disto se pode citar a Lei 9.317/96, que institui o SIMPLES e que isentou as pequenas e microempresas que por ele optarem das referidas contribuições; a Lei 9.528/97, que deu nova redação ao art. 94 da Lei 8.212/91, aumentando de 1,0% (um por cento) para 3,5% (três e meio por cento) a remuneração do INSS pela efetuação da arrecadação das contribuições dos serviços sociais autônomos e a Lei 9.601/98 que criou o contrato temporário de trabalho, dando isenção de 50% destas contribuições àquelas empresas que contratarem empregados segundo as normas por ela estabelecidas.

É imperativo, diante das razões que respaldam a presente justificativa que sejam rejeitados os dispositivos acima, porque retiram receita do SESC e o SENAC e instalam a incerteza e a insegurança jurídicas acerca dos fundamentos legais que determinam a realização das contribuições por eles substituídas.

É o que espera com a apresentação desta emenda.

ASSINATURA

MMP 1.715-2

000015

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA	3 PROPOSIÇÃO			
/ /	MEDIDA PROVISÓRIA 1.715-2/1998			
4 AUTOR	5 Nº PONTUARIA			
DEPUTADA LÍDIA QUINAN				
6 TIPO				
<input type="checkbox"/> SUPRESSIVA	<input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA			
<input type="checkbox"/> 3 MODIFICATIVA	<input type="checkbox"/> 4 ADITIVA			
<input type="checkbox"/> 9 SUBSTITUTIVO GLOBAL				
7 PÁGINA	8 ARTIGO	9 PARÁGRAFO	10 INCISO	11 ALÍNEA
	9º	2º	III e IV	

Suprime-se os incisos III e IV do parágrafo 2º do artigo 9º da MP 1.715-2 / 1998.

## JUSTIFICAÇÃO

As Cooperativas, via de regra, exercem atividades comerciais, o que as tornam contribuintes legais do SESC e do SENAC, a teor do que dispõe os artigos 3º e 4º dos Decretos-Lei nº 9.853/46 e 8.621/46, respectivamente.

Este fato tem repercussão direta na obrigatoriedade da realização das contribuições dessas pessoas jurídicas ao SESC e ao SENAC, sendo que a instituição da contribuição para o SESCOOP, na forma como foi estabelecida pela MP. 1.715/98 só irá criar a insegurança jurídica por propiciar o questionamento jurídico sobre a que entidade serão devidas as contribuições.

Muitas das cooperativas que estão sendo obrigadas à contribuição ao SESCOOP continuarão a exercer atividades comerciais e a integrarem o plano sindical da Confederação Nacional do Comércio, o que as torna, por lei contribuintes do SESC e do SENAC.

Por outro lado a criação de um Serviço Nacional de Aprendizagem Cooperativa irá criar uma variedade de formação profissional incapaz de ser alcançada sequer por Universidades, dada a grande diversidade de objetivos a que visam as diversas cooperativas em atividade no país, em face das múltiplas atividades por elas desenvolvidas.

Será a tentativa de formação profissional mais eclética de que se terá notícia, e que poderá resultar altamente antiproductiva, contrariamente ao que se pretende com a criação de tal entidade.

Nesse passo, a instituição do SESCCOP visa ao estabelecimento da anarquia pedagógica pelo cometimento de múltiplas finalidades de formação profissional a um só serviço social, ao contrário da tradição especializada que sempre norteou a criação destes entes.

O que está ocorrendo é que se está retirando receita de entidades que já estão estruturadas há anos, e voltadas para a formação profissional e assistência social específicas, para atribuir-se as mesmas finalidades por um ente com objetivos de formação profissional com objetivos de ampla abrangência que deverá, sem sombra de dúvidas, atender a formações tão distintas como as que vão desde o comércio, serviços, até a indústria, etc, enquanto que tais objetivos já estão sendo atendidos pelos entes que já existem.

A eliminação de receita tem sido a resposta que o Poder Público tem dado a entidades que durante meio século tem se dedicado corretamente à formação profissional e ao serviço social de forma irrepreensível, tendo se tornado modelo nas atividades que exercem, muito ao contrário das impossibilidades de todas as ordens que limitam as iniciativas do Poder Público no mesmo campo de atuação.

Os serviços sociais autônomos foram alvos de recentes normas que lhe retiraram, frontalmente, receita, fonte de sua possibilidade de sobrevivência.

Como exemplo disto se pode citar a Lei 9.317/96, que institui o SIMPLES e que isentou as pequenas e microempresas que por ele optarem das referidas contribuições; a Lei 9.528/97, que deu nova redação ao art. 94 da Lei 8.212/91, aumentando de 1,0% (um por cento) para 3,5% (três e meio por cento) a remuneração do INSS pela efetuação da arrecadação das contribuições dos serviços sociais autônomos e a Lei 9.601/98 que criou o contrato temporário de trabalho, dando isenção de 50% destas contribuições àquelas empresas que contratarem empregados segundo as normas por ela estabelecidas.

É imperativo, diante das razões que respaldam a presente justificativa que sejam rejeitados os dispositivos acima, porque retiram receita do SESC e o SENAC e instalam a incerteza e a insegurança jurídicas acerca dos fundamentos legais que determinam a realização das contribuições por eles substituídas.

É o que espera com a apresentação desta emenda.

RJ 3  
M. M. M.  
M. M. M.

SENAC - RJ

SENAC - RJ

ASSINATURA

*Reyde Reum*

Reyde Reum  
Assessora  
SENAC - RJ

MMP 1.715-2

000016

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA / /	3 PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA 1.715-2/1998			
4 AUTOR DEPUTADO EFRAIM MORAIS	5 N° PRONTUÁRIO			
6 TIPO 1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL				
7 PÁGINA 14	8 ARTIGO 9º	PARÁGRAFO 2º	INCISO III e IV	ALÍNEA

Suprime-se os incisos III e IV do parágrafo 2º do artigo 9º da MP 1.715-2 / 1998

## JUSTIFICAÇÃO

As Cooperativas, via de regra, exercem atividades comerciais, o que as tornam contribuintes legais do SESC e do SENAC, a teor do que dispõe os artigos 3º e 4º dos Decretos-Lei nº 9.853/46 e 8.621/46, respectivamente.

Este fato tem repercussão direta na obrigatoriedade da realização das contribuições dessas pessoas jurídicas ao SESC e ao SENAC, sendo que a instituição da contribuição para o SEScoop, na forma como foi estabelecida pela MP. 1.715/98 só irá criar a insegurança jurídica por propiciar o questionamento jurídico sobre a que entidade serão devidas as contribuições.

Muitas das cooperativas que estão sendo obrigadas à contribuição ao SEScoop continuarão a exercer atividades comerciais e a integrarem o plano sindical da Confederação Nacional do Comércio, o que as torna, por lei contribuintes do SESC e do SENAC.

Por outro lado a criação de um Serviço Nacional de Aprendizagem Cooperativa irá criar uma variedade de formação profissional incapaz de ser alcançada sequer por Universidades, dada a grande diversidade de objetivos a que visam as cíversas cooperativas em atividade no país, em face das múltiplas atividades por elas desenvolvidas.

Será a tentativa de formação profissional mais edética de que se terá notícia, e que poderá resultar altamente antiproductiva, contrariamente ao que se pretende com a criação de tal entidade.

Nesse passo, a instituição do SECCOP visa ao estabelecimento da anarquia pedagógica pelo cometimento de múltiplas finalidades de formação profissional a um só serviço social, ao contrário da tradição especializada que sempre norteou a criação destes entes.

O que está ocorrendo é que se está retirando receita de entidades que já estão estruturadas há anos, e voltadas para a formação profissional e assistência social específicas, para atribuir-se as mesmas finalidades por um ente com objetivos de formação profissional com objetivos de ampla abrangência que deverá, sem sombra de dúvidas, atender a formações tão distintas como as que vão desde o comércio, serviços, até a indústria, etc, enquanto que tais objetivos já estão sendo atendidos pelos entes que já existem.

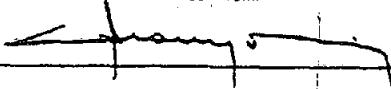
A eliminação de receita tem sido a resposta que o Poder Público tem dado a entidades que durante meio século tem se dedicado corretamente à formação profissional e ao serviço social de forma irrepreensível, tendo se tornado modelo nas atividades que exercem, muito ao contrário das impossibilidades de todas as ordens que limitam as iniciativas do Poder Público no mesmo campo de atuação.

Os serviços sociais autônomos foram alvos de recentes normas que lhe retiraram, frontalmente, receita, fonte de sua possibilidade de sobrevivência.

Como exemplo disto se pode citar a Lei 9.317/96, que institui o SIMPLES e que isentou as pequenas e microempresas que por ele optarem das referidas contribuições; a Lei 9.528/97, que deu nova redação ao art. 94 da Lei 8.212/91, aumentando de 1,0% (um por cento) para 3,5% (três e meio por cento) a remuneração do INSS pela efetuação da arrecadação das contribuições dos serviços sociais autônomos e a Lei 9.601/98 que criou o contrato temporário de trabalho, dando isenção de 50% destas contribuições àquelas empresas que contratarem empregados segundo as normas por ela estabelecidas.

É imperativo, diante das razões que respaldam a presente justificativa que sejam rejeitados os dispositivos acima, porque retiram receita do SESC e o SENAC e instalam a incerteza e a insegurança jurídicas acerca dos fundamentos legais que determinam a realização das contribuições por eles substituídas.

É o que espera com a apresentação desta emenda.



MP 1715-2

000017

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 4.11.98	Medida Provisória n. 1.715-2/1998
---------------	-----------------------------------

DEPUTADO OSÓRIO ADRIANO	PRONTUÁRIO N. 413
-------------------------	-------------------

1-SUPRESSIVA(x0)	2-SUBSTITUTIVO	3-MODIFICATIVA	4-ADITIVA	SUBST.GLOBAL
------------------	----------------	----------------	-----------	--------------

PAGINA	ARTIGO: 9º	PARÁGRAFO: 2º	INCISOS: III E IV	ALINEA:
--------	------------	---------------	-------------------	---------

## TEXTO:

Suprimam-se os incisos III e IV do parágrafo 2º do artigo 9º da MP 1715.1/1998.

## Justificação

As cooperativas, via de regra, exercem atividades comerciais, o que as torna contribuintes legais do SESC e do SENAC.

A CONTRIBUIÇÃO NA FORMA COMO FOI ESTABELECIDA PASSA A SER FEITA à SESCOOP, nova entidade que a MP cria e que poderá gerar insegurança jurídica e propiciar questionamento sobre à que entidade serão devidas as contribuições de diferentes cooperativas. Por causa de sua atividade comercial muitas cooperativas interpretarão suas obrigações como ainda vinculadas ao SESC e SENAC, o que causará clara confusão ao processo. Outrossim, a nova entidade criada será por demais especializada na área de cooperativa deixando sem amparo a necessidade de aprendizado de outras atividades hoje atendidas pelas tradicionais instituições do SESC e SENAC.. Além disso, a medida tira receita de entidades já estruturadas há anos, voltadas com eficácia para a formação profissional ao contrário do critério especializado da nova entidade. A retirada de receitas desestruturará as tradicionais entidades frustrando a linha habitual de treinamento de que tanto as cooperativas como as demais entidades comerciais antes desfrutavam. É nossa justificação.



MP 1715-2

000018

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 04/11/98	proposição Medida Provisória nº 1.715-2/98			
autor <b>DEPUTADO GERSON PERES</b>		nº do prontuário		
1. <input type="checkbox"/> Supressiva    2. <input type="checkbox"/> substitutiva    3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa    4. <input type="checkbox"/> aditiva    5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
página	Artigo 9º	Parágrafo	Inciso I	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

**Dê-se nova redação ao inciso I do artigo 9º da MPV 1.715-2/98**

Art. 9º - Constituem receitas do SESCOOP:

I - parcela da arrecadação do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, a ser definida pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, após consideradas as necessidades do SESCOOP e potencialidade de aplicação dos recursos em programas de redução do desemprego. A parcela dos recursos do FAT a ser repassada ao SESCOOP não afetará o montante destinado ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, de que cuida o art. 239, inciso I, da Constituição Federal."

**Justificativa:**

O FAT é formado pela receita oriunda das contribuições destinadas ao PIS, tendo por objetivo o custeio do seguro-desemprego, justificando-se, portanto, a destinação de parcela de seus recursos a finalidades como aquelas que serão perseguidas pelo SESCOOP, Serviço que, destinando-se à formação profissional e à promoção social dos trabalhadores, combaterá, de forma efetiva, o desemprego (ou, sob outra perspectiva, capacitará o trabalhador para recolocar-se no mercado de trabalho). Ainda mais relevante a alternativa agora apresentada quando se submete ao equilibrado critério do CODEFAT a definição do montante a ser repassado ao SESCOOP, bem como a aferição do cumprimento de metas de redução do desemprego.

PARLAMENTAR

Brasília, 04 de novembro de 1998

Deputado Gerson Peres

MP 1715-2

000019

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 04/11/98	proposição <b>Medida Provisória nº 1.715-2/98</b>			
autor <b>DEPUTADO GERSON PERES</b>		nº do prontuário		
1	<input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva
5.	<input type="checkbox"/> Substitutivo global			
Página 1	Artigo 9º	Parágrafo	Inciso I	alínea
TEXTO / JUSTIFICACAO				

Dê-se nova redação ao inciso I do artigo 9º da Medida Provisória 1.715-2/98:

“Art. 9º - Constituem receitas do SESCOOP:

I - contribuição mensal compulsória, a ser recolhida, a partir de 1º de janeiro de 1999, pela Previdência Social, de 2,5% sobre o montante da remuneração paga a todos os empregados das cooperativas *agropecuárias*;

II - .....

III - .....

IV - .....

V - .....

VI-.....

## JUSTIFICATIVA

A presente Medida Provisória foi editada visando soluções para a Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária, tanto que assim está explicitado na própria ementa e em todos os dispositivos constantes dos artigos 1º ao 6º.

As receitas a serem arrecadadas através de contribuições compulsórias sobre a folha de salários devem seguir o mesmo espírito da própria medida provisória, ou seja, devem incidir exclusivamente sobre o montante da remuneração paga a todos os empregados das cooperativas agropecuárias, pois a eles é que se destinará o serviço a ser criado.

Sobre a remuneração dos demais trabalhadores de organizações cooperativas: de crédito, de trabalho, habitacionais ou de consumidores, não deve incidir quaisquer ônus a ser destinado à manutenção de programas de formação profissional, desenvolvimento e promoção social do trabalhador do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo Agropecuário – SESCOOP.

Ademais, as rendas dos atuais serviços autônomos são constituídas na forma prescrita nesta emenda, não havendo justificação plausível para que seja disposto de maneira diferenciada.

PARLAMENTAR

Brasília, 04 de novembro de 1998

Deputado Gerson Peres

MP 1715-2

000020

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição				
04/11/98	Medida Provisória nº 1.715-2/98				
autor					nº do prontuário *
DEPUTADO GERSON PERES					
<input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global	
Página 1	Artigo 9º	Parágrafo 2º	Inciso	alínea	
TEXTO / JUSTIFICACAO					

Dê-se nova redação ao inciso I e em consequência ao § 2º do artigo 9º da Medida Provisória 1.715-2/98:

Art. 9º Constituem rendas do SESCOOP:

I – contribuição mensal compulsória, a ser recolhida, a partir de 1º de janeiro de 1999, pela Previdência Social, de 2,5% sobre o montante da remuneração paga a todos os empregados das cooperativas *agropecuárias*;

II- .. ....;

III- .. ....;

IV-.....;

V-.....;

VI-.....;

§ 1º .. .... .

§ 2 - A referida contribuição é instituída em substituição às contribuições, da mesma espécie, recolhidas pelas cooperativas agropecuárias e destinadas ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR.

## JUSTIFICATIVA

A alínea "d", do inciso "I", do artigo 3º da Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR, nos termos do artigo 62 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, obriga as cooperativas rurais ao recolhimento de contribuição sobre o montante da remuneração paga a todos os seus empregados em favor do SENAR.

Esta emenda pretende excluir do âmbito das pessoas jurídicas de direito privado ou a elas equiparadas obrigadas a contribuir ao SENAR, aquelas que ficarão obrigadas a contribuir para a manutenção do SESCOOP, ou seja, as cooperativas agropecuárias.

PARLAMENTAR

Brasília, 04 de novembro de 1998

Deputado Gerson Peres

MP 1715-2

000021

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 04/11/98	proposição Medida Provisória nº 1.715-2/98			
autor DEPUTADO GERSON PERES	nº do prontuário			
1. <input type="checkbox"/> Supressiva    2. <input type="checkbox"/> substitutiva    3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa    4. <input type="checkbox"/> aditiva    5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página 1/2	Artigo 9º	Parágrafo 3º	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se nova redação ao inciso I e em consequência ao parágrafo § 3º ao artigo 9º da Medida Provisória 1.715-2/98:

Art. 9º Constituem rendas do SESCOOP:

I – contribuição mensal compulsória, a ser recolhida, a partir de 1º de janeiro de 1999, pela Previdência Social, de 2,5% sobre o montante da remuneração paga a todos os empregados das cooperativas *agropecuárias*;

II- .....

III- .....

IV- .....

V- .....

VI- .....

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º - A incidência da contribuição a que se refere o inciso I deste artigo não será cumulativa com as contribuições atualmente destinadas ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI; ao Serviço Nacional de Aprendizagem no Comércio - SENAC, ao serviço Nacional de Aprendizagem nos Transportes – SENAT, e ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR; bem como, com as contribuições atualmente destinadas ao Serviço Social da Indústria – SESI; ao Serviço Social do Comércio – SESC e ao Serviço Social dos Transportes – SEST, prevalecendo em favor daquele ao qual seus empregados são beneficiários diretos, segundo manifestação expressa do contribuinte.

## JUSTIFICATIVA

A presente Medida Provisória foi editada visando soluções para a Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária, tanto que assim está explicitado na própria ementa e em todos os dispositivos constantes dos artigos 1º ao 6º.

As receitas a serem arrecadadas através de contribuições compulsórias sobre a folha de salários devem seguir o mesmo espírito da própria medida provisória, ou seja, devem incidir exclusivamente sobre o montante da remuneração paga a todos os empregados das cooperativas agropecuárias, pois a eles é que se destinará o serviço a ser criado.

Sobre a remuneração dos demais trabalhadores de organizações cooperativas; de crédito, de trabalho, habitacionais ou de consumidores, não deve incidir quaisquer ônus a ser destinado à manutenção de programas de formação profissional, desenvolvimento e promoção social do trabalhador do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo Agropecuário - SESCOOP.

Ademais, as rendas dos atuais serviços autônomos são constituidas na forma prescrita nesta emenda, não havendo justificação plausível para que seja disposto de maneira diferenciada.

A alteração do parágrafo 3º do artigo 9º faz-se necessária para deixar explícita a não cumulatividade desta contribuição com as já existentes destinadas à manutenção dos atuais serviços autônomos (SENAI, SENAC, SENAR, SENAT, SESI, SESC, SEST), bem como, tem o objetivo de possibilitar que o contribuinte manifeste expressamente de qual serviço seus empregados são beneficiários diretos, a fim a estabelecer qual dos serviços receberá a contribuição em caso de dúvida.

PARLAMENTAR

Brasília, 04 de novembro de 1998

Deputado Gerson Peres

MP 1715-2

000022

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 04/11/98	proposição <b>Medida Provisória nº 1.715-2/98</b>			
autor <b>DEPUTADO GERSON PERES</b>		nº do prontuário		
1. <input type="checkbox"/> Supressiva    2. <input type="checkbox"/> substitutiva    3. <input type="checkbox"/> modificativa    4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva    5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
página	Artigo 9º	Parágrafo	Inciso I	alínea

## TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber na MPV 1.715-2/98:

O inciso IV do art. 2º da Lei nº 8.315/91, que dispõe sobre a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º .....

IV - O Presidente da Confederação Nacional da Agricultura - CNA.

**JUSTIFICATIVA**

A emenda visa substituir, na Lei nº 8.315/91, a participação do representante da Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB, no Colégio Diretivo do SENAR, pelo Presidente da Confederação Nacional da Agricultura - CNA, pois o artigo 8º da Medida Provisória estabelece a participação de cinco representantes da OCB, (aí incluído seu presidente) na composição do Conselho Nacional que dirigirá o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - SESCOOP.

PARLAMENTAR

Brasília, 04 de novembro de 1998

Deputado Gerson Peres

**EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.723, ADOTADA EM 29 DE OUTUBRO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE REGRAS GERAIS PARA A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, DOS MILITARES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

<b>CONGRESSISTAS</b>	<b>EMENDAS NºS.</b>
Deputado ABERLADO LUPION	009.
Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ	010,
Deputado JOSÉ LUIZ CLEROT	014, 019.
Deputado MARCELO DÉDA	001, 002, 003, 004, 005, 006, 011, 012, 013, 018, 020.
Deputado NÉLIO ROSAS	021.
Deputada RITA CAMATA	007, 008, 017.
Deputado SARAIVA FELIPE	015, 016.

**TOTAL DAS EMENDAS: 021**

MP 1.723

000001

## MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.723, DE 29 DE

Dispõe sobre regras gerais para organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

## EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o parágrafo único do art. 1º, assim redigido.

"Art. 1º

Parágrafo Único - No caso dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, constitui requisito adicional, para organização e funcionamento do regime próprio de previdência social dos servidores públicos e os militares, ter receita diretamente arrecadada superior à proveniente de transferências constitucionais da União e dos Estados."

## JUSTIFICAÇÃO

A instituição de regimes próprios de previdência pode ser regulada por normas gerais, ou seja, deve observar critérios mínimos que assegurem uma uniformidade entre os planos de benefícios e custeio que observem os princípios gerais de direito previdenciário, os conceitos e princípios da segurança-social e outras regras impostas pelos princípios da efetividade, da equidade e isonomia e da razoabilidade. Mas dentre essas regras gerais certamente não pode ser inscrita, como o faz o parágrafo único do art. 1º da Medida Provisória, limitação que impeça ao Estado ou Município, o exercício de seu auto-governo, dispor sobre o regime de seus servidores públicos e, em decorrência deste, instituir regime próprio de previdência. Essa limitação fere a cláusula pétrea da autonomia dos entes federativos - e nem mesmo por Emenda Constitucional poderia ser instituída, enquanto o Brasil quiser ser considerado uma Democracia.

Sala das Sessões. 4/11/98

Dep. Marcondes Ribeiro  
PA/SÉ

MP 1.723

## MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.723, DE 29 DE

000002

Dispõe sobre regras gerais para organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e da outras providências.

## EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o inciso IV do art. 1º, assim redigido:

"Art. 1º

IV - cobertura de um número de mínimo de segurados, de modo que os regimes possam garantir diretamente a totalidade dos riscos cobertos no plano de benefícios, preservando o equilíbrio atuarial sem necessidade de resseguro, conforme parâmetros gerais:

## JUSTIFICAÇÃO

A existência dos regimes próprios de previdência nos Estados, DF e Municípios tem extração constitucional e legal, na esfera de cada ente federativo. Os direitos previdenciários básicos dos servidores estatutários - aposentadoria e pensão - decorrem da própria Constituição, e não podem ser por lei limitados. Quando os entes federativos instituem para os seus servidores regidos pela CLT regimes próprios de previdência, o fazem no uso de sua capacidade de autogoverno e de sua autonomia federativa, o que encontra guarda expressa tanto no art. 24, XII quanto no art. 149, par. único da CF. Não pode a Lei, portanto, limitar essa capacidade de autogoverno, vedando a instituição de regimes próprios de previdência pelos Estados, DF e Municípios, sem ferir cláusula pétrea da Constituição.

Sala das Sessões. 4/11/98

Dep. Marcelo Dide  
PT/SE

MP 1.723

## MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.723, DE 29 DE

000003

Dispõe sobre regras gerais para organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

## EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao "caput" do art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos civis e militares da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro a atuarial, observados os seguintes critérios:

## JUSTIFICAÇÃO

As normas gerais sobre previdência social, baixadas pela União no exercício de sua competência concorrente com os Estados, DF e Municípios para legislar sobre previdência social, devem ser, pelo seu caráter de *norma geral*, abrangentes ao ponto de incluir também os *militares da União*, assim como os militares dos Estados e do DF. O "caput" do art. 1º, no entanto, de maneira absolutamente inconsistente, alcança apenas os *militares dos Estados e do DF*! Ora, ao teor da Constituição Federal, são idênticos os direitos e obrigações, em matéria previdenciária, entre os militares da União, do DF e dos Territórios. Basta ver que a Emenda Constitucional nº 18, que deu nova redação aos art. 42 e 142 da CF, expressamente consigna que "aplicam-se aos militares dos Estados, do DF e dos territórios (...) as disposições do art. 142, §§ 2º e 3º... e o § 3º, inciso IX do art. 142 determina a aplicação, aos militares da União, do art. 40, §§ 4º (paridade entre ativos e inativos), 5º (integralidade da pensão por morte) e 6º (contribuição para o custeio do benefício).

Assim, nada mais lógico do que subordinar os militares da União, dos Estados, do DF e dos Municípios às mesmas normas gerais, na forma da redação ora proposta ao "caput".

Sala das Sessões. 4/11/98

Jp. *Marcos Vilela*  
PT/SE

**MP 1.723****MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.723, DE 29 DE****000004**

Dispõe sobre regras gerais para organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, do militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

**EMENDA MODIFICATIVA**

Dé-se ao "caput" art. 1º, inciso V a seguinte redação:

"Art. 1º .....

V - cobertura exclusiva a servidores públicos titulares de cargos efetivos e a militares, e a seus respectivos dependentes, de cada ente estatal, autorizado o pagamento de benefícios, mediante convênios ou consórcios entre Estados, entre Estados e Municípios e entre Municípios;

**JUSTIFICAÇÃO.**

A vedação contida no art. 1º, inciso V da Medida Provisória de que os regimes próprios dos Estados, DF e Municípios possam organizar-se em convênios e consórcios para o pagamento de benefícios fere a capacidade de auto-organização e autogoverno dos entes federativos. Existem, atualmente, vários convênios já firmados, que asseguram os benefícios em manutenção mediante custeio pelos entes conveniados ou consorciados e pelos servidores. Esses convênios e consórcios serão sempre firmados mediante autorização legislativa de cada ente federativo e no uso da suas competências específica, que não podem ser limitadas ou restritas por mera medida provisória ou lei federal.

Sala das Sessões. 4/11/98

*Dep. Manoel De Freitas  
PT/SE*

MP 1.723

000005

**MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.723, DE 29**

Dispõe sobre regras gerais para organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, do militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

**EMENDA MODIFICATIVA**

Dê-se ao inciso II do art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º

II - financiamento mediante recursos provenientes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e das contribuições do pessoal civil e militar, ativo, para os seus respectivos regimes;

**JUSTIFICAÇÃO**

O inciso II na redação dada pela Medida Provisória contempla a obrigatoriedade de que os regimes próprios de previdência da União, dos Estados, do DF e dos Municípios sejam financiados com contribuições dos civis e militares ativos, inativos e pensionistas.

Trata-se de gravíssima **inconstitucionalidade**, que penaliza a viúva, o aposentado, enfim, aquele que está em gozo de benefício para o qual houve o recolhimento, no passado, de contribuição fixada em lei e que, após a obtenção do direito, não pode ser penalizado.

A medida, além disso, amarra os Estados e Municípios, à medida que estabelece **obrigação** incompatível com o art. 149, parágrafo único, da CF, que prevê que "os Estados, o DF e os Municípios poderão instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, de sistemas de previdência e assistência social". Se a Constituição assegura **faculdade**, não pode a Medida Provisória instituir **obrigatoriedade**. Além disso, aposentado e pensionista não são **servidores**, mas beneficiários de aposentadoria e pensão. A paridade de reajuste entre ativos, inativos e pensionistas não transmuta o aposentado ou a pensionista em **servidor** - que é apenas quem ocupa cargo público, civil ou militar.

Sala das Sessões. 4/11/98

Dep. Marcelo Dide  
TSE

MP 1.723

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.723. DE 29 DE

000006

Dispõe sobre regras gerais para organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, do militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

## EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o inciso VII do art. 1º, assim redigido:

Art. 1º .....

VII - registro contábil individualizado das contribuições de cada servidor e dos entes estatais, conforme diretrizes gerais;

## JUSTIFICAÇÃO

O inciso VII do art. 1º, ao prever o registro contábil individualizado das contribuições, ignora a concepção do regime previdenciário contida no texto constitucional, que é baseada no conceito de solidariedade e estruturado sob a forma de regime de repartição. Assim, os atuais ativos contribuem, bem como o Estado-empregador, para o custeio e manutenção dos benefícios já concedidos, e não para o custeio **do seu próprio benefício**. Não se trata de sistema de *contribuição definida*, mas de *benefício definido*, cuja natureza constitucional é incompatível com a capitalização ou contabilização *individualizada* das contribuições. Por isso, impõe-se suprimir esse inciso, cujo sentido é preparar o caminho para mudanças radicais na estrutura da previdência que rompem com o conceito de solidariedade e pacto entre gerações.

Sala das Sessões. 4/11/98

Dp. Mayrôn  
PR/SÉ

Novembro de 1998

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sexta-feira 6 15223

MP 1.723

000007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA PROPOSIÇÃO  
04 / 11 / 98 MEDIDA PROVISÓRIA 1723, DE 30/10/98

AUTOR N° FONTE  
DEPUTADA RITA CAMATA 280

TIPO  
1 - X - SUPRESSIVA 2 - SUBSTITUTIVA 3 - MODIFICATIVA 4 - ADITIVA 9 - SUBSTITUTIVO GLOBAL

ORIGEM ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA  
1 de 1 2º 1º - - -

TEXTO

Suprime-se o parágrafo 1º do art. 2º da Medida Provisória nº 1723, de 30 de outubro de 1998.

"Art. 2º .....

§ 1º suprimido"

JUSTIFICATIVA

O dispositivo suprimido determina que a despesa líquida com pessoal inativo e pensionistas dos regimes próprios de previdência dos servidores públicos não poderá exceder a doze por cento da receita corrente líquida em cada exercício financeiro dos entes estatais. Tal determinação vem causar grande prejuízo social aos inativos e pensionistas, que já percebem, em sua maioria, baixa remuneração. Com relação ao pessoal ativo, o Governo tem proposta de demissão por insuficiência de desempenho e contenção de despesas, mas com relação aos aposentados, como chegar ao limite imposto pela presente Medida? contar a subvenção recebida?

Entendemos que essa parcela já tão desprestigiada da população não pode ser mais penalizada do que já é, e solicitamos o acatamento da presente emenda.

ASSINATURA

MP 1.723

000008

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA 04/11/98	3 PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA 1723, DE 30/10/98
4 AUTOR DEPUTADA RITA CAMATA	5 N.º PRONTUÁRIO 280
6 TÍPICO 1 - SUPRESSIVA 2 - SUBSTITUTIVA 3 - MODIFICATIVA 4 - ACITIVA 9 - SUBSTITUTIVA GLOBAL	
7 PÁGINA 1 de 1	8 PARÁGRAFO 2º
9 INCISO 4º	
10 ALÍNEA	

Suprime-se o parágrafo 4º do art. 2º da Medida Provisória nº 1723, de 30 de outubro de 1998.

"Art. 2º .....

.....

§ 4º suprimido"

## JUSTIFICATIVA

O dispositivo suprimido proíbe revisões e adequações de proventos e pensões, num claro desrespeito à Constituição Federal, que reza em seu art. 40, § 4º o seguinte: "Os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei".

Sendo assim, contamos com o acatamento da presente emenda, devido à inconstitucionalidade do § 4º do art. 2º desta Medida Provisória.

Assinatura: 

Novembro de 1998

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sexta-feira 6 15225

MP 1.723

000009

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA 04/11/98	3 PRI Medida Provisória nº 1.723, de 1998.			
4 AUTOR Deputado Abelardo Lupion	5 NS PRONTUÁRIO			
6 TIPO 1 <input checked="" type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL				
7 PÁGINA 01	8 ARTIGO	9 PARÁGRAFO	10 INCISO	11 ALÍNIA

Suprime-se a expressão "militar" ou a expressão "militares" constante da emenda, do caput do artigo 1º e demais artigos artigos da Medida Provisória em epígrafe.

JUSTIFICATIVA

Exorbita o Executivo federal ao ditar, mediante a Medida Provisória em apreço, regras sobre o regime previdenciário próprio dos militares estaduais, posto que a própria Constituição Federal, em seu art. 42, §1º, com a nova redação dada pela EC nº 18/98, reserva, expressamente, aos Estados-membros essa competência, em lei específica, enquanto o §2º do mesmo artigo diz o que a eles se aplica do regime previdenciário do servidor público.

Apesar de topograficamente tratado em dispositivos distintos, o regime constitucional dos militares federais e estaduais, incluída a sua previdência, é comum, cabendo apenas à respectiva instância legislativa dispor sobre a matéria em lei específica, considerando as peculiaridades de suas atividades, como bem assente o próprio Executivo federal ao excluir o regime previdenciário dos seus militares da presente medida provisória.

Nesse particular, é preciso ressaltar que o tratamento previdenciário dispensado aos militares do Distrito Federal não pode divergir do dispensado aos militares das Forças Armadas, visto que ambos são igualmente organizados e mantidos pela União.

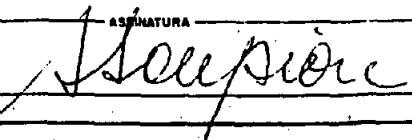
Bem por isso, a PEC nº33/95, em fase de tramitação final na Câmara dos Deputados, prevê a existência de três regimes previdenciários

disntintos: o regime geral de previdência, o dos servidores públicos e o dos militares.

Ademais, a teor do artigo 246 da Carta, matéria constitucional alterada - caso da previdência dos militares em decorrência da EC nº 18/98 -- não pode ser objeto desta ou de qualquer outra medida provisória, sob pena de nova inconstitucionalidade.

10

ASSINATURA



DATA	3	PROPO		
04 / 11 / 98	Medida Provisória nº 1.723,			
AUTOR	MP 1.723			
Deputado Arnaldo Faria de Sá	000010			
6	TIPO			
1 <input checked="" type="checkbox"/> SUPRESSIVA	2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4 <input type="checkbox"/>	
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
01				

Suprima-se a expressão "militares" constante da ementa, do caput do artigo 1º e em demais artigos da medida provisória em epígrafe.

#### JUSTIFICATIVA

Exorbita o Executivo federal ao ditar, mediante a Medida Provisória em apreço, regras sobre o regime previdenciário próprio dos militares estaduais, posto que a própria Constituição Federal, em seu art. 42, §1º, com a nova redação dada pela EC nº 18/98, reserva, expressamente, aos Estados-membros essa competência, em lei específica, enquanto o §2º do mesmo artigo diz o que a eles se aplica do regime previdenciário do servidor público.

Apesar de topograficamente tratado em dispositivos distintos, o regime constitucional dos militares federais e estaduais, incluída a sua previdência, é comum, cabendo apenas à respectiva instância legislativa dispor sobre a matéria em lei específica, considerando as

péculiaridades de suas atividades, como bem assente o próprio Executivo federal ao excluir o regime previdenciário dos seus militares da presente medida provisória.

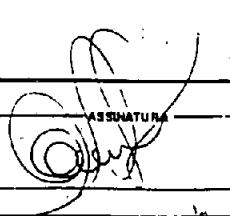
Nesse particular, é preciso ressaltar que o tratamento previdenciário dispensado aos militares do Distrito Federal não pode divergir do dispensado aos militares das Forças Armadas, visto que ambos são igualmente organizados e mantidos pela União.

Bem por isso, a PEC nº33/95, em fase de tramitação final na Câmara dos Deputados, prevê a existência de três regimes previdenciários distintos: o regime geral de previdência, o dos servidores públicos e o dos militares.

Ademais, a teor do artigo 246 da Carta, matéria constitucional alterada - caso da previdência dos militares em decorrência da EC nº 18/98 -- não pode ser objeto desta ou de qualquer outra medida provisória, sob pena de nova constitucionalidade.

10

ASSINATURA



MP 1.723

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.723, DE 29 DE

000011

Dispõe sobre regras gerais para organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, do militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

#### EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao § 1º do art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 1º - A despesa líquida com pessoal inativo e pensionistas dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos e dos militares de cada um dos entes estatais observará o limite previsto na Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995.

## JUSTIFICAÇÃO

O art. 169 da Constituição estabelece que "a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do DF e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar". Essa Lei, já editada, é a Lei Camata (nº 82/95), que fixou que o total da despesa com pessoal e encargos não pode ultrapassar no exercício financeiro 60% da despesa corrente líquida.

Ora, se a matéria deve ser regulada em lei complementar, e se a despesa com ativos e inativos é despesa com pessoal e encargos, é **inconstitucional** - como fez o § 1º do art. 2º - fixar em lei ordinária limite ao gasto com inativos e pensionistas em relação à receita líquida.

Além disso, esse limite é *irreal*, pois é notório que a despesa com inativos é virtualmente incomprimível. Um Estado como o Rio Grande do Sul, com 2 ativos para cada inativo, que já tenha, em virtude do envelhecimento de seus quadros, uma despesa total de pessoal comprometida em 41% com inativos e pensionistas, ainda que estivesse cumprindo o limite de 60% da Lei Camata estaria gastando 24% de sua **receita disponível com a folha de aposentados e pensionistas**. Em situação semelhante estão o Distrito Federal, Espírito Santo, Minas Gerais, Paraíba, Minas Gerais, Pará, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro e São Paulo. A inviabilidade do limite imposto assim; é mais uma razão para a sua **rejeição** na forma proposta, pelo que oferemos emenda que permita extrair validade do comando legal.

Sala das Sessões.

11/11/98

Dyp Meyrelles

PT/SE

MP 1.723

000012

## MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.723, DE 29

Dispõe sobre regras gerais para organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e da outras providências.

## EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao "caput" do art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º A contribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ao respectivos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos e dos militares não poderá ser inferior ao valor da contribuição do segurado."

## JUSTIFICAÇÃO

O "caput" do art. 2º incorre em gravíssima impropriedade e inconstitucionalidade. Se, ao teor do art. 149, parágrafo único, o ente federativo "poderá" instituir contribuição do servidor para o custeio do regime próprio de previdência social, esta faculdade não implica em obrigatoriedade. No limite, cabe ao ente político decidir se irá ou não cobrar a contribuição do servidor - embora seja mais do que razoável e necessário que institua o sistema contributivo. Mas, se optar por não fazê-lo, mantendo regime de previdência em que o benefício seja *propter laborem*, onde o benefício não é contributivo, mas meramente vinculado ao exercício do cargo público efetivo - não poderá por lei ser limitado no custeio dos benefícios à uma relação 2x1. O correto seria, evidentemente, fixar uma regra de contribuição *minima* para o custeio do regime de previdência por parte do ente estatal. Essa relação deveria ser, como é no âmbito do RGPS, de pelo menos 2x1 - embora possa ser inferior ou superior, conforme as necessidades de custeio do sistema. Mas a medida provisória não pode estabelecer proibição impedindo que o Estado ou Município assegure o custeio *necessário* para o seu regime de previdência, sob pena de mais uma vez vulnerar o princípio federativo.

Sala das Sessões. 4/11/98

Dep. Magno Vilela  
PT/SE

**MP 1.723****MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.723, DE 21****000013**

Dispõe sobre as regras gerais para organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

**EMENDA MODIFICATIVA**

Dê-se ao § 4º do art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 4º - Antes de proceder a quaisquer revisões, reajustes ou adequações de proventos e pensões que impliquem aumento de despesas, os entes estatais deverão regularizar a situação sempre que o demonstrativo de que trata o parágrafo anterior, no que se refere à despesa acumulada até o mês, indicar o descumprimento dos limites fixados na Lei Complementar nº 82, de 1995."

**JUSTIFICAÇÃO**

O art. 169 da Constituição estabelece que "a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do DF e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar". Essa Lei, já editada, é a Lei Camata (nº 82/95), que fixou que o total da despesa com pessoal e encargos não pode ultrapassar no exercício financeiro 60% da despesa corrente líquida.

Ora, se a matéria deve ser regulada em lei complementar, e se a despesa com ativos e inativos é despesa com pessoal e encargos, é constitucional - como fez o § 4º do art. 2º - fixar em lei ordinária limitação que, de resto, quanto ao seu objetivo - impedir o aumento do gasto - já foi contemplada pela Lei Camata.

A presente emenda, assim, visa afastar norma constitucional e dar ao dispositivo redação que permita extrair validade do comando legal.

Sala das Sessões.

4/11/98

PT/SE

MP 1.723

000014

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 29/10/98	PROPOSIÇÃO MP 1.723 de 29 de outubro de 1998			
AUTOR Deputado José Luiz Clerot	Nº PONTUÁRIO 136			
TIPO 1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input checked="" type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA GLOBAL				
PÁGINA 1/3	ARTIGO 2	PARÁGRAFO 1º	INCISO	ALÍNEA

## TEXTO

## Emenda Substitutiva

MP nº 1.723, de 29 de outubro de 1998

Dê-se ao Art. 2º e seu § 1º a seguinte redação:

"Art. 2º - A contribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios aos respectivos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos e dos militares não poderá exceder, a qualquer título, a partir de sua implantação, os limites abaixo:

- I. 4 (quatro) vezes a contribuição dos segurados, nos primeiros 7 (sete) anos;
- II. 3 (três) vezes a contribuição dos segurados nos 7 (sete) anos seguintes aos do inciso anterior;
- III. 2 (duas) vezes a contribuição dos segurados nos anos posteriores aos do inciso anterior;

§ 1º - A despesa líquida com pessoal inativo e pensionistas dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos e dos militares de cada um dos entes estatais não poderá exceder, em relação a cada um dos períodos de tempo de que trata o *caput*, respectivamente, a 20% (vinte por cento), a 16% (dezesseis por cento) e a 12% (doze por cento) de sua receita líquida corrente em cada exercício financeiro, observados os limites previstos neste artigo, sendo a receita corrente líquida calculada conforme a Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995".

## JUSTIFICATIVA

Um erro costumeiro do Governo Federal, é que tem lhe custado grandes problemas, é o de tentar resolver questões, que se agravaram ao longo dos tempos, de forma abrupta e

muitas vezes impensada, talvez em razão da afoiteza de determinados tecnocratas que elaboram as propostas, mais comprometidos com os conhecimentos acadêmicos adquiridos do que com a realidade social vivida pelo País.

Esse é o caso da MP 1.723/98. Primeiramente, trata-se de um inequívoco erro de instrumento legal: não se pode, de forma alguma, sob pena de cometer graves danos e perdas à sociedade, discutir matéria tão relevante, abrangente e complexa sob a forma de Medida Provisória.

Em segundo lugar, não se pode e não se deve estabelecer o primado da pressa sobre a reflexão, nem permitir que realidades consagradas no tempo mudem radicalmente da noite para o dia sem um mínimo de avaliação dos riscos envolvidos e dos problemas que possam produzir para milhões de pessoas em todo o Brasil.

Se a ética deve sobrepor-se à política, esta, certamente, tem nítida preferência em relação à economia. A não observância dessa escala de valores empobrece as sociedades sob todos os aspectos. Não há urgência que não possa se submeter ao império desses sublimes valores sociais.

Diante disso, à luz dos dados existentes sobre a matéria de que trata o *caput* do Art. 2º e seu § 1º, notadamente aqueles referentes à União federal, é que decidimos propor uma alternativa que supomos ser cautelosa e racional, capaz de dar uma visão de processo a esse assunto que, em todo mundo, especialmente nos países mais desenvolvidos, sempre demanda períodos de transição, objetivando permitir o devido ajustamento dos entes públicos e das pessoas. Isso é democrático e é imperioso que nós, políticos, pelas responsabilidades que assumimos em relação ao povo brasileiro, adotemos tais práticas na elaboração das leis, notadamente aquelas que repercutem intensa e extensamente junto a milhões de pessoas.

Cumpre aduzir, ainda, em favor da transição proposta, que o novo regime de previdência dos servidores públicos civis e militares terá, por força das mudanças constitucionais, outras e duras exigências, que vale lembrar:

- idade mínima para a aposentadoria;
- tempo de contribuição;
- tempo de exercício no Serviço Público;
- tempo de exercício no cargo.

Diante disso, e tomando como paradigma os melhores modelos praticados no mundo na área previdenciária, inclusive quando da necessidade de ajustes e reformas, é que solicitamos a aprovação da presente emenda, mais adequada, mas justa e mais condizente com a realidade nacional.

Sala da Sessões, em

SSS

MP 1.723

000015

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

<sup>2</sup> DATA - 29 / 10 / 98      <sup>3</sup> MP 1.723 de 29 de outubro de 1998

<sup>4</sup> AUTOR - Deputado Saraiva Felipe      <sup>5</sup> Nº PRONTUÁRIO - 265

<sup>6</sup> TIPO - 1  - SUPRESSIVA    2  - SUBSTITUTIVA    3  - MODIFICATIVA    4  - ADITIVA    9  - SUBSTITUTIVO GLOBAL

<sup>7</sup> PÁGINA - 1/3      <sup>8</sup> ARTIGO - 2      PARÁGRAFO - 1º      INCISO -      ALÍNEA -

## TEXTO

Emenda Substitutiva  
MP nº 1.723, de 29 de outubro de 1998

Dê-se ao Art. 2º e seu § 1º a seguinte redação...

"Art. 2º - A contribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios aos respectivos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos e dos militares não poderá exceder, a qualquer título, a partir de sua implantação, os limites abaixo:

- I. 4 (quatro) vezes a contribuição dos segurados, nos primeiros 7 (sete) anos;
- II. 3 (três) vezes a contribuição dos segurados nos 7 (sete) anos seguintes aos do inciso anterior;
- III. 2 (duas) vezes a contribuição dos segurados nos anos posteriores aos do inciso anterior;

§ 1º - A despesa líquida com pessoal inativo e pensionistas dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos e dos militares de cada um dos entes estatais não poderá exceder, em relação a cada um dos períodos de tempo de que trata o *caput*, respectivamente, a 20% (vinte por cento), a 16% (dezesseis por cento) e a 12% (doze por cento) de sua receita líquida corrente em cada exercício financeiro, observados os limites previstos neste artigo, sendo a receita corrente líquida calculada conforme a Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995".

## JUSTIFICATIVA

Um erro costumeiro do Governo Federal, e que tem lhe custado grandes problemas, é o de tentar resolver questões, que se agravaram ao longo dos tempos, de forma abrupta e

muitas vezes impensada, talvez em razão da afoiteza de determinados tecnocratas que elaboram as propostas, mais comprometidos com os conhecimentos acadêmicos adquiridos do que com a realidade social vivida pelo País.

Esse é o caso da MP 1.723/98. Primeiramente, trata-se de um inequívoco erro de instrumento legal: não se pode, de forma alguma, sob pena de cometer graves danos e perdas à sociedade, discutir matéria tão relevante, abrangente e complexa sob a forma de Medida Provisória.

Em segundo lugar, não se pode e não se deve estabelecer o primado da pressa sobre a reflexão, nem permitir que realidades consagradas no tempo mudem radicalmente da noite para o dia sem um mínimo de avaliação dos riscos envolvidos e dos problemas que possam produzir para milhões de pessoas em todo o Brasil.

Se a ética deve sobrepor-se à política, esta, certamente, tem nítida preferência em relação à economia. A não observância dessa escala de valores empobrece as sociedades sob todos os aspectos. Não há urgência que não possa se submeter ao império desses sublimes valores sociais.

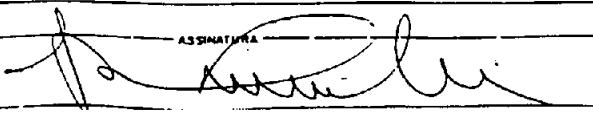
Diante disso, à luz dos dados existentes sobre a matéria de que trata o *caput* do Art. 2º e seu § 1º, notadamente aqueles referentes à União federal, é que decidimos propor uma alternativa que supomos ser cautelosa e racional, capaz de dar uma visão de processo a esse assunto que, em todo mundo, especialmente nos países mais desenvolvidos, sempre demanda períodos de transição, objetivando permitir o devido ajustamento dos entes públicos e das pessoas. Isso é democrático e é imperioso que nós, políticos, pelas responsabilidades que assumimos em relação ao povo brasileiro, adotemos tais práticas na elaboração das leis, notadamente aquelas que repercutem intensa e extensamente junto a milhões de pessoas.

Cumpre aduzir, ainda, em favor da transição proposta, que o novo regime de previdência dos servidores públicos civis e militares terá, por força das mudanças constitucionais, outras e duras exigências, que vale lembrar:

- idade mínima para a aposentadoria;
- tempo de contribuição;
- tempo de exercício no Serviço Público;
- tempo de exercício no cargo.

Diante disso, e tomando como paradigma os melhores modelos praticados no mundo na área previdenciária, inclusive quando da necessidade de ajustes e reformas, é que solicitamos a aprovação da presente emenda, mais adequada, mas justa e mais condizente com a realidade nacional.

Sala da Sessões, em



MP 1.723

000016

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA 29/10/98	3 PROPOSIÇÃO MP 1.723 de 29 de outubro de 1998			
4 AUTOR Deputado Saraiva Felipe				
5 Nº PRONTUÁRIO 265				
6 TÍPUS 1 <input checked="" type="checkbox"/> - SUPRESSIVA    2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA    3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA    4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA    9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL				
7 PÁGINA 1/1	8 ARTIGO 3º	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

9 TEXTO

**Emenda Supressiva**  
**MP nº 1.723, de 29 de outubro de 1998**

Suprime-se o Art. 3º da MP 1.723/98, renumerando-se os demais:

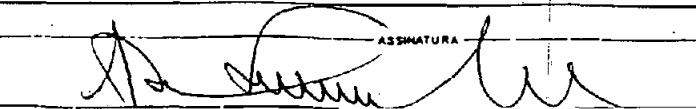
**J U S T I F I C A T I V A**

O art. 1º, em seu *caput*, incisos e parágrafo único, estabelece um conjunto de regras bastante minucioso a respeito da instituição de regimes próprios de previdência social dos servidores públicos dos diversos entes estatais, tendo como fulcro o equilíbrio financeiro e atuarial dos sistemas, baseados todos em normas gerais de contabilidade e atuária.

Diante de comandos tão precisos, tão rigorosos, a fixação de paridade contributiva entre ativos, inativos e pensionistas soa como uma excrescência, um engessamento absurdo, capaz de prejudicar uma avaliação atuarial — inicial e permanente — que permita boa flexibilidade no estabelecimento dos encargos contributivos dos participantes de cada um dos regimes próprios de previdência social.

Diante do exposto, solicito de meus ilustres pares aprovar a emenda supressiva ora apresentada.

Sala da Sessões, em



MP 1.723

000017

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 04 / 11 / 98	PRO. MEDIDA PROVISÓRIA 1723, DE 30/10/98			
AUTOR DEPUTADA RITA CAMATA	Nº PRONTUÁRIO 280			
1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA	2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA	3 <input checked="" type="checkbox"/> - MODIFICATIVA	4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA	9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA GLOBAL
PÁGINA 1 de 1	ARTIGO 3º	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNCIA

O art. 3º da Medida Provisória nº 1723, de 30 de outubro de 1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

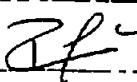
"Art. 3º Os servidores públicos federais, estaduais e os militares dos Estados e do Distrito Federal, deverão contribuir para o respectivo regime próprio de previdência social."

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa retirar do texto do art. 3º a necessidade de contribuição por parte dos inativos e pensionista para seus regimes próprios de previdência, mediante alíquotas não inferiores às aplicadas aos servidores ativos.

Consideramos que os servidores inativos e pensionistas já cumpriram com o seu dever para com a nação. É obrigação do patrão, isto é, do Governo, ter um plano de aposentadoria para o servidor público e preparar-se do ponto de vista atuarial para cumprir esse compromisso. Com essa Medida, o Governo nega isso e impõe uma ligação direta entre a contribuição e o pagamento dos aposentados. Sem contar que essa determinação não está lastreada em um cálculo atuarial. Qual o cálculo em que se baseia este aumento de alíquota? Simplesmente apresenta-se à sociedade quanto deve ser a contribuição, mas não por que e como se chegou a tal.

Solicitamos, portanto, o acatamento da presente emenda.

ASSINATURA 
---

MP 1.723

## MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.723, DE 29

000018

Dispõe sobre regras gerais para organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, do militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

## EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se à art. 3º a seguinte redação:

Art. 3º - Os servidores públicos federais, estaduais e municipais e os militares da União, dos Estados e do Distrito Federal, deverão contribuir para o respectivo regime próprio de previdência social mediante alíquotas não inferiores às aplicadas aos segurados do Regime Geral de Previdência Social."

## JUSTIFICAÇÃO

A contribuição dos servidores civis e militares para o custeio dos regimes próprios deve ser circunscrita aos ATIVOS. INCLUIR OS INATIVOS, além de inconstitucional, desobedece a própria deliberação do Congresso Nacional, que rejeitou essa cobrança por 4 oportunidades na atual legislatura, sendo uma nesta sessão legislativa. O que o art. 3º faz é reintroduzir essa cobrança dos inativos, inclusive federais, mas alcançando agora também os pensionistas do ente estatal. E essa contribuição será igual à dos ativos.

Esse absurdo não pode ser tolerado. É penalizar duplamente quem já contribuiu e se aposentou, é penalizar a viúva e os dependentes, que estão em gozo de benefícios legalmente concedidos e que serão reduzidos. É desrespeitar o ser humano, impor-lhe a redução do seu meio de sustento, é impor confisco inaceitável aos olhos do sistema constitucional.

Para afastar esses absurdos, a única forma é rejeitar a cobrança de contribuição. E propomos essa rejeição fixando, em seu lugar, regra de contribuição dos servidores ativos, civis e militares, nas três esferas de governo, que tenha como percentuais mínimos os fixados para o Regime Geral da Previdência Social. No caso da União, é bom lembrar que os servidores civis já contribuem acima desses percentuais.

Sala das Sessões. 4/11/98

Dip. Mário de  
PT/SE

MP 1.723

000019

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA	3 PROPOSIÇÃO			
29 / 10 / 98	MP 1.723 de 29 de outubro de 1998			
4 AUTOR	5 Nº PRONTUÁRIO			
Deputado José Luiz Clerot	136			
6 TIPO				
1 <input checked="" type="checkbox"/> - SUPRESSIVA	2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA	3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA	4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA	9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL
7 PÁGINA	8 ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
1/1	3º			

9 TEXTO  
**Emenda Supressiva**  
 MP nº 1.723, de 29 de outubro de 1998

Suprime-se o Art. 3º da MP 1.723/98, renumerando-se os demais:

**JUSTIFICATIVA**

O art. 1º, em seu *caput*, incisos e parágrafo único, estabelece um conjunto de regras bastante minuciosas a respeito da instituição de regimes próprios de previdência social dos servidores públicos dos diversos entes estatais, tendo como fulcro o equilíbrio financeiro e atuarial dos sistemas, baseados todos em normas gerais de contabilidade e atuária.

Diante de comandos tão precisos, tão rigorosos, a fixação de paridade contributiva entre ativos, inativos e pensionistas soa como uma excrescência, um engessamento absurdo, capaz de prejudicar uma avaliação atuarial — inicial e permanente — que permita boa flexibilidade no estabelecimento dos encargos contributivos dos participantes de cada um dos regimes próprios de previdência social.

Diante do exposto, solicito de meus ilustres pares aprovar a emenda supressiva ora apresentada.

Sala da Sessões, em

Walter José Luiz Clerot

MP 1.723

000020

**MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.723, DE 29**

Dispõe sobre regras gerais para organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, do militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

**EMENDA SUPRESSIVA**

Suprime-se o art. 7º, assim redigido:

"Art. 7º - O descumprimento do disposto nesta Medida Provisória pelos Estados, Distrito Federal e Municípios e pelos respectivos fundos, implicará, a partir de 1º de julho 1999:

- I - suspensão das transferências voluntárias de recursos pela União;
- II - impedimento para celebrar acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como receber empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União;
- III - suspensão de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais."

**JUSTIFICAÇÃO**

A Lei Ordinária e a Medida Provisória não são veículos hábeis para instituir punições aos Estados, DF e Municípios em decorrência do descumprimento de normas que invadem suas competências privativas. De outra parte, a Lei Complementar nº 82/95 e a Emenda Constitucional nº 19/98 já estabeleceram as situações em que os entes federativos podem sofrer suspensões de repasses ou vedação de transferências, limitadas essas hipóteses à inadimplência no pagamento de contribuições e encargos sociais e excesso de despesas com pessoal e encargos no exercício financeiro. Assim, despiciendo, absurdo e abusivo o conteúdo do art. 7º, que além disso jamais poderia ser veiculado em medida provisória, uma vez que o inicio de sua vigência ultrapassa em muito o período de validade de 30 dias desse instrumento quase-legislativo.

Sala das Sessões, 4/11/98

*Manoel Góes*  
Dep. Manoel Góes  
PT / SE

MP 1.723

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000021

04/11/98

PROPOSIÇÃO  
Medida Provisória nº 1.723, de 1998.

Deputado Hélio Rosas

TIPO  
1  - SUPRESSIVA 2  - SUBSTITUTIVA 3  - MODIFICATIVA 4  - ADITIVA 9  - SUBSTITUTIVO GLOBALPÁGINA  
01ARTIGO  
11

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

TEXTO  
Inclua-se, renumerando-se os demais, novo artigo 11 na Medida Provisória em epígrafe, com a seguinte redação:

"Art. 11 A previdência dos militares dos Estados e do Distrito Federal, será tratada em lei específica dos respectivos entes estaduais, considerando-se as peculiaridades de suas atividades". (NR)

## JUSTIFICATIVA

Exorbita o Executivo federal ao ditar, mediante a Medida Provisória em apreço, regras sobre o regime previdenciário próprio dos militares estaduais, posto que a própria Constituição Federal, em seu art. 42, §1º, com a nova redação dada pela EC nº 18/98, reserva, expressamente, aos Estados-membros essa competência, em lei específica, enquanto o §2º do mesmo artigo diz o que a eles se aplica do regime previdenciário do servidor público.

Apesar de topograficamente tratado em dispositivos distintos, o regime constitucional dos militares federais e estaduais, incluída a sua previdência, é comum, cabendo apenas à respectiva instância legislativa dispor sobre a matéria em lei específica, considerando as peculiaridades de suas atividades, como bem assente o próprio Executivo federal ao excluir o regime previdenciário dos seus militares da presente medida provisória.

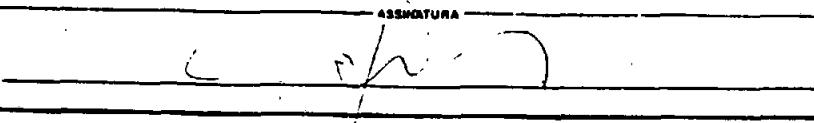
Nesse particular, é preciso ressaltar que o tratamento previdenciário dispensado aos militares do Distrito Federal não pode divergir do dispensado aos militares das Forças Armadas, visto que ambos são igualmente organizados e mantidos pela União.

Bem por isso, a PEC nº33/95, em fase de tramitação final na Câmara dos Deputados, prevê a existência de três regimes previdenciários distintos: o regime geral de previdência, o dos servidores públicos e o das militares.

Ademais, a teor do artigo 246 da Carta, matéria constitucional alterada - caso da previdência dos militares em decorrência da EC nº 18/98 -- não pode ser objeto desta ou de qualquer outra medida provisória, sob pena de nova inconstitucionalidade.

10

ASSINATURA



EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº.1.724, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998, QUE "QUE ALTERA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA FEDERAL".

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO MUSSA DEMES	002.
DEPUTADO PAULO GOUVEIA	001.

TOTAL DE EMENDAS: 02

MP-1.724

000001

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA  
04 / 11 / 98PROPOSIÇÃO  
MEDIDA PROVISÓRIA 1.724AUTOR  
DEPUTADO PAULO GOUVÉANº PRONTUÁRIO  
3323TIPO  
1  - SUPRESSIVA 2  - SUBSTITUTIVA 3  - MODIFICATIVA 4  - ADITIVA 9  - SUBSTITUTIVO GLOBALPÁGINA  
1/1ARTIGO  
39PARÁGRAFO  
29INCISO  
V

ALÍNEA

TEXTO

Acrecente-se o seguinte inciso V ao § 2º do art. 3º:

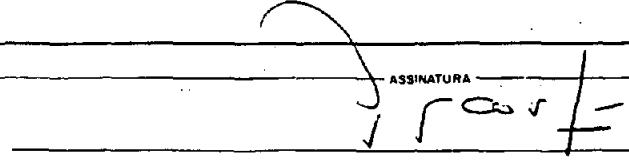
Art. 3º .....

§ 2º .....

V - receitas decorrentes de operação de transporte internacional.

## JUSTIFICATIVA

O objetivo desta emenda é dar isonomia de tratamento tributário às empresas brasileiras face às empresas de transporte estrangeiras que operam no País

ASSINATURA  


MP - 1.724

000002

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

<b>DATA</b>	<b>PROPOSIÇÃO</b>
04/11/1998	MEDIDA PROVISÓRIA nº 1724, de 29 de outubro de 1998

<b>AUTOR</b>	<b>Nº PRONTUARIO</b>
Deputado Mussa Demes	

<b>TIPO</b>
1 (x) - SUPRESSIVA 2 () - SUBSTITUTIVA 3 () - MODIFICATIVA 4 () - ADITIVA 9 () - SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
	8º	1º, 2º, 3º e 4º		

## TEXTO

Ficam suprimidos os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do art. 8º.

## Justificação

A elevação da alíquota da COFINS, prevista no caput do art. 8º deve elevar a arrecadação em cerca de R\$ 9 bilhões. Entretanto ao permitir a compensação do acréscimo da COFINS com o imposto de renda devido, o § 1º está na realidade fazendo a troca de um tributo não partilhado (a COFINS) por um tributo que é partilhado com Estados, Distrito Federal e Municípios. Os demais parágrafos referem-se à forma de cálculo da compensação.

A emenda supressiva evita esse desconto que vai finalmente recair sobre a receita de Estados e Municípios.

ASSINATURA

## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

**19ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (ordinária) da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura, Realizada Em 27 De Outubro, De 1998, Às 10:00 Horas.**

As dez horas do dia vinte e sete de outubro de mil novecentos e noventa e oito, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Pedro Piva e com a presença dos Senadores: Jefferson Peres, Djalma Bessa, João Rocha, Bello Parga, Francelino Pereira, Eduardo Suplicy, José Eduardo Dutra, Leonel Paiva, Ramez Tebet, Elcio Alvares, Gerson Camata, José Fogaça, Osmar Dias, Carlos Bezerra, José Saad, Esperidião Amin, Lauro Campos, Gilvan Borges, Casildo Maldaner e Joel de Holanda. Deixaram de comparecer os Senadores: Gilberto Miranda, Jonas Pinheiro, Fernando Bezerra, Ney Suassuna, José Roberto Arruda, Sérgio Machado, Ademir Andrade, Levy Dias e Odacir Soares. O senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação das seguintes matérias: **Projeto de Lei do Senado nº 128, de 1995, Não Terminativo**, que "Fixa o Programa de Habitação para Populações de Baixa Renda, fixa contribuições sociais para o mesmo e dá outras providências". Autoria: Senador Antonio Carlos Valadares. **Tramitando em Conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 209, de 1995, Não Terminativo**, que "Institui o Programa de Geração de Moradia Popular e cria o fundo de Incentivo à Construção de Habitações Populares FUNDOCASA-BR". Autoria: Senador Pedro Simon. Relator: Senador Esperidião Amin. Parecer: Favorável ao PLS n.º 128/95 e pela rejeição do PLS n.º 209/95, nos termos do Substitutivo que apresenta. Resultado: ADIADO. **Projeto de Lei da Câmara n.º 13, de 1995, (n.º 1919-D, de 1991, na CD), Não Terminativo**, que "Cria o Programa Nacional para Atividades de Extensão Universitária em Saúde, na Amazônia Legal". Autoria: Deputada Célia Mendes. Relator: Senador Jefferson Peres. Parecer: Favorável. Resultado: **Adiado**. Obs.: Em 25-11-95, foi concedida vista ao Senador Ney Suassuna, que devolveu com voto em separado concluindo pela rejeição do Projeto. **Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1998, Não Terminativo**, que "Proíbe a exportação de madeira em tora, prancha, ou não acabada e dá outras providências". Autoria: Senador Romero Jucá. Relator: Senador Gilvan Borges. Parecer: Favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta. Resultado: **Adiado**. **Projeto de Lei do Senado nº 229, de 1995**,

**Não Terminativo**, que "Dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação e Drenagem e dá outras providências". Autoria: Comissão Temporária do "VALE DO SÃO FRANCISCO". Relator: Senador OSMAR DIAS. Parecer: Favorável ao Projeto; contrária às Emendas n.º 01, 02, 03, 04, 06 e 07; favorável às emendas n.º 05, 20 e 21; apresentado ainda as Emendas n.º 08 a 19, de relator. Resultado: **Adiado**. **Emendas de Plenário oferecidas ao Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1996, Terminativo**, que "Define a utilização dos Títulos da Dívida Agrária, prevista na Constituição Federal". Autoria: Senador Jonas Pinheiro. Relator: Senador Ademir Andrade. Parecer: Favorável à Emenda n.º 4 e Contrário às Emendas n.º 02 e 03, todas de Plenário. Resultado: **ADIADO**. **Projeto de Lei do Senado n.º 273, de 1995-Complementar, Não Terminativo**, que "Estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos planos, diretrizes, orçamentos e balanços da união, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios". Autoria: Senador Lúcio Alcântara. **Tramitando Em Conjunto Com O Projeto de Lei do Senado n.º 21, de 1996-Complementar, Não Terminativo**, que "Fixa o prazo para encaminhamento dos Projetos de lei do Plano Plurianual e Orçamentário ao Congresso Nacional". Autoria: Senador Antônio Carlos Magalhães. **Tramitando em Conjunto com o Projeto de Lei do Senado n.º 25, de 1996-Complementar, Não Terminativo**, que "Dispõe sobre os prazos a que estão sujeitos os projetos de lei do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do Orçamento anual nos termos do artigo 165, parágrafo 9º, inciso I, da Constituição Federal". Autoria: Senador Flaviano Melo. **Tramitando em Conjunto com o Projeto de Lei do Senado n.º 71, de 1996-Complementar, Não Terminativo**, que "Estabelece os prazos para envio, ao Congresso Nacional dos projetos de lei do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, nos termos do art. 165, parágrafo 9º, alínea I, da Constituição Federal e dá outras providências". Autoria: Senador Renan Calheiros. Relator: Senador João Rocha. Parecer: Favorável ao PLS n.º 273/95, nos termos do Substitutivo que apresenta e pela prejudicialidade dos PLS n.º 21, 25 e 71, de 1996. Resultado: **Adiado**. **Projeto de Lei da Câmara n.º 03, de 1998, (n.º 4.053, de 1993, na CD), Não Terminativo**, que "Dispõe sobre a multa incidente sobre os débitos das Prefeituras Municipais para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e dá outras providências". Autoria: Deputado Renato Johnsson. Relator: Senador Esperidião Amin. Parecer: Favorável, nos termos do Substitutivo que apre-

senta. Resultado: **Adiado. Projeto de Lei do Senado n.º 292, de 1997, Terminativo**, que "Altera dispositivos da Lei n.º 9.533 que autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro aos Municípios que instituírem programas de garantia de renda mímina associados a ações socioeducativas". Autoria: Senador Eduardo Suplicy. Relator: Senador Ney Suassuna. Parecer: Favorável, nos termos das Emendas de Relator que apresenta.<sup>1</sup> Resultado: **Adiado. Projeto de Lei do Senado n.º 227, de 1997, Terminativo**, que "Dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de veículos utilitários efetuada por instituições filantrópicas e religiosas, e dá outras providências". Autoria: Senador Albino Boaventura. Relator: Senador Lauro Campos. Parecer: Pela rejeição. Resultado: **Adiado. Projeto de Lei do Senado n.º 89, de 1998-Complementar, Não Terminativo**, que "Modifica a Lei Complementar n.º 82, de 27 de março de 1995". Autoria: Senador Romero Jucá. Relator: Senador José Fogaça. Parecer: Favorável, com as emendas n.º 01 e 02, que apresenta. Resultado: **Adiado. Projeto de Lei da Câmara n.º 76, de 1995, (n.º 4228-b, de 1993, na CD), Não Terminativo**, que "Altera a redação do art. 2º da Lei n.º 5.698, de 31 de agosto de 1971, que "Dispõe sobre as prestações devidas a ex-combatentes segurado da previdência social e dá outras providências". Autoria: Deputado Nilson Gibson. Relator: Senador Ney Suassuna. Parecer: Favorável. Resultado: **Adiado. Mensagem n.º 218, de 1998, (Mensagem n.º 963, de 10-8-98, origem), Não Terminativo**, que "Propõe ao Senado Federal seja autorizada a elevação temporária do limite de endividamento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, nos termos do art. 9º da Resolução 96, de 15 de dezembro de 1989, restabelecida pela Resolução n.º 17, de 5 de junho de 1992". Relator: Senador José Fogaça. Parecer: Favorável, nos termos do PRS, que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. **Mensagem n.º 217, de 1998, (Mensagem n.º 961, de 10-8-98, origem), Não Terminativo**, que "Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até dezenas milhões e quinhentos mil marcos alemães, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, sendo até quinze milhões de marcos alemães de contribuição financeira não reembolsável, destinada ao financiamento parcial do programa de Saneamento Básico do Piauí". Autoria: Presidência da República. Relator: Senador Ney Suassuna. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: **Adiado. Mensagem n.º 237, de 1998, (Mensagem n.º 1.196,**

**de 1-10-98, na origem)**, **Não Terminativo**, que "Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto do "Sistema Nacional de Vigilância em Saúde – VIGISUS". Autoria: Presidência da República. Relator: Senador Ramez Tebet. Parecer: Favorável, nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do Relator. **Mensagem n.º 236, de 1998, Mensagem n.º 1.193, de 1-10-98, na origem), Não Terminativo**, que "Encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária para o 4º trimestre de 1998, nos termos do parágrafo 1º do inciso II do art. 6º de Lei n.º 9.069, de 29 de junho de 1995". Autoria: Presidência da República. Relator: Senador Osmar Dias. Parecer: Favorável, nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. **Mensagem n.º 230, de 1998, (Mensagem n.º 1.124, de 22-9-98, origem), Não Terminativo**, que "Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 165.000.000,00 (Cento e sessenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Controle da AIDS a das Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS II". Autoria: Presidência da República. Relator: Senador Bello Parga. Parecer: Favorável, nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do Relator. **Mensagem n.º 212, de 1998, (Mensagem n.º 901, de 27-7-98, origem), Não Terminativo**, que "Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de ECU 55.000.000,00 (Cinquenta e cinco milhões de Unidades Monetária Européia), até o limite de US\$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG e o Banco Europeu de Investimento – BEI, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Construção do Gasoduto Bolívia-Brasil". Autoria: Presidência da República. Relator: Senador Osmar Dias. Parecer: Favorável, nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. Vota vencido o Senador Lauro Campos. **Mensagem n.º 229, de 1998, (Mensagem n.º 1.123, de 22-9-98, na origem), Não Terminativo**, que "Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de ope-

ração de crédito externo, no valor em ienes equivalente a US\$ 180,000,000.00 (cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e The Export Import Bank of Japan – JEXIM, destinada ao financiamento do Projeto de Modernização e Ampliação da Rodovia Fernão Dias II (BR- 381)". Autoria: Poder Executivo. Relator: Senador Ramez Tebet. Parecer: Favorável, nos termos do PRS, que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. Votam vencidos os Senadores José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy e Lauro Campos. **Mensagem n.º 238, de 1998, (Mensagem n.º 1.203, de 5-10-98, na origem), Não Terminativo**, que "Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor em ienes equivalente a US\$ 300,000,000,00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a Centrais Elétricas Brasileiras S/A – Eletrobrás e o Export Import Bank of Japan-JEXIM, destinada ao financiamento do Projeto de Interligação Elétrica Norte/Sul". Autoria: Poder Executivo. Relator: Senador Francelino Pereira. Parecer: Favorável, nos termos do PRS, que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. Votam vencidos os Senadores José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy e Lauro Campos. **OFÍCIO "S" n.º 75, de 1998, (Ofício PRESI N.º 2 412, de 3-9-98, na origem), Não Terminativo**, que "Encaminha ao Senado Federal o Parecer DEDIP/DIARE- 98/669, de 12-8-98, acerca da operação de crédito baseada no contrato de abertura de crédito, celebrado em 31-3-98, entre a União, o Estado do Espírito Santo e o Banco do Estado do Espírito Santo S.A – BANESTES, com a interveniência do Banco Central do Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 1.612-21, de 5-3-98, e no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$ 208.000.000,00, atualizados pela variação da taxa SELIC a partir de 31-12-97 até a data das liberações dos recursos, para saneamento e modernização tecnológica do BANESTES S.A.". Autoria: BACEN. Relator: Senador Osmar Dias. Parecer: Favorável, nos termos do PRS, que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. Abstém-se de votar o Senador Esperidião Amin. **Ofício "S" N.º 76, DE 1998, (Ofício PRESI n.º 2 411, de 3-9-98, na origem), Não Terminativo**, que "Informa ao Senado Federal que a Caixa Econômica Federal – CEF solicita autorização para incluir a operação firmada entre o Estado do Ceará e aquela instituição, no valor de R\$ 24.000.000,00, ao contrato de Confissão, Assunção e Refinanciamento de Dívidas, celebrado entre o Estado e a União, em 16-10-97, e autorizado pela Resolução n.º 123, de 4-12-97". Auto-

ria: BACEN. Relator: Senador Giberto Miranda. Parecer: Favorável, nos termos do PRS, que apresenta. Resultado: **Adiado. OFÍCIO "S" n.º 78, de 1998, Não Terminativo**, que "Encaminha ao Senado Federal o parecer DEDIP/DIARE-98/0760, de 20-10-98, contendo manifestação do Banco Central do Brasil acerca da operação de crédito baseada no contrato de abertura de crédito celebrado em 22-9-98 entre a União e o Estado do Maranhão nos termos do disposto na Medida Provisória 1.654-25, de 10-6-98, e no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados". Relator: Senador Djalma Bessa. Parecer: Favorável, nos termos do PRS, que apresenta. Resultado: **Adiado. PRS n.º 85, de 1998, Não Terminativo**, que "Altera a Resolução 70, de 1998, autorizando o Estado de Santa Catarina a adicionar dívida na operação de refinanciamento das dívidas mobiliárias e contratuais do Estado, derivada da Lei Complementar Estadual de Santa Catarina n.º 129, de 1994, e da outras providências". Relator: Senador Osmar Dias. Parecer: Favorável. OBS: EM 14-10-98 foi concedida vista ao Senador Eduardo Suplicy que em 27-10-98, apresentou a Emenda n.º 01-CAE. Resultado: Aprovado o parecer do relator favorável ao projeto e à emenda 01-CAE de autoria dos Senadores Eduardo Suplicy e Esperidião Amin. Segue a íntegra dos acompanhamentos taquigráficos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e trinta e oito minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no **Diário do Senado Federal**. – Senador Pedro Piva, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Havendo número regimental, declaro aberta esta reunião da Comissão de Assuntos Econômicos. Inicialmente, prestarei uma homenagem ao Senador Vilson Kleinübing.

Esta Comissão deve muito ao Senador Vilson Kleinübing, que foi um dos mais assíduos, dos mais brilhantes e dos mais competentes de seus membros. O Senador Kleinübing sempre pautou a sua atuação pelo caráter, pela honestidade, pela dedicação à causas que defendia, como a manutenção da organização e o combate ao déficit público dos Estados e dos Municípios. Ele se houve nesta missão com um brilho extraordinário.

Além da figura humana excepcional do Senador Vilson Kleinübing, o convívio que teve conosco, a sua figura humana, o seu caráter honraram esta Casa e esta Comissão. É com profundo pesar que presto esta homenagem. Tenho certeza de que o faço em nome de todos os Srs. Senadores, deixan-

do consignada a tristeza dos membros desta Comissão. Lembraremos sempre a sua atuação nos trabalhos desta Casa.

**O SR. EDUARDO SUPILY** – Sr. Presidente, solidarizo-me com a homenagem que V. Ex<sup>a</sup> e todos prestamos ao Senador Vilson Kleinübing. É verdade que ele, aqui na Comissão de Assuntos Econômicos e em todas as nossas reuniões no Senado Federal, teve enorme dedicação aos temas econômicos. Foi um exemplo de rigor no exame de autorizações para empréstimos das diversas Unidades da Federação, dos Municípios.

O Senador Vilson Kleinübing destacou-se sobremaneira também na CPI dos Precatórios, e em todas as questões econômicas ele se esmerava, procurando sempre as autoridades econômicas e dialogando conosco. Muito aprendemos com ele.

Foi também iniciativa do Senador Vilson Kleinübing o aperfeiçoamento das diversas resoluções referentes a como deveria o Senado Federal examinar as autorizações de empréstimos. Aliás, Sr. Presidente, a Resolução nº 78/98, que justamente regulamenta a maneira como a Comissão de Assuntos Econômicos deve examinar os pedidos de autorização, menciona, em seu art. 30, parágrafo único:

Art. 30. A reunião da Comissão de Assuntos Econômicos que delibera sobre pedido de autorização para a realização das operações de crédito de que trata esta Resolução deverá contar com a presença de representante do Estado, do Distrito Federal ou do Município, para apresentação do pleito, e de representante do Banco Central do Brasil, para exposição do parecer emitido pela entidade.

Parágrafo único. O não comparecimento de qualquer desses representantes implicará o adiamento da votação do pleito, que passará ao primeiro lugar na pauta da próxima reunião.\*

Como hoje está previsto o exame de autorizações para operações de crédito, deveríamos levar em consideração o art. 30, até em homenagem ao Senador Vilson Kleinübing. É possível que representantes das unidades da Federação que pleiteiam autorização e representantes do Banco Central estejam presentes à reunião. Aí isso estará sendo cumprido. De outra forma, deveríamos estar cumprindo o que diz o art. 30 da Resolução 78/98, em relação à qual o Senador Vilson Kleinübing tanto se empenhou para que aqui levássemos em consideração.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Com a palavra o Senador Camata.

**O SR. GERSON CAMATA** – Sr. Presidente, gostaria de fazer um registro rápido. Temos que ob-

servar que morreu um profeta. Kleinübing nos advertia aqui, diariamente, que ia haver uma explosão, porque, com esse déficit, país nenhum aguentaria. Com esse déficit comercial do Brasil não há país... Ninguém regulamenta os gastos dos Estados, ninguém segura os gastos dos municípios. Os gastos do Judiciário e do Legislativo estão crescendo.

O profeta falava continuamente sobre tudo isso. O profeta morreu, e começa a realizar-se suas previsões. Estamos às vésperas de tomar conhecimento de medidas difíceis que vão deixar a população brasileira aflita – mais do que já está. Temos que render homenagens a esse homem. Se ele tivesse sido ouvido, talvez não tivéssemos que tomar conhecimento das medidas que serão divulgadas a partir de amanhã.

Assim, a homenagem que podemos prestar a Vilson Kleinübing é fazer com que aquilo que ele pregou aqui como um profeta, diariamente, seja colocado em prática a partir de agora, não só aqui, mas também nos Estados e municípios. Essa é a homenagem que podemos prestar a esse grande companheiro, cujo falta vamos começar a sentir, cada vez mais, a partir de agora.

Era o que tinha a dizer, aliando-me às homenagens que a Comissão presta ao Kleinübing.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Muito obrigado.

Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - Senador Pedro Piva, a respeito do grande Senador que foi Vilson Kleinübing, vou pronunciar-me em plenário ainda hoje.

Bem a propósito da memória de Vilson Kleinübing, tendo em vista a questão levantada pelo Senador Suplicy, a votação, hoje, dessas operações seria um claro desrespeito à Resolução 78. Por outro lado, Senador Pedro Piva, é muito provável que não haja quorum nesta reunião de agora.

Minha pergunta é dirigida a todos os membros da Comissão; ou seja, se não seria melhor suspendermos esta reunião, numa dupla homenagem ao Senador Kleinübing. Primeiro, porque ele faleceu. Seria uma suspensão como luto pela sua morte. Segundo, em respeito à memória dele, que tanto se empenhou para que essas e outras resoluções fossem rigorosamente cumpridas.

Creio que não haveria prejuízo, porque estariam cumprindo a resolução, Senador Pedro Piva. Essa é apenas uma idéia, uma sugestão. É claro que eu me renderei à maioria. Convocaríamos uma reunião para amanhã ou depois de amanhã, comunicaríamos isso aos Estados interessados, para que

eles se fizessem representar, se assim o quisessem. Votaríamos toda a pauta tranqüilamente ainda nesta semana. Creio que, na quinta-feira, pela manhã, haveria quorum.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Penso que a melhor homenagem, tenho certeza absoluta, que faríamos ao Senador Kleinübing seria trabalhar, liberar toda nossa pauta. Tenho absoluta certeza – ele era um grande amigo meu, privava de sua intimidade – de que ele realmente não gostaria que fosse...

Penso que essa seria uma homenagem singela prestada por todos nós. Ainda nas minhas primeiras palavras, se os senhores concordarem, sugiro que encaminhemos uma carta da Comissão, independente da Mesa Diretora e do Senado Federal como um todo, aos familiares manifestando nosso pesar e demonstrando o reconhecimento desta Comissão àquele que tanto nela trabalhou.

Quanto à sua sugestão, Senador Jefferson Péres, embora a respeite, como sempre respeito suas ponderações, lembro que amanhã haverá reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e que na semana passada já a atropelamos para fazer esta reunião. Lembro também que na quinta-feira estaremos aqui ocupados, depois de tanto tempo – e seria até um desrespeito ao meu amigo, nosso colega Senador Eduardo Suplicy, se assim não o fosse –, pedindo esclarecimentos ao Ministro Pedro Malan, que virá a esta Casa expor o pacote econômico.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Por que não amanhã à tarde?

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Senador, será difícil, pois estamos reiniciando os trabalhos. Submeto a votação...

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Permita-me fazer uma observação.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Por favor.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Nesse caso não poderíamos votar as operações de crédito, uma vez que o parágrafo é imperativo, Sr. Presidente: "o não comparecimento de qualquer desses representantes implicará o adiamento da votação do pleito". Estariamos claramente violando a resolução.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Senador Jefferson Péres, informa-me o secretário que só os referentes a Estados cujos representantes não estejam aqui.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Estados, Distrito Federal e Municípios.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – O representante do Estado do Espírito Santo está aqui.

Será um desrespeito às pessoas que estão aqui obligá-las a permanecer por mais um ou dois dias, dificultando os trabalhos.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Então não serão votados os dos Estado que não estiverem...

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Temos de cumprir a resolução.

Estão de acordo os Srs. Senadores?

Continuemos.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Se houver quorum.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – O Senador José Eduardo Dutra pode estar certo disso. Não há hipótese de eu abrir os trabalhos sem haver quorum. V. Ex<sup>a</sup> sabe disso.

**O SR. ELCIO ALVARES** – Sr. Presidente, peço a palavra para falar, ainda sobre o primeiro ponto, de homenagem ao Senador Vilson Kleinübing, porque entendo ser um dever meu, na condição de Líder do Governo, fazer um registro que julgo muito pertinente no seio da Comissão de Assuntos Econômicos.

A figura do Senador Vilson Kleinübing no Congresso Nacional ganhou uma dimensão universal. Kleinübing não foi apenas o Senador que atuou nessa Comissão. Ele teve atuação destacada. Já vinha, com a tradição de homem público da melhor qualidade, de Santa Catarina.

Recordo-me dos depoimentos iniciais do nosso Senador Esperidião Amin falando a respeito de Vilson Kleinübing, quando ele vinha da eleição de quatro anos atrás. Disse que Kleinübing era a vocação de vida pública da melhor qualidade e frisava alguns pontos ressaltados depois nos registros a respeito de seu falecimento: ele era imediatível no respeito à coisa pública. Muitas vezes em Santa Catarina tomou posições que alguns vaticinavam que ele não teria condições de eleições pelo modo que agia em defesa do Erário. Para essas ações aqui ele fez um estuário maior.

Mas quero fazer o registro, Sr. Presidente e eminentes colegas da Comissão de Assuntos Econômicos, como Líder do Governo, de que dividi com o Senador Vilson Kleinübing a Liderança do Governo e desde o primeiro momento, não só pelo conhecimento da sua personalidade mas em razão também dos depoimentos do Senador Esperidião Amin a respeito de Vilson Kleinübing entreguei-lhe, com a maior tranqüilidade possível, a condução de todos os assuntos referentes à área econômica de interesse do Governo. E todos sabem, esta Comissão é um testemunho permanente, do seu trabalho. Vilson

Kleinübing foi inexcedível manifestando com o maior rigor pontos de vista em defesa da coisa pública e ilustrando no debate medidas oportunas e saudáveis para a preservação principalmente dos primados desta Comissão.

Portanto, Sr. Presidente, lacônico, porque também me permito, a exemplo do Senador Jefferson Péres, falar com maior amplitude no Plenário do Senado, onde hoje o Senador Vilson Kleinübing vai receber a grande homenagem desta Casa. Quero fazer este registro: o local é este, aqui foi realmente o grande momento da vida parlamentar de Vilson Kleinübing, a CPI dos Precatórios foi mais ruidosa, mas, na verdade, a personalidade de Vilson Kleinübing como parlamentar, como homem público, ficou marcada de forma indelével dentro desta Comissão.

Na condição de Líder do Governo, que tinha em Vilson Kleinübing um parceiro de decisões, a quem entreguei, com muita tranquilidade, a condução dos assuntos econômicos, quero fazer este registro, Sr. Presidente, não só pela perda de um grande amigo meu, que me acompanhou em todos os momentos.

Recordo-me da campanha eleitoral de que participei. Durante o transcurso e ao término da desdita eleitoral não faltou um minuto sequer. Nos últimos momentos, confesso sinceramente, Sr. Presidente, no dia 5 de outubro exatamente a voz de Kleinübing já não era mais aquela voz que estávamos acostumados a ouvir. E ele me dizia: "Elcio, têm duas notícias para lhe dar, uma notícia de muita alegria para todos nós, que estamos ganhando em Santa Catarina de ponta a ponta e a notícia pior, Elcio, a minha doença teve recidiva e eu estou na situação agora que vou depender de um tratamento especializado".

Pretendia ele, na segunda-feira, eu já estava aqui em Brasília, no dia 5 de outubro, vir conversar com o Presidente Antonio Carlos Magalhães e ir a um centro maior, principalmente nos Estados Unidos, buscar certamente o lenitivo para a sua doença, que era infatigável no momento em que minava o seu organismo.

Infelizmente, Kleinübing fez um tratamento de quimioterapia e não teve mais condições sequer de buscar um centro maior para tentar minorar o seu sofrimento. Não vimos mais Vilson Kleinübing.

Dessa maneira, Sr. Presidente, falo aqui com uma certa emoção, foi um dos Senadores mais próximos de mim, amigo de todos os momentos e de todos os instantes. Mas deixo guardado no meu coração esse aspecto pessoal. E o Senador Pedro Piva que também privou, em muitos momentos, de intimidade do Kleinübing.

E ele dizia para nós – isso é que era impressionante – depois da primeira operação: "Elcio Alvares" – ele me chamava de Elcio Alvares – "não quero que haja recidiva da minha doença. Se a minha doença voltar, Elcio, sei que não há mais retorno". Infelizmente, a doença voltou e perdemos o Kleinübing.

Quero deixar, Sr. Presidente, registrado aqui nesta Comissão, em nome da Liderança do Governo, em nome de todos aqueles que fazem do mandato um exercício permanente de amor ao País, deixar essa grande homenagem a Vilson Kleinübing.

Ontem me dirigi a Dona Vera numa carta, com muito carinho, e disse-lhe do respeito que o Senado da República, o povo brasileiro teve pelo comportamento vertical desse grande Senador de Santa Catarina, que vai deixar aqui, ao longo desses quatro anos que seria a complementação do seu mandato, um vácuo que precisa ser preenchido pela dedicação dos seus companheiros e amigos, que compreenderam nele, conforme disse o Senador Gerson Camata, o profeta, o homem que lutava, que falava às vezes até sozinho. Muitas vezes vi Kleinübing tomando posições que não eram simpáticas no Plenário, mas dentro da coerência dos seus pronunciamentos e da sua atitude.

Portanto, eminentes Presidente e eminentes Colegas, deixo aqui gravado neste instante a homenagem mais sincera e mais pura a um dos homens públicos que conheci na sua intimidade e no seu valor e nesta Comissão e no Senado da República honrou, de maneira decidida, o Estado de Santa Catarina e todo o País.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Muito obrigado.

Estamos com número. Podemos iniciar a reunião com a discussão e a votação das matérias.

Senador Bello Parga, V. Ex's sabem que procuro dar sempre serenidade aos trabalhos. Farei o que determinarem V. Ex's. Temos aqui onze itens na pauta extra. V. Ex's não gostariam de trocar essa pauta extra normalmente? Se não vamos ficar com inversão de pauta de um e de outro? Prometo trocar o mais rapidamente possível, como sempre. Peço que as intervenções sejam breves, para que possamos dar andamento à pauta completa.

**O SR. EDUARDO SUPILY** – Sr. Presidente, normalmente um representante do Banco Central acompanha a Comissão de Assuntos Econômicos. Queria saber se ele está presente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – O representante do Banco Central está aqui. Assim, votaremos as matérias que forem de direito.

Item 1 da pauta extra: Propõe-se ao Senado Federal seja autorizada a elevação temporária do limite de endividamento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, nos termos da Resolução nº 96, de 15 de dezembro.

O parecer é favorável, nos termos do PRS que apresenta.

O Relator é o Senador José Fogaça, a quem concedo a palavra.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Sr. Presidente, trata-se de operação de crédito que pretende ser destinada ao financiamento do projeto Sistema de Rastreamento de Objetos – SRO –, que compõe o Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal – Paste\* –, e tem por objetivo dotar o sistema postal brasileiro de estrutura empresarial e tecnológica que permita enfrentar com sucesso o desafio de oferecer aos seus clientes serviços com maior qualidade, rapidez, confiabilidade e segurança.

De acordo com o inciso I do art. 7º da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, que limita o montante global das operações de crédito ao valor dos encargos e das amortizações de dívidas pagas, a ECT encontra-se sem margem para contrair operação de crédito, mas com a autorização do Senado Federal, que, portanto, se torna necessária, é possível ampliar esse limite. Para que seja elevado temporariamente o limite de endividamento da empresa é necessária uma resolução do Senado Federal.

Considerando que a ECT apresentou os documentos atestando a sua situação financeira equilibrada e demonstrando que o valor a ser financiado é relativamente pequeno, modesto em relação ao montante do seu faturamento, entendemos que a operação é viável e apresentamos o projeto de resolução que segue, no parecer favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Informo aos Srs. Senadores que recebi um pleito do diretor da ECT. Como V. Ex<sup>as</sup>s sabem, os Correios necessitam desse crédito, porque está em situação difícil; e precisamos de um correio ágil, eficiente.

Por isso, o diretor pede que a matéria seja remetida ao Plenário em caráter de urgência.

Em votação o pedido de urgência.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**Item nº 2.** Adiado.

**Item nº 3.** Propõe ao Senado Federal seja autorizada contratação de empréstimo externo no valor de US\$100 milhões, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto do "Sistema Nacional de Vigilância em Saúde – VIGISUS". A proposta é de autoria da Presidência da República.

O Relator é o Senador Ramez Tebet, cujo parecer é favorável.

Peço a S. Ex<sup>a</sup> que seja breve.

Peço desculpas por pedir aos Senadores que façam um relatório conciso, mas isso é para o bom andamento dos trabalhos.

Tem a palavra o Senador Ramez Tebet.

**O SR. RAMEZ TEBET** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse é o tipo de empréstimo que está perfeitamente embasado, conforme demonstra o nosso parecer, de acordo com a Resolução do Senado da República. Gostaria apenas de ressaltar a importância desse projeto, ele é de uma importância transcendental, porque isso diz respeito ao trato da qualidade de vida da população brasileira, esse é um projeto para tratar da saúde do povo brasileiro. E temos visto, ultimamente, o que tem acontecido no Brasil, os fatos são estarrecedores, porque há de falta de vigilância absoluta no setor de saúde. Vimos o que aconteceu aí com falsificação, com adulteração de remédios e alimentos. Penso que um dos setores mais importantes da vida de um povo é a saúde. O projeto estabelece cem milhões de dólares norte-americanos e destina-se a fortalecer o sistema nacional de vigilância e controle de doenças do Ministério da Saúde, sendo portanto desnecessários maiores acréscimos. Opinamos pela aprovação desse projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Da mesma forma que no item anterior, eu pedia urgência, para que este projeto fosse enviado a Plenário hoje mesmo. (Pausa.)

Item nº 4.

Encaminha ao Senado Federal a mensagem relativa à correção monetária do quarto trimestre de 1998, nos termos do § 1º, inciso I, de autoria do Presidente da República.

O parecer é favorável.

Com a palavra o Relator, Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, trata-se de ofício do Sr. Presidente do Banco Central encaminhando a manifestação do Banco Central do Brasil acerca da operação de crédito baseada no contrato de abertura de crédito...

Sr. Presidente, o item 4 da pauta não é o que V. Ex<sup>a</sup> determinou que eu fizesse a leitura. Trata-se de outro projeto, de que sou relator, referente a um empréstimo ao Banestes.

Qual deles devo relatar?

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Relate os dois, por favor.

**O SR. OSMAR DIAS** – Começo pelo Item 9 da pauta, segundo V. Ex<sup>a</sup>, mas que na pauta de que disponho corresponde ao Item 4.

Trata-se, Sr. Presidente, de contrato de abertura de crédito, celebrado em 31 de março de 1998, entre a União, o Estado do Espírito Santo e o Banco do Estado do Espírito Santo – Banestes –, com a interveniência do Banco Central do Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 1.612/21, de 1998, e no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. O valor da operação é de duzentos e oito milhões de reais. Esta é, na verdade, uma operação idêntica a todas as outras que esta Comissão já autorizou.

Por isso, o meu voto, Sr. Presidente, é pela aprovação dessa operação de crédito.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Pergunto se os representantes do Banco Central, do Espírito Santo e da Fazenda estão presentes. (Pausa.)

Já que estão presentes, passa-se à discussão da matéria.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Sr. Presidente, gostaria que o representante do Governo do Espírito Santo nos desse breve explicação sobre as razões pelas quais foi necessário o Banestes solicitar essa autorização de empréstimo.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Senador Eduardo Suplicy, qual dos dois V. Ex<sup>a</sup> prefere ouvir?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – O Secretário da Fazenda ou o Presidente do Banco.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Peço ao representante do Espírito Santo que formalize a sua opinião em cinco minutos.

**O SR. DEOSDETE JOSÉ LOURENÇAO** – Sou presidente do Banestes, funcionário de carreira há vinte anos.

O projeto de saneamento do Banestes foi concebido em função da situação dos bancos estaduais, uma vez que todos os bancos, praticamente, adotaram esse processo, de acordo com a medida provisória que criou o Proer.

A avaliação sobre o Banestes foi feita com muito critério, primeiramente pelo próprio banco, tecnicamente, depois pelo Governo do Estado e pelo Banco Central. Pelo resultado apresentado, o projeto realmente permite o saneamento definitivo do banco. Um de seus pontos mais importantes foi a questão do Fundo de Pensão, em que ocorreu uma mudança significativa. Ressalte-se que esse ponto não foi tocado por praticamente nenhum outro Estado, mas apenas pelo Espírito Santo.

Logicamente, existe também um déficit na Fundação Banestes, que foi alocado nesse projeto de saneamento. A Fundação fez uma mudança no plano, permitindo que futuramente não haja mais possibilidade de déficit. Houve também uma redução do déficit inicial de 250 milhões para 147 milhões. O Banestes é um banco com agências em todos os Municípios do Estado, participando realmente do desenvolvimento do Espírito Santo; por isso, o Governo estadual tomou a iniciativa de fazer o projeto de saneamento. Existiam outras opções, como a privatização, que foram rejeitadas devido às dificuldades por que passou o sistema financeiro e que atingiram praticamente todos os bancos, mormente os estaduais, em função da inadimplência ocorrida principalmente no início do Plano Real, quando as empresas não estavam preparadas para a mudança. Então, o Estado do Espírito Santo decidiu assumir o projeto de saneamento, aprovado em todas as instâncias na Assembléia Legislativa, no Governo do Estado e no Banco Central, depois de muita discussão técnica para se chegar à conclusão de que verdadeiramente era viável.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** - O projeto está aprovado, Sr. Presidente, mas gostaria de registrar que já fizemos isso com o Banerj e com o Banespa. Praticamente todos os bancos estaduais tiveram financiamento do seu passivo atuarial.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Perfeito.

Aprovado também o requerimento de urgência.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Pois não.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Realmente, estou sendo surpreendido agora com essas alegações, e gostaria de fazer uma ponderação ao Senador Eduardo Suplicy. S. Ex<sup>a</sup> fez uma diligência, a propósito de um projeto, que guarda absoluta semelhança com esta questão. É um projeto de resolução de minha autoria, do Senador Casildo Maldaner e do nosso saudoso Senador Vilson Kleinübing, justamente homenageado no dia de hoje. Com a providência que S. Ex<sup>a</sup> tomou, o projeto, que deveria ser objeto de pedido de vista, transformou-se em diligência. Era o item 3 da pauta de quinze dias atrás. Considero assemelhados todos esses casos, pois tratam de passivo atuarial. Já foram resolvidos o caso do Banespa 4,5 bilhões, do Credireal e do Banerj. Agora há diligência para os outros?

Dessa forma, em nome da isonomia das situações não é absoluta a identidade, mas trata-se de situações análogas, e diante da possibilidade de, por isonomia, baixar-se todos os subsequentes em diligência, queria fazer um apelo ao Senador Eduardo Suplicy: que S. Ex<sup>a</sup> se manifestasse no prazo de vista, e não no da diligência, que não tem prazo, sob pena de se adotar igual procedimento.

Eu tinha apresentado requerimento em julho, em conjunto com o Senador Casildo Maldaner e com o Senador Vilson Kleinübing, de forma que não tem nada a ver com o resultado da eleição.

É essa ponderação que faço, Sr. Presidente, endereçando ao Senador Suplicy, por analogia, senão vou baixar em diligência.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Com a palavra o Senador Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Peço ao Senador Esperidião Amin alguns instantes, porque não se trata do item presente. Vou responder a questão de ordem de S. Ex<sup>a</sup> daqui a instantes, levando em consideração seriamente o que pediu, mas quero ter alguns instantes a mais.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Farei um requerimento para diligência.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Item nº 4: Encaminha o Estado Federal a programação monetária, de acordo com o Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se da Mensagem nº 236, que encaminha ao Senado Federal a programação monetária relativa ao quarto trimestre de 1998, que, na verdade, já está em execução.

Como o relatório é muito extenso, Sr. Presidente, e já está em poder dos Srs. Senadores, pergunto se é necessária a sua leitura?

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Não. Creio que a Casa já tem a cópia.

**O SR. OSMAR DIAS** – Então, Sr. Presidente, o meu voto é pela aprovação, com o seguinte projeto de decreto legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a programação monetária relativa ao quarto trimestre de 1998, com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, nos termos da Mensagem Presidencial nº 236, de 1998.

Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Em discussão:

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Não, o que está sendo aprovado é a programação financeira, mas não monetária.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Houve uma troca: de quatro passou para nove.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Exatamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto do Senador José Eduardo Dutra.

Item nº 5: Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor de US\$165 milhões da República do Brasil, junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento, para o financiamento parcial do projeto de controle da AIDS. É um assunto seriíssimo. Autoria do Presidente da República; Relator, Senador Bello Parga.

**O SR. BELLO PARGA** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, origina-se de uma mensagem presidencial para uma operação de crédito externo com o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$165 milhões.

A mensagem chega ao Senado devidamente instruída, acompanhada de todos os documentos

essenciais e indispensáveis a nossa consideração. Foram 13 documentos de diversas origens, entre as quais o Banco Central, o Departamento de Capitais Estrangeiros e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Sob o mérito da proposta do Governo para controle da AIDS e das doenças sexualmente transmissíveis, o programa denominado AIDS 2, proposto pela Mensagem Presidencial, visa reduzir a incidência do HIV, AIDS, entre populações sob alto risco de infecção, priorizando mulheres, população de baixa renda, adolescentes, populações indígenas e usuários de drogas, bem assim melhorar qualidade do atendimento oferecido aos doentes e fortalecer as instituições públicas e privadas, dedicadas à atividade de prevenção de doenças sexualmente transmissíveis.

O parecer, como já disse, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional informa que as formalidades prévias da contratação foram todas atendidas e, nos demais dispositivos legais regulamentares pertinentes, foram integralmente obedecidas.

O parecer também da Secretaria do Tesouro Nacional declara que há margem no limite de desenvolvimento da União estabelecido pelo Senado Federal. Os autos do processo encontram-se instruídos com a documentação exigida pelo § 3º do art. 4º da Resolução nº 96/98 do Senado Federal.

Tendo em vista o exposto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, manifesto-me favoravelmente a que se autorize a operação nos termos do projeto de resolução que está anexo. Estou disposto a fazer algum esclarecimento, se alguns dos Srs. Senadores achar necessário.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Em discussão o projeto.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Como ocorreu com o Item nº 3, peço aos Srs. Senadores que aprovem o regime de urgência para esse projeto.

Queria dizer que o projeto de V. Ex<sup>a</sup>, fora da pauta, é altamente importante para a saúde. A Fundação Zerbini preside esse programa de combate à AIDS e necessita de US\$1 milhão por ano para prevenção dessa doença terrível. O programa tem grande alcance social, e o Senado dá um voto de confiança ao Sr. Ministro, o que é muito importante.

**O SR. BELLO PARGA** – Sr. Presidente, esse programa é muito importante, pois para aquelas faixas da população há necessidade dessa cobertura de atendimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Exatamente.

Aprovado, também, o regime de urgência.

Item nº 6º: Propõe-se ao Senado que autorize o Brasil a contratar empréstimo externo no valor de US\$55 milhões, destinado à construção da gasoduto Brasil-Bolívia.

O Relator é o Senador Osmar Dias, a quem concedo a palavra.

**O SR. OSMAR DIAS** – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, trata-se de um projeto de alta importância para o País. Esse empréstimo será destinado ao financiamento parcial do gasoduto Bolívia-Brasil. Na verdade, essa obra está estimada em US\$2 bilhões. Estamos aqui apreciando o pedido de empréstimo de cerca de US\$60 milhões, portanto, uma pequena parcela do total desse projeto. Esse empréstimo terá a supervisão técnica do BIRD e a contragarantia da Petrobrás.

Sob o ponto de vista do mérito, Sr. Presidente, esse projeto é irrepreensível pelo seguinte: segundo uma projeção de órgãos técnicos, o Brasil tem um potencial energético que deve ser suficiente para 20 a 30 anos apenas. Hoje, utilizamos 61% da energia de fontes renováveis:- hidráulica, 37%; Proálcool, 11%; lenha e outras fontes, 13%. O restante – 39% – provém de gás ou petróleo. O Brasil é ainda importador de 45% do petróleo que consome, já que a nossa produção diária está em torno de 700 mil barris. O gás produzido aqui é insuficiente. Essa é uma energia não poluente, pois é mais leve do que o ar e não deixa resíduos. Vamos aprovar um empréstimo muito pequeno.

Quero fazer, rapidamente, apenas uma observação a respeito do traçado, Sr. Presidente. Hoje, o Paraná é grande fornecedor de energia elétrica para o País – todos sabem disso. O traçado original, que está aqui, sai da Bolívia, passa por Corumbá, por Campinas e chega até Porto Alegre; praticamente exclui toda a região em que a industrialização do Paraná cresce de forma significativa. Sem nenhuma dúvida, dentro de alguns anos, essa região do norte do Paraná, que compreende Maringá e Londrina, que V. Ex<sup>a</sup> conhece, necessitará de energia oriunda do gás.

Dou parecer favorável à concessão desse empréstimo e sugiro que esta Comissão encaminhe a recomendação de um estudo de alteração de traçado do projeto original sem nenhuma alteração de

custo, a fim de que o gasoduto passe por Londrina, Maringá, Ponta Grossa, Curitiba, além de Campinas e Porto Alegre.

Sr. Presidente, atualmente há no meu Estado um movimento encabeçado não por políticos, mas pela sociedade local, cujo líder é o Dr. Francisco Cunha Pereira, que pretende exatamente levar esse gasoduto para o Paraná.

Meu parecer é favorável, mas faço essa recomendação.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Com a palavra o Senador Lauro Campos.

**O SR. LAURO CAMPOS** – Não obstante os argumentos tão bem defendidos pelo nobre Relator, tenho a declarar que na última votação, aquela do empréstimo destinado ao combate a AIDS, eu abri uma exceção e tornei a minha complacência a mais ampla que posso me permitir.

AIDS para mim é também auxílio, auxílio externo. Esse auxílio externo produz AIDS social, AIDS econômica, AIDS da dominação externa. De modo que, com relação ao combate a AIDS, eu ainda votei a favor, como exceção. Há mais de vinte anos eu me convenci de que, realmente, é muito perigosa a AIDS, o auxílio externo, os empréstimos externos. Por isso, voto contra todos eles, com a exceção que abri para a votação anterior.

**O SR. OSMAR DIAS** – Sr. Presidente, gostaria de lembrar ao Professor Lauro Campos que os países mais desenvolvidos consideram o consumo de energia por habitante um dos indicadores das condições sociais da população. Todos sabem que quando se gasta menos de uma tonelada de petróleo **per capita** significa que essa população tem altos índices de analfabetismo. As condições sociais, enfim, são precárias. Quando se supera o gasto equivalente a uma tonelada de petróleo **per capita** começam a melhorar as condições sociais da população. E no Brasil ainda temos 1.66, muito longe 3,2 da Europa e de outros países mais desenvolvidos. Por isso é preciso, em primeiro lugar, pensar que essa energia que temos um dia vai acabar, principalmente aquela que não é renovável, a proveniente do petróleo. Precisamos criar novas alternativas. O gasoduto é só mais uma alternativa muito importante que estamos conquistando. Necessitamos, inclusive, de outras alternativas como, por exemplo, as florestas energéticas, que devemos plantar. O apoio ao Proálcool não deve, jamais, ser posto de lado; deve, pelo menos, ser discutido no âmbito do Governo, porque ele ainda é responsável por 11% do fornecimento de energia. Poderia chegar a 30%, se houvesse apoio maior. Eu lembro que a cana-de-açúcar ocupa

no país só 4% da área agricultável. Então, é muito pouco.

Nós precisamos desse empréstimo não para gerar déficit, mas para gerar melhores condições de vida para a nosso povo.

**O SR. LAURO CAMPOS** – Agradeço a lição proferida pelo eminentíssimo Senador Osmar Dias.

Eu me recordo de que quando eu estudava desenvolvimento econômico na Itália, em 1958, lá também eram conhecidos dez indicadores de desenvolvimento. Até as cáries dentárias eram citadas; não sei se hoje ainda o são. Eu me preocupo mais com os indicadores sociais do que com os indicadores técnicos a respeito do processo de desenvolvimento. Um indicador negativo devia ser o índice de endividamento externo. Realmente, com um empréstimo externo podemos fazer uma grande obra, mas seu custo social será 100% mais elevado.

Tenho minha convicção. Apesar dos argumentos tão solidamente defendidos pelo nobre Relator, ainda continuo com o meu ponto de vista. Infelizmente, discordo desse aspecto do parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Com a palavra o nobre Senador Ramez Tebet.

**O SR. RAMEZ TEBET** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu queria cumprimentar o nobre Senador Osmar Dias pelo brilhante parecer. Sinceramente, não conheço projeto de infra-estrutura, neste País, mais importante que o de aproveitamento do gás da Bolívia. E não o afirmo porque isso diga respeito ao meu Estado, visto que o Gasoduto Brasil-Bolívia corta 722 quilômetros do território sul-mato-grossense; todavia, como o Senador Osmar Dias disse, trata-se de um Projeto para o Brasil, tanto que é um dos projetos do Programa Brasil em Ação. Isto vai melhorar a industrialização do País e pode proporcionar uma energia elétrica mais abundante, trazendo indústrias para Estados que ainda exportam suas matérias primas, como o Mato Grosso do Sul. Portanto, obter dinheiro estrangeiro para aplicação em projetos de relevância para o País é de fundamental importância, diante até da situação econômica que o País atravessa.

Lembro ao nobre Senador Lauro Campos que o aproveitamento desse gás é um sonho secular, e é indispensável que aproveitemos outras fontes de energia, como salientou o nobre Senador Osmar Dias, lembrando bem uma outra alternativa onde o Brasil, em matéria de tecnologia, sem dúvida nenhuma, é campeão: o Proálcool, que, infelizmente, está, não digo abandonado, mas relegado a plano secundário.

Por tais razões, faço um apelo à Comissão para que acompanhe o Parecer do eminente Relator, Sr. Senador Osmar Dias.

Muito obrigado.

**O SR. LAURO CAMPOS** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. LAURO CAMPOS** – Sr. Presidente, como fui citado, gostaria de apenas esclarecer que não sou contra a obra; sou contra a forma pela qual ela está sendo financiada.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Bezerra.

**O SR. CARLOS BEZERRA** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o maior entrave que temos para o nosso desenvolvimento é a questão energética. Todos falam no desenvolvimento do País, mas se esquecem de mencionar que, para isto, temos uma enorme deficiência energética, a qual não se resolve de uma hora para outra, de um dia para outro. Isto se tem que resolver a longo prazo. Este projeto teve início ainda sob a administração do Presidente José Sarney, e eu, como Governador de Mato Grosso, testemunhei na Bolívia a assinatura do Acordo Brasil-Bolívia. Trata-se de um Projeto fundamental não somente para o Brasil mas também para a Bolívia; e, além disto, Sr. Presidente, há um ramal desse Gasoduto que chega a Cuiabá. Tanto assim que inauguramos em Cuiabá, neste ano, uma usina que está gerando energia elétrica com óleo diesel até a chegada do gás, quando ela será transformada para uso do gás. A empresa americana que venceu a concorrência para a construção dessa usina está disposta a construir mais duas usinas em Mato Grosso, com uma geração total de 1.200.000 megawatts. Mato Grosso, a partir da construção dessa usina, deixa de ser importador de energia – e importarmos do Estado de Goiás, da usina de Cachoeira Dourada – para sermos exportadores de energia para o Centro-Sul do Brasil.

Disse muito bem o nobre Senador Ramez Tebet que não há nenhum projeto tão importante quanto este que estamos votando aqui. Também sou contrário ao endividamento alocado a três por dois e, neste sentido, quero, aqui, até relembrar o nobre Senador Vilson Kleinübing, um grande lutador contra toda espécie de endividamento. S. Ex<sup>a</sup> era duro ao analisar a questão do endividamento dos Estados, Municípios e até da União. Todavia, neste caso, trata-se de um projeto estratégico da maior importância, não apenas porque faça parte do Plano Brasil

em Ação, mas porque este projeto irá servir ao Centro-Oeste, a nossa região que precisa se desenvolver. Há um estudo para que um ramal desse gás venha até Anápolis, em Goiás, como também para ir ao Paraná, que já o solicitou, porque o gás é necessário e não será suficiente para resolver o problema energético do Brasil, que terá de continuar procurando outras alternativas se quiser se desenvolver.

Pediria a V. Ex<sup>a</sup> que submeta ao Plenário um requerimento de urgência para a aprovação desse projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – A meu juízo, cabe o requerimento de urgência, haja vista que estivemos longo tempo parados em função do recesso. Então, esse acúmulo de pedidos de urgência também procede.

Destarte, Senador Osmar Dias, como esse seu pedido incorpora o projeto – e conheço a região citada por V. Ex<sup>a</sup> –, convido-o a redigir o documento.

Gostaria, inclusive, de fazer com V. Ex<sup>a</sup> um projeto sobre o problema do álcool. Recebi, há dias, em São Paulo uma comissão de usineiros dizendo que 2% de adição de álcool no diesel resloveria todo o problema da poluição causada pelo óleo diesel, aumentando muito... O Senador Esperidião Amin me olha espantado dado o meu conhecimento sobre o álcool, mas devo dizer que conheço o álcool anidro, como combustível.

**O SR. CARLOS BEZERRA** – Sr. Presidente, em Mato Grosso existem várias empresas fazendo essa experiência em ônibus. Inclusive, está sendo um sucesso.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – E V. Ex<sup>a</sup>s não sabem o entusiasmo que tomou conta da minha pessoa ouvindo esses usineiros, porque temos US\$1,5 bilhão estocados em álcool, que poderiam servir à economia do País. Esse é um projeto, um estudo que poderia ser feito. Assim, convidó V. Ex<sup>a</sup> a redigir comigo ou o projeto ou a adaptação do mesmo sobre o álcool. Penso que, assim, estariamos contribuindo e muito.

**O SR. OSMAR DIAS** – Sr. Presidente, agradeço o convite, vou tratar do assunto imediatamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Quero compartilhar desse projeto com V. Ex<sup>a</sup>.

Muito bem.

Em discussão o requerimento.

Tem a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, em momento algum foi colocado aqui em questionamento a importância da

obra. Inclusive, não tenho tido a mesma posição do Senador Lauro Campos em relação a empréstimos externos, salvo em um determinado período, qual seja, o de novembro do ano passado, quando houve aquele cataclisma na economia mundial de que o Brasil estava sendo um objeto de ataque especulativo, o que, inclusive, acabou redundando no chamado "Pacote 51".

Queria fazer alguns registros. Vou até votar a favor hoje ainda nesse projeto. Todavia, o Senador Osmar Dias, ao apresentar o seu relatório, disse que esse projeto trata de um empréstimo de US\$60 milhões e a obra demanda, salvo engano, US\$2 bilhões. Quero informar que, com esse projeto de US\$60 milhões, já se somam US\$780 milhões captados no mercado internacional para a realização dessa obra, que chegará, então, a US\$2 bilhões.

Como ainda não foi anunciado o novo pacote do Governo, e dependendo dele, posso vir a adotar a mesma posição que adotei quanto aos empréstimos externos em novembro. Devo dizer que as próprias Lideranças do Governo no Congresso Nacional ainda não tomaram conhecimento formal do pacote – os empresários, ao que consta, bem como o FMI já tomaram. Primeiro o FMI, depois os empresários e, só então, as Lideranças do Governo no Congresso. A meu sentir, isso reflete o grau de hierarquia, de importância que o Presidente da República atribui aos seus interlocutores. De qualquer forma, como ainda não tomei conhecimento – nem os Líderes do Governo –, inclusive em relação aos cortes que virão do Orçamento, provavelmente cortes aplicados em áreas sociais, tão ou mais importantes, ou mais estratégicas que o Gasoduto Brasil-Bolívia, votarei ainda hoje na Comissão a favor desse empréstimo, porém, deixando registrado que já computamos R\$780 milhões captados no mercado internacional e, dada a fragilidade da economia externa brasileira, este é um assunto que se torna cada vez mais preocupante.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a indicação do regime de urgência, contra o voto do Senador Lauro Campos.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** – Sr. Presidente, conversei com o Senador Esperidião Amin ainda há pouco e estou de acordo que a matéria seja votada. Em entendimento com S. Ex<sup>a</sup>, aduzirei um artigo quando da discussão da matéria.

Trata-se de matéria que estava na pauta e da qual pedi vista, sendo hoje o termo do prazo para devolução da mesma, a qual farei com uma sugestão

que resultou do diálogo que mantive com o Senador Esperidião Amin e pelos esclarecimentos dados por S. Ex<sup>a</sup>. Portanto, da minha parte, o assunto está pronto para ser votado com a sugestão que farei.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Sr. Presidente, quero agradecer de público ao Senador Eduardo Suplicy, que foi sensível aos argumentos por mim apresentados Desejo, ainda, fazer um apelo a V. Ex<sup>a</sup> no sentido de que o assunto seja objeto de deliberação hoje, conforme o Regimento estabelece.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Por força do espírito democrático, consulto o Plenário desta Comissão se está de acordo.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Quero dizer ainda, Sr. Presidente, se V. Ex<sup>a</sup> me permite, que concordo com o espírito impresso pelo Senador Eduardo Suplicy ao tema, sendo mesmo signatário da sugestão que S. Ex<sup>a</sup> apresentará em momento oportuno.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Teremos que reincluir na pauta de hoje, pois a proposição não está pautada para esta reunião.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** – Sr. Presidente, relativamente à presença do Ministro Pedro Malan, acordada para esta semana, gostaria de ter a confirmação de que o Ministro comparecerá à Comissão de Assuntos Econômicos, segundo o entendimento que V. Ex<sup>a</sup> havia expressado. Então, a Comissão de Assuntos Econômicos poderá mesmo se reunir conjuntamente com outras Comissões, como a de Relações Exteriores e de Constituição e Justiça, cujos membros serão convidados a participar. Está previsto que o Ministro Pedro Malan comparecerá quinta-feira às 10 horas, e a reunião poderá ser realizada aqui ou no plenário, se houver muitas pessoas.

Gostaria de pedir a V. Ex<sup>a</sup> que, decidida a reunião, abra o livro de inscrições para que aqueles que desejarem arguir o Ministro possam se inscrever.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Queria consultar os membros desta Comissão sobre o local da reunião. Os Srs. preferem que seja aqui ou no plenário?

**O SR. GERSON CAMATA** – Normalmente, é da praxe dessas reuniões que elas nunca começem na hora. Até que o Ministro seja introduzido no plenário, etc., normalmente começamos com meia hora ou mais de atraso; a par de que sempre são reuniões longas, como que será essa de amanhã. O que vai ocorrer? Poderá haver coincidência com o horário da sessão normal.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Faremos aqui, então.

**O SR. GERSON CAMATA** – Acho que coincidindo com o horário da sessão...

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – E dará mais força à Comissão também.

**O SR. GERSON CAMATA** – Tenho uma sugestão: que o Presidente abra mão da sessão plenária da quinta – o que, penso, é quase impossível – para que se fizesse tudo no plenário. Então, o ideal seria aqui...

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Então, V. Ex<sup>as</sup>s confirmam a sugestão desta Comissão que se faça aqui neste Plenário?

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Sr. Presidente, as sessões plenárias de quinta-feira têm sido antecipadas para às 10h. Se for antecipada, não pode haver, como V. Ex<sup>a</sup> muito bem sabe, reunião de Comissão, na mesma hora. Isto tem de ser combinado com o Presidente do Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Eu pediria ao Presidente do Senado...

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Mas, Excelência, dada a previsão da presença do Ministro da Fazenda, não haverá sessão plenária.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Senador Jefferson Péres, muito bem lembrado. Hoje, falarei com o Presidente do Congresso a respeito deste assunto, porque, em hipótese alguma, pode ser postergada esta reunião com o Ministro. Muito bem.

**O SR. GERSON CAMATA** – Então, às 10h, aqui?

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) Sim; às 10h, aqui neste plenário.

V. Ex<sup>as</sup>s concordam?

**O SR. RAMEZ TEBET** – Sr. Presidente, pela ordem.

Entendi que o local não precisava ficar definido. Assim, sugeriria a V. Ex<sup>a</sup> que entrasse em entendimento com o Presidente do Senado e, caso a sessão plenária de quinta-feira seja no período da tarde, poderemos fazer a reunião lá.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Sr. Senador Ramez Tebet, para não ficarmos nesta discussão, fazemos aqui. Está decidido?

**O SR. RAMEZ TEBET** – Mas, Sr. Presidente, em havendo plenária, como vamos estar nos dois lugares ao mesmo tempo?

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Levantei a questão para V. Ex<sup>as</sup>s decidirem. Estamos voltando à decisão. Quero saber dos membros da Comissão qual a sugestão e qual é...

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Sr. Presidente, permit-me fazer uma sugestão?

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Penso que é possível manter a decisão de V. Ex<sup>a</sup>, e, caso haja algum inconveniente de força maior na quinta-feira, V. Ex<sup>a</sup> também tem autorização nossa para mudar a decisão, mudar o local, horário, enfim.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Está decidido.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Sr. Presidente, pode ser em qualquer lugar, desde que a reunião seja presidida por V. Ex<sup>a</sup>.

(Risos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Muito obrigado.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup>...

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Senador Eduardo Suplicy, como V. Ex<sup>a</sup> vê, estou realmente com grande prestígio. O Senador Esperidião Amin, Governador eleito, impõe a minha presença como Presidente. Obrigado, Sr. Esperidião Amin.

**O SR. GERSON CAMATA** – Ele não pede, ele manda.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Todos respeitamos V. Ex<sup>a</sup> como tucano de alta plumagem.

(Risos.)

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Sr. Presidente, se V. Ex<sup>a</sup> autorizar já a abertura de inscrições, eu gostaria de me inscrever. E, de outra parte, na medida em que V. Ex<sup>a</sup> tiver o número de inscritos, poderá, inclusive, depois saber se o interesse...

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Não, Senador Suplicy. Não vamos voltar de novo. À tarde, estará aberto o livro de inscrições. Vou autorizar...

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Mas, se está aí o livro, por que não abri-lo já?

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – O Senador Esperidião Amin disse que só pode ser feito à tarde.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Não, isso não.

**O SR. GERSON CAMATA** – S. Ex<sup>a</sup> é Governador; manda muito agora.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Isso pode ser feito na hora em que o Presidente der a autorização.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Está, então, aberto o livro para inscrição dos Srs. Senadores.

**Item 7.****MENSAGEM N.º 229, DE 1998**

(Mensagem n.º 1.123, de 22.09.98, na origem)  
NÃO TERMINATIVO

Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor em ienes equivalente a US\$180,000,000.00 (cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e The Export Import Bank of Japan – JEXIM, destinada ao financiamento do Projeto de Modernização e Ampliação da Rodovia Fernão Dias II (BR- 381).

Autoria: Poder Executivo

Relator: Senador RAMEZ TEBET

Tem a palavra o Senador Ramez Tebet.

**O SR. RAMEZ TEBET** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto vem atender a antiga necessidade de duplicação e restauração da rodovia Fernão Dias de intenso movimento, o que, certamente, contribuirá para a diminuição do número de acidentes e do custo de transportes.

A operação de crédito é coerente com a política do Governo de captação de recursos externos, e o investimento feito terá retorno por intermédio de cobrança de pedágio previsto.

O projeto está sob a coordenação do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, tendo como executores o Departamentos de Estrada e Rodagem de Minas Gerais e de São Paulo.

Há recursos nos orçamentos dos Estados de Minas Gerais e de São Paulo na parte que cabe a esses Estados. Essa rodovia, como todos sabem, liga São Paulo a Belo Horizonte, sendo hoje uma das mais importantes vias de transporte do Brasil, onde escoam cerca de 40% do Produto Interno Bruto de Minas Gerais e 35% do Produto Interno Bruto de São Paulo. Mais de 70 mil veículos/dia circulam em algum trechos, sendo de fundamental importância as obras de duplicação que estão sendo realizadas; essas obras estão em estado avançado. O financiamento interessa à União, convém aos interesses do País, e é uma obra de real importância.

O nosso parecer é favorável. As condições desse empréstimo estão, não só no pedido, formulado pelo Governo, como também transcritos no meu parecer, cuja aprovação coloco à apreciação dos Sr. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Em discussão. (Pausa.)

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** – Sr. Presidente, cumpre-me manifestar a respeito dessa proposição. Em verdade farei brevemente.

Trata-se de operação de crédito absolutamente fundamental para a continuação das obras, já em estágio bastante desenvolvida para a BR-381, a Fernão Dias, que liga o Estado de São Paulo a Minas Gerais, Belo Horizonte. As obras estão em pleno funcionamento, alguns trechos já foram inaugurados, um deles pelo Presidente da República, com a nossa presença. E esta comissão cumpre o seu dever de aprovar o parecer do Senador Ramez Tebet, exatamente por se tratar de uma resolução que permite a continuação plena das obras fundamentais para a economia do Brasil, particularmente São Paulo e Minas Gerais.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** – Sr. Presidente, preparei um voto em separado, nos seguintes termos:

O Projeto de modernização, ampliação da Rodovia Fernão Dias teve início com a aprovação pelo Senado Federal de empréstimo de US\$ 267 milhões junto ao BIRD em 1993, para início da fase um.

Em 1997 a Presidência da República encaminhou nova mensagem, solicitando autorização de novo empréstimo desta vez no valor de US\$275 milhões para financiar a continuidade da obra com a implantação da fase dois, processo que por mim foi relatado.

Análise das informações encaminhadas pelo Poder Executivo revelou dois problemas: o excessivo gasto com serviço de gerenciamento, supervisão e meio ambiente, o que motivou a esta comissão introduzir um limite com 5% com essas despesas e a inexistência de previsão orçamentária para cobrir os compromissos com contrapartida nacional, que inclui recursos da União, dos Estados de Minas Gerais e São Paulo.

Há época foi-me informado por representantes do Ministério dos Transportes, que seria encaminhado ao Congresso a solicitação de crédito adicional para prover os recursos orçamentários necessários.

O artigo que previa a limitação dos gastos com serviço de gerenciamento, supervisão e meio ambiente foi revogado com a aprovação da Resolução do Senado Federal nº 103 de 1997. Desta forma o problema inicial de excessivas em um único item de despesas pode ter permanecido, razão pela qual precisamos complementar as informações constantes da Mensagem Presidencial encaminhada ao Senado.

Recebemos, através desta mensagem, solicitação de autorização para contratar operação de crédi-

to externo destinado a financiar a contrapartida nacional, evidenciando a ausência de transparência das informações prestadas ao Senado, acrescentese o parecer STN – Coref-Diref/392, que apresenta inconsistências entre os valores da contrapartida aparecendo ora valores de 12 e 15 milhões como contrapartida acertada pelo Estado de São Paulo.

Frente aos problemas citados, solicito que seja realizada a diligência com o objetivo de esclarecer as seguintes questões:

1º) qual o valor já desembolsado pelo BIRD para o projeto de modernização e ampliação da rodovia Fernão Dias II, discriminando-se o valor de cada desembolso e a data do mesmo;

2º) quais os valores já desembolsados pela União e pelos Estados de Minas Gerais e São Paulo para o mesmo projeto. Quais os valores totais a serem desembolsados como contrapartida pelos Estados, uma vez que o Parecer 392, de 1º de setembro de 1998, apresenta valores diferentes no quadro construído a partir de informações do Ministério do Planejamento e do cronograma estimativo de utilização de recursos construídos a partir de dados do Ministério dos Transportes;

3º) qual a despesa realizada até o momento e qual a previsão de gastos totais com serviços de gerenciamento, supervisão e meio ambiente em termos absolutos e como o percentual do gasto total do projeto? Quais as empresas contratadas para realizar esses serviços?

Este é o voto em separado para que seja, portanto, sobreposta a matéria até que se obtenha estas informações. Sr. Presidente, é o meu voto em separado que encaminho à Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Senador Lauro Campos.

**O SR. LAURO CAMPOS** – Apenas para dizer que estou de pleno acordo com o voto em separado emitido pelo eminente Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Aqueles que votam com o relator permaneçam como estão. Aqueles que votam contra.

Aprovado o voto do relator, com o voto contra do Senador Lauro Campos, Eduardo Suplicy e José Eduardo Dutra.

Aprovado.

O requerimento de urgência sobre esse projeto está aprovado.

#### Item 8:

Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$300 milhões para as Centrais Elétricas Brasileiras – Eletrobrás, destina-se ao financiamento do Projeto de Interligação Elétricas Norte/Sul.

Autoria pelo Executivo, relator Senador Francelino Pereira.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** – Sr. Presidente, V. Exª já anunciou a ementa do projeto que vamos agora relatar, e vou fazê-lo rapidamente. Trata-se efetivamente de uma operação de crédito externo no valor em ienes equivalente a US\$300 milhões, e principal a ser firmada entre as Centrais Elétricas Brasileiras e o Banco do Japão – Export Import Bank of Japan.

Os recursos advindos da operação de crédito destinam-se ao financiamento do projeto de interligação das elétricas norte sul. O processo encontra-se instruído devidamente. O mérito é evidente. Na verdade, a interligação faz parte do plano decenal de expansão 1997 e 2006 da Eletrobrás, com entrada em operação prevista para dezembro de 1998.

Sr. Presidente, basta salientar que os sistemas elétricos norte, nordeste e sul, sudeste respondem por 95% do consumo de energia elétrica do País, mas ainda operam separadamente. Assim a interligação vai garantir um sensível aumento da eficiência com a construção de três novas subestações em Tocantins, ampliadas outras cinco no Maranhão, Para, Goiás e Distrito Federal. Esta é a justificativa plena para a operação.

O meu parecer é favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 9 já foi tratado, com voto contra dos Senadores Lauro Campos, José Eduardo Dutra e Eduardo Suplicy.

Item 10 prejudicado pela ausência do Sr. Relator.

O Item nº 11 também está prejudicado.

A pauta extra está esgotada.

Há requerimento sobre a mesa.

Nos termos do art. ?, B, combinado com ?, queremos urgência para o PRS nº 85, com voto em

separado do Senador Eduardo Suplicy, que altera a resolução do Senado Federal, autorizando o Estado de Santa Catarina a adicionar dívida na operação de refinanciamento de dívidas imobiliárias, derivadas da Lei Complementar Estadual nº 129, e dá outras providências.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Sr. Presidente, com vistas a atender às preocupações, sobretudo diante do fato de ter sido uma iniciativa dos Srs. Senadores de Santa Catarina, Esperidião Amin, Casildo Maldaner e Vilson Kleinübing, e também em uma homenagem ao Senador Vilson Kleinübing, e tendo em conta as explicações que me foram dadas pelo Senador e Governador eleito, Sr. Esperidião Amin, apresento a seguinte proposta de emenda ao PRS nº 85, no sentido de acrescentar ao projeto de resolução o seguinte art. 3º:

"Art. 3º O Banco Central do Brasil observará os requisitos previstos na Resolução do Senado Federal nº 78, de 1998, especialmente o disposto nos artigos 4º e 24.

§ 1º O aditamento do contrato formado entre o Estado de Santa Catarina e a União, acompanhado do respectivo parecer do Banco Central, será encaminhado ao Senado Federal para manifestação em 10 dias úteis.

§ 2º Caso a Comissão de Assuntos Econômicos não se manifeste no prazo estabelecido no parágrafo anterior, a operação será considerada aprovada."

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Está esgotada a pauta suplementar.

Peço aos Srs. Senadores um especial obséquio, porque tenho que fazer uma viagem na próxima terça-feira, em visita a uma pessoa doente de minha família, e como eu jamais faltei a qualquer reunião desta Comissão, seja como Vice-Presidente, seja como Presidente, apesar de não ser do meu feitiço mudar datas, horários etc, mas como eu não gostaria de estragar o meu currículo faltando a uma reunião sequer, peço a compreensão de V. Ex's para transferir a próxima reunião, em vez de realizar-se na terça-feira no horário normal a que estamos acos-

tumados, passar para as 10:30h da quinta-feira, se V. Ex's estiverem de acordo.

Então, a reunião fica marcada para a próxima quinta-feira.

Muito obrigado a todos.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Já que a pauta está esgotada, eu gostaria de fazer um registro para justificar o meu voto contrário no penúltimo item.

Estamos em uma crise, na véspera de um pacote que vai cortar gastos. Em uma hora, aprovamos US\$830 milhões em empréstimos externos e todas mensagens do executivo. Quero registrar a minha perplexidade com o resultado do qual participei, inclusive. Votei contrariamente e quando fiz as contas já estava em 530, e havia mais 300 milhões, sendo que todos são importantes – combate à AIDS, gasoduto Brasil-Bolívia –, mas, sinceramente, ou a gente discute essas coisas de forma mais global ou então vamos continuar sempre aumentando o buraco ...

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Estou de pleno acordo com V. Ex' quanto a esse problema. Queria fazer uma "piadinha": foi bom fechar a Comissão por quatro meses, porque adiamos a transferência de muitos bilhões de reais. Um fazendeiro velho conhecido meu dizia que ia à sua fazenda o menos possível, pois quanto menos fosse, mais dinheiro ganhava, porque cada vez que lá ia, tinha que aprovar um investimento novo.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Temos de registrar que nada disso foi iniciativa do Congresso.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Registrado. Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Sr. Presidente, a exposição do nobre Senador José Eduardo Dutra tem consistência e nos obriga a fazer um comentário que pode colocar em confrontação um pensamento econômico. Digo isso em respeito ao Senador Lauro Campos, por exemplo, que sistematicamente tem votado contra os projetos de resolução que autorizam a contratação de operações de crédito com as chamadas agências multilaterais, ou de fomento, como o Banco Mundial, o KFW, o Jexim, o BID, e o correspondente no Brasil, qual seja, o BNDES.

Eu, pessoalmente, tenho votado sistematicamente a favor, porque quem conhece os mecanismos de análise e contratação de empréstimos pelo Banco Mundial e seus congêneres e a forma de gestão finan-

ceira desses contratos sabe – eu acredito – que é impossível a um ente cujas finanças estejam em desordem passar pelo crivo do Banco Mundial, ou seu congénere, e administrar um contrato de empréstimo que exige capacidade financeira, capacidade de poupança e capacidade de pagamento. Ou seja, voto a favor porque só consegue assinar contrato com o Banco Mundial quem está com suas finanças razoavelmente em ordem. Por isso entendo que devemos separar da Resolução nº 78 as operações – são coisas de natureza completamente diversa –, tais como: emissão de letras, que infelizmente o Senado já autorizou, e antecipações de receita – levamos dois anos e meio para coibir os abusos em matéria de Antecipações de Receita Orçamentária; operações ruinosas, como emissão de debêntures, lançamento de debêntures descasadas de projetos de interesse econômico – meras antecipações de receita; antecipações de receita que foram feitas pelo BNDES sem passar pelo Senado, por conta de futura privatização; operações de lançamento de debêntures descasadas, repito, que agora estão aparecendo como responsabilidade do Estado, sem que o Senado tenha autorizado a elevação do limite de endividamento do Estado.

Esse era, moralmente, o verdadeiro objeto da Resolução nº 78.

Os empréstimos vinculados a projetos com as agências de fomento, na minha opinião, ajudam a melhorar a saúde financeira do tomador. Essa é a verdade. Por isso continuarei a votar a favor de todos esses empréstimos que agora assustam o Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pédro Piva) – Com a palavra o Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Também quero intervir no debate, já que estamos fazendo uma operação "limpa mesa", ou seja, estamos limpando a pauta, votando uma série de projetos que tramitam nessa Comissão há meses. Portanto, não se trata de uma decisão tomada às pressas, de uma decisão irresponsável da Comissão, pois os Relatores maturaram longamente seus pareceres e quase todos esses empréstimos ou operações financeiras são de conhecimento dos Srs. Senadores. Algumas matérias, como as que relatei em relação à Empresa de Correios e Telégrafos do Brasil – ECT, já remanescem ao período anterior às eleições, portanto estávamos em atraso com a empresa.

Quero chamar a atenção para o fato de que é preciso distinguir a natureza desses aportes de investi-

mento no País, porque o que hoje buscamos no ajuste fiscal é criar condições para ampliar a capacidade de tomar empréstimos. Não devemos analisar o ajuste como um fator negativo na economia brasileira. O fato de termos aprovado cerca de US\$830 milhões em operações que significam investimentos, como no caso da ECT, melhorará a produção, aperfeiçoará o processo produtivo das empresas – o gásoduto que terá um efeito multiplicador extraordinário na economia.

O ajuste fiscal pretende criar condições para que esse tipo de operação não só se dê intensamente, como até se amplie. Portanto, não tratemos as situações da mesma forma, supondo que se trate sempre da mesma coisa. Temos de distinguir despesas eventuais e as transitórias – fruto das operações financeiras internacionais que significam investimento – daquilo que tem de ser ajustado – fontes permanentes de gasto do Governo Federal, que acabam comprometendo o equilíbrio do atual e dos futuros orçamentos da República. Se não me engano, a intenção do Governo Federal é fazer com que as fontes permanentes de despesa e de desequilíbrio sejam ajustadas.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. JOÃO ROCHA** – Ouvimos o Senador Esperidião Amin e outros Senadores falarem sobre o endividamento externo do Governo do Estado e do município. Concordo plenamente que, quando o Estado quiser fazer investimento, é melhor que tenha recursos compatíveis com sua capacidade de endividamento. Mas, coincidentemente, hoje, os jornais estão noticiando que a maioria dos Estados compromete mais de 80% da sua receita total, receitas geradas direta e indiretamente, através do Fundo de Participação.

O que entendemos? Primeiro, adotarmos uma medida rigorosa nesta Casa proibindo, numa análise mais profunda, o endividamento interno dos Estados, como citou o Senador Esperidião Amin. Se Estados e Municípios ainda tivessem autorização para continuarem as operações de ARO – antecipação de receitas orçamentárias, todos os Estados da Federação estariam inviabilizados, porque teriam de pagar a taxa mínima, aquela que o Governo paga, de 49,5% ao ano. E, há poucos dias, refinanciamos dívidas de Estados em valor superior a U\$100 bilhões, a custo anual de 6%. Esses US\$100 bilhões estão custando hoje, para União, para o Tesouro, com diferencial de 43% sobre o valor nominal, mais de US\$ 40 bilhões estão custando hoje, para o Tesouro, com um diferencial de 43% sobre o valor nominal, mais de R\$40 bilhões/ano. Numa receita administrada de R\$109 bilhões, só essa rolagem de dívida dos Estados representa quase 40% de toda a receita bruta

gerada pela União, sem as transferências para os Estados e Municípios.

Portanto, o Senador Esperidião Amin, por quem tenho grande respeito e admiração, vai sentir isso na própria carne quando assumir o Governo de Santa Catarina. Graças aos precatórios e aquele acúmulo de dívidas, no primeiro momento, tenho a impressão de que S. Ex<sup>a</sup> vai precisar do alongamento do perfil de dívidas para tornar viável o funcionamento da máquina pública do Estado de Santa Catarina.

Vejo hoje, com preocupação, a imprensa noticiar que todos os Governos que assinaram rolagem de dívidas estão pedindo uma prorrogação, uma moratória, mais tempo, prazo, para viabilizar os Estados.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. JOÃO ROCHA** – Com o maior prazer, Senador.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Senador, a verdade é que os acordos de dívidas firmados com os Estados têm que ser analisados por nós no que eles deixaram de atender ao princípio federativo.

Vou resumir: tenho dito sistematicamente – e repito aqui – que o Governador Mário Covas merece o aplauso de todos nós, porque conseguiu cumprir os deveres de casa e trouxe a despesa de pessoal, com grande sacrifício, para perto de 60%. Mas o grande artesão, o grande artífice da solução dos problemas financeiros de São Paulo, foram os seus antecessores: o Governador Quérzia e o Governador Fleury. Eles jogaram tudo o que São Paulo executou em obras, R\$4 bilhões e meio de escolas, R\$6 bilhões em duplicação de rodovias, 6 bilhões de déficit, toda a dívida previdenciária do Banespa – está federalizado a juros de 6% ao ano. Tudo está federalizado: letras boas e letras não boas – três Orçamentos anuais de São Paulo: 60 bilhões. Será um grande sacrifício, mas pagando-se 13% ao mês da receita, nada mais incomoda.

O problema é dos outros Estados, que não tiveram a contribuição do ex-governador Fleury e do Governador Quérzia, e não jogaram todas as suas dívidas dentro dessa sacola e terão de continuar pagando, fora dos 13%, outras dívidas.

É isso o que torna o atual acordo desequilibrado. Vários Estados brasileiros – cada caso é um caso – não terão a solução de seu problema financeiro, porque terão de dispender 13% ao mês para pagar a dívida, fora outras dívidas não consolidadas. E, no fundo, as dívidas eram as mesmas. O problema dos outros Estados é que não houve a intervenção, que, no final das contas, vai se transformar em objeto de homenagem.

Prestem atenção: mantidas essa regra, os homenageados serão os ex-governadores Orestes

Quérzia e Luiz Antônio Fleury Filho, porque foram eles que produziram a engenharia financeira de lançar para dentro do Banespa todo o conjunto das dívidas com obras públicas, sem tecer a origem.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOÃO ROCHA** – Concederei, em seguida, o aparte com muito prazer.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – É bem menor a participação dos Governadores anteriores. Mas o Governador Fleury demonstrou aqui que jogaram para dentro do Banespa Governadores anteriores a Quérzia: Paulo Egydio Setubal, Paulo Maluf, Franco Montoro.

Todos eles, de forma maior ou menor – não recordo as proporções –, jogaram para dentro do Banespa várias das despesas financeiras do Estado para obras – algumas empresas estatais de São Paulo. E foram alguns obrigados pelo Governo Federal a fazer isso.

Faço essa referência apenas para não ficarem como os únicos homenageados Quérzia e Fleury. O Sr. Paulo Maluf também o seria...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Quero apenas dizer que não estou criticando, e sim homenageando. E essa homenagem deve ser estendida a todos aqueles que, de uma forma ou de outra, construíram a infra-estrutura de São Paulo.

Prestem atenção: a duplicação de estrada – e que foi feita sem recursos financeiros, na base da ARO – está financiada em trinta anos, a juros de 6%, prefixados. Não há operação financeira melhor, nem no Banco Mundial.

**O SR. JOÃO ROCHA** – Eu gostaria de lembrar, nobre Senador, exatamente a colocação que fizemos na época da rolagem da dívida dos grandes Estados.

A época, discutímos que São Paulo, do total, estava refinanciando 50% de todo esse volume de 100 bilhões.

Citamos também – e lembro que V. Ex<sup>a</sup> teve uma grande participação ao tempo – que a partir do momento em que se viabiliza o Estado de São Paulo, que representa quase 60% da receita de ICMS de nosso País, que é maior fonte de receita dos Estados. Era o maior Estado devedor e o maior arrecadador do tributo.

Então, citamos exatamente para Governador a seriedade de V. Ex<sup>a</sup>, a competência, o respeito aos recursos do Erário, que irá ter dificuldades para gerir e administrar um Estado que tem uma dívida pela qual V. Ex<sup>a</sup> não é o responsável.

Quero dizer que esta Casa tem de ter um cuidado muito grande para não rolar mais uma dívida que já foi rolada há dez anos. Então, temos de tornar os Estados responsáveis, sérios, bons gestores do Erário, pois, do contrário, em dois ou três anos, essa dívida, que hoje já está em mais de 150 bilhões, porque o Governo assumiu 100 bilhões, e ela já deve ter, no mínimo, um acréscimo de 40%. De fato, ainda existem Estados que precisam rolar a dívida.

Assim, quando um Senador diz que os recursos externos são o melhor para o País, eu concordo. Mas, a partir do momento em que ele venha a abater o principal da dívida interna.

Hoje mesmo, temos nesta Comissão, para discutir...

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Senador João Rocha, permita-me uma consideração?

**O SR. JOÃO ROCHA** – Com prazer, Excelência.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Como V. Ex<sup>a</sup> sabe, os juros de 49% foram estabelecidos há pouco mais ou menos de um mês. Como são juros anuais, apenas quando tivermos atingido 12 meses, e se esses juros tenham até lá permanecido os mesmos, é que poderemos ter esses 40% acrescentados à dívida dos Estados.

De qualquer maneira, não discordo de V. Ex<sup>a</sup> quando diz que a União assumiu para si encargos pesados dos Estados, que foram favorecidos por juros altamente generosos de 6%.

Os governadores recém-eleitos estão sendo beneficiados por esta mudança na estrutura e no perfil da dívida, que lhes é altamente vantajosa. Os governadores que reclamarem disso estarão reclamando, como se diz no Rio Grande do Sul, de bariga cheia.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Senador José Fogaça, peço a V. Ex<sup>a</sup> e aos demais Senadores, como estamos no limite do **quorum**, para passarmos para a pauta da reunião; para ao menos indicarmos as que estão prejudicadas.

**O SR. JOÃO ROCHA** – Eu apenas gostaria de concluir, Sr. Presidente, em razão dessa preocupação que a Comissão tem, como todos nós também, acerca do grande endividamento do Estado, porque, se prosseguirmos dando condições fáceis de endividamento, nunca teremos controle do endividamento dos Governos do Estado e da própria União.

Hoje mesmo consta da pauta a discussão de um projeto de fundamental importância, de iniciativa do Senador Vilson Kleinübing, do Senador Antonio Carlos Magalhães e do próprio Senador José Fogaça, que é a nova Lei de Diretrizes e Bases Orçamen-

tárias, para criarmos um modelo mais transparente. Para termos um controle maior nas contas de receita e despesa, não só da União, mas dos Governos dos Estados e dos Municípios.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – Eu gostaria de passar adiante, porque estamos por um voto. Não teremos mais **quorum**.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Não havendo mais **quorum**, a minha intervenção não vai prejudicar a reunião.

É que foi por meio de uma intervenção minha que surgiram outras intervenções. A partir de algumas intervenções, particularmente a do Senador José Fogaça, eu gostaria de precisar melhor o meu raciocínio.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Concordo em parte quando o Senador Esperidião Amin faz referência ao que ele chama de empréstimos pedagógicos.

A minha intenção em fazer esse registro, de modo algum, foi no sentido de colocar a pecha de irresponsabilidade sobre a Comissão ou sobre os Srs. Relatores.

O que fiz questão de registrar é que, como não analisamos a questão do endividamento de uma forma global e sempre o fazemos projeto a projeto – e todos eles são importantes – a tendência é votarmos a favor e depois, quando formos analisar o conjunto do resultado, depararmo-nos com o resultado que tivemos. Embora eu considere todos esses projetos aqui importantes, vamos pegar um exemplo: o caso do projeto de empréstimo para a saúde de R\$100 milhões para o Sistema Nacional de Vigilância. Nenhum de nós questiona a sua importância, mas o que deveria ser questionado? será que para um projeto desse tipo seria necessário um empréstimo externo para implementá-lo? Será que se a utilização da CPMF – os recursos da CPMF – ao invés de terem sido utilizados, como era o projeto inicial, para ampliar a receita da saúde, e não como substituição de receita, como foi feito pelo Governo, não teria sido possível implementar um projeto dessa natureza com recursos próprios? Porque esse é um projeto quase de funcionamento do Ministério da Saúde e, no entanto, estamos arrecadando, ou melhor dizendo, pedindo emprestado o dinheiro para poder implementá-lo. Então, é nesse sentido que nós, da Comissão de Assuntos Econômicos, não temos condição, ao contrário do Governo, de fazer uma análise global do processo de endividamento e estabelecer prioridades é que chegamos à situação que chegamos: votamos todos os projetos que são, se analisados individualmente, importantes, mas que no final, embora muitos deles com caráter pedagógico que são levantados apontar para vocês ou a mim acabam, sim, causando um impacto nas contas externas brasileiras.

ras. Isso aí é fato. Se estivéssemos utilizando recursos que poderiam ser utilizados em alguns critérios como esse, mas que são utilizados para pagar juros, juros fixados pelo próprio Governo Federal para poder garantir a sua linha econômica, talvez não fosse necessário que estivéssemos aprovando tanto empréstimo externo. É bom saber que estamos pagando, porque, a partir da intervenção do Senador Fogaca, poderia parecer que eu estaria tentando colocar uma pecha de responsabilidade, até porque em hipótese que eu mesmo votei a favor. Se esqueceram de registrar que eu votei a favor...

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** - ...para concordar. Só para dizer, Sr. Presidente, que este estudo, este critério de ordem social, de ordem analítica e comparativo em relação a cada projeto, é um problema inclusive do foro íntimo e da consciência individual de cada Senador. Não critico e sequer refuto argumentos aqui, como o do Senador Lauro Campos, que tem, como seu nível de decisão, como parâmetro para sua decisão, ser contrário a todo e qualquer empréstimo externo. É da sua formação política, é da sua consciência individual, é da sua formação econômica, inclusive como professor universitário. Então, não entro no mérito das suas decisões, porque elas têm a soberania da sua consciência, mas o que me chama a atenção é o fato de que o Brasil tem um jogo hoje com o mundo, com o Sistema Financeiro Internacional, de confiança e desconfiança, ou seja, os empréstimos, os investimentos, o aporte de recursos ocorrerá em relação ao Brasil se este País gerar confiança, mostrar que tem um Governo sério. E a confiança, ou desconfiança, hoje, em relação ao Brasil que levou a uma evasão de divisas no mês de setembro, infelizmente das mais graves da nossa história econômica, esta desconfiança é gerada pelos problemas do ajuste fiscal interno, ou seja, pelo desequilíbrio das finanças internas do País. Raramente tem sido levantado em relação ao Brasil um desequilíbrio de endividamento externo; são as dívidas internamente determinadas pelos padrões orçamentários duvidosos do Brasil, isto é que tem feito com que os nossos investidores tenham fugido do Brasil, tenham levado para fora os seus capitais.

O problema chama-se confiança, e confiança depende de ajuste interno e muito pouco hoje do endividamento externo.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) - E a sua preocupação vai ser uma matéria que vai ser amplamente debatida, agora com essas medidas do Governo. Penso que é uma discussão que deverá ser aprofundada. Peço aos senhores que liquidem os

pontos prejudicados: o item n.º 2, prejudicado, o Senador Jefferson Péres\* não está presente; sai da pauta. O item n.º 3, prejudicado pelo não comparecimento do Senador Gilvam Borges. O item n.º 5, prejudicado pelo não comparecimento do Senador Ademir Andrade. Item n.º 6, prejudicado pelo não comparecimento do Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. JOÃO ROCHA** - Sr. Presidente, do item nº 6 o Relator sou eu. Eu gostaria de fazer um adendo.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) - Desculpe-me, então vou passar para todos. Só para terminar, então o 6 continua.

Item nº 8, prejudicado pelo não comparecimento do Relator Ney Suassuna. Item n.º 11, prejudicado pelo não comparecimento do Senador Ney Suassuna. Todos esses itens ficam prejudicados. Os demais itens da pauta eu vou contar a presença... não temos mais quorum...

**O SR. JOÃO ROCHA** - Eu pediria, só por uma questão de ordem, Sr. Presidente, uma informação...

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) - O quorum que temos é qualitativo, não há a menor dúvida, Sr. Governador, mas quantitativo, nós aqui, o Baixo Clero... É que ele está já capengando, o senhor sabe, depois dessa eleição.

**O SR. JOÃO ROCHA** - Sr. Presidente, sobre o item 6, eu queria fazer uma consideração. Penso que o item 6 é muito importante...

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) - Fora de votação porque...

**O SR. JOÃO ROCHA** - Exatamente, penso que é o momento de os colegas, de os companheiros da Comissão fazerem uma análise mais profunda, que some projetos de lei que tratam exatamente do Plano Plurianual de Orçamento, trata da LDO e da Lei Orçamentária em nosso País.

Os Senadores deveriam discutir este item já na próxima reunião, para ter um embasamento maior, dar sugestões condensando em projeto como citei, do Senador Vilson Kleinübing, José Fogaca, Antonio Carlos Magalhães, sobre esta reforma tão importante da diretriz orçamentária para o nosso País.

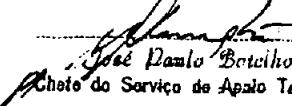
Então sugiro que cada Senador abalize, por exemplo, além do substitutivo as notas técnicas muito importantes, o comparativo com todos os projetos apresentados e a conclusão com o substitutivo. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) - Muito bem, está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h38min.)

**ATOS DO DIRETOR-GERAL**

Publique-se em 05/11/98

  
José Paulo Botelho Cobucci  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 1.944, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014256/98-3,

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, JUCÉLIA MARIA DA SILVA COSTA, matrícula 30.583, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete da Liderança do PTB, a partir de 03 de novembro de 1.998.

Senado Federal, 5 de novembro de 1998.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

Publique-se em 05/11/98

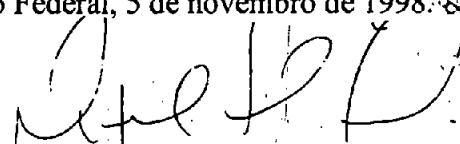
  
José Paulo Botelho Cobucci  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 1.945, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014256/98-3,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ARMANDO RODRIGUES ALVES**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete Senador Odacir Soares.

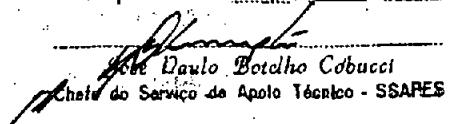
Senado Federal, 5 de novembro de 1998.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**

Diretor-Geral

Publique-se em 05/11/98



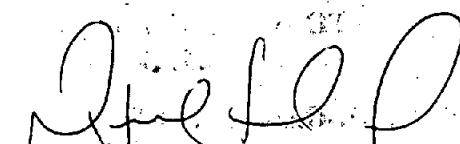
Paulo Botelho Cobucci  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 1.946, DE 1998**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014339/98-6,

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, **SIMONE MACHADO DA SILVEIRA FROES FIALHO**, matrícula 30.847, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Odacir Soares.

Senado Federal, 5 de novembro de 1998.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**

Diretor-Geral

Publique-se em 05/11/98

*José Paulo Botelho Cobucci*

*Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES*

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 1.947, DE 1998**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014340/98-4,**

**R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, FRANCISCO JOSÉ SADECK FILHO, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Odacir Soares.**

Senado Federal, 5 de novembro de 1998.

*Agaciel da Silva Maia*

**AGACIEL DA SILVA MAIA**

Diretor-Geral

Publique-se em 05/11/98

*José Paulo Botelho Cobucci*

*Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES*

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 1.948, DE 1998**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9º, de 1997,**

RESOLVE dispensar a servidora MARGARIDA ROSÁLIA DA SILVA, matrícula 3446, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente da Comissão Permanente de Licitação, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Administração de Compras e Contratações de Serviços, com efeitos financeiros a partir de 28 de outubro de 1998.

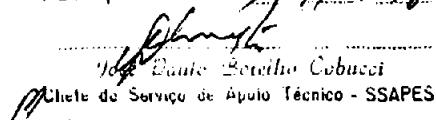
Senado Federal, 5 de novembro de 1998.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

Publique-se em 05/11/1998

  
Paulo Botelho Cobucci  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

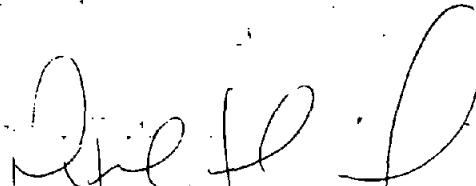
**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 1.949, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 013345/98-2,

RESOLVE dispensar a servidora DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS CALHAO, matrícula 4104, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete da Senadora Emilia Fernandes, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Secretário de Comissão, Símbolo FC-06, da

Subsecretaria de Comissões, com efeitos financeiros a partir de 14 de outubro de 1998.

Senado Federal, 5 de novembro de 1998.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

Publique-se em 05/11/98



José Luiz Petolli Cebulski  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 2.055, DE 1998**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997,

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 1990, **AGAMENON SERGIO PEREIRA BASTOS**, matrícula nº 30.228, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Gabinete do Senador Hugo Napoleão.

Senado Federal, 5 de novembro de 1998.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

Publique-se em 6/11/98

*José Daúlo Botelho Cobucci*

Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 2.056, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63 de 1997,

**R E S O L V** exonerar **JOSÉ OVÍDIO DE OLIVEIRA BONA** do cargo de Assessor Técnico do Gabinete do Senador Hugo Napoleão, e nomeá-lo, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PFL.

Senado Federal, 5 de novembro de 1998.

*Agaciel da Silva Maia*

Agaciel da Silva Maia  
Diretor-Geral

Publique-se em 6/11/98

*José Daúlo Botelho Cobucci*

Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 2.057, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997,

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 1990, **JOSÉ DION DE MELO TELES**, matrícula nº 30.319, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Gabinete da Liderança do PFL.

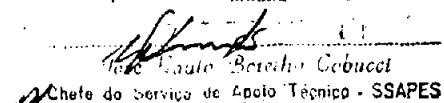
Senado Federal, 5 de novembro de 1998.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**

Diretor-Geral

Publique-se em 07/11/98



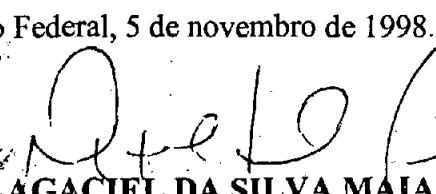
Hugo Napoleão  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 2.058, DE 1998**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ABGAIL FERREIRA COSTA BASTOS**, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Hugo Napoleão.

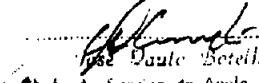
Senado Federal, 5 de novembro de 1998.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**

Diretor-Geral

Publique-se em 05/11/1998

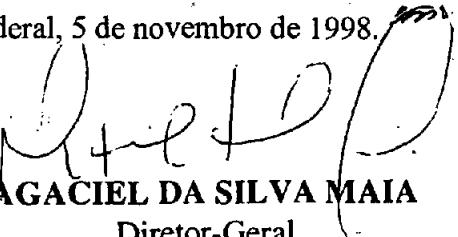
  
José Paulo Belchior Cobucci  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 2.059, DE 1998**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997,

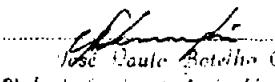
**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **LÚCIA MARIA CHAVES SANTOS**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Hugo Napoleão.

Senado Federal, 5 de novembro de 1998.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**

Diretor-Geral

Publique-se em 07/11/1998

  
José Paulo Belchior Cobucci  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 2.060, DE 1998**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 10 do Ato do Presidente nº 252, de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.010/93-3,

**RESOLVE:**

Homologar, para fins do disposto no artigo 20 da Lei n.º 8.112, de 1990, a avaliação de desempenho dos seguintes servidores em estágio probatório:

<b>NOME DO(A) SERVIDOR(A)</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
CARMEN RACHEL SCAVAZZINI M. FARIA	5355	188
MARIA DE JESUS CAMPELO DE MELO FERRAZ	5357	124

Senado Federal, 5 de novembro de 1998.

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral do Senado Federal



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS**  
(Criado pela Lei n.º 4.284/63)  
- Em liquidação -

Para P.

6m. 05/11/1998

**PORTARIA N° 035/98**

O LIQUIDANTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS - IPC, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear a servidora **ELIANE ALVES DE MATOS**, Analista Legislativo, Matrícula nº 2854, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, à disposição do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS - IPC, em liquidação, para exercer a função de Assessora

Técnica - IPC-II, em vaga do ex-servidor Osmário Luciano Martins, atual Liquidante deste Instituto, a partir do dia 30/10/98.

Brasília, 05 de novembro de 1998.

  
**OSMÁRIO LUCIANO MARTINS**  
**LIQUIDANTE**

Ciente: Eliane Alves de Matos

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS**  
(Criado pela Lei nº 4.284/63)  
- Em liquidação -

Em, 05/11/1998

II

Osmário Luciano Martins  
Liquidante

Consultoria Jurídica  
Em, 05/11/98

Ref.: Nomeação de Substituto do Liquidante do  
IPC e o Parág. 2º, art. 2º da Resolução nº  
01/97-CN.

## PARECER

Eliane Alves de Matos, funcionária do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, nomeada pela Mesa do Congresso Nacional, no dia 01/06/98, através do Ato nº 04/98-CN, para exercer o cargo de Substituta do Liquidante do IPC, em suas faltas e impedimentos. (Doc. anexo).

A servidora vem desempenhando satisfatoriamente as funções para as quais foi nomeada.

No dia 30/10/98, o Diário Oficial da União, publicou o edital de aposentadoria da Sra. Eliane Alves de Matos, por Ato do Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, sua Casa de origem. (Doc. anexo).

### DA INTERPRETAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

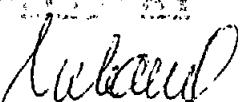
A Resolução nº 01/97-CN, que regulamentou a Lei nº 9.506/97, que extinguiu o IPC, dispõe no Parág. 2º do art. 2º o seguinte:

*"o Liquidante será substituído, em suas faltas e impedimentos, por servidor designado pela Mesa do Congresso Nacional."*

O parágrafo supra transcrito não impõe qualquer restrição a qualidade da servidora. Por outro lado, a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Civis da União, não faz distinção entre servidor da ativa e servidor aposentado. (Artigos 190 e 194), dando a entender que servidor aposentado poderá desempenhar funções iguais as que estamos analisando.

Concluindo, esta Consultoria Jurídica não detecta impedimento de ordem legal que impeça a Sra. Eliane Alves de Matos a continuar exercendo as funções para as quais foi nomeada.

S.M.J., é o parecer.

  
RAYMUNDO URBANO

Consultor Jurídico

RR  
COSL  
RC  
OMIC

2000-11-06 10:59:56 -0300

*Do: Liquidante do IPC  
Em, 03/11/98*

5h

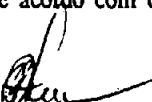
Pedro Nunes, em seu "Dicionário de Tecnologia Jurídica" esclarece que:

"Servidor Público é todo aquele que, investido de qualquer cargo, encargo, ofício ou função pública em caráter efetivo ou temporário, integrado ou não nos quadros dos funcionários públicos, é remunerado pelos cofres públicos."

Por sua vez, Ivan Barbosa Rigolin não deixa dúvida ao afirmar que:

"...servidor público é o cidadão vinculado à Administração Pública por um regime jurídico, seja ele qual for; cremos irrelevantes outras considerações, tais quais sobre habitualidade ou dependência econômica..." (O Servidor Público na Constituição de 1988, pág. 82).

Nestas Condições, estou de acordo com o parecer retro pela sua fundamentação.  
Publique-se.

  
**OSMÁRIO LUCIANO MARTINS**  
Liquidante

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
(Eleito em 19-4-95)

**Presidente: Casildo Maldaner – PMDB – SC**

**Vice-Presidente: José Alves – PFL – SE**

(Eleitos em 28-2-96)

**Titulares**

**Suplentes**

**PFL**

1. Elcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas (1)
4. José Alves

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing (2)
4. José Bianco

**PMDB**

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. (Vago)
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

**PSDB**

1. Lucio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Péres
2. José Ignácio Ferreira

**PPB (Ex-PPR + Ex-PP)**

1. Epitacio Cafeteira
2. Osmar Dias

1. Lucídio Portella

**PTB**

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

**PP**

1. Osmar Dias

1. Antonio Carlos Valadares

**PT**

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

**PDT**

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

**Membro Nato  
Romeu Tuma (Corregedor)**

**Atualizado em 27-10-98**

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7-4-98

(2) Falecido, em 23-10-98

**SECRETARIA -GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ  
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE  
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO  
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)  
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ  
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)  
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)  
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)  
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)  
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)  
ELIZABETH GIL BARBOSA VIANA (Ramal: 4792)  
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO  
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)  
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)  
CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)  
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)  
CAS - RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)  
- VERA LÚCIA BATISTA SILVA (Ramal: 7285)  
CCJ - VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)  
CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)  
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)

## COMISSÕES PERMANENTES

(ARTº 72 - RISF)

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

#### TITULARES

#### SUPLENTES

##### PFL

FRANCELINO PEREIRA	MG -2411/12	1-ROMERO JUÇÁ	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING (1)	SC	2-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/62
GILBERTO MIRANDA	AM -3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA -3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
LEONEL PAIVA	DF- 1248	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JONAS PINHEIRO	MT - 2271/72	6-FRANCISCO BENJAMIN (2)	BA
JÓAO ROCHA	TO -4071/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
ZANETE CARDINAL (3)	MT	8-DJALMA BESSA	BA- 2211/12

##### PMDB

GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JOSE SAAD	GO-3149/50	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSE FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04

##### PSDB

JOSE ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTONIO VILELA FILHO	AL-4093/94
SÉRGIO MACHADO	CE- 2281-82	2-BENI VÉRAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
PEDRO PIVA	SP- 2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-VAGO	

##### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES -PSB	SE-2201/02
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229

##### PPB

ESPERIDIAO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

##### PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/19	VAGO
---------------	------------	------

(1) Falecido, em 23.10.98.

(2) Término das licenças concedidas ao titulár, Senador Josaphat Marinho, em 27.9.98.

(3) Término das licenças concedidas ao titular, Senador Júlio Campos, em 18.10.98.

**REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**

**SALA N° 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605**

**FAX: 311-4344**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pg. 18655/6

Horário regimental: 3's feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 04/11/98.

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**  
**PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA**  
**(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>PFL</b>	
ROMERO JUCA	RR-2111/17
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
JOSÉ ALVES	SE-4055/57
BELLO PARGA	MA-3069/72
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
DJALMA BESSA	BA - 2211/12
ZANETE CARDINAL (3)	MT
<b>PMDB</b>	
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97
GILVAM BORGES	AP-2151/57
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/4078
CASILDO MALDANER	SC-2141/47
MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
IRIS REZENDE	GO-2032/33
<b>PSDB</b>	
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
OSMAR DIAS	PR-2124/25
LÚDIO COELHO	MS-2381/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>	
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
<b>PPB</b>	
ERNANDES AMORIM	RO-2051/57
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76
<b>PTB</b>	
ODACIR SOARES	RO-3218/3219
	1-ARLINDO PORTO
	MG- 2321/22

(1) Desfilhou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

(3) Término das licenças concedidas ao titular, Senador Júlio Campos, em 18.10.98.

**REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**  
**SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515**

**SALA N° 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359**  
**FAX: 311-3652**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6  
 Horário regimental: 4ª feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 04/11/98

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**  
**PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET**  
**(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>PFL</b>	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
EDISON LOBÃO	MA-2311/15
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
BERNARDO CABRAL	AM-2081/67
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
FRANCISCO BENJAMIN (1)	BA
ROMEU TUMA	SP-2051/52
	1-ÉLCIO ALVARES
	2-ROMERO JUCÁ
	3-JOSÉ AGRIPINO
	4-LEONEL PAIVA
	5-DJALMA BESSA
	6-BELLO PARGA
	7-GILBERTO MIRANDA
	ES-3130/32
	RR-2111/17
	RN-2361/67
	DF-1046/1146
	BA - 2211/12
	MA-3069/72
	AM-1166/3104
<b>PMDB</b>	
JADER BARBALHO	PA-3051/53
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
RAMEZ TEBET	MS-2221/27
PEDRO SIMON	RS-3230/32
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62
	1-VAGO
	2-NEY SUASSUNA
	3-CARLOS BEZERRA
	4-CASILDO MALDANER
	5-FERNANDO BEZERRA
	6-GILVAM BORGES
	PB-4345/46
	MT-2291/97
	SC-2141/47
	RN-2461/2467
	AP-2151/52
<b>PSDB</b>	
JEFFERSON PERES	AM-2061/67
SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
BENI VERAS	CE-3242/43
	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
	4-PEDRO PIVA
	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA
	3-OSMAR DIAS
	ES-2121/24
	SP-2351/52
	DF-2011/17
	PR-2124/25
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>	
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE-2201/04
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97
	1-ADEMIR ANDRADE - PSB
	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
	3-MARINA SILVA - PT
	PA-2101/07
	AP-2241/47
	AC-2181/87
<b>PPB</b>	
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07
EPITACIO CAFETEIRA	MA- 4073/74
	1-LEVY DIAS
	2-LEOMAR QUINTANILHA
	MS-1128/1228
	TO-2073/74
<b>PTB</b>	
ODACIR SOARES	RO-3218/3219
	1-ARLINDO PORTO
	MG- 2321/22

(1) Término das licenças concedidas ao titular, Senador Josaphat Marinho, em 27.9.98.

**REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS**  
**SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612**

**SALA N° 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541**  
**FAX: 311-4315**

Atualizada em: 04/11/98

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**  
**PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR JOEL DE HOLLANDA**  
**(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)**

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PFL**

DJALMA BESSA	BA - 2211/12	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-VILSON KLEINÜBING (5)	SC
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32	4-FRANCÉLINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
ROMEU TUMA	SP-2050/57	7-WALDECK ORNELAS (2)	BA
EDISON LOBÃO	MA-2311/46	8-VAGO	

**PMDB**

JOSE FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-JOSÉ SAAD	GO-3149/50
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY (4)	AP-3429/31	5-DJALMA FALCÃO	AL-2261/62
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68	6-IRIS REZENDE	GO-2032/33
VAGO		7-VAGO	

**PSDB**

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
VAGO (3)		2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-PEDRO PIVA	SP-2351/52

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2242/44
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	

**PPB**

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERÍDIAO AMIN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57

**PTB**

ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-VAGO
---------------	------------	--------

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

(3) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

(4) Licença para tratar de interesses particulares.

(5) Falecido, em 23.10.98

**REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**

**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604**

**SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**FAX: 311-3121**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 5ª feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 27/10/98

**5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY (3)  
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA  
 (19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PFL**

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1- VAGO	
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPIINO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING (3)	SC
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99	6- JOSÉ BIANCO	RO-2231/32

**PMDB**

JOSÉ SARNEY (2)	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
PEDRO SIMON	RS-3230/31	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JADER BARBALHO	PA-3051/53	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
VAGO (1)		5-IRIS REZENDE	GO-2032/33

**PSDB**

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82

**PPB**

LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
--------------------	------------	-------------	--------------

**PTB**

ARLINDO PORTO	MG- 2321/22	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19
---------------	-------------	-----------------	------------

(1) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

(2) Licença para tratar de interesses particulares.

(3) Falecido, em 23.10.98

**REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**

**SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496**

**SALA N° 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367**

**FAX: 311-3546**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6  
 Horário regimental: 5's feiras às 10:00 hs.

**Atualizada em: 04/11/98**

**6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**

**PRESIDENTE: SENADOR ELÓI PORTELA**

**VICE-PRESIDENTE: VAGO**

**(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)**

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PFL**

JOSÉ AGRIPIINO	RN-2361/2367	1- FRANCISCO BENJAMIN (6)	BA
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINÜBING (5)	SC	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	4- WALDECK ORNELAS (1)	BA
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	5- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479	6- ROMEU TUMA	SP-2051/57
ELÓI PORTELA (cessão)	PI - 2131/37	7- GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104

**PMDB**

NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	2-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
IRIS REZENDE	GO-2032/33	4-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	5-JOSÉ SARNEY (4)	AP-2351/52
RENAN CALHEIROS (2)	AL	6- VAGO	

**PSDB**

JOSE IGNACIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-VAGO (3)	
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
PEDRO PIVA	SP- 2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

JOSE EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1-VAGO	SP-3212/15
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2-EDUARDO SUPlicy (PT)	DF-2341/47
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3- LAURO CAMPOS (PT)	

**PPB**

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIAO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74

**PTB**

ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-ARLINDO PORTO	MG - 2321/22
---------------	------------	-----------------	--------------

(1) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

(2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Justiça.

(3) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorga.

(4) Licença para tratar de interesses particulares.

(5) Falecido, em 23.10.98.

(6) Término das licenças concedidas ao titular, Senador Josaphat Marinho, em 27.9.98.

**REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*) SALA N° 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**SECRETÁRIO: CELSO PARENTE**

**TELÉFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)**

**FAX: 311-3286**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3ª feira às 14:00 hs.

## 7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(Resolução nº 46, de 1993)

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON  
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

### TITULARES

### SUPLENTES

#### PFL

FRANCISCO BENJAMIN (5)	BA	1-VILSON KLEINUBING (4)	SC
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
ZANETE CARDINAL (6)	MT	3-DJALMA BESSA	BA - 2211/12
JOÃO ROCHA	TO-4070//71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		

#### PMDB

JOSE SAAD	GO-3149/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62		
VAGO (2)			
VAGO			

#### PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNACIO FERREIRA	ES-2121/22
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-VAGO (3)	
PEDRO PIVA	SP-2351/52		

#### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			

#### PPB

EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/55.
--------------------	------------	-------------------	-------------

#### PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/3219
---------------	--------------

- (1) Desfiliou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.  
(2) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98.  
(3) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.  
(4) Falecido, em 23.10.98.  
(5) Término das licenças concedidas ao titular, Senador Josaphat Marinho, em 27.9.98.  
(6) Término das licenças concedidas ao titular, Senador Júlio Campos, em 18.10.98.

**REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 17:00 HS (\*) SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO**

**SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pga. 18655/6

Atualizada em: 04/11/98

**7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**  
**SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA**  
**PRIVADA (FUNDOS DE PENSÃO), QUE TENHAM COMO PATROCINADOR A UNIÃO E O**  
**SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL**  
**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ ALVES**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS**  
**(07 TITULARES E 04 SUPLENTES)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>PFL</b>	
JOSÉ ALVES GILBERTO MIRANDA	SE-4055/56 AM-3104/05
	1-VILSON KLEINÜBING (4) 2-DJALMA BESSA
<b>PMDB</b>	
JOSE SAAD VAGO (2)	1-JOÃO FRANÇA (1)
	RR-3067/68
<b>PSDB</b>	
BENI VERAS	CE-3242/43
	1-VAGO (3)
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>	
EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16
<b>PPB + PTB</b>	
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude do falecimento do titular, 13.04.98.

(3) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

(4) Falecido, em 23.10.98.

**REUNIÕES:**

**SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO**

**SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060**

**ANDAMENTO**

**EM 10.9.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR GILBERTO MIRANDA**

**Atualizada em: 04/11/98**

**7.2) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**  
**SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAR OS RECURSOS FEDERAIS REPASSADOS AO**  
**GOVERNO DE RONDÔNIA**  
**PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS**  
**(07 TITULARES E 04 SUPLENTES)**

TITULARES		SUPLENTES	
ZANETE CARDINAL (3)	MT	1-VILSON KLEINUBING (2)	SC
GILBERTO MIRANDA	AM-3104-05	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JOSE SAAD	GO-3148/50	2-JOAO FRANÇA	RR-3067/68
NEY SUASSUNA	PB-4345/46		
BENI VERAS	CE-3242/43	2 - VAGO (1)	
EDUARDO SUPLICY-PT	SP-3215/16	<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)</b>	
ERNANDES AMORIM	RO-2251/55	PPB + PTB	

- (1) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.  
(2) Falecido, em 23.10.98  
(3) Término das licenças concedidas ao titular, Senador Júlio Campos, em 18.10.98.

**REUNIÕES:**

**SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519**

Fax 311-1080

**ALA SENADOR NILO COELHO**

**SALA N° 08 - telefone: 311-3254**

**ATUALIZADA EM: 04/11/98**

**ANDAMENTO**

**EM 29.04.98 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR COUTINHO JORGE**

**CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL  
(Representação Brasileira)**

**Presidente de Honra: Senador José Sarney**

PRÉSIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO  
VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER  
SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN  
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO  
(16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
<b>SENADORES</b>	
<b>PMDB</b>	
1 - JOSE FOGAÇA	1 - PEDRO SIMON
2 - CASILDO MALDANER	2 - ROBERTO REQUIÃO
<b>PFL</b>	
1 - VILSON KLEINUBING (1)	1 - JOEL DE HOLLANDA
2 - DJALMA BESSA	2 - JÚLIO CAMPOS
<b>PSDB</b>	
1 - LUDIO COELHO	1 - JOSE IGNACIO FERREIRA
<b>PPB</b>	
1 - LEVY DIAS	1 - ESPERIDIAO AMIN
<b>PTB</b>	
1 - JOSÉ EDUARDO	
<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT / PSB / PDT / PPS)</b>	
1 - BENEDITA DA SILVA	1 - EMILIA FERNANDES

TITULARES	SUPLENTES
<b>DEPUTADOS</b>	
<b>PFL / PTB</b>	
1 - PAULO BORNHAUSEN	1 - VALDOMIRO MEGER
2 - JOSÉ CARLOS ALELUIA	2 - BENITO GAMA
<b>PMDB</b>	
1 - EDISON ANDRINO	1 - CONFUCIO MOURA
2 - GERMANO RIGOTTO	2 - ROBSON TUMA
<b>PSDB</b>	
1 - FRANCO MONTORO	1 - NELSON MARCHEZAN
2 - CELSO RUSSOMANO	2 - RENATO JOHNSSON
<b>PPB</b>	
1 - JÚLIO REDECKER	
<b>PT / PDT / PC do B</b>	
1 - MIGUEL ROSSETO	1 - LUIZ MAINARDI

(1) Falecido em 23-10-98

**SECRETARIA DA COMISSÃO**

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318-7436 318-7186 318-8232 318-7433

FAX: (55) (061) 318-2154

SECRETÁRIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO

Atualizada em 27-10-98

**EDIÇÃO DE HOJE: 152 PÁGINAS**